Solicitação P/Firmar Termo de Colaboração

Ao
Sr. José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito

PROCESSO	072/17
FLS	001
VISTO	

Ref.: Pedido de autorização para firmar termo de colaboração.

Venho, através do presente, solicitar autorização para firmar termo de colaboração, com a Entidade Especializada "Caminho de Emaus", para atendimento das despesas de custeio, na execução descentralizada de programas municipais, de atendimento na área de assistência social, conforme dados abaixo:

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "Caminho de EMAÚS" "entidade civil de direito privado, de caráter filantrópico e beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no no CNPJ sob n.º 21.783.614/0001-67, com sede à Avenida Goiás, nº 1.269, Bairro Nova Estrela, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pela Presidente, Senhora Elizabeth Vagaes, brasileira, portadora do RG. n.º 7.892.574-5 – SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 958.907.188-00, residente e domiciliada no Passeio Curitiba, 113, no Município de Ilha Solteira – SP.

DA JUSTIFICATIVA

O objetivo do convênio refere-se a concretização de parceria entre **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "Caminho de EMAÚS"** e o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, que tem por finalidade propiciar junto aos moradores da casa, a construção progressiva da autonomia e do protagonismo, através de atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência, se propondo a:

Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos em situação de dependência;

Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;

Contribuir para a interação e superação de barreiras;

Contribuir para a construção progressiva de autonomia, com maior independência e protagonismo das atividades diárias da vida.

OBJETO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Constitui-se objeto do presente transferência de recursos financeiros destinados à execução descentralizada de programas municipais de atendimento na área de assistência social.

DO VALOR

O Município de Selvíria, na manutenção dos atendimentos, repassará a Entidade o valor total anual de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), a ser transferido pelo FEAS, para atender as despesas de custeio, decorrente da prestação dos serviços assistenciais, conforme "Plano de Trabalho" em anexo.

O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência, desde que o Governo do Estado faça o repasse em tempo hábil na conta bancária da prefeitura.

O repasse mensal previsto acima, somente será efetuado se o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária – SETAS repassar recursos equivalentes, através de depósito na conta corrente da concedente, aberta junto ao Banco do Brasil, Agência de Selvíria – MS.

O valor total do Termo de Colaboração é de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA - O termo de colaboração terá vigência de 07(sete) meses, com inicio em junho de 2017 e termino em dezembro de 2017.

Sendo só para o momento, antecipamos os votos de elevada estima e distinta consideração e apreço.

Selvíria – MS, 22 de maio de 2017.

Tatiane Araujo da Paz
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO	072/17
FLS	002
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

SOLICITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REF.: Termo de colaboração entre o Município de Selvíria e o "Caminho de Emaus".

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

Atendendo as determinações do Sr. Prefeito Municipal solicitamos verificar a existência de dotações orçamentárias disponíveis para firmar termo de colaboração com o "Caminho de Emaus", conforme segue:

O Município de Selvíria, na manutenção dos atendimentos, repassará a Entidade o valor total anual de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), a ser transferido pelo FEAS, para atender as despesas de custeio, decorrente da prestação dos serviços assistenciais, conforme "Plano de Trabalho" em anexo.

O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência, desde que o Governo do Estado faça o repasse em tempo hábil na conta bancária da prefeitura.

Selvíria – MS, 23 de maio de 2017.

Tiago Balsanelli Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO	072/17
FLS	003
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Verificação da Existência de Dotação Orçamentária

REF.: Termo de colaboração entre o Município de Selvíria e o "Caminho de Emaus".

Ao
Sr. Tiago Balsanelli Rodrigues
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Atendendo solicitação do departamento de licitações e contratos, informamos a existência de dotação orçamentária disponível para firmar termo de colaboração com o "Caminho de Emaus", conforme segue:

O Município de Selvíria, na manutenção dos atendimentos, repassará a Entidade o valor total anual de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), a ser transferido pelo FEAS, para atender as despesas de custeio, decorrente da prestação dos serviços assistenciais, conforme "Plano de Trabalho" em anexo.

O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência, desde que o Governo do Estado faça o repasse em tempo hábil na conta bancária da prefeitura.

Dotação Orçamentária:

02.015. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018.2170 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMPAS

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: **26 – Transferência de Convênios – Estado / Assistência Social**

Selvíria – MS, 23 de maio de 2017.

PROCESSO 072/17
FLS 004
VISTO

Maria Regina Rocha
Contadora

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Solicitação de Parecer Jurídico.

Ilustríssimo Senhor
Assessor Jurídico
Município de Selvíria - MS

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente, que este subscreve, vem honrosamente a ilustre presença de Vossa Senhoria, solicitar parecer jurídico a respeito da Inexigibilidade de Licitação, para firma termo de colaboração, conforme "Plano de Trabalho" em anexo.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "Caminho de EMAÚS" "entidade civil de direito privado, de caráter filantrópico e beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no no CNPJ sob n.º 21.783.614/0001-67, com sede à Avenida Goiás, nº 1.269, Bairro Nova Estrela, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pela Presidente, Senhora Elizabeth Vagaes, brasileira, portadora do RG. n.º 7.892.574-5 – SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 958.907.188-00, residente e domiciliada no Passeio Curitiba, 113, no Município de Ilha Solteira – SP.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 30, Inciso VI e Artigo 31, Inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Municipal n.º 927/2014, de 07 de março de 1995; Decreto n.º 007 de 05 de Janeiro de 2017, Decreto nº 014 de 13 de janeiro de 2017; Decreto n.º 040, de 24 de abril de 2017, Decreto n.º 046, de 04 de maio de 2017.

Sendo só para o momento, antecipamos os votos de elevada estima e distinta consideração e apreço.

Selvíria – MS, 25 de maio de 2017.

Tiago Balsanelli Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO	072/17
FLS	005
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

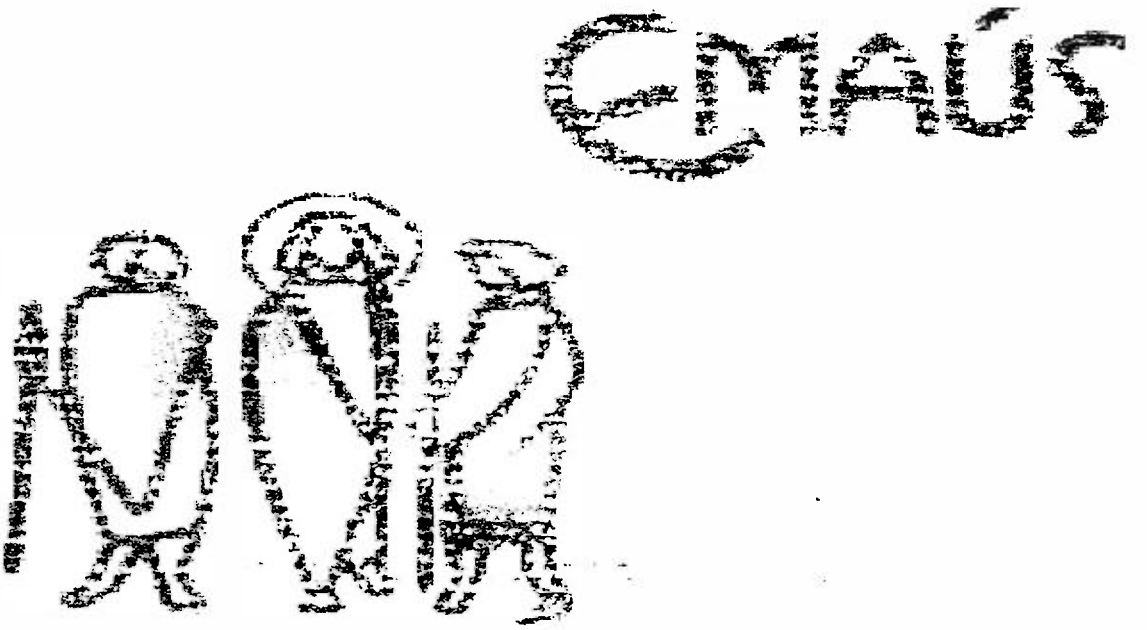

"UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS MAIORES COM DEFICIÊNCIA ACENTUADA DE EMAÚS"

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PARA O EXERCÍCIO DE 2017

PROCESSO	072/17
FLS	006
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

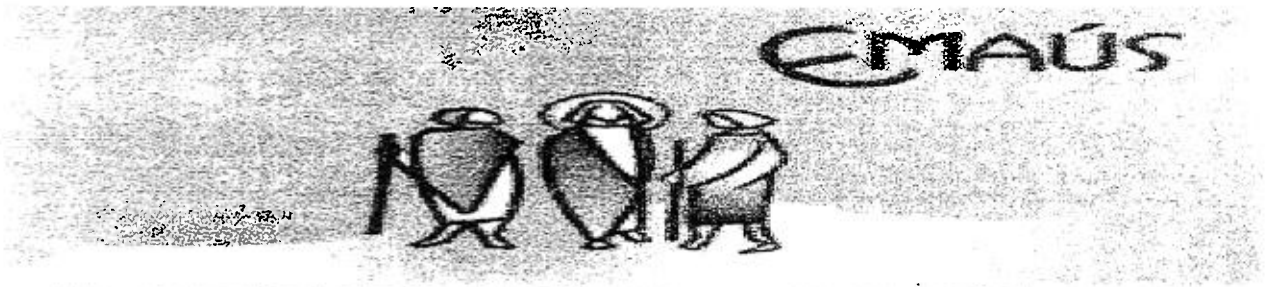

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

DADOS CADASTRAIS

NOME:	**UNIDADE DE ACOLHIMETO PARA JOVENS E ADULTOS CAMINHO DE "EMAÚS**
FANTASIA:	**----------**
CNPJ:	**217836140001-67**
ENDEREÇO:	**Avenida Goiás, 409**
BAIRRO:	**Centro**
CIDADE/UF:	**Selvíria-MS**
CEP:	**79590-000**
FONE:	**(67)981232345**
FAX:	**-------**
E-MAIL:	**selviriacaminhodeemaus@hotmail.com**
PRESIDENTE:	**Elizabeth Vagaes**

PROCESSO	72/17
FLS	007
VISTO	

AVENIDA GOIÁS, Nº 409 - CEP: 79590-000 – SELVÍRIA/MS

E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃOEM 2017

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFCIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

NOME DO SERVIÇO:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – RESIDÊNCIA INCLUSIVA

AVENIDA GOIÁS, Nº 409 — CEP:79590-000 – SELVÍRIA/MS

E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com

PROCESSO 072/17
FLS 008
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

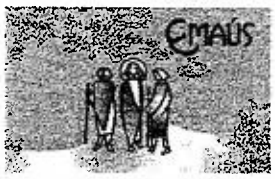

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús"
CNPJ: 21783614/0001-67 **Fone/Recados:** (041)67981232345 (015)18997603369
Endereço Completo: Avenida Goiás, 409 – centro
E-mail: selviriacaminhodeemaus@hotmail.com
Data de Fundação: 19/11/2014
Validade da Inscrição no CMAS: 15/07/2017

1.1 – REPRESENTANTE LEGAL - (DIRIGINTE)

Nome: Elizabeth Vagaes
Endereço Residencial: Passeio Palmas, 301 – Zona Sul
Fone: (015)1837422521 (015)18997603369 (041)67981232345
Cargo:Presidente
CPF: 958907188-00 RG:7892574-5 SSP/SP
e-mail:selviriacaminhodeemaus@hotmail.com
Mandato: 02/12/2016 a 02/12/ 2018

1.2 – PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO GERAL

Nome: Elizabeth Vagaes
Endereço Residencial: Passeio Palmas, 301 – Zona Sul
Fone: (015)1837422521 (015)18997603369 (041)67981232345
Cargo:Presidente
CPF: 958907188-00 RG:7892574-5 SSP/SP
e-mail:elivagaes@hotmail.com
N° de ordem de representação: CRESS 1916

PROCESSO 072/17
FLS 009
VISTO

1.3 – FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Propiciar junto aos moradores da casa, a construção progressiva da autonomia e do protagonismo, através de atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e /ou convivência, se propondo a :

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

a) Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos em situação de dependência;
b) Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
c) Contribuir para a interação e superação de barreiras;
d) Contribuir para a construção progressiva de autonomia, com maior independência e protagonismo das atividades diárias da vida.

1.4 ÁREA DE ATUAÇÃO

Executa Serviço de Acolhimento para Jovens e adultos com deficiência ofertado em Residência Inclusiva, compondo a oferta de Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade

II- APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 - NOME DO SERVIÇO (CONFORME A TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS)

Serviço de Acolhimento Institucional, de Proteção Especial de Alta Complexidade, para Jovens e Adultos com deficiência – Unidade de Acolhimento "Caminho de Emaús"

2.2 - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

Nome: Vera Lúcia Fachinette de Paula
Formação: Pedagogia
Conselho Regional: ------
E-mail: verafachinepaula@hotmail.com
Fone: (67) 81684609
RG: 497417
CPF: 045.120.118-39

PROCESSO	072/17
FLS	010
VISTO	

2.3 – JUTIFICATIVA DO SERVIÇO

Devido a existência de pessoas com deficiência no Município, em situação de dependência, as quais não dispõe de condições de auto-sustentabilidade e/ou de retaguarda familia, um grupo de pessoas se mobilizou instituindo no local uma unidade de atendimento a esse público, com

Docspaper - https://pmselvidia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

vistas a prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionado cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

2.4 – OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO

Propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas reintegração e/ou convivência.

2.5 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO

*Ofertar de forma qualificada a proteção integral de Jovens e Adultos com deficiência e em situação de dependência;
*Promover a inclusão desse público na vida comunitária social;
*Contribuir para a interação e a superação das barreiras;
*Construir para a elevação progressiva da autonomia, com a maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

2.6 – PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência residentes no Município de Selvíria, da região Bolsão Sul Matogrossense e municípios localizados na região de Andradina e Araçatuba. Prioritariamente serão atendidos jovens e adultos beneficiários do BPC, que não disponham de condições de autocuidado, de auto-sustentabilidade, de retaguarda familiar ou que estejam em processo de saída de instituições de longa permanência.

2.7 META GERAL

Oferecer e assegurar proteção integral para Jovens e Adultos com deficiência, em situação de dependência, por meio de um serviço especializado, organizado, inserido na comunidade, e que garanta o direito a uma vida digna, de qualidade e participativa, e acima de tudo promover o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social das pessoas.

PROCESSO	072/17
FLS	011
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

2.8 - METODOLOGIA E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

Objetivos Específicos	Atividade	Meta	Periodicidade de de endimento	Indicadores de Resultados	Instrumentos de Avaliação de Resultados	Periodicidade das Atividades
1 - Ofertar proteção a Jovens e Adultos com deficiência, em situação de dependência	1.1 - Inclusão nas atividades da APAE de Isa, conveniada do município, 1.2. Utilização de uma variedade de materiais, jogos,leitura, práticas artesanais, conservação e organização dos pertences, bem como da casa, dentre outras. .1.3--Execução de ações que assegurem a atenção integral à saúde da pessoa inserida no Unidade em os todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantindo o acesso regular nos atendimentos médicos, odontológicos e	1.1. 02 moradores por ½ período 1.2- 02 oficinas por atividade 1.3-01 acompanhamento médico "in loco" e 1.3.1 – 02 atendimentos nos postos de saúde	Diário Semanal Mensal	Fortalecimento dos valores da diversidade na participação, equiparação de oportunidades e na melhoria da qualidade de vida	Relatórios da APAE, sobre o desenvolvimento dos usuários nas atividades executadas Melhor desempenho cognitivo na execução das atividades. Acatar as sugestões dos moradores, pois eles podem dar Informações preciosas para a melhoria das ações desenvolvidas, bem como a superação de barreiras	Semanal Diário

PROCESSO 0214
FLS 012
VISTO

AVENIDA GOIÁS, Nº 409 — CEP:79590-000 – SELVÍRIA/MS

E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

	inclusão nos programas de saúde quando necessário.					
2- Promover a inclusão desse público na vida comunitária e social	2.1-Participação em festividades no município 2.2 –Participação em atividades sócio educativas no município. 2.3-Participação em atividades esportivas e de lazer 2.4- Participação em atividades culturais	02 eventos 02 oficinas : capoeira, Banda marcial e dança	Semesral Semanal	Melhoria da qualidade de vida Melhoria na qualidade de saúde dos moradores	Participação dos moradores nas reuniões de equipe quando necessário, permitindo a prática de informações para a melhoria dos atendimentos e do relacionamentos entre todos e com a comunidade Acatar as sugestões dos moradores, pois eles podem dar Informações preciosas para a melhoria das ações dsenvolvidas, bem como a supcração de barreiras	Semanal Mensal
3-Contribuir com a interação e superação de barreiras	3.1-Assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação	Frequência regular no ensino escolar e na APAE	Diário	Superação de barreiras	Participação dos moradores nas reuniões de equipe quando necessário, permitindo a prática de informações para a melhoria dos atendimentos e do relacionamentos entre todos e com a comunidade Acatar as sugestões dos moradores, pois eles podem dar Informações preciosas para a melhoria das ações dsenvolvidas, bem como a superação de barreiras	Semanal
4-Construir para a elevação progressiva da autonomia, com	4.1. Permitir que os moradores explorem o próprio ambiente e outros ambientes	Freqüência em festas , zoológico, à biblioteca, à feira, ao mercado	Quinzenal	Elevação da autonomia e independência	Incentivar os moradores a fazerem escolhas e a aprenderem com seus sucessos e erros, criando para isso um ambiente acolhedor, que permita a resolução de problemas, a colaboração com seus pares, estimulando a autonomia	Diário

AVENIDA GOIÁS, Nº 409 — CEP:79590-000 – SELVÍRIA/MS

E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com

VISTO
FLS
PROCESSO 072/16

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária	como fontes ricas de conhecimento, 4.2. Trabalho manual com garrafas pets e diversos materiais recicláveis. Esta oficina procurará trabalhar a inclusão social e desenvolver a autonomia dos moradores, potencializando seus interesses pelo processo do trabalho reciclado artesanal. A intenção é oferecer a possibilidade de aprender um labor que possa, além de auxiliar na manutenção de seu bem	02 oficinas .	Semanal	Garantir a elevação de sua auto estima pela dedicação empenhada	Participação dos moradores nas reuniões de equipe quando necessário, permitindo a prática de informações para a melhoria dos atendimentos e do relacionamentos entre todos e com a comunidade Acatar as sugestões dos moradores, pois eles podem dar Informações preciosas para a melhoria das ações dsenvolvidas, bem como a superação de barreiras	**Semanal** Diário

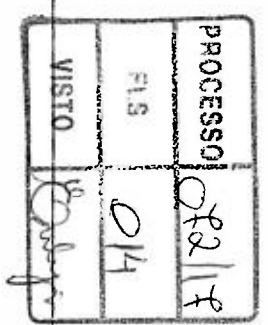

2.9- Participação do Usuário no Planejamento e Avaliação do Serviço e atividades:

AÇÃO	FORMA DE PARTICIPAÇÃO	CRONOGRAMA	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS
Planejamento	Entrevistas e participação em Reuniões específicas para este Fim	Anual	Equipe Técnica e cuidadores

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Monitoramento	Aplicação de questionários e entrevistas	Semestral	Diretoria Executiva
Avaliação Final	Reunião especifica para este fim	Anual	Equipe Técnica e diretoria executiva

III-RECURSOS :

3.1- **HUMANOS**

Para atendimento a 10 moradores, a entidade deverá contar com o seguinte quadro de funcionários:

- 05 cuidadores, sendo 02 dia e 02 noite, e uma folguista
- 01 cozinheira
- 01 serviços gerais;
- 01 administrativo

3.2- MATERIAIS NECESSÁRIOS :

DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS

Escritório, materiais de Limpeza, Vestuário, Alimentação, pagamento a taxas administrativas (água, luz, telefone, internet, taxas bancárias aquisição de medicamentos, exames, pagamento a consultas médicas, passeios, aquisição de equipamentos, consertos em geral, dentre outros

Selvíria, 15 de Janeiro de 2017

PROCESSO 01/17
FLS 515
VISTO

ELIZABETH VAGAES
Assinatura do Presidente

AVENIDA GOIÁS, Nº 409 – CEP:79590-000 – SELVÍRIA/MS

E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com



UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

"CAMINHO DE EMAÚS"

Proposta Orçamentária Detalhalhada

Recurso Municipal

FEAS

PROCESSO	072/17
FLS	016
VISTO	

EXERCÍCIO 2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

"CAMINHO DE EMAÚS"

PROCESSO | FLS 014 | VISTO

Proposta Orçamentária Detalhalhada / Recurso Estadual

Valor Proposto pelo Estado Anual: R$ 15.000,00

Descrição dos Materiais												
PERÍODO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JULH**	**AGOS**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Material de Limpeza												
Sabão em pó	35.00	35.00	35.00	35.00	35.00	35.00	35.00	35.00	35.00	35.00	35.00	35.00
Detergente	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00
Desinfetante	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00
Ki boa	15.00	15.00	15.00	15.00	15.00	15.00	15.00	15.00	15.00	15.00	15.00	15.00
Amaciaste	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00	25.00
Outros	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
Total Mensal: 200,00												
Total Anual: 2.400,00												
Alimentação												
Arroz	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Feijão	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
Açúcar	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
Café	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
Outros	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
Total Mensal: 500,00												

Docspaper - https://pmselvira.legisssuper.com.br/validate/doc/signature/f5a2583f-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Total Anual: 6.000,00												
Taxas diversas												
Iaxas bancárias, energia, internet água e outros)	470,00	470,00	470,00	470,00	470,00	470,00	470,00	470,00	470,00	470,00	470,00	470,00
Total Mensal: 470,00 **Total Anual: 5.640,00**												
Outros Serviços												
Vestuários, passeios, aquisição De medic. Exames e outros.	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
Total Mensal:80,00 **Total Anual: 960,00**												
Total Geral:	**MENSAL: 1.250,00**								**ANUAL: 15.000,00**			

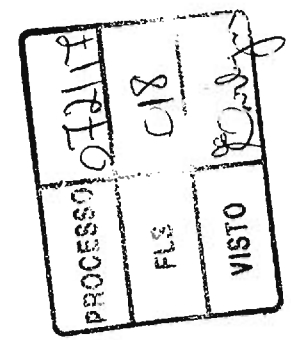

Docspaper - https://pmselvira.legisspper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4455-9a31-90a8a7c7e3d9

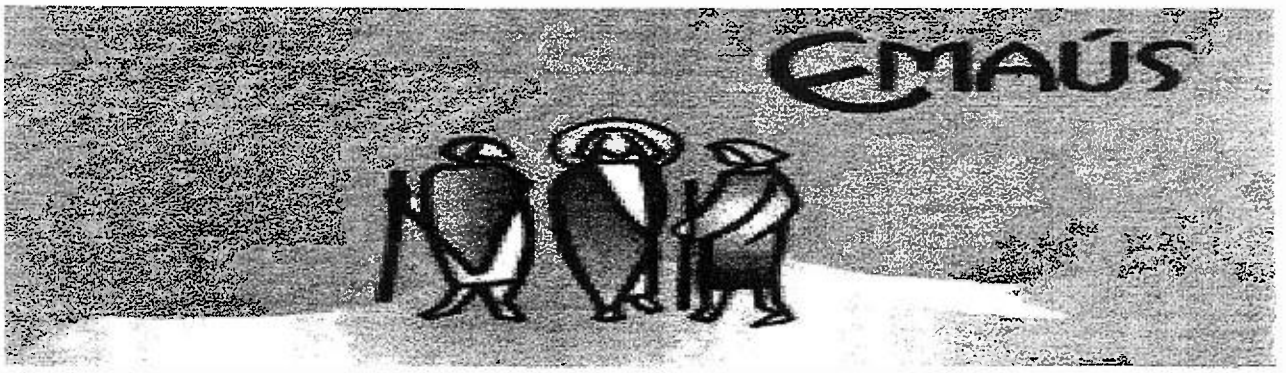

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

PROCESSO	012/17
FLS	019
VISTO	

PLANO DE TRABALHO – 2017

RECURSO ESTADUAL/FEAS

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA"CAMINHO DE EMAÚS**				CNPJ: **21.783.614/0001-67**
Endereço: AVENIDA GOIAS, nº 409		Bairro: CENTRO		
Cidade: SELVÍRIA	UF: MS	CEP: 79590-000	DDD/Telefone: -----	CEL.: (18)996703369
Conta Corrente: 10155-9	Banco: 001 BANCO DO BRASIL	Agência: 4089-4	Praça de Pagamento: SELVÍRIA	
Nome do Responsável: ELIZABETH VAGAES			C.P.F: 958907188-00	
RG/Órgão Expedidor: 7.892.574-5 SSP/SP	Cargo: PRESIDENTE	Função:		
Endereço: PASSEIO SOROCOBA,401- ZONA SUL				CEP: 17385-000

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús"	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: Complementar as despesas de custeio necessárias para o desenvolvimento do serviço.	DATA INÍCIO::01/01/2017 DATA TÉRMINO:31/12/2017:
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Acolher e garantir atendimento e proteção integral aos moradores da Unidade de Acolhimento "Caminho de Emaús"	
Objetivos (geral e específico): GERAL:	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

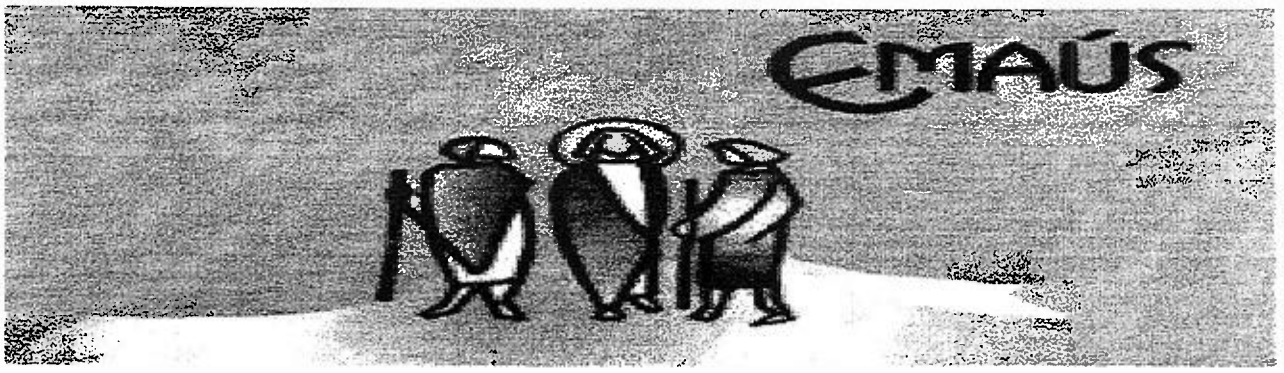

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús" tem por finalidade propiciar junto aos moradores da casa, a construção progressiva da autonomia e do protagonismo, através de atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência, se propondo a:

ESPECÍFICOS:

* Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos em situação de dependência;
* Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
* Contribuir para a interação e superação de barreiras;

METODOLOGIA/OPERACIONALIZAÇÃO:

O acolhimento institucional às pessoas com deficiência oferecerá atendimento integral com característica domiciliar, assegurando a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. Com capacidade de atendimento de até 10 (dez) pessoas, oferecendo atendimento de qualidade e personalizado.

3 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O órgão gestor de Assistência Social fará o monitoramento e avaliação das ações através de visitas *"in loco"*, relatórios emitidos pela Entidade no final do exercício a fim de avaliar os serviços ofertados.

A avaliação e aprovação da prestação de contas dos gastos concernentes ao repasse financeiro são de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, o qual deverá ser apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

4 – PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RESCURSOS

PROCESSO	042/17
FLS	020
VISTO	

AVENIDA GOIÁS, Nº 409 - CEP:79590-000 – SELVÍRIA/MS

E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS PREVISTAS MENSALMENTE: Preferencialmente o recurso será utilizado para pagamento das despesas de custeio e aquisição de equipamentos para a Unidade, tais como alimentação, pagamento de água e energia, manutenção do prédio, taxas bancárias, internet, dentre outras	Valor Mensal: R$ 1.250,00 Valor Anual: R$15.000,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00

Selvíria-MS, 23 de Março de 2016.

ELIZABETH VAGAES
Presidente da Entidade

PROCESSO	072/17
FLS	021
VISTO	

AVENIDA GOIÁS, Nº 409 - CEP:79590-000 – SELVÍRIA/MS

E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

LEI Nº 951
de 17 de junho de 2015

"Declara de Utilidade Pública a "Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de EMAUS" e da outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA CAMINHO DE EMAUS"**, entidade sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede no Município de Selvíria – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.783.614/0001-67.

Art. 2º Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

II – modifique seu estatuto ou sua denominação e dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não comunique ao órgão competente no Município:

III – Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;

IV – utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;

V – promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º Fica a Prefeitura de Selvíria responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 17 de junho de 2015.

Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal

PROCESSO	072/17
FLS	022
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

NOME EMPRESARIAL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA CAMINHO DE EMAUS
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não Informada
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada
LOGRADOURO	AV GOIAS
NUMERO	409
COMPLEMENTO	
CEP	79.590-000
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
MUNICIPIO	SELVIRIA
UF	MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	ELIANASOARESCONT@HOTMAIL.COM
TELEFONE	(18) 3742-3340
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	21/01/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Apr[illegible]ela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/03/2017** às **12:44:05** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre politica de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PROCESSO 062/17
FLS 023
VISTO

Docsapiens - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA CAMINHO DE EMAUS
CNPJ: 21.783.614/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:32:02 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2017.
Código de controle da certidão: A5DE.D241.BBCC.3200
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO 072/17
FLS 024
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: *119109/2017*

CNPJ: *21783614000167*

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributario inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 12:03:50 horas do dia 09/06/2017 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

PROCESSO 072/17
FLS 025
VISTO

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO
DIVISÃO DE ISSQN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 004046/2017-1

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	12696	CAE 12235	CPF / CNPJ 21.783.614/0001-67	
RAZÃO SOCIAL	UNIDADE DE ACO. PARA JOVENS E ADUL. COM DEF. CAM. DE EMAUS			
NOME FANTASIA	CAMINHO DE EMAÚS			
ENDEREÇO	GOIAS, 409 CASA			
BAIRRO	CENTRO	CIDADE / UF SELVIRIA/MS		CEP 79590000
ATIVIDADE PRINC.:	Q8711503 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CO			
NÚM. PROTOCOLO		DATA PROTOCOLO		

RESSALVANDO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria de planejamento e Finanças.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito do cadastro do Município de Selvíria-MS.

Certidão emitida com base nos artigos nos. Art 519, 520, 521, 523, 524, 528, 535, 538, 539 da Lei 733/2009.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Válido até: 09 de julho de 2017
Emitido por: ONILDA MARIA DE CARVALHO

SELVIRIA/MS, 9 de junho de 2017

KELLY CRISTINA FERNANDES FERRC
DEPARTAMENTO DE CADASTRO
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

PROCESSO	072/17
FLS	026
VISTO	

Código de Controle e Autenticidade: 388971028383836362 Documento processado em: 09 de junho de 2017

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21783614/0001-67
Razão Social: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS
Nome Fantasia: CAMINHO DE EMAUS
Endereço: AV GOIAS 1269 / NOVA ESTRELA / SELVIRIA / MS / 79590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2017 a 07/07/2017

Certificação Número: 2017060803513937409886

Informação obtida em 09/06/2017, às 13:18:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO	072/17
FLS	027
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a87c7e3d9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA CAMINHO DE EMAUS
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.783.614/0001-67
Certidão nº: 130404854/2017
Expedição: 09/06/2017, às 13:05:35
Validade: 05/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA CAMINHO DE EMAUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.783.614/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO	072/17
FLS	028
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA CAMINHO DE EMAUS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.783.614/0001-67
Certidão nº: 121731361/2016
Expedição: 14/12/2016, às 13:42:31
Validade: 11/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA CAMINHO DE EMAUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.783.614/0001-67, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO 072/17
FLS 029
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA CAMINHO DE EMAUS
CNPJ: 21.783.614/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:39:16 do dia 14/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2017.
Código de controle da certidão: **FA84.911C.AFB9.CA15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO	072/17
FLS	030
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21783614/0001-67
Razão Social: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS
Nome Fantasia: CAMINHO DE EMAUS
Endereço: AV GOIAS 1269 / NOVA ESTRELA / SELVIRIA / MS / 79590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2017 a 15/03/2017

Certificação Número: 2017021404275533599834

Informação obtida em 14/02/2017, às 11:02:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO	072/17
FLS	031
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

ESTATUTO SOCIAL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA"CAMINHO DE EMAÚS"



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

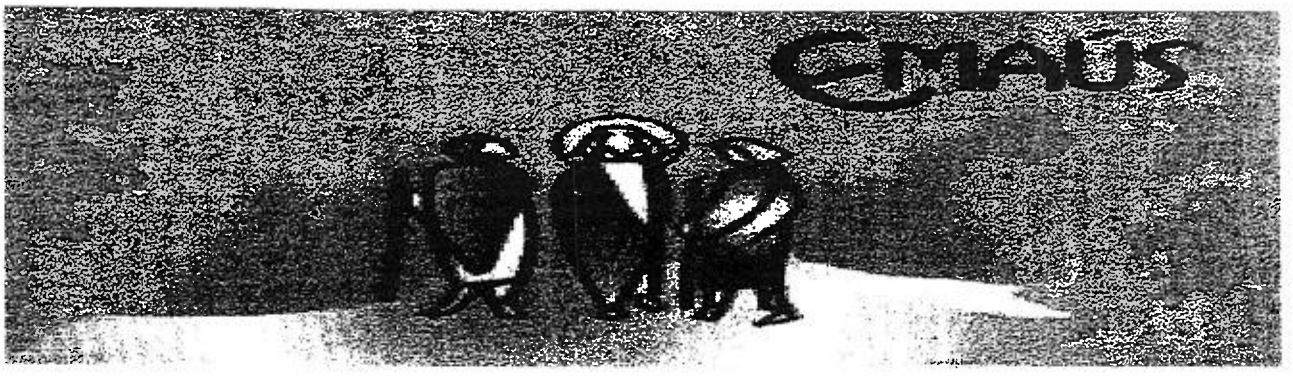

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DE ORGANIZAÇÁO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS", CONFORME CONSTA NA ATA DE NÚMERO 030 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Capitulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1°- A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús", fundada em 23/10/2014 (Vinte e Três dias de Outubro de Dois Mil e Quatorze, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência que não disponham de condição de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, com duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Selvíria, localizada na Avenida Goiás, n° 409, centro, Estado de Mato Grosso do Sul e foro em Três Lagoas/MS.

Selvíria-MS 02 de Dezembro de 2016

Assinatura do Presidente _____

ALEXANDRE MARTINS P. MACEDO
RG.Nº 35.056.265-9 SSP/SP

Assinatura do (a) do Advogado(a) _____ OAB/MS n.º 11021

PROCESSO	072/17
FLS	033
VISTO	

AVENIDA GOIÁS, Nº 409 — CEP:79590-000 – SELVÍRIA/MS

E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

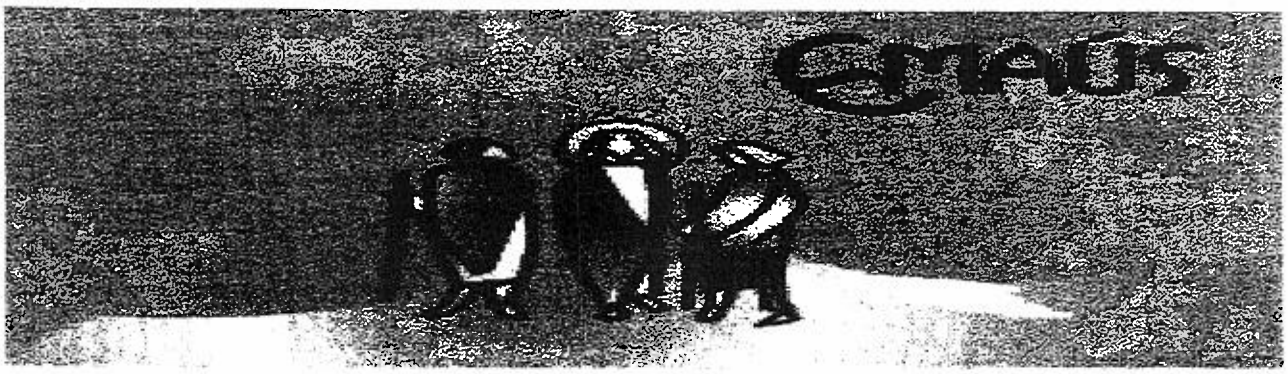

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DE ORGANIZAÇÁO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS", CONFORME CONSTA NA ATA DE NÚMERO 030 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Capitulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1°- A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús", fundada em 23/10/2014 (Vinte e Três dias de Outubro de Dois Mil e Quatorze, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência que não disponham de condição de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, com duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Selvíria, localizada na Avenida Goiás, n° 409, centro, Estado de Mato Grosso do Sul e foro em Três Lagoas/MS.

Selvíria-MS 02 de Dezembro de 2016

Assinatura do Presidente _____

ALEXANDRE MARTINS P. MACEDO
RG.Nº 35.056.265-9 SSP/SP

Assinatura do (a) do Advogado(a) _____ OAB/MS 11021

PROCESSO	042/17
FLS	034
VISTO	

AVENIDA GOIÁS, Nº 409 — CEP:79590-000 – SELVÍRIA/MS

E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

TABELIONATO RIBAS DE OLIVEIRA
4º OFÍCIO NOTARIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
TRÊS LAGOAS - MS

ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús" fundada em 23/10/2014 (vinte e três de outubro de dois mil e quatorze), é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência que não disponham de condição de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, com duração por tempo indeterminado, com sede no município de Selvíria, localizada na Avenida Goiás, nº 1269, Bairro Nova Estrela, Estado de Mato Grosso do Sul e foro em Três Lagoas/MS.

Art. 2º A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús" tem por finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

Parágrafo Único – A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús" deverá dispor de equipes especializadas e metodologia adequada, tendo como missão prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

Art. 3º No desenvolvimento das atividades, a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús", atenderá a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º A entidade terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Capítulo II
DOS SÓCIOS

Art. 5º A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús" é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuintes e outros.

Art. 6º São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

PROCESSO 072/17
FLS 035
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7a3d9

TABELIONATO RIBAS DE OLIVEIRA
4º OFÍCIO NOTARIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
TRÊS LAGOAS - MS
FONE (67) 3521-8145 / 3521-2249

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
II - tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 7º São deveres dos sócios:
I - cumprir disposições estatutárias e regimentais;
II - acatar decisões da Diretoria;
III- desempenhar com responsabilidade as tarefas que lhe forem confiadas.

Art. 8º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús" será administrada (o) por:
I - Assembleia Geral;
II - Diretoria;
III - Conselho Fiscal.

Art. 10. A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

PROCESSO 072/17
FLS 036
VISTO

Art. 11. Compete à Assembleia Geral:
I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II - decidir sobre reformas do Estatuto;
III - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 32;
IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V - aprovar o Regimento Interno;

PARÁGRAFO ÚNICO

A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art.12. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:
I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 13. A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada;
I - pela Diretoria;

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

TABELIONATO RIBAS DE OLIVEIRA
4º OFÍCIO NOTARIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
TRÊS LAGOAS - MS
[illegible] (67) 3521-2249

II - pelo Conselho Fiscal;
III - por requerimento da maioria dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 14. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares e outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 15. A Instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau.

Art. 16. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 02 anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

PROCESSO 072/17
FLS 037
VISTO

Art. 17. Compete à Diretoria:
I - Elaborar e executar programa anual de atividades;
II - Elaborar e apresentar á Assembléia Geral o relatório anual;
III- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
IV - Contratar funcionários; de acordo com que estabelece a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais ;
V- Demitir funcionários
VI- Elaborar e encaminhar os balancetes mensais financeiros ao Conselho Fiscal para análise e emissão de parecer.
VII- elaborar anualmente o relatório de gestão com balanço e demonstração de receita e despesa;
VIII- Apresentar ao Conselho Fiscal o Balanço Anual, o orçamento e relatório das atividades da Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús", para os devidos exames e pareceres;
IX- Elaborar o regimento interno
X- Zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis da Unidade;
XI – Assinar recibos dos bens patrimoniais incorporados, mantendo livro de registro para o necessário controle;
XII – Realizar inventário anual dos bens existentes, dando baixa quando necessário, do material danificado e inutilizado.

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

TABELIONATO RIBAS DE OLIVEIRA
4º OFÍCIO NOTARIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
TRÊS LAGOAS - MS

XIII - Criar comissões de trabalho, constituídas por sócios ou não sócios, para prestar de modo geral, colaboração nas ações da Unidade de Acolhimento Institucional "Caminho de Emaúas".

Art. 18. A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 19 . Compete ao Presidente:
I - representar a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência I "Caminho de Emaús" judicial e extrajudicialmente;
II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III - presidir a Assembléia Geral;
IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V- Decidir com o seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria

Art. 20. - O Presidente da Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência "Caminho de Emaús", convocará 30 (trinta) dias antes do término do mandato, uma Assembléia Geral, para eleição dos novos membros da Diretoria.

Art. 21. Compete ao Vice-presidente:
I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - prestar, de modo geral sua colaboração ao Presidente.

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário:
I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

PROCESSO 072/17
FLS 038
VISTO

Art. 23. Compete ao Segundo Secretário:
I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiros e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos á tesouraria;

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

TABELIONATO RIBAS DE OLIVEIRA
4º OFÍCIO NOTARIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
TRÊS LAGOAS - MS
FONE (67) [illegible]

VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro:
I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:
I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
II - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03(três)meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

PROCESSO 072/17
FLS 039
VISTO

Capítulo IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 28. O patrimônio da Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús" será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 29. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, de 23/03/1999, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e registrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 30. Na hipótese de uma pessoa jurídica perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, de 23/03/1990, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

TABELIONATO RIBAS DE OLIVEIRA
4º OFÍCIO NOTARIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
TRÊS LAGOAS - MS

Capítulo V
DA PESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:
I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús" será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, Especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Selvíria, 19 de Novembro de 2014.

Assinatura da Presidente _____
Elizabeth Vagaes

Assinatura da Advogada _____
Alana Pereira Diogo da Silva
OAB/MS 15696

PROCESSO	072/14
FLS	040
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

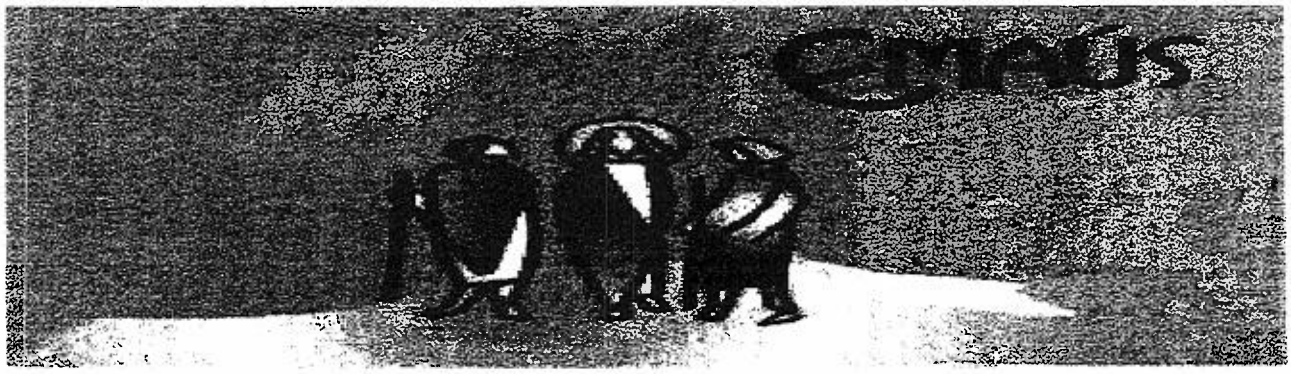

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS", CONFORME CONSTA NA ATA DE NÚMERO 030 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇOES GERAIS
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I – Da Unidade

Art. 1º - A Unidade de Acolhimento Institucional "Caminho de Emaús", fundada em 23/10/2014 (Vinte e três de Outubro de Dois Mil e Quatorze, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência que não disponham de condição de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, com duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Selvíria, localizada na Avenida Goiás, n° 409, centro, Estado de Mato Grosso do Sul e foro em Três Lagoas/MS.

PROCESSO 072/17
FLS 041
VISTO

Capítulo II – DOS FINS INSTITUIÇÕES

Art. 5º- A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús" direciona sua atuação para os seguintes fins:

IV - captar recursos para a realização dos propósitos da unidade; estabelecendo inclusive convênios como o Órgão Público Municipal do município sede e da região do Bolsão Sul Matogrossense, bem como com outros órgãos públicos municipais, localizados na microrregião de Andradina e Araçatuba- SP, caso haja disponibilidade de vaga.

Assinatura da Presidente: _____

Assinatura do (a) do Advogado(a) _____
ALEXANDRE MARTINS P. MACEDO
R.G. Nº 35.856.265-9 SSP/SP
OAB/MS Nº 11021

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

4º OFÍCIO NOTARIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
TRÊS LAGOAS - MS



REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

PROCESSO 072/17
FLS 042
VISTO

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I – Da Instituição

Art. 1º A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús", fundada em 23 de Outubro de Dois Mil e Quatorze, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que oferta Serviço de Acolhimento, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência que não disponham de condição de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, com duração por tempo indeterminado, com sede no município de Selvíria, localizado na Avenida Goiás, nº 1269, Bairro Nova Estrela. Estado de Mato Grosso do Sul e foro em Três Lagoas/MS,

Art. 2º - A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús" tem por finalidade propiciar, a construção progressiva da autonomia e do protagonismo, no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência, se propondo a:

a)Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos em situação de dependência;

b) Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;

c)Contribuir para a interação e superação de barreiras;

d) Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com mair independência e protagonismo das atividades da vida diária.

Art. 3º - A Entidade tem como missão:

I - prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas;

II – a oferta de atendimentos especializados gratuitos, feitos por equipe técnica multidisciplinar, que promova o desenvolvimento contínuo das capacidades da pessoa com deficiência intelectual e múltipla em seu ciclo de vida.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

4º OFÍCIO NOTARIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
TRÊS LAGOAS - MS



Seção II – Do objetivo do Regimento Interno

Art. 4º - Este Regimento Interno tem por objetivo definir as regras e normas de execução das atividades da instituição e estabelecer critérios de conduta dos órgãos de direção, funcionários, voluntários e associados que atuam na entidade, em complemento ao disposto no Capítulo I do Estatuto.

CAPÍTULO II – DOS FINS INSTITUCIONAIS

Art. 5º - A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús, direciona sua atuação para os seguintes fins:

I – buscar uma melhor qualidade de vida para os moradores da Casa, promovendo seu protagonismo, autonomia e convivência familiar e comunitária;

II - promover o acesso dos moradores nas atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer;

III – acompanhar, monitorar e avaliar os serviços prestados pela entidade, visando à melhoria constante de sua qualidade;

IV- captar recursos para a realização dos propósitos da associação; estabelecendo inclusive convênios com o órgão publico muncipal do município, bem como com os demais municípios localizados no Bolsão Sul Matogrossense e da cidade de Ilha Solteira/SP, levando em conta a percapta de cada pessoa atendida, sendo este valor determinado pela Diretoria, considerando o custo mensal do interno e a sua qualidade de vida na instituição.

V- buscar o estabelecimento de parcerias com órgãos públicos e privados para realização dos propósitos da associação;

CAPÍTULO III - DOS VALORES INSTITUCIONAIS

Art. 6º - A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús" tem como valores o respeito e a valorização da diversidade humana, a ética profissional, a sustentabilidade e transparência, e o comprometimento com a qualidade na prestação de serviços.

PROCESSO 072/17
FLS 043
VISTO

CAPÍTULO IV – DOS ASSOCIADOS

Seção I – Do quadro social

Art. 7º – A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús" é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuintes e outros, sendo:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

4º OFÍCIO NOTARIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
TRÊS LAGOAS - MS
FONE (67) 3521-2249



I – Fundador: Pessoa participante do processo de formação e fundação da entidade
II – Benfeitor: pessoa ou empresa que contribuem mensalmente através de boleto bancário ou débito automático em conta corrente;
III- Honorário: Pessoas físicas ou jurídicas que deem apoio essencial à sobrevivência da entidade
IV- Contribuintes: pessoas da comunidade que contribuem financeiramente para a execução dos objetivos da entidade,

Seção II – Dos Associados Contribuintes

Art. 8º - Os associados contribuintes só poderão ser vinculados à entidade mediante os seguintes critérios:
a) indicação feita por outros associados;
b) A contribuição poderá ser paga pelos associados contribuintes mensalmente, trimestralmente ou semestralmente, devendo a opção ser indicada no Termo de Adesão, a ser elaborado pela Diretoria;
c) Ficará assegurado ao associado contribuinte o direito de regularizar o pagamento de suas contribuições para exercer o direito de votar ou ser votado, até o último dia útil antecedente ao exercício do direito de voto ou inscrição da chapa, respectivamente, mediante apresentação do respectivo comprovante de pagamento.

Art. 9º. - A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 10.- O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, entre os associados quites com suas obrigações financeiras, será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes e deverá se reunir no mínimo duas vezes por ano, para examinar e dar parecer sobre a regularidade das contas da Diretoria Executiva.

Art. 11. – O Relatório de Atividades e as contas da Diretoria Executiva serão analisados, inicialmente, pelo Conselho Fiscal da instituição, no início de cada ano. Tais documentos deverão ser submetidos à aprovação da Assembléia Geral, até o dia 10 do ano seguinte e encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social, em obediência as normas do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 12.- A Diretoria será composta por um Presidente, um Vice-Presidente; 1º e 2º Tesoureiro, 1º e 2º Secretários.

Parágrafo Único - A Diretoria deverá se reunir mensalmente, podendo ser convocada extraordinariamente, de acordo com a demanda.

PROCESSO 012/17
FLS 044
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

4º OFÍCIO NOTARIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
TRÊS LAGOAS - MS



Seção III - Do Processo Eleitoral

Art.13.- A Eleição para a diretoria será convocada pelo Presidente ou seu substituto legal, nos termos do Estatuto, antes do término do mandato da diretoria.
Art.14.- A convocação será realizada através de edital e afixada na sede da entidade e nos pontos onde haja afluência de associados.
Art.15. Concluída a apuração ou processo de votação, a critério da Assembléia poderá dar posse à nova Diretoria.
Art. 16. - Concluído o processo eleitoral, os resultados deverão ser registrados no livro da Entidade ou em Atas para subseqüente registro.
Art.17. - O prazo para apresentação de recurso será até 24 horas após o encerramento da apuração.

Seção IV – Da Estrutura Organizacional Interna

Art.18. – A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús, se propõe a ofertar serviço de acolhimento institucional a jovens e adultos com deficiência em uma residência, como uma estratégia de reordenamento de serviços dos grandes abrigos para pessoas com deficiência para a qualificação da oferta do serviço por meio de atendimento personalizado em pequenos grupos, visando à adequação às normativas, orientações e legislações vigentes, considerando:
a) Público Alvo: São usuários da instituição jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritáriamente beneficiários do BPC, que não disponham de condições de autosustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desintitucionalização de instituições de longa permanência;
b) Capacidade de Atendimento: Até 14 jovens e adultos com deficiência em situação de dependência.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO

Art.19. - A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús funcionará 24 horas, ininterruptamente.
Art.20. – Todos os funcionários da entidade deverão manter assiduidade, pontualidade, compromisso e respeito ao horário estabelecido para as atividades da instituição.

PROCESSO 072/17
FLS 045
VISTO

CAPÍTULO VI- DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Art. 21. - O quadro de funcionários da Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência "Caminho de Emaús" será constituído por profissionais cedidos pelo Município, e por

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

4º OFÍCIO NOTARIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
SILIANE RIBAS DE OLIVEIRA
TRÊS LAGOAS - MS

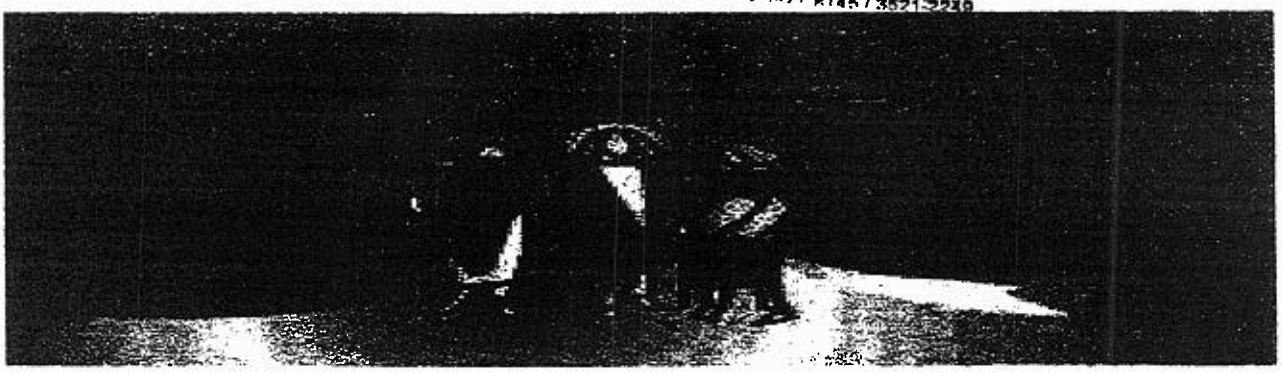

outros contratados pela própria instituição, devidamente qualificados para desempenharem suas funções específicas com responsabilidade e competência.

Art. 22. - Os profissionais cedidos pelo Município deverão cumprir todas as determinações deste Regimento Interno, do Estatuto e as normas administrativas da entidade, bem como aquelas estabelecidas pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas e pela legislação pertinente a cada categoria profissional.

Art. 23. - O profissional cedido ou contratado que não cumprir as normas estabelecidas por este Regimento Interno sofrerá advertência e, em caso de reincidência, sofrerá as sanções previstas na legislação trabalhista.

Art. 24. - A Presidência, em sintonia com os demais membros da Diretoria, poderá dispensar o profissional cedido pelo Município que não esteja desempenhando suas funções e responsabilidades a contento, e deverá encaminhar ao órgão público municipal de origem um relatório circunstanciado, justificando a devolução.

Art. 25. – O instrumento de avaliação dos funcionários, cedidos ou contratados, será de responsabilidade da Coordenação em sintonia com a Diretoria.

CAPÍTULO VII – DOS DIREITOS E DEVERES DOS PROFISSIONAIS

Seção I – Dos Direitos

Art. 26. - Serão direitos de todos os profissionais da Unidade, além daqueles que lhes são assegurados pelas leis vigentes:

a) requisitar o material que julgar necessário ao desempenho de suas funções, que será liberado de acordo com a disponibilidade financeira da instituição;

b) utilizar as dependências e instalações necessárias ao desempenho de suas funções;

c) propor à Diretoria e à Coordenação medidas que objetivem o aprimoramento dos serviços prestados;

d) participar de cursos e eventos promovidos pela instituição;

e) participar de cursos e eventos fora da instituição que promovam o seu aperfeiçoamento profissional, desde que devidamente informado e autorizado pelo seu superior imediato;

f) comunicar, imediatamente e por escrito, à Coordenação da entidade quaisquer modificações em seu estado civil, endereço, nascimento ou morte de dependentes ou beneficiados, bem como outras informações que se façam necessárias;

g) solicitar e agendar com a coordenação a disponibilidade de veículo para realização de atividades inerentes à sua função.

§ 1º – Todos os profissionais estarão submetidos às regras impostas pela legislação trabalhista em vigor, bem como às peculiaridades acordadas quando da realização de seu contrato de trabalho.

PROCESSO	042/17
FLS	046
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

4º OFÍCIO NOTARIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
TRÊS LAGOAS - MS



§ 2º – Ao funcionário, cedido ou contratado, será facultada a adesão ao quadro de voluntários da instituição, por meio da formalização do Termo de Voluntário, a fim de auxiliar a entidade nas promoções/atividades/campanhas realizadas fora do horário de trabalho, que não gerarão vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, nos termos da Lei 9.608/1998.

Seção II – Dos Deveres

Art. 27. - Serão deveres de todos os profissionais da unidade
, entre outros que porventura surgirem:
a) manter assiduidade, pontualidade, compromisso e respeito ao horário estabelecido para suas atividades na instituição;
b) agir de forma gentil, acolhedora e respeitosa com as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e com suas famílias;
c) conhecer e atuar de acordo com os propósitos e finalidades da entidade;
d) observar as normas previstas neste Regimento Interno e no Estatuto, bem como nas Portarias, Resoluções e Comunicados emitidos pela Diretoria da entidade;
e) evitar danos e desperdício de materiais de trabalho e, em caso de dano ou desperdício derivado de dolo ou culpa grave (negligência, imprudência, imperícia) do funcionário, fica a entidade autorizada a descontar do salário do funcionário a importância correspondente ao prejuízo, efetivar descontos da importância correspondente ao prejuízo, em comum acordo e por escrito, conforme parágrafo primeiro do Art. 462 da Consolidação das Leis Trabalhistas;
f) respeitar a hierarquia de trabalho e favorecer a interação da sua área de trabalho com as outras;
g) participar efetivamente da elaboração dos Relatórios e Planos de Ação de sua área de trabalho;
h) zelar pelo patrimônio da instituição;
i) assessorar Diretoria Executiva, quando solicitado;
j) executar as ações previstas no Plano de Ação relativas à sua área de atuação na entidade;
l) vestir-se com decoro e de acordo com o exercício de suas funções de atendimento a jovens e adultos;
m) utilizar os acessórios adequados ao exercício da respectiva função;
n) usar crachá de identificação;
o) participar de capacitação promovida pela instituição.
Parágrafo Único – No momento da contratação, todos os profissionais da instituição deverão receber uma cópia deste Regimento Interno.

Art. 28.- A jornada de trabalho dos trabalhadores da instituição terá como regra geral 40

PROCESSO 072/17
FLS 047
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

4º OFÍCIO NOTARIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
TRÊS LAGOAS - MS
FONE (067) 3521-2125 / 3521-2249



CAPÍTULO VIII- DA JORNADA DE TRABALHO

(quarenta) horas semanais

Parágrafo Único – O horário de trabalho de cada funcionário deverá ser definido conforme as necessidades da instituição, respeitando-se as normas e regulamentações legais.

Art. 29. - A freqüência ao trabalho será comprovada por meio de livro de ponto, obrigatório para todos os trabalhadores. Os horários de entrada e saída do trabalho previstos no contrato de trabalho têm tolerância de 10 (dez) minutos.

Parágrafo Único - Observado este critério, a reincidência de atraso na entrada ou antecipação do horário de saída, será considerada falta ao trabalho com conseqüente corte do turno correspondente.

Art. 30. – Caso o funcionário não registre seu ponto no início de suas atividades, deverá comunicar a coordenação, que poderá abonar ou descontar uma hora de trabalho na folha de pagamento.

Art. 31. - O registro em ponto eletrônico ou livro de ponto não poderá, em nenhuma hipótese, ser feito por outrem, que não o próprio trabalhador, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na lei.

Art. 32. Quando houver erros ou rasuras de qualquer natureza no livro de ponto, o próprio funcionário deverá comunicar o fato, imediatamente e por escrito, ao seu superior.

CAPÍTULO IX - DAS AUSÊNCIAS AO SERVIÇO

Art. 33. – Nos casos de ausência ao trabalho por motivo de doença, o funcionário deverá comunicar o fato ao seu superior e, no retorno ao trabalho, terá 72 (setenta e duas) horas de prazo para apresentar a ele o atestado médico, que será encaminhado à Diretoria.

Art. 34. - Além das faltas previstas em lei e dos atestados médicos ou odontológicos, para aceitabilidade por parte da administração da entidade, poderão ser justificadas pelo superior as faltas devidas à participação em congressos, seminários, fóruns e palestras pertinentes à linha profissional do trabalhador, desde que devidamente autorizada com a antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Além da solicitação de licença remunerada para os casos previstos neste artigo, deverá ser apresentada uma cópia do comprovante de inscrição do funcionário e, na volta ao trabalho, o funcionário deverá apresentar o certificado de participação.

Art. 35.- Serão consideradas faltas sujeitas a descontos na folha de pagamento, férias ou perda de repouso remunerado, as seguintes situações:

a) por motivos particulares;

b) por doença na família.

PROCESSO 072/17
FLS 048
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

ABELIONATO RIBAS DE OLIVEIRA
4º OFÍCIO NOTARIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
TRÊS LAGOAS - MS



Art. 36. – Atrasos, faltas ou saídas antecipadas caracterizarão indisciplina e o funcionário ficará sujeito à aplicação de penalidade, inclusive à rescisão do contrato com justa causa, na sua reincidência.

Art. 37. - A saída do trabalhador durante o expediente deverá ser comunicada ao seu superior, seja por motivo particular ou a serviço, especificando o horário e o motivo, estando sujeita à devida autorização.

CAPÍTULO X – DAS CONTRATAÇÕES E DEMISSÕES

Seção I – Da Contratação

Art.38. – A contratação dos profissionais deverá ser apontada pela coordenação, por meio de documento fundamentado e dirigido ao presidente da instituição, que autorizará ou não referida contratação.

Art.39. – A proposta salarial deverá estar consoante com a Convenção Coletiva de Trabalho firmada para o exercício, tomadas as devidas cautelas para a manutenção da equiparação salarial com os profissionais já atuantes em atividades semelhantes.

Art. 40. – Todo funcionário contratado deverá ser submetido a um período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da legislação trabalhista em vigor.

Parágrafo Único – No final deste período, a coordenação deverá informar, por escrito, à Diretoria, se o funcionário atende ou não aos requisitos exigidos para o cargo. Em caso positivo, será feita sua contratação definitiva e, em caso negativo, o funcionário será dispensado, iniciando-se novo processo de seleção.

Seção II – Da Demissão Sem Justa Causa

Art. 41 – A necessidade de demissão de funcionários da Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência "Caminho de Emaús" deve ser apontada pela coordenação, por meio de documento fundamentado e dirigido ao presidente da instituição, que autorizará ou não a referida demissão.

Art. 42. – No prazo de 05 (cinco) dias úteis, o escritório de contabilidade que presta serviços à instituição, procederá ao cálculo das verbas rescisórias.

Parágrafo Único – O cálculo citado no caput deste artigo será submetido à análise do presidente da entidade, que em conjunto com a coordenação e Diretoria estabelecerá o cronograma de pagamento dos valores e se o aviso prévio será cumprido ou indenizado.

Art. 43. – Em consonância com o cronograma de pagamento, o escritório de contablidade, estabelecerá a data para ser realizada a demissão, procedendo, assim, às providências de praxe

PROCESSO 072/17
FLS 049
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
TRÊS LAGOAS - MS

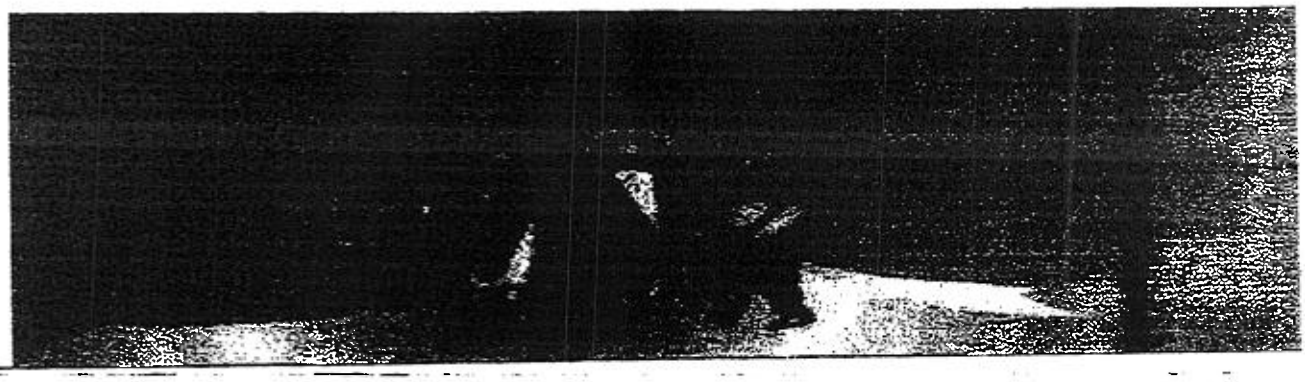

para a sua formalização.

§ 1º - A comunicação da demissão ao funcionário deverá ser feita pela coordenação.

§ 2º - Sendo realizada a comunicação pela coordenação, este deverá instruir o funcionário a procurar a instituição, em data previamente marcada, para a formalização da demissão.

Art. 44.– Os demais procedimentos deverão obedecer rigorosamente o disposto pela legislação trabalhista em vigor.

Art. 45. – O procedimento previsto nesta seção será igualmente obedecido quando o pedido de demissão for realizado pelo próprio funcionário.

Seção III – Das Faltas e da Demissão com justa causa

Art. 46. – Qualquer ato que configure falta do funcionário deverá ser imediatamente informado pela coordenação por meio de relatório/documento fundamentado à Presidência da instituição, que determinará a punição devida ao funcionário faltoso.

Parágrafo Único – Para esta decisão a Presidência da Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús" deverá contar com o auxílio da Coordenação da instituição, do escritório de Contabilidade, da Assessoria Jurídica e de outros profissionais da instituição, caso julgue necessário.

Art. 47. – Determinada a gravidade do ato e decidida a punição cabível, esta será encaminhada ao escritório de contabilidade, que tomará as providências necessárias para seu cumprimento.

Art. 48. – Configurando-se o ato como falta grave punida com demissão com justa causa, o escritório de contabilidade, encarregar-se-á de reunir as provas necessárias para a comprovação do ato faltoso, bem como elaborará, de imediato, o cálculo das verbas rescisórias.

Parágrafo Único – As provas reunidas escritório de contabilidade, serão submetidas à análise da Assessoria Jurídica Municipal, de forma a preservar a instituição de futuras ações reclamatórias trabalhistas.

Art. 49. – Os demais procedimentos devem obedecer rigorosamente o disposto pela legislação trabalhista em vigor.

CAPÍTULO XI - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ATENDIDOS PELA INSTITUIÇÃO

Seção I – Dos Direitos

Art. 50. – Serão direitos dos atendidos na Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús":

a) receber atendimento de qualidade e de forma gratuita em qualquer uma das áreas de atuação da entidade;

b) receber proteção contra atos que possam suscitar segregação e/ou discriminação, tanto na instituição como na sociedade;

PROCESSO	072/17
FLS	050
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

REGISTRO DE TITULOS
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
TRÊS LAGOAS - MS
FONE (67) 3521-3135 / 3521-2249

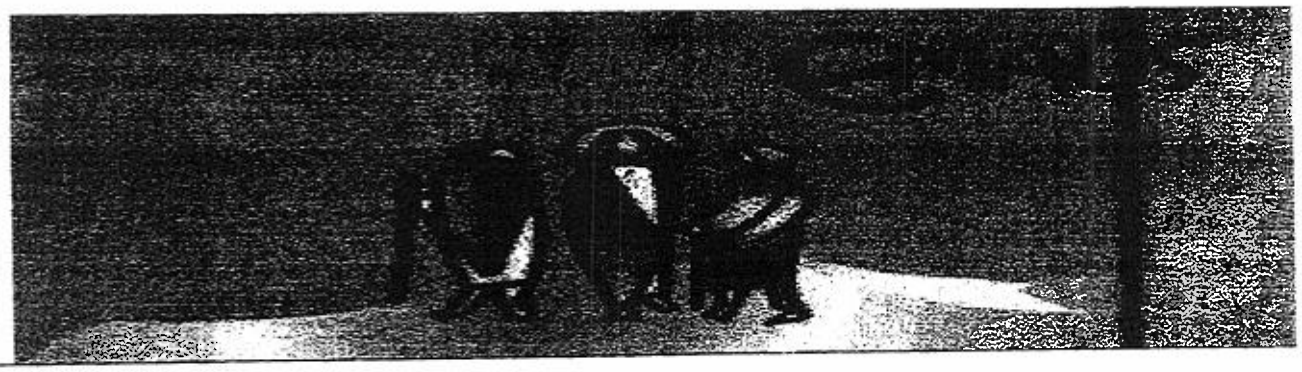

c) receber tratamento cordial e respeitoso;
d) obter, pelo prazo máximo de dez anos, as informações referentes ao período em que o usuário recebeu atendimento pela entidade;
e) participar de avaliação dos serviços prestados pela entidade.

Seção II – Dos Deveres

Art. 51. – Serão deveres dos atendidos na Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência "Caminho de Emaús:
a) colaborar com a manutenção da limpeza, higiene e conservação das instalações da entidade quando o interno tiver condiçoes;
b) respeitar e acatar as orientações dadas pelos profissionais que lhes prestam atendimentos, bem como pelos outros profissionais responsáveis pelos diversos serviços da instituição;
c) agir de forma respeitosa e cordial com os colegas, , técnicos, instrutores e demais funcionários da entidade;
d) zelar pelo nome da entidade e defendê-la sempre que necessário.

PROCESSO 072/17
FLS 051
VISTO

CAPÍTULO XII - DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 52.– A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús" poderá oferecer estágios extracurriculares, curriculares e supervisionados, feitos através do estabelecimento de convênios com as Faculdades e/ou Universidades de origem do estagiário.
Art. 53. – A disponibilidade de vagas para estágio será definida de acordo com a capacidade de cada área de atuação da entidade no que se refere à supervisão e à utilização do espaço físico.
Parágrafo Único – O pedido de autorização de estágio deverá ser elaborado pelo gerente de área e dirigido à Presidência da Unidade, que autorizará ou não, encaminhando sua decisão ao profissional responsável pelo estágio para as providências de praxe.
Art. 54. – O estágio tem por finalidade proporcionar aos estudantes de nível superior experiências práticas nas diversas áreas de atuação da instituição e não acarretará vínculo empregatício, obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins para esta entidade. O estágio deverá ser organizado e supervisionado pelo profissional de referência, respeitando este Regimento Interno e as normas da Faculdade/Universidade de origem do estagiário.
Parágrafo Único – Para iniciar suas atividades na instituição, o estagiário deverá, obrigatoriamente, assinar declaração de que possui conhecimento do Regimento Interno da entidade, obrigando-se a cumpri-lo no que lhe couber.
Art. 55. – Os estagiários deverão zelar pelo nome da Unidade e defendê-la sempre que necessário.
Art. 56. – Poderá ser oferecida ao estagiário a possibilidade de integrar o quadro de voluntários da instituição, por meio da assinatura do Termo de Voluntariado.

Docspapper - https://pmselvira.legissupei.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

TABELIONATO RIBAS DE OLIVEIRA
4º OFÍCIO NOTARIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
TRÊS LAGOAS - MS
[illegible] 3521-2249



CAPÍTULO XIII – DOS VOLUNTÁRIOS

Art. 57 – O corpo de voluntários terá por finalidade possibilitar a participação da comunidade na instituição, prestando serviço de apoio, conforme a formação e interesse do candidato, bem como disponibilidade da instituição.

Art. 58. – As atividades realizadas pelos voluntários não poderão ser remuneradas e não acarretarão vínculo empregatício.

Art. 59. – Todo voluntário que se apresentar na instituição deverá ser encaminhado à Seção de Aministração para assinatura do Termo de Voluntariado, sendo alocado na área referente à prestação de serviços.

Art. 60. – O tempo de duração do Termo de Voluntariado é indeterminado, cabendo a cada uma das partes solicitar, a qualquer tempo, seu encerramento.

Art. 61. – Os voluntários deverão observar as normas estabelecidas neste Regimento Interno, assim como as diretrizes e orientações da Diretoria Executiva.

Art. 62. – O trabalho voluntário será objeto de regulamento próprio, elaborado por cada setor, integrando o Título II do presente Regimento Interno.

PROCESSO 072/17
FLS 052
VISTO

CAPÍTULO XIV - DAS PROIBIÇÕES

Art. 63. – Será vetado aos funcionários, voluntários, atendidos e a suas famílias:

a) expedir qualquer correspondência institucional sem assinatura e/ou conhecimento da Presidência;

b) transitar e permanecer na entidade pessoas estranhas, exceto aquelas em atendimento;

c) liberar qualquer tipo de material sem apresentação de requisição devidamente assinada pelo responsável pela área solicitante;

d) utilizar o nome Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús" em proveito próprio;

e) receber no seu local de trabalho pessoas estranhas à instituição, salvo se para tratar de assuntos de interesse da instituição;

f) utilizar o espaço físico da instituição para comercializar produtos de qualquer natureza e em benefício próprio, exceto quando expressamente autorizado;

g) sair da instituição deixando o usuário sob sua responsabilidade sozinho.

Art. 64. – Será vetada à instituição a cessão de qualquer bem físico ou móvel para fins de eventos, festas, entre outros, a qualquer solicitante.

CAPÍTULO XV- DAS COMPETÊNCIAS GERAIS

Art. 65. – As competências e ações das diversas áreas de atuação da Unidade serão detalhadas no Título II deste Regimento, que integra o presente documento.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

TABELIONATO RIBAS DE OLIVEIRA
4º OFÍCIO NOTARIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
TRÊS LAGOAS - MS
FONE (67) 3521-8198 | 9981-2948

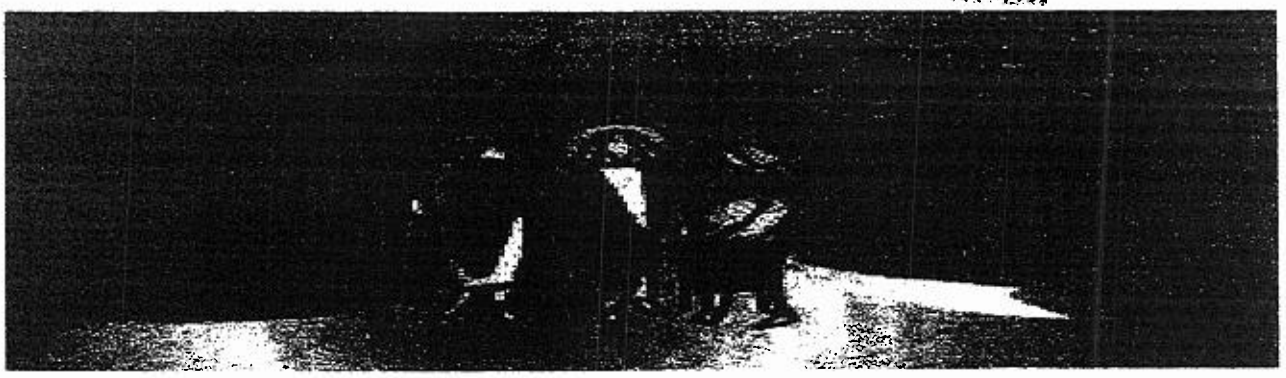

Art. 66. – O coordenador da unidade deverá ter conhecimento deste regimento, informar seus funcionários e manter em seus arquivos para consulta dos profissionais do setor, uma cópia dos seguintes documentos:

a) Estatuto da Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência "Caminho de Emaús";

b) Regimento Interno;

c) Outros documentos referentes à legislação e normativas pertinentes ao setor, buscando mantê-los sempre atualizados.

TÍTULO II

ÁREAS DE ATUAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

PROCESSO 072/17
FLS 053
VISTO

CAPÍTULO XVI– DAS DISPOSIÇÕES FUNCIONAIS

Seção I - Da Administração

Art. 67. - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por membros eleitos pela Assembleia Geral, sendo Presidente, Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros e conselho fiscal, com mandato de 02 anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva

Seção II - Das Assembleias

Art. 68. - A Assembléia será coordenada pelo Presidente, ou por alguém indicado pela diretoria da entidade.

Parágrafo Primeiro: As assembléias serão marcadas e publicadas, com antecedência mínima de 10 dias, responsável pela página do Clube.Parágrafo Segundo: As deliberações da Assembléia serão registradas em ATA e será de responsabilidade do Secretário.

Art. 69. - Os trabalhos nas Assembléias obedecerão à seguinte ordem:

I. Aprovação e discussão da Pauta do dia;

II. As decisões serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes, cinqüenta por cento mais um (50% + 1).

Parágrafo único: Poderão ocorrer votações simbólicas ou nominais, abertas ou secretas, critério dos presentes.

Art. 70. - Para o exercício de suas competências estatutárias, a Assembléia poderá:

I. Requisitar informações a qualquer Associado;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

OFÍCIO NOTARIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
TRÊS LAGOAS - MS

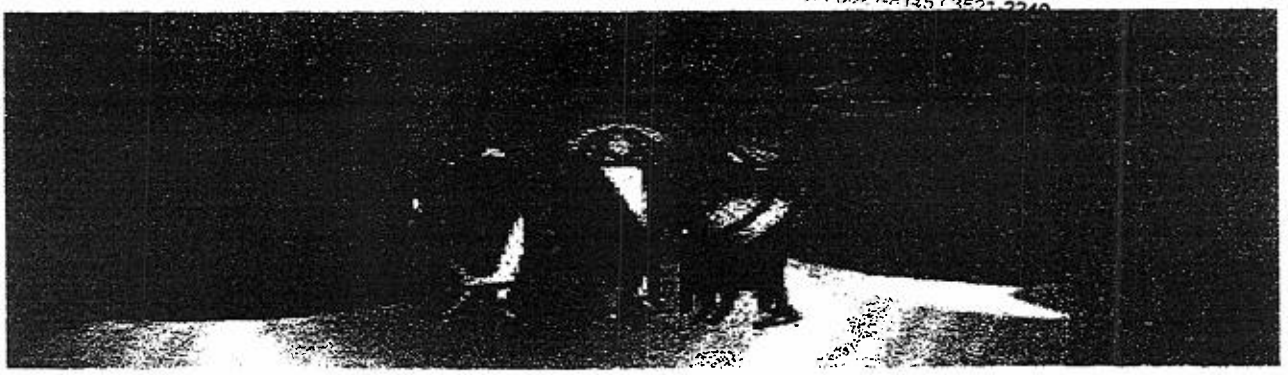

II. Determinar a continuidade, suspensão ou a conclusão de estudos ou atividades de interesse da entidade;

III. Analisar recursos e pedidos de reconsideração;

IV. Peticionar aos órgãos públicos ou privados;

Seção III - Da Equipe Técnica

Art. 71. - Composição da equipe de referência para o Serviço será composta por: 01 Coordenador 01 Psicólogo, 01 Assistente Social, 01 Terapeuta Ocupacional, 01 Motorista, 01 Cuidador para até 06 usuários, por turno , 01 Auxiliar de cuidador para até 06 usuários, por turno e 03 auxiliares de serviços gerais, estando essa equipe de acordo com as normas estabelecidas pela NOB-RH/SUAS.

Parágrafo Único- A equipe de referência deverá ser contratada, de acordo com as possibilidades da unidade, tendo a unidade prazo para a composição completa de sua equipe até o ano de 2017.

Art. 72. - Para que o acolhimento na Unidade, tenha um caráter protetivo e possibilite aos usuários segurança e estabilidade na prestação dos cuidados, criação de vínculos com o cuidador de referência e previsibilidade da organização da rotina diária, os cuidadores deverão trabalhar, preferencialmente, em turnos fixos diários, de modo que o mesmo cuidador desenvolva sempre determinadas tarefas da rotina diária, sendo desaconselhável a adoção de esquemas de plantão, caracterizados pela grande alternância na prestação de tais cuidados. Sugere-se que, nos períodos nos quais se concentram as atividades de rotina, tais como o período da manhã, refeições, banhos e início da noite, os auxiliares de cuidador possam apoiar e dividir as tarefas com o cuidador de referência.

Art. 73. –O Cuidador de referência é aquele que pela constância e disponibilidade ganha status de confiança e autoridade. Aquele que pode contribuir para a construção e fortalecimento da identidade e desenvolvimento das capacidades adaptativas para a vida diária.

Art. 74. – As competências e ações da equipe de referência, devem ser seguidas, tomando como base a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, anexo a este regimento.

PROCESSO 072/17
FLS 054
VISTO

CAPÍTULO XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

4º OFÍCIO NOTARIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA
TRÊS LAGOAS - MS



Art. 75. - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação durante a realização da Assembleia Geral e poderá ser alterado, no todo ou em parte, pela maioria simples de sócios presentes em Sessão Extraordinária Especial convocada para tratar do assunto.

Art. 76. - Revogam – se as disposições em contrário.

Art.77. - Este Regimento Interno foi aprovado em Assembléia Geral realizada no dia 15/12/2014.

Selvíria, 15 de Dezembro de 2014.

NOME DO PRESIDENTE: ELIZABETH VAGAES

ASSINATURA: Elizabeth Vagaes

CPF: 958907188-00

NOME DA ADVOGADA: ALANA PEREIRA DIOGO DA SILVA

ASSINATURA: A Pereira

OAB/MS/5696

PROCESSO	572/17
FLS	055
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

ATA Nº 029 **Folha nº 055**

Às Dezenove horas e trinta minutos do dia dois do mês de Dezembro do ano Dois mil e dezesseis, na sede da Assistência Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida João Selvírio de Souza, nº512 , foi oficialmente aberta a Assembléia Geral da entidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência "Caminho de Emaús, com sede e domicílio na cidade de Selvíria-MS com duração ilimitada. A presidente em exercício abriu os trabalhos do dia explanando aos presentes que esta **Assembleia, conforme edital nº001/2016, tem a finalidade de escolher a Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio de 02 de Dezembro de 2016 a 02 de Dezembro de 2018, de acordo com Estatuto de Organização da Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús" em seu Capítulo III, artigos 16. E 26.** Ainda com a palavra a Presidente solicitou que a 1 ª secretárial, senhora Elisana Vieira Nogueira, ficasse com a responsabilidade de redigir a presente ata, que prontamente foi aceita por ela, e assim foi dado inicio aos trabalhos do dia. A Presidente, senhora Elizabeth Vagaes apresentou aos presentes uma única chapa, constituída da seguinte forma: Presidente: Elizabeth Vagaes, Vice Presidente: Camila R.S.Orlandi; 1ª Secretária: Gisleide Torres Andrade Bellini, 2ª Secretária: Vânia Queiróz Umbelino:; 1ª Tesoureira: Aline Diniz Tavares e 2ª Tesoureira: Maria Aparecida de Souza e os candidatos ao Conselho Fiscal: Edna Maria Orlandi Carvalho; Divina Aparecida B. Gonçalves; Edmaldo Silva, Genésio Pereira; Suely Afonso da Silva Pereira; Maria Doralice Silva Bahia ; Maria Glória Gomes da Cruz Rocha; João Anjos Fernandes, Elisana Vieira Nogueira e Luciana Cristina Prado, Francisca Justino de Souza Sales. Dando inicio a assembleia a senhora Elizabeth Vagaes, fazendo uso da palavra agradeceu a presença de todos, e a seguir fez a apresentação da Chapa dos integrantes da nova Diretoria e sendo uma única chapa e por aclamação foi aprovada , ficando assim constituída da seguinte forma: **Presidente: Elizabeth Vagaes: RG nº7892573-5SSP/SP, CPF: 958907188-00; Vice Presidente: Camila Rosimeire dos Santos Orlandi: RG nº 39993422-4SSP/MS, CPF 031213161-50; 1ª Secretária: Gisleide Torres Andrade Belline RG nº136653742-8 SSP/SP, CPF:23782188-50; 2ª Secretária: Wania Queiróz Umbelino Silva: RG nº1363364 SSP/MS, CPF: 205460331-72 ; 1ª Tesoureira: Aline Carla Diniz Tavares RG32.518.322-3 SSP/SP, CPF 303.859.798-86; 2ª Maria Aparecida de Souza, RG n 3.111.001-7 SSP/PR CPF nº426181159-15 .** A seguir foi dado inicio a escolha do Conselho Fiscal, o qual será composto por 06 membros, sendo 03 titulares e três suplentes, conforme rege o Art.26 . do Estatuto da Unidade. Após o término da votação iniciou-se a contagem dos votos, para o Conselho Fiscal sendo constituído da seguinte forma: **Titulares: Edina Maria Orlandi de Carvalho RG 0010486.85 SSP/MT CPF 131.828.408-27; João Anjos Fernandes RG nº 4831973-4 SSP/SP, CPF nº 028169461-34 e Luciana Cristina Prado: RG nº35342467-5, CPF nº 304987592-53 e Suplentes: Edmaldo Silva RG 001048685 SSP/MS, CPF 048559731-4; Maria Glória Gomes da Cruz Rocha: RG 13662981-7 SSP/SP, CPF nº249246601-91 e Elisana Vieira Nogueira RG 001289090SSP/MS, CPF nº929389061-53. A** seguir todos os membros eleitos foram empossados em seus respectivos cargos **para o mandato de 02 anos, com inicio de 02 de Dezembro de 2016 e término em 02 de Dezembro de 2018.** A seguir a Presidente eleita fez o seu pronunciamento, agradecendo o apoio de todos, dizendo que juntamente com os demais eleitos procurará dar continuidade aos trabalhos junto a entidade com dedicação e comprometimento, o que foi dito também pelos demais eleitos. Nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrada a reunião e a secretária Elisana Vieira Nogueira lavrou e assinou a presente ata, seguida das assinaturas

Elisana Vieira Nogueira Elisana Vieira Nogueira

Gisleide Torres Andrade Bellini Gisleide Torres Andrade Bellini

Camila R.S. Orlandi Camila R. S. Orlandi

Maria Aparecida de Souza Maria Aparecida de Souza

CARTÓRIO 4º OFÍCIO REG. DE TÍT. E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Três Lagoas - MS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE ILHA SOLTEIRA-SP
AUTENTICAÇÃO
Confere com a parte cópia reprográfica de conformidade a mim apresentado do que dou fé
20 JAN. 2017
Eleni Souza A. Severino
Escrevente
AUTENTICAÇÃO R$ 1,05 - ISS R$ 0,06
VALOR TOTAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0400AA040674

PROCESSO 072/17
FLS 056
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7a3d9

Maria Glória Gomes Cruz Rocha
Edna Maria Orlandi Carvalho
Fernando Melo Silva
Eranide Aparecida S. Sokolowski
João Anjos Fernandes
Henryk Sergiuz Sokolowski
Elizabeth Vagaes
Divina Aparecida B. Gonçalves
Edmaldo Silva
Wania Queiróz Umbelino Silva
Aline Carla Diniz Tavares
Luciana Cristina Prado



PROCESSO	072/17
FLS	057
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
15ºSGBM-Ind/CBMMS

CERTIFICADO DE VISTORIA N.º: 076/15ºSGBM-Ind/2016

VENCIMENTO: 12/ABRIL/2017

"FUNCIONAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO E OUTROS RISCOS"

PSCIP Nº | PTS TIPO 2 | RISCO | MEDIO | Lei n.º 4.335/2013

RAZÃO SOCIAL/PROPRIETÁRIO
UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA CAMINHO DE EM AUS CNPJ **21.783.614/0001-67**

NOME FANTASIA.
UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS

ENDEREÇO
AV. GOIAS,1269 – NOVA ESTREALA – SELVRIA – MS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANDRE LUIS MILANEZI REGISTRO: **CREA SP 5060738917/ D VISTO MS 9197**

ATIVIDADE
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENCIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES

ÁREA CONSTRUÍDA	Nº DE EXTINTORES / HIDRANTES / ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA(I.E)
387,31M2	**03 EXTINTORES PQS 04 KG – 02 EXTINTORES DE AP 10 LITROS 11 LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA**

Outros:

Isento da Taxa de Serviços Estaduais (DAEMS) conforme Art. 186 da Lei n.º 1.810, de 22.12.97.

A cassação do CVCBM ocorrerá no caso de interdição e nas situações em que as edificações, instalações, ocupações temporárias e as áreas de risco estiverem em desacordo com o Projeto Técnico do local ou em desacordo com as NTs - Art. 48 da Lei 4.335/2013.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER MANTIDO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Abril de 2016.

JOELDER FERNANDES DE SOUZA – 1º SGT QPBM
Matrícula: 91.086-021
Fiscalizador

RONEI J. **ZATTAR** DE ALMEIDA – MAJ QOBM
Matrícula: 112.807-022
Comandante do 15ºSGBM-Ind/CBMMS

Av. João Pedro Pedrossian.2865, Jardim Aeroporto Aparecida do Taboado-MS , 79570-000
cbmaparecidadotaboado@cbm.ms.gov.br, fone(67) -3565 -2000, seg. a sexta-feira das 07:30 as 13:30hs

PROCESSO 072/17
FLS 058
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO
DIVISÃO DE ISSQN

CNPJ: 15.410.665/0001-40

AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA 997, B - CENTRO

ALVARÁ / EXERCICIO
000149/2017-7

DATA DE EMISSÃO
08/03/2017

EXERCÍCIO:
2017

CARTÃO DE ALVARÁ DE EMPRESA JURÍDICA

DADOS DO REQUERENTE

Insc. Municipal:	CAE:	CPF/CNPJ:	Regime Fiscal:
12696	**12235**	**21.783.614/0001-67**	**ISENTO LEI 164/90**

Nome/Razão Social:
UNIDADE DE ACO. PARA JOVENS E ADUL. COM DEF. CAM. DE EMAUS

Nome Fantasia:
CAMINHO DE EMAÚS

Endereço do Estabelecimento ou onde exerce a atividade: Área Utilizada:
AV. GOIAS, Nº 409 - CASA, B: CENTRO, CEP: 79590000

ATIVIDADES DA EMPRESA

Código e Descrição das Atividades

Q[illegible].503 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES

PROCESSO 072/17
FLS 059
VISTO

OBSERVAÇÕES

ui[illegible]de de acolhimento

INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2015

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 24 HORAS

SELVIRIA - MS, 8 de março de 2017

Kelly Cristina F. Ferro
Chefe de setor de
Arrecadação e cadastro

VALIDADE: 31/12/2017

COD. AUTENTICIDADE
868971868383832179

KELLY CRISTINA FERNANDES FERRO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

NOME	ENDEREÇO	CPF	RG	CARGO
ELIZABETH VAGAES	PASSEIO PALMAS, 401- ZONA SUL – ILHA SOLTEIRA	958907188-00	7892574-5SSP/SP	PRESIDENTE
CAMILA ROSIMEIRE DOS SANTOS ORLANDI	AVENIDA GOIÁS,854-CENTRO-SELVÍRIA	031213161-50	39993422-4SSP/MS	VICE-PRESIDENTE
ESLEIDE TORRES ANDRADE BELLINE	RUA VEREADOR JOSE ALEXANDRE TRINDADE,N°756-SELVÍRIA-MS	237821888-50	136653742-8	1ª SECRETÁRIA
WANIA QUEIROZ UMBELINO SILVA	RUA ADELMO ZAMBOM, N°7085-SELVÍRIA-MS	205460331-72	1363364 SSP/MS	2ª SECRETÁRIA
ALINE CARLA DINIZ TAVARES	RUA IRINEU FERNANDES RODRIGS N 518- CENTRO	303859798-86	32518322-3 SSP/SP	1ª TESOUREIRA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 721- CENTRO - SELVIRA	426181159-15	3111001 SSP/MT	1ª TESOUREIRA
EDINA MARIA ORLANDE DE CARVALHO	AVENIDA CAPITÃO CELSO, 756 – CENTRO-SELVIRIA	13182408-27	0010486-85SSP/MT	CONSELHO FISCAL TITULAR
JOÃO ANJOS FERNANDES	RUA CONCORDIA, 124-BAIRRO SANTA CATARINA-ILHA SOLTEIRA	02816946134	4831973-4SSP/SP	CONSELHO FISCAL TITULAR
LUCIANA CRISTINA PRADO	PASSEIO MARÍLIA, 323- ZONA SUL – ILHA SOLTEIRA	3044987592-53	35342467-5	CONSELHO FISCAL TITULAR
EDMALDO SILVA	RUA PROJETADA H N° 975-CENTRO - SELVÍRIA	048559731-41	001048685SSP/MS	CONSELHO FISCAL TITULAR
MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA	RUA VEREADOR JOSE ALEXANDRE TRINDADE, 515-CENTRO - SELVÍRIA	24924660191	136662981-7SSP/SP	CONSELHO FISCAL TITULAR
SANA VIEIRA NOGUEIRA	RUA GABRIEL CASSIANO DO NASCIMENTO, N°701-CENTRO-SELVÍRIA-MS	929389061-53	001128909090SSP/MS	CONSELHO FISCAL TITULAR

Selviria,09 de Janeiro de 2017

ELIZABETH VAGAES

PRESIDENTE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA

PROCESSO 072/17
FLS 060
VISTO

AVENIDA GOIÁS, N° 409 - CEP: 79590-000 – SELVÍRIA/MS

E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

530-6

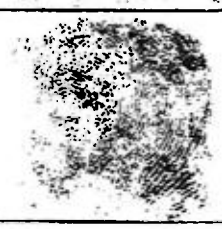

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.892.574-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/[illegible]

NOME ELIZABETH VAGAES

FILIAÇÃO WALTER VAGAES

E KRISTINA KRATKA VAGAES

NATURALIDADE SABINO - SP DATA DE NASCIMENTO [illegible]

DOC. ORIGEM TEODORO SAMPAIO - SP, REGISTRO CERTIDÃO LIV.B003/FLS.251V/N.[illegible]

CPF 958707188/00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL:



CONFERE COM O ORIGINAL:

PROCESSO 072/17
FLS 061
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Ilha Solteira
DAE - Departamento de Água e Esgoto

Praça dos Pinheiros nº 88 - CEP 15385-000 - Ilha Solteira - SP
CNPJ 50.754.648/0001-04 Insc. Estadual: 748.070.408.115

Identificação Débito Automático
1028011300

Usuário	Identificação	
JOAO ALVES BATISTA	803010800701	DEZ/2013

Endereço	Número	Quadra	Lote	Complemento
PASSEIO CURITIBA	113	PR01	08	

Bairro	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Média Cons.	Dias Cons.	Prx. Ler.
	07/10/2013	04/11/2013	10	28	

Ocorr.	Nº Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cons. Hidrometrado	Cons. Calculado
0	545969	15	29	14	14

Economia	Tipo de Ligação
Residencial	Água e Esgoto

Banco
BANCO DO BRASIL S/A

Vencimento: 14/01/2014

Lançamento dos Serviços

TAXA DE AGUA	5,91
TAXA DE ESGOTO	2,95
GUIA DE RECIBO	1,53
PRESTACAO DE HIDROMETRO	18,66

Consumos Anteriores

DEZ/2012	10	JAN/2013	10
FEV/2013	10	MAR/2013	10
ABR/2013	10	MAI/2013	10
JUN/2013	10	JUL/2013	10
AGO/2013	10	SET/2013	10
OUT/2013	10	NOV/2013	15

Mensagem

29,05

Existe débito anterior da(s) conta(s) relacionada(s): Déb.Tributário.
QUE A PAZ E A HARMONIA FESTEJADO NESTE NATAL ESTEJAM PRESENTES EM TODOS OS DIAS DO SEU ANO NOVO. FELIZ NATAL E BOAS FESTAS!

Autenticação Mecânica

Via Usuário

NÃO RECEBER, ENVIADO PARA DÉBITO BANCÁRIO
A QUITAÇÃO DESTA CONTA SERÁ EFETIVADA
APÓS O DÉBITO EM NA CONTA CORRENTE

Destaque aqui

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
DAE - Departamento de Água e Esgoto

Identificação	Mês de Referência	Sequência	
80301080070 1/2013.501.0.12	DEZ/2013	962	14/01/2014
			29,05

Autenticação Mecânica

Via Banco

PROCESSO 072/17
FLS 062
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9







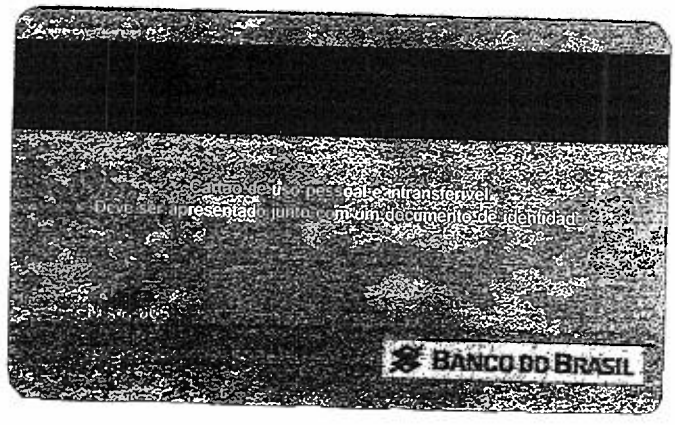

PROCESSO 072/17
FLS 063
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

ELEKTRO
Eletricidade e Serviços S.A.
R. Ary Antonio de Souza, 321 - 13053-424 - Campinas - SP
CNPJ 02 328 280/0001-97 - Insc.Est. 244.868.522.111
Av. Baldomero Lafaiga, 2552 - 79810-270 - Jardim Alvorada - Três Lagoas - MS
CNPJ 02 328 280/0002-78 - Insc. Est. IE 28.304.128-9

Seu Código 7022824

www.elektro.com.br — Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 34127

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R$
13/02/2017	JANEIRO/2017	23/02/2017	306,22

ELMIRA GONCALVES OLIVEIRA GOMES
AV GOIAS, 854 - CENTRO - SELVIRIA (MS) - MS
Loc/Etapa/Liv: 0686,10,005476 - CEP 79590000

Reservado ao Fisco: E0D9.E202.CFD4.D83E.DFBA.6C99.8F30.2294
CPF / CNPJ: 82472610149
Data de Emissão: 13/01/2017

Período Fiscal 01/2017
Controle: 01-201733258553557-90
Data de Apresentação: 13/01/2017

Discriminação da Operação

	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	457,00	0,581794	265,88
Outros Lancamentos			40,34
Valor Total			306,22

Dados de Cadastro

Medidor/Constante: B1084981/1,00
Classificação: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO
Tensão Nominal ou contratada(v): 127 / 220
Limite adequados de tensão (v): 116 A 133 / 201 A 231
Débito Aut.:

Item	Leitura Anterior	Leitura Atual	Anterior	Dias do Período
CONSUMO	39648	40105	28/12/16	16
			Atual 13/01/17	F. Potência Médio

Composição do Fornecimento

Energia	85,46
Distribuição	59,51
Transmissão	10,42
Encargos	46,29
Tributos	61,20

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R$)	Tarifa TU	Valor TU(R$)	Total(R$)
CONSUMO	457,00	0,236040	107,87	0,211850	96,81	204,68
VALOR DO ICMS						53,17
VALOR DO COFINS						6,62
VALOR DO PIS						1,41
Subtotal 1						265,88
COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA						10,23
MULTA ATRASO PAGTO CONTR ILUM (03)						0,55
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 09/2016						0,72
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 10/2016						0,36
MULTA CONTA ANTERIOR 11/2016						5,71
MULTA CONTA ANTERIOR 09/2016						4,28
MULTA CONTA ANTERIOR 10/2016						5,27
JUROS CONTA ANTERIOR 10/2016						4,83
JUROS CONTA ANTERIOR 09/2016						5,50
JUROS CONTA ANTERIOR 11/2016						2,38
JUROS ATRASO PAGTO CONTR ILUM (03)						0,47
CORR MONET CONTR ILUM (02)						0,04
Subtotal 2						40,34

Base de Calculo de Tributos

Descricao	Aliquota	Base de Calculo	Valor (R$)
ICMS	20%	265,88	53,17
COFINS	2,490000%	265,87	6,62
PIS	0,530000%	265,87	1,41

Historico de Consumo

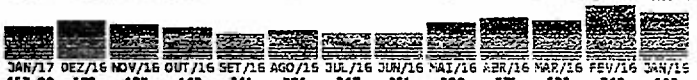

JAN/17	DEZ/16	NOV/16	OUT/16	SET/16	AGO/16	JUL/16	JUN/16	MAI/16	ABR/16	MAR/16	FEV/16	JAN/16
457,00	522	482	443	341	384	347	351	500	571	535	749	649

ATENÇÃO PS (1.7.72.2)

Conta em dia e beneficio para voce! Evite transtornos com protesto, negativacao e corte de energia.

AVISO TURBLANEJADO DE DESLIGAMENTO

DEBITO AUTOMATICO

Indicadores de Continuidade — Conjunto: ILHA SOLTEIRA — Mês: 11/2016

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R$): 102,11

	Mês	Tri	Ano	Real
DIC - Duracao de Interrupcao Individual (h)	4,95	9,91	19,82	0,00
FIC - Frequencia de Interrupcao Individual	3,17	6,35	12,70	0,00
DMIC - Duracao maxima de Interrupcao Continua (h)	2,77			0,00

Meta

Espaço de Atendimento ao Cliente

Seu Código	Controle No.	Banco	Agência	Vencimento	Valor
7022824	01-201733258553557-90			23/02/2017	306,22

PROCESSO 072/17
FLS 064
VISTO

836600000035 062200220176 001010201737 325853557909

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



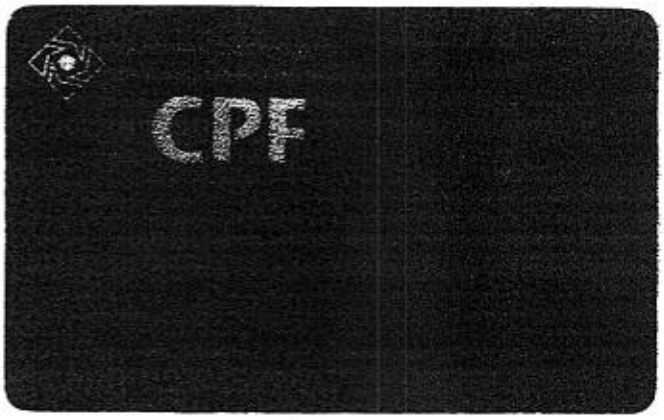

PROCESSO 072/17
FLS 065
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

ELEKTRO
Eletricidade e Serviços S.A.

Seu Código
7023677

www.elektro.com.br

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 34399

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R$
15/03/2017	FEVEREIRO/2017	01/03/2017	172,77

FEDOR KRUTINSKY
R VER JOSE ALEXANDRE TRINDADE, 756 - AO LADO NUM 716 - CENTRO - SELVIRIA (MS) - M
Loc/Etapa/Liv: 0686,10,005476 - CEP 79598000

Reservado ao Fisco: 3F52.C65A.CC30.5988.C6C8.DA88.EEF4.D71C **Período Fiscal** 02/2017
CPF / CNPJ: 23417331820 **Controle:** 01-20173366950990-69
Data de Emissão: 13/02/2017 **Data de Apresentação:** 13/02/2017

Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Valor (R$)
Energia Eletrica	284	0,583380	165,68
Outros Lancamentos			7,09
Valor Total			172,77

Dados do Cadastro

Medidor/Constante
B16602734/1,00

Classificação
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO

Tensão Nominal ou contratada(v)
127 / 220

Limite adequados de tensão (v)
116 A 133 / 201 A 231

Débito Aut.

Item	Leitura				Composição do Faturamento	
CONSUMO	704	988	Anterior 13/01/17	Dias do Período 31	Energia	53,11
			Atual 13/02/17	F. Potência Médio	Distribuição	35,98
					Transmissão	6,47
					Encargos	34,63
					Tributos	38,49

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R$)	Tarifa TU	Valor TU(R$)	Total(R$)
CONSUMO	284	0,236040	67,03	0,211850	60,16	127,19
VALOR DO ICMS						33,13
VALOR DO COFINS						4,40
VALOR DO PIS						0,96
Subtotal 1						165,68
COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA						6,35
MULTA ATRASO PAGTO CONTR ILUM PUBLICA						0,12
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 12/2016						0,24
MULTA CONTA ANTERIOR 12/2016						3,45
JUROS CONTA ANTERIOR 12/2016						0,46
JUROS ATRASO PAGTO CONTR ILUM PUBLICA						0,02
CORR MONET CONTR ILUM						0,01
CRED COMPENS IND. INDIVIDUAL (02)						-3,56
Subtotal 2						7,09

Base de Calculo de Tributos

Descricao	Aliquota	Base de Calculo	Valor (R$)
ICMS	20%	165,68	33,13
COFINS	2,660000%	165,69	4,40
PIS	0,580000%	165,69	0,96

Histórico de Consumo

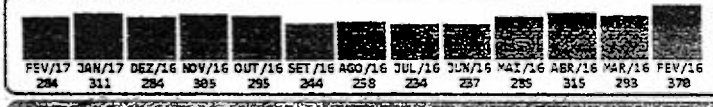

Mensagem
Fano.Tarif. Verge:12/01-13/02
VEJA LOCAIS DE PAGAMENTO DESTA CONTA NO VERSO E NO SITE DA EMPRESA.
Conta em dia e benefício para você! Evite transtornos com protesto, negativação e corte de energia.

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE
Esta unidade consumidora está sujeita à suspensão do fornecimento a partir de 21/02/2017, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. No ciclo de suspensão ou religação poderá ser cobrado a custeio da disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

DÉBITOS ANTERIORES
DEBITOS: 01/02/2017 R$ 164,64

Indicadores de Continuidade Conjunto: ILHA SOLTEIRA Mês: 12/2016

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R$): 60,16

	Meta	Mês	Tri	Ano	Real
DIC - Duracao de Interrupcao Individual (h)		4,95	9,91	19,82	5,17
FIC - Frequencia de Interrupcao Individual		3,17	6,35	12,70	1,00
DMIC - Duracao maxima de Interrupcao Continua (h)		2,77			5,17

Seu Código	Controle No.	Banco	Agência	Vencimento	Total
7023677	01-20173366950990-69			01/03/2017	172,77

836300000012 727700220278 001010201737 366950990692

PROCESSO 062/17
FLS 066
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9









PROCESSO	072/17
FLS	067
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

ELEKTRO
Eletricidade e Serviços S.A.

Seu Código
896772

www.elektro.com.br — Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 5976

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R$
03/03/2017	FEVEREIRO/2017	16/02/2017	157,27

SERGIO NEY MOURA SILVA
AVENIDA ADELMO ZAMBON, 1085 - CENTRO - SELVIRIA (MS) - MS
Loc/Etapa/Liv: 0686,02,000828 - CEP 79590000

Reservado ao Fisco: BF9.EE7D.93DA.58A7.5DAC.D389.6F87.BF3D — Período Fiscal: 02/2017
CPF / CNPJ: — Controle: 01-20173350577034-60
Data de Emissão: 02/02/2017 — Data de Apresentação: 02/02/2017

Descriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	240,00	0,583333	140,00
Outros Lancamentos			17,27
Valor Total			157,27

Dados do Cliente

Medidor/Constante	Classificação
B0254403/10,00	RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO

Tensão Nominal ou contratada(v)	Limite adequados de tensão (v)	Débito Aut.
127 / 220	116 A 133 / 201 A 231	

Item	Leitura				Composição da Fornecimento	
CONSUMO	4011	4035	Anterior 03/01/17	Dias do Período 30	Energia	44,88
			Atual 02/02/17	F. Potência Médio	Distribuição	31,25
					Transmissão	5,47
					Encargos	25,38
					Tributos	32,52

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R$)	Tarifa TU	Valor TU(R$)	Total(R$)
CONSUMO	240,00	0,236040	56,64	0,211850	50,84	107,48
VALOR DO ICMS						27,99
VALOR DO COFINS						3,72
VALOR DO PIS						0,81
Subtotal 1						140,00
SEGURO RESIDENCIAL 0800 701 4333						11,90
COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA						5,37
Subtotal 2						17,27

Base de Calculo de Tributos

Descricao	Aliquota	Base de Calculo	Valor (R$)
ICMS	20%	140,00	27,99
COFINS	2,660000%	140,01	3,72
PIS	0,580000%	140,01	0,81

Histórico de Consumo



FEV/17	JAN/17	DEZ/16	NOV/16	OUT/16	SET/16	AGO/16	JUL/16	JUN/16	MAI/16	ABR/16	MAR/16	FEV/16
240,00	260	180	150	150	150	170	170	200	240	240	260	150

ATENÇÃO [5 | 1,7 75,0]

Band.Tarif. Verde:04/01-02/02
A qualquer momento, voce pode pedir para cancelar o seguro residencial e pedir a conta do mes sem a cobranca.
Conta em dia e beneficio para voce! Evite transtornos com protesto, negativacao e corte de energia.
VEJA LOCAIS DE PAGAMENTO DESTA CONTA NO VERSO E NO SITE DA EMPRESA.

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Indicadores de Continuidade — Conjunto: ILHA SOLTEIRA — Mês: 12/2016

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R$): 38,13

	Mês	Tri	Ano	Resl
DIC - Duracao de Interrupcao Individual (h)	4,95	9,91	19,82	0,00
FIC - Frequencia de Interrupcao Individual	3,17	6,35	12,70	0,00
DMIC - Duracao maxima de Interrupcao Continua (h)	2,77			0,00
Meta				

Regras de Atendimento ao Cliente

PROCESSO 072/17
FLS 068
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



PROCESSO	072/17
FLS	069
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE AGUA E/OU ESGOTO

sanesul

Data Em Base: 16/12/2016 Data Impressão: 19/12/2016 15:43

Nº MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	IDENT.DÉB.AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
25215706	25 786 00 002 088 0256 006-8	25.215/06 6	12/2016

CLINE CARLA DINIZ TAVARES
IRINEU FERNANDES RODRIGUE 66516
TRAVESSA [illegible]

HIDRÔMETRO: 002 005 0247 A149109540
DATA DA INSTALAÇÃO: 06/04/2015
UNIDADE CONSUMO: RES. 002 COM. 000 IND. 000 PUB. 000

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
000464	20/11	000484	19/12	19 A 22/01	000020	000020

CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m3)	VOL. FOR UNID.CONS (m3)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m3)	ÁGUA PREÇO R$	ÁGUA VALOR NA FAIXA R$	ESGOTO PREÇO (M3) R$	ESGOTO VALOR NA FAIXA R$
RES	[illegible] 10	15	1	20	3,84	76,80		

ÚLTIMOS CONSUMOS FATURADOS

NOV 2016	OUT 2016	SET 2016	AGO 2016	JUL 2016	JUN 2016	MAI 2016	ABR 2016	MAR 2016	FEV 2016	JAN 2016
00025	00020	00018	00015	00022	00023	00024	00026	00024	00027	00027

VALOR DA CONTA: 76,80
VALOR DE CORREÇÃO (12M+M): 7,53

[illegible]
Reservado para o Fisco af9945acae83[illegible]20d78[illegible]d7445f5
Emitido conforme Regime Especial - N [illegible]42/2011, de 07/12/2011

VENCIMENTO	09/01/2017	TOTAL A PAGAR R$	84,33

MENSAGEM: Sr. caixa, autorizamos o recebimento desta após o vencimento.

CONTA EMITIDA 19/12/2016 IMPRESSA 6DA1:8

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA 11/2016

Nº DE AMOSTRAS / PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	COLIF TOTAIS	FLÚOR	E.COLI
MÍNIMO EXIGIDO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
REALIZADAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Para todas as amostras fora do padrão foram realizadas ações corretivas e recoletas até a normalidade do sistema.
Recomendamos fazer a limpeza de sua caixa d'água semestralmente ou quando necessário para evitar risco de contaminação.
Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no SAC 0800 676010 ou em nosso escritório na

RUA JOÃO [illegible] DE SOUZA 1522 CENTRO

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso

PROCESSO 072/17
FLS 070
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



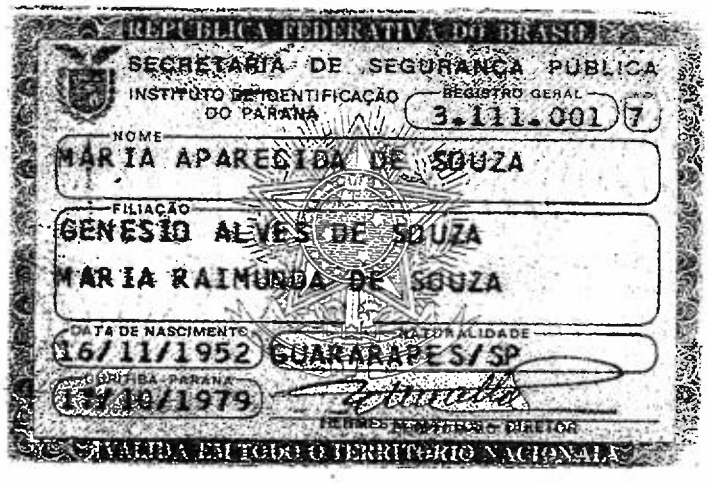

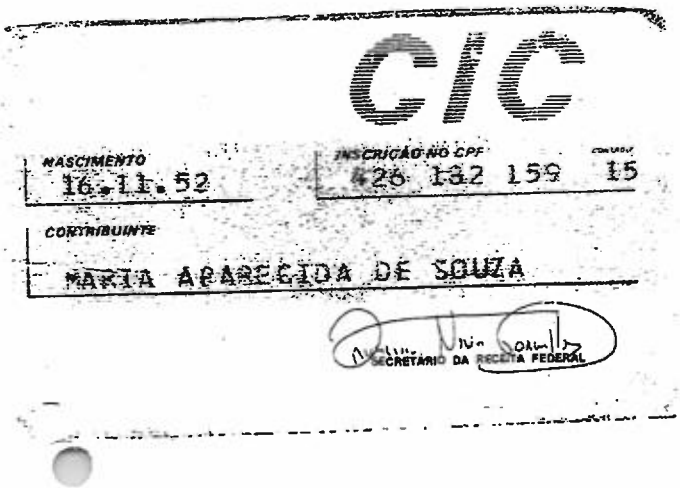

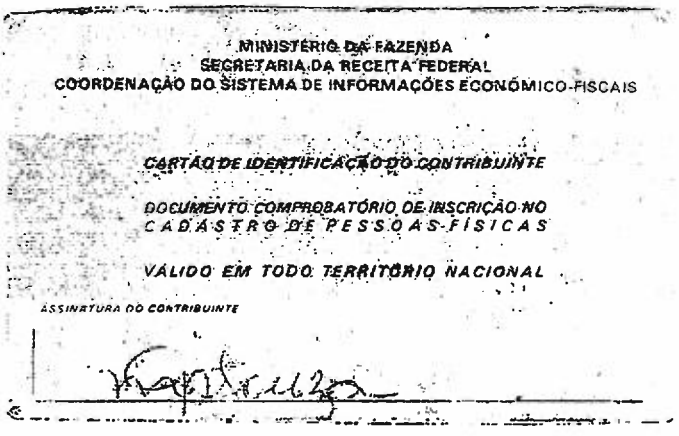

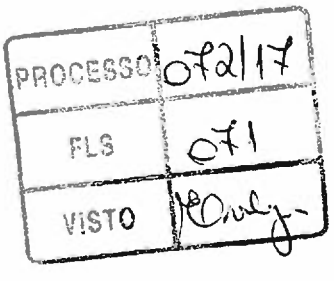

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVICOS DE AGUA E/OU ESGOTO

Nota Fiscal: 155575 Serie: A02

sanesul CPF/CNPJ: 99999999999 CFOP: 5101

Data Emissao: 15/02/2017 Data Impressao: 16/02/2017 09:20

Nº MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	IDENT.DEB.AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
25215603	25.780.00.002.166.0057.000-8	25.215603.9	02/2017

GERALDO ALVES DE SOUZA 002 001 0800 HIDRÔMETRO A09N504221

ISAC LALUCE,VER,R 00721 DATA DA INSTALAÇÃO 03/02/2011

SELVIRIA CEP 79590000

UNIDADE CONSUMO RES.	COM.	IND.	PUB.
001	000	000	000

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
001213	18/01	001231	16/02	16 A 19/03	000018	000024

CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m3)	VOL. POR UNID.CONS (m3)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m3)	ÁGUA PREÇO (M3) R$	ÁGUA VALOR NA FAIXA R$	ESGOTO PREÇO (M3) R$	ESGOTO VALOR NA FAIXA R$
RES	00 - 10	10	1	10	3.84	38.40		
	11 - 15	05	1	05	4.85	24.25		
	16 - 20	03	1	03	5.18	15.54		

ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS

JAN 2017	DEZ 2016	NOV 2016	OUT 2016	SET 2016	AGO 2016	JUL 2016	JUN 2016	MAI 2016	ABR 2016	MAR 2016
00033	00021	00020	00022	00030	00019	00014	00011	00010	00018	00014

VALOR DE AGUA	78,19
VALOR DE COMERCIALIZACAO	7,53

17,92% DO FATURAMENTO REFEREM-SE A TARIFA ADICIONAL P/INVESTIMENTOS

PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%

Reservado para o Fisco:5e44e5fc30d3cda966eee6ee122862ac3443c38b

Emitido conforme Regime Especial - N 11/043542/2011, de 04/10/2011

VENCIMENTO 05/03/2017 TOTAL A PAGAR R$ 85,72

MENSAGEM Sr. caixa, autorizamos o recebimento desta após o vencimento.

CONTA DEBITO 16/02/2017 IMPRESSA ABAIXO

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA - 01/2017

Nº DE AMOSTRAS / PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	COLIF TOTAIS.	FLÚOR	E.COLI
MÍNIMO EXIGIDO	12	5	12	12	0	12
REALIZADAS	12	5	12	12	0	12
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	0	0	0	0	0	0

Para todas as amostras fora do padrão foram realizadas ações corretivas e recoletas até a normalidade do sistema.
Recomendamos fazer a limpeza de sua caixa d'água semestralmente ou quando necessário para evitar risco de contaminação.
Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no **SAC 0800 676010** ou em nosso escritório na

RUA JOAO SELVIRIO DE SOUZA, 1527 - CENTRO

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVICOS DE AGUA E/OU ESGOTO

sanesul

INSCRICAO	MATRICULA	MES REFER.	VENCIMENTO
25.780.00.002.166.0057.000-8	25215603	02/2017	05/03/2017

DOCUMENTO 107845886

TOTAL A PAGAR R$ 85,72

GERALDO ALVES DE SOUZA

ISAC LALUCE,VER,R 00721

SELVIRIA

EVITE TRANSTORNOS, EFETUE O PAGAMENTO NA REDE BANCARIA E/OU AGENTE CREDENCIADO AUTORIZADO.

O NAO PAGAMENTO DA CONTA, ACARRETARA NO CORTE DO FORNECIMENTO.

82670000000-1 85720110201-2 80305107845-6 88625215603-1

COMPROVANTE DO AGENTE ARRECADADOR - Autenticação no Verso

PROCESSO 072/17

FLS 07

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA





RG 118.253 SÉRIE E-3133

SECÇÃO E-2122

ASSINATURA DO PORTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLIC

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

CÉDULA DE IDENTIDADE

Nome [illegible]

Filiação Leonildo Orlandi e de Maria Bellini Orlandi

Profissão Estudante

Nascido aos 3 de Março de 1.957

Em Pereira Barreto-São Paulo

Côr da Pele Branca Est. Civil Solteira

T. Lagoa (Mt.) 20 de Dezembro de 1973

DIRETOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

= Oscar Ferreira Botelho =

ESTADO DE MATO GROSSO



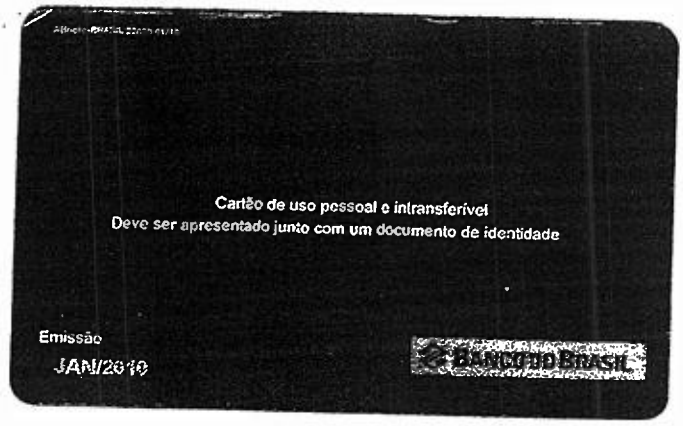

PROCESSO 072117

FLS 073

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

ELEKTRO
Eletricidade e Serviços S.A.

R. Ary Antenor de Souza, 321 - 13053-024 - Campinas - SP
CNPJ 02.328.280/0001-47 - Insc. Est. 244.868.522.115
Av. Baldomero Lafuga, 2032 - 79610-270 - Jardim Alvorada - Três Lagoas - MS
CNPJ 02.328.280/0003-78 - Insc. Est. IE 28.304.125-6

www.elektro.com.br

Seu Código
897400

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 5963

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R$
02/02/2017	JANEIRO/2017	17/01/2017	542,74

EDINA MARIA ORLANDI DE CARVALHO
AV CAP CELSO BATISTA DA SILVA, 756 - CENTRO - SELVIRIA (MS) - MS
Loc/Etapa/Liv: 0686,02,000328 - CEP 79590000

Reservado ao Fisco: 0D82.5B91.4973.A98E.736A.4DDA.0201.8F2E **Período Fiscal** 01/2017
CPF / CNPJ: 13182840827 **Controle:** 01-20175307019963-58
Data de Emissão: 03/01/2017 **Data de Apresentação:** 03/01/2017

Discriminação da Operação — Quantidade | Valor Unitário | Valor Total

Dados do Cadastro

Medidor/Constante: B04089751/1,00
Classificação: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO
Tensão Nominal ou contratada(v): 127 / 220
Limite adequados de tensão (v): 116 A 133 / 201 A 231
Débito Aut.

Item	Leitura Anterior	Leitura Atual	Anterior	Dias do Período
CONSUMO	88778	89620	02/12/16	32
			Atual 03/01/17	F. Potência Médio

Composição do Fornecimento

Energia	157,45
Distribuição	109,54
Transmissão	19,20
Encargos	90,82
Tributos	146,78

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R$)	Tarifa TU	Valor TU(R$)	Total(R$)
CONSUMO	842,00	0,236040	198,74	0,211850	178,37	377,11
VALOR DO ICMS						130,97
VALOR DO COFINS						13,04
VALOR DO PIS						2,77
Subtotal 1						523,89
COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA						18,85
Subtotal 2						18,85

Base de Calculo de Tributos

Descricao	Aliquota	Base de Calculo	Valor (R$)
ICMS	25%	523,89	130,97
COFINS	2,490000%	523,90	13,04
PIS	0,530000%	523,90	2,77

Histórico de Consumo



JAN/17	DEZ/16	NOV/16	OUT/16	SET/16	AGO/16	JUL/16	JUN/16	MAI/16	ABR/16	MAR/16	FEV/16	JAN/16
842,00	651	655	552	582	476	433	476	707	833	756	889	1092

ATENÇÃO — FSTS_7_72_01

Band.Tarif. Verde:03/12-03/01
Conta em dia e beneficio para voce! Evite transtornos com protesto, negativacao e corte de energia.

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

Esta unidade consumidora estara sujeita a suspensao do fornecimento a partir de 18/01/2017, caso o pagamento nao seja realizado. O encerramento de relacao contratual podera ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento apos a suspensao do fornecimento. No ciclo de suspensao ou religacao podera ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento ja tenha sido realizado, favor desconsiderar este notificacao.

DÉBITOS ANTERIORES

DEBITOS: 16/12/2016 R$ 464,31

Indicadores de Continuidade — Conjunto: ILHA SOLTEIRA — Mês: 11/2016

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R$): 138,76

		Mês	Tri	Ano	Real
DIC - Duracao de Interrupcao Individual (h)	Meta	4,95	9,91	19,82	0,00
FIC - Frequencia de Interrupcao Individual		3,17	6,35	12,70	0,00
DMIC - Duracao maxima de Interrupcao Continua (h)		2,77			0,00

Espaço de Atendimento ao Cliente

PROCESSO 072/17
FLS 074
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
DAE - Departamento de Água e Esgoto
Praça dos Polaguás nº 86 - CEP 15385-000 - Ilha Solteira - SP
CNPJ 59.754.648/0001-04 Insc. Estadual 749.070.409.115

Identificação Débito Automático
3071012400

Usuário: JOÃO ANJOS FERNANDES | Identificação: 603032500001 | FEV/2017

Endereço: RUA CONCORDIA | Número: 124 | Quadra: SC03 | Lote: 25 | Complemento:

Bairro: AL. SANTA CATARINA | Data Leitura Anterior: 08/12/2016 | Data Leitura Atual: 17/01/2017 | Média Cons.: 57 | Dias Cons.: 40 | Prx. Leit.:

Ocorr.: 0 | Nº Hidrômetro: 21357 | Leitura Anterior: 503 | Leitura Atual: 586 | Cons. Hidrometrado: 85 | Cons. Calculado: 82

Economia: Residencial | Tipo de Ligação: Água e Esgoto

BANCO DO BRASIL S/A

Vencimento: 14/03/2017

Lançamento dos Serviços

TAXA DE AGUA	92,62
TAXA DE ESGOTO	46,30
GUIA DE RECIBO	2,82

141,74

Consumos Anteriores

FEV/2016	17	MAR/2016	17
ABR/2016	17	MAI/2016	38
JUN/2016	58	JUL/2016	60
AGO/2016	56	SET/2016	64
OUT/2016	61	NOV/2016	68
DEZ/2016	41	JAN/2017	57

Mensagem

Evite o Zika Virus, Dengue e Febre Chikungunya, não deixando água parada em recipientes que possam propiciar criadouros de larvas.

Autenticação Mecânica

NÃO RECEBER, ENVIADO PARA DÉBITO BANCÁRIO
A QUITAÇÃO DESTA CONTA SERÁ EFETIVADA
APÓS O DÉBITO EM SUA CONTA CORRENTE

Via Usuário

Destaque aqui

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
DAE - Departamento de Água e Esgoto

Identificação: 603032500001/2017.501.0.2 | Mês de Referência: FEV/2017 | Sequência: 4951 | 14/03/2017 | 141,74

Autenticação Mecânica

PROCESSO 042/17 | FLS 075 | VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a2583f-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 · INSC. EST. 28.104.248-9

sanesul

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Nº MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	IDENT.DÉB.AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
2563075	[illegible]	25.631.975-[illegible]	12/2016

EDMALDO SILVA
ISD 001 001
SELVIRIA MS 79590000

HIDRÔMETRO: 001 UBS 1009 — AGV4125270 — DATA INSTALAÇÃO 27/04/2011
09000 LOTE VAGO

UNIDADE DE CONSUMO: RES 001 — COM 000 — IND 000 — PUB 000

LEITURISTA/ENTREGADOR	DATA LEITURA	LEITURA/ANTERIOR	DATA LEITURA	PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA	PAGAR ATÉ
001232	23/11	001255	24/12	22/01 25/01	000023	000023	

CATEGORIA	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m²)	ECONOMIAS	PESSOAS	VOLUME MÍNIMO FATURADO (m³)	VOLUME TOTAL (m³)	PREÇO MÉDIO (R$/m³)	VALOR DAS FAIXAS R$	PREÇO (R$/m³)	VALOR DAS FAIXAS R$
RES	00	10	1	10	10	3.8	38.10		
	11	15	01	1	01	1.85	20.35		
	16	20	05	1	05	3.58	25.90		
	21	[illegible]	03	1	03	[illegible]	17.31		

ÚLTIMAS CONSUMOS FATURADOS

NOV	OUT	DEZ	AGO	JUL	JUN	MAI	ABR	MAR	FEV	JAN
2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2016	2015
00019	00014	00015	00017	00021	00025	00026	00025	00026	00023	00027

VOLUME DO MÊS	105,00
ACRÉSCIMO POR IMPONTUALIDADE: MULTA	2,42
ACRÉSCIMO POR IMPONTUALIDADE: JUROS	1,22
CORREÇÃO MONETÁRIA	0,36
VALOR DO COMERCIALIZAÇÃO	7,53

PIS/PASEP 1.552 e COFINS 7.602
Reservado para o Fisco 0.612.612ed5932f216b665b8618e15f91

10,00,51 046 569 731 49

EDMALDO SILVA

PROCESSO 072/17
FLS 076
VISTO

Docspaper - https://amselvira.legisweb.com.br/validate/eftoc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.342.467-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/ABR/2006

NOME LUCIANA CRISTINA PRADO

FILIAÇÃO ONOFRE TEODORO DO PRADO

E LEDIR LOPES PRADO

NATURALIDADE ILHA SOLTEIRA -SP

DATA DE NASCIMENTO 14/AGO/1973

DOC. ORIGEM ILHA SOLTEIRA-SP
ILHA SOLTEIRA
CC:LV.B008/FLS.0011/N.002218

CPF 304987592/53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 530.6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



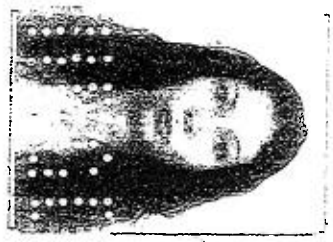

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROCESSO 0721/17

FLS 077

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP: 04571-936
IE: 108583949112 IM: 2.671.449-0 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

20627 - 0

Local	Uso
11273	RESIDENCIAL

Telefone 3743-3597 0 | DV 0 | NRC 00119391090

LUCIANA CRISTINA PRADO
PSO MARILIA 323 - ZONA SUL
15385-000 ILHA SOLTEIRA - SP

Total da Fatura	Vencimento	Mês
112,49	21/01/2017	01/2017

Vencimento
21/01/2017

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS	VALOR (R$)
Planos de Minutos - Ligações Locais	34,60
Vivo Internet	63,23
Outros Serviços	3,48
Cobrança de Serviços de Terceiros	8,01
Ligações para Celular	2,63
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	0,54
TOTAL A PAGAR	**112,49**

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Prezado cliente, pague suas contas pendentes e evite o bloqueio da sua linha

Dúvidas: ligue para 103 15

Empresa, ligue para 0800 151500

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-ALGAR 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-CLARO 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 28-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETM 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 48-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCAWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 88-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Requisição de atendimento VIVO ligue com o prefixo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.

O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18)

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Até o momento da emissão desta fatura existiam contas em atraso.

Caso já tenha efetuado o pagamento, por favor, desconsiderar esta mensagem.
A Vivo faz questão de estar ao seu lado.

vivo 15

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TELEFÔNICA BRASIL S.A

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11273	3743-35970	01/17	3	1630 7241

Total da Fatura	DV	Vencimento
112,49	6	21/01/17

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

vivo

PROCESSO 082/17
FLS 078
VISTO

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

846400000010 124910297074 449110012019 701129999994

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

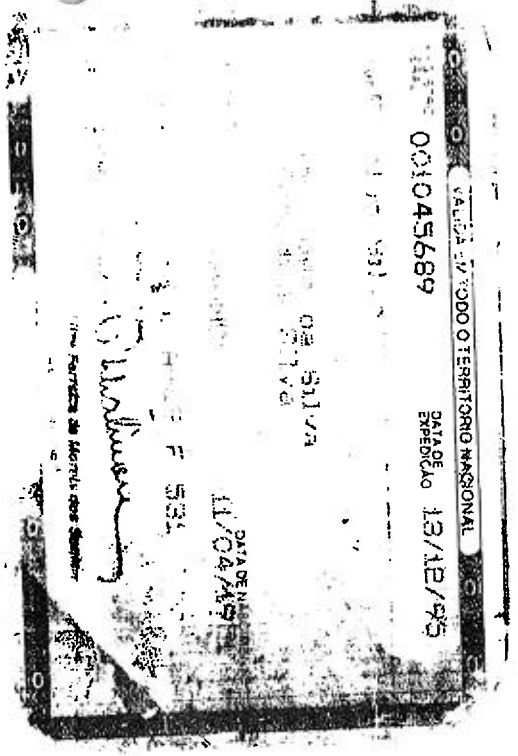



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A

CNPJ/MF 03 982.931/0001-20 - INSC. EST. 28 104 248-9

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE AGUA E DO ESGOTO

sanesul

Nº MATRICULA	INSCRIÇÃO	IDENT DÉB AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
25631975	[illegible]	25.631975.5	12/2016

EDMALDO SILVA — 001 003 1089 — HIDRÔMETRO H09L326279 — DATA DA INSTALAÇÃO 27/04/2011

ISD 001 001 — 09000 LOTE VAGO

SELVIRIA CEP 79590000

UNIDADE CONSUMO RES. 001 COM. 000 IND. 000 PUB 000

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA FATURA	PER PRÓX LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
001237	25/11	001255	24/12	22 A 25/01	000023	000023

CATEGORIA	ECONOMIAS	HIDR.	ESTIM.	CONSUMO FATURADO (M3)	VOLUME FATURADO (M3)	ÁGUA PREÇO (M3) R$	ÁGUA VALOR NA FATURA R$	ESGOTO PREÇO (M3) R$	ESGOTO VALOR NA FATURA R$
RES	00	10	10	1	19	0,00	18,10		
	11	15	05	1	05	3,05	24,25		
	16	20	04	1	04	5,10	25,98		
	21	25	02	1	02	7,77	17,51		

ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS

NOV 2016	OUT 2016	SET 2016	AGO 2016	JUL 2016	JUN 2016	MAI 2016	ABR 2016	MAR 2016	FEV 2016	JAN 2016
00019	00021	00022	00021	00021	00021	00025	00026	00023	00022	00022

VALOR DE AGUA	105,66
ACRESCIMO POR IMPONTUALIDADE - MULTA	2,41
ACRESCIMO POR IMPONTUALIDADE - JUROS	1,22
CORREÇÃO MONETARIA	0,38
VALOR DE COMERCIALIZAÇÃO	7,55

PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%

Reservado para o Fisco.8c012d612ed5f32fcf865ff21bb0658b13a15f91

10.00.51 048 559 731 49

EDMALDO SILVA

VISTO — FLS 079 — PROCESSO 082/17

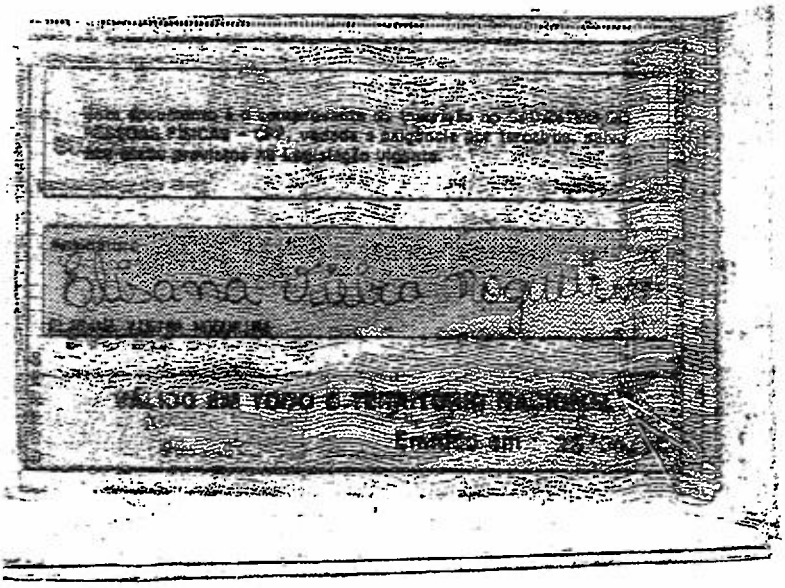

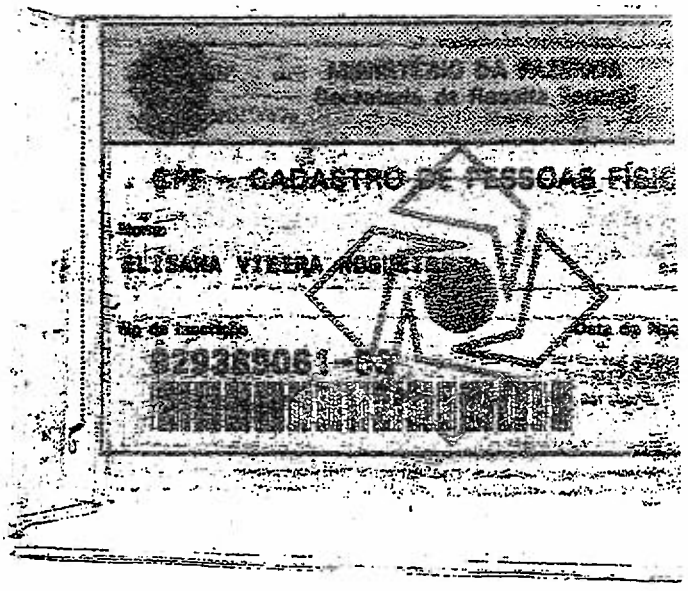

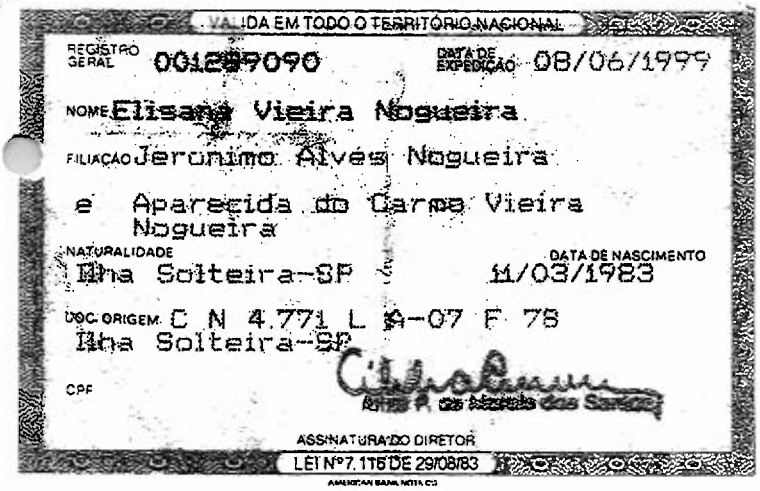



PROCESSO 072/17
FLS 080
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

ELEKTRO
Eletricidade e Serviços S.A.

Seu Código
7019351

www.elektro.com.br

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 52822

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R$
13/02/2017	JANEIRO/2017	01/02/2017	202,70

EDENILDO APARECIDO BASSO
R GABRIEL CASSIANO DO NASCIMENTO, 781 - CENTRO - SELVIRIA (MS) - MS
Loc/Etapa/Liv: 8686,18,005274 - CEP 79590000

Reservado ao Fisco: 4F35.655A.8626.54FC.3E58.C7C6.2477.398F
CPF / CNPJ: 03761755830
Data de Emissão: 13/01/2017

Período Fiscal 01/2017
Controle: 01-201733255S2817-73
Data de Apresentação: 13/01/2017

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Energia Elétrica	326,00	0,286040	189,65
Outros Lançamentos			13,05
Valor Total			202,70

Dados de Cadastro

Medidor/Constante: 81015290/1,00
Classificação: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO
Tensão Nominal ou contratada(v): 127 / 220
Limite adequados de tensão (v): 116 A 133 / 201 A 231
Débito Aut.:

Item	Leitura Anterior	Leitura Atual	Anterior	Dias do Período	Composição do Fornecimento	
CONSUMO	2215	2539	15/12/16	29	Energia	88,96
			Atual	F. Potência Mínlo	Distribuição	42,65
			13/01/17		Transmissão	7,43
					Encargos	35,16
					Tributos	43,65

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R$)	Tarifa TU	Valor TU(R$)	Total(R$)
CONSUMO	326,00	0,236040	76,94	0,211850	69,06	146,00
VALOR DO ICMS						37,92
VALOR DO COFINS						4,72
VALOR DO PIS						1,01
Subtotal 1						189,65
COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA						7,38
MULTA ATRASO PAGTO CONTR ILUM PUBLICA						0,13
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 11/2016						0,10
MULTA CONTA ANTERIOR 11/2016						3,40
JURDS CONTA ANTERIOR 11/2016						2,84
JURDS ATRASO PAGTO CONTR ILUM PUBLICA						0,08
Subtotal 2						13,05

Base de Calculo de Tributos

Descricao	Aliquota	Base de Calculo	Valor (R$)
ICMS	20%	189,65	37,92
COFINS	2,490000%	189,65	4,72
PIS	0,530000%	189,65	1,01

Histórico de Consumo

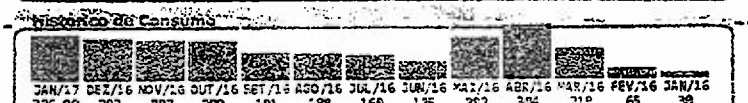

FS [1.7.72.2]

ATENÇÃO Boleto com vencimento [illegible]

Conte em dia e benefício para você! Evite transtornos com protesto, negativação e corte de energia.

[illegible] de faturamento após a suspensão de fornecimento. No ciclo da suspensão ou religação poderão ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

ILUM SOLTEIRO 11/2016

Indicadores de Continuidade Conjunto: 38,30 Mês:

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R$):

		Meta	2015	2016	2017
FIC - Frequencia de Interrupcao Individual		3,17	6,35	12,70	0,00
DMIC - Duracao Maxima de Interrupcao Continua (h)		2,77			0,00

PROCESSO 072/17
FLS 081
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

DOCUMENTOS RELATIVOS A

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA



Docspaper - https://pmsalvaia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO - 2016

EMAÚS



UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

SELVÍRIA - MS

PROCESSO 042/17
FLS 083
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



MOMENTO NA CASA



MOMENTO NA CASA

PROCESSO	072/17
FLS	084
VISTO	

COMEMORANDO O NATAL – LOUV ANDO O MENINO JESUS NO PRESÉPIO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

PROCESSO	042/17
FLS	085
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



COMEMORANDO ANIVERSÁRIO DE MARIA JOSE



PROCESSO 072/17
FLS 086
VISTO

odontológico e demais orientações por parte dos técnicos de enfermagem. Diretoria e funcionários agradecem a iniciativa



PRIMEIRA DIRETORIA DO CAMINHO DE EMAUS – PERIODO DEZEMBRO

DE 2014 A DEZEMBRO 2016



PROCESSO 072/17
FLS 087
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

INAUGURAÇÃO DA UNIDADE EM DEZEMRO DE 2014



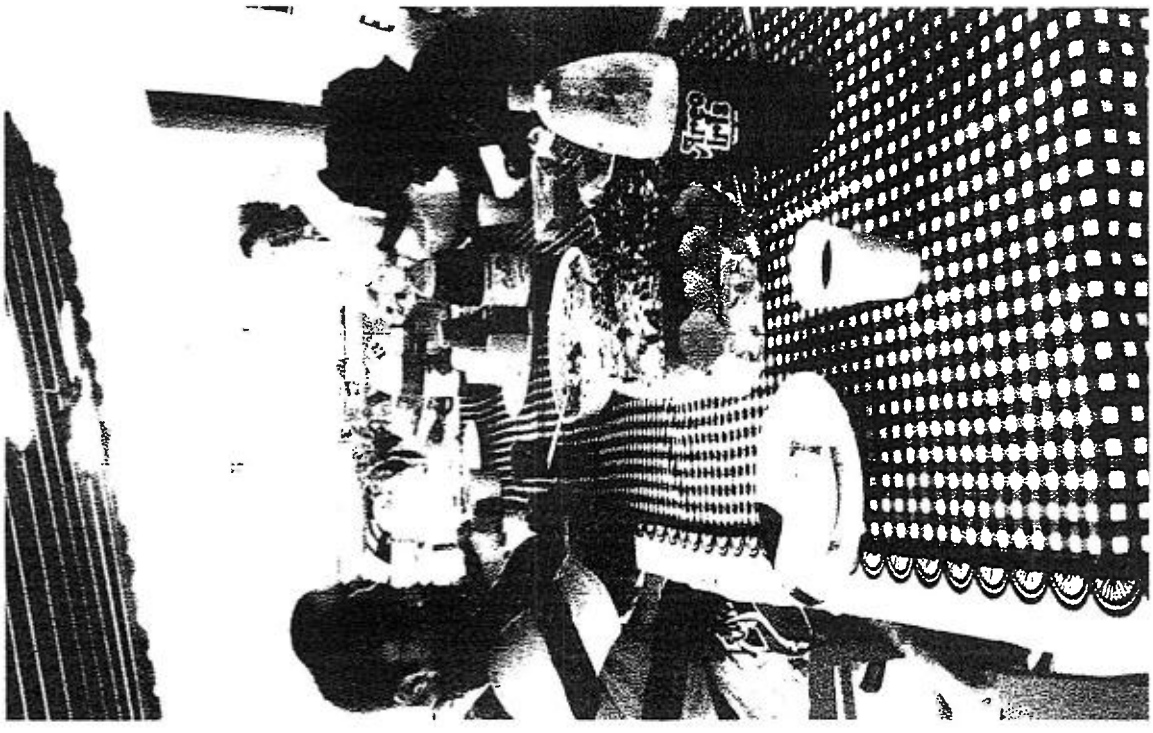

MARIANA E CLAUDINHO RECEB ENDO VISITA DA FAMILIA

PROCESSO	072/17
FLS	088
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



MOMENTO NA CASA



Caminho de Emaus recebe a visita da saúde De SELVIRIA . Nossos moradores receberam atendimento médico

PROCESSO 072/17
FLS 089
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



MOMENTO NA CASA



POSE DO FRANCISCO NO JARDIM DA CASA

PROCESSO	072/17
FLS	090
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



HORA DE ESTUDO



HORA DA AJUDA NA LIMPEZA DA AREA EXTERNA DA CASA

PROCESSO 072/17
FLS 091
VISTO

Docspaper - https://pmselvirla.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



IDA NA LOJA PARA COMPRA DE VESTUÁRIO



PASSEIO NA PIZZARIA- HORA DE LAZER

PROCESSO	042/17
FLS	092
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9





PASSEIO NO CIRCO MEDRANO EM ILHA SOLTEIRA

PROCESSO	072117
FLS	093
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



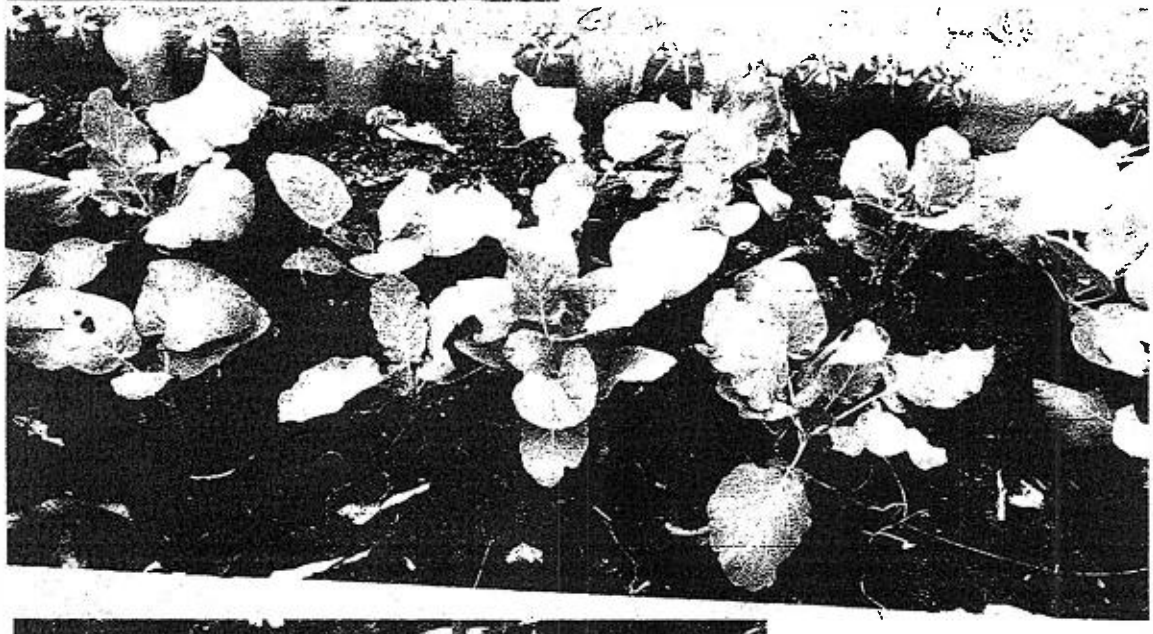

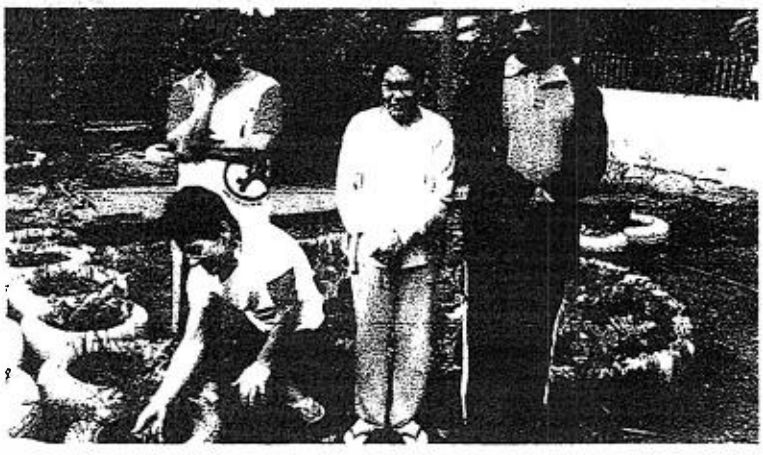

CUIDANDO DO JARDIM E DAS HORTALIÇAS

PROCESSO 072/17
FLS 094
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária nº**13/2016**

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Saneamento e Vigilância Sanitária e com Base na Lei Municipal nº 518/04 concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Nome Fantasia: ***CAMINHO DE EMAÚS***

Endereço: ***Avenida Goias, 409***

CNPJ: 21.783.614/0001-67 *INSC. MUNICIPAL: 12696*

Ramo (s) de Atividade Econômica: Atividade de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes.

Validade: 04/05/2017 e enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor. MANTER EM LOCAL VISIVEL AO PÚBLICO.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

JEANE ALVES DE JESUS
Fiscal de Vig. Sanitária
CRB 4037 3/01-D
Secret Mun. de Saúde - Selvíria

Juliano Alexandrino dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 001/2013

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

VISTO | FLS 035 | PROCESSO 02/17

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SELVÍRIA/MS
Lei Municipal nº 359/97 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012
Av.João Selvirio de Souza nº 512 centro- Fone: (67)3579 1330
Selvíria – Mato Grosso do Sul – CEP: 79590-000

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SELVÍRIA-MS

INSCRIÇÃO Nº003

A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús", CNPJ 21.783.614/0001-63, com sede no município, localizada na Avenida Goiás, nº1269-Bairro Nova Estrela, é inscrita neste Conselho, sob número 003, desde 30/01/2015.

A entidade executa o seguinte serviço: Desenvolvimento de um trabalho de autoestima, visando o fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários e ao mesmo tempo desenvolver estratégias de ação, na execução de atividades manuais, recreativas, educacionais e sociais, no sentido dos internos se sentiram valorizados e úteis, bem como proporcionar integração dos moradores na comunidade, como forma de transmitir conhecimentos e vivência.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Selvíria-MS, 30 de Janeiro de 2015.

Assinatura do(a) Presidente do CMAS

PROCESSO	072/17
FLS	096
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SELVÍRIA/MS
Lei Municipal nº 359/97 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012
Av.João Selvirio de Souza nº 512 centro- Fone: (67)3579-1330
Selvíria – MS – CEP: 79590-000

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto que a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"**, funciona de forma regular, estando devidamente registrada no CNPJ 21.783.614/0001-67, com sede no município de Selvíria-MS, localizada atualmente na Avenida Goiás,409, centro, e é inscrita neste Conselho desde 30/01/2015.

OBJETIVO: Propiciar a construção progressiva à autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

Selvíria, 02 de Junho de 2016.

Larissa Alves Cambuim

Assinatura da Presidente do CMAS
SELVÍRIA/MS

PROCESSO 072/17
FLS 097
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

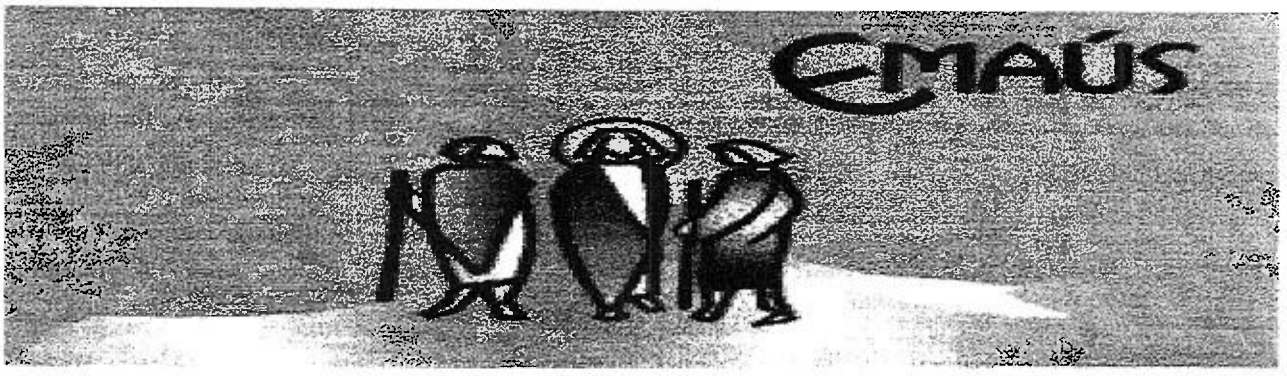

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

DECLARAÇÃO

A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência "Caminho de Emaús, localizada na Avenida Goiás, 409 no município de Selviria- MS, inscrita no CNPJ sob o nº 21783614.0001-67 por intermédio de seu representante legal Sra Elizabeth Vagaes portadora da Carteira de Identidade – RG nº 7892574-5, do CPFnº 958907188-00 DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC não deve Prestação de Contas a qualquer Órgão Público.

Selviria, 17 de Janeiro de 2017

ELIZABETH VAGAES

PRESIDENTE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

PROCESSO 072/17
FLS 098
VISTO

AVENIDA GOIÁS, Nº 409 - CEP: 79590-000 – SELVÍRIA/MS

E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMAÚS

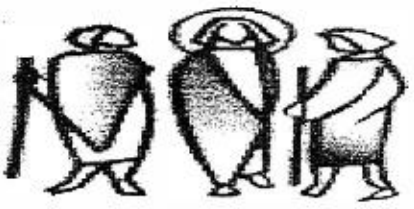

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"

DECLARAÇÃO

A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência "Caminho de Emaús, localizada na Avenida Goiás, 409 no município de Selviria- MS, inscrita no CNPJ sob o nº 21783614.0001-67 por intermédio de seu representante legal ISra Elizabeth Vagaes portadora da Carteira de Identidade – RG nº 7892574-5, do CPFnº 958907188-00 DECLARA. sob as penas da lei, que a OSC não deve Prestação de Contas a qualquer Órgão Público.

Selviria, 17 de Janeiro de 2017

ELIZABETH VAGAES

PRESIDENTE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA

CAMINHO DE EMAUS

AVENIDA GOIÁS, Nº 409 - CEP: 79590-000 – SELVÍRIA/MS

E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com

PROCESSO 042/17

FLS 029

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

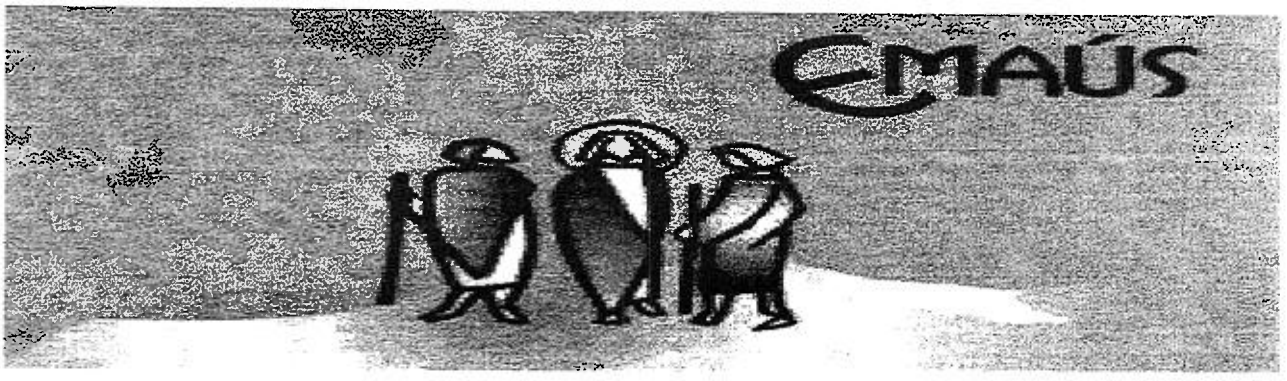

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

DECLARAÇÃO

A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência "Caminho de Emaús, localizada na Avenida Goiás, 409 no município de Selviria- MS, inscrita no CNPJ sob o nº 21783614.0001-67 por intermédio de seu representante legal Sra Elizabeth Vagaes portadora da Carteira de Identidade – RG nº 7892574-5, do CPFnº 958907188-00 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposato no inciso V, aar.27, da Lei Federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos, assim como não assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Selviria, 17 de Janeiro de 2017

ELIZABETH VAGAES

PRESIDENTE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

PROCESSO	072/17
FLS	100
VISTO	

AVENIDA GOIÁS, Nº 409 - CEP: 79590-000 – SELVÍRIA/MS

E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

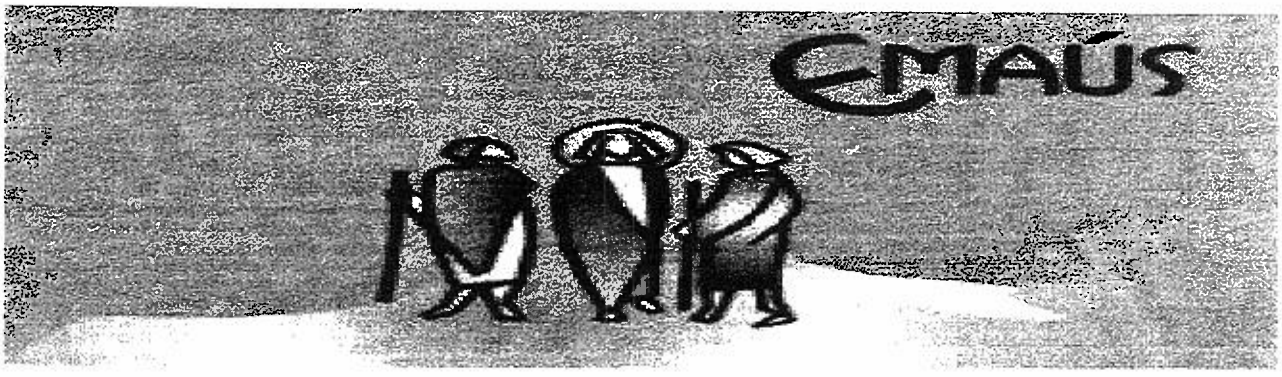

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

DECLARAÇÃO

A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência "Caminho de Emaús, localizada na Avenida Goiás, 409 no município de Selviria- MS, inscrita no CNPJ sob o nº 21783614.0001-67 por intermédio de seu representante legal Sra Elizabeth Vagaes portadora da Carteira de Identidade – RG nº 7892574-5, do CPFnº 958907188-00 DECLARA para os devidos fins, que em caso de dissolução da Instituição, após saldados os compromissos financeiros, seu património líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, de 23/03/1999, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme art.29 do Estatuto Social .

Selviria, 17 de Janeiro de 2017

ELIZABETH VAGAES

PRESIDENTE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

PROCESSO	072/17
FLS	101
VISTO	

AVENIDA GOIÁS, Nº 409 - CEP: 79590-000 – SELVÍRIA/MS

E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

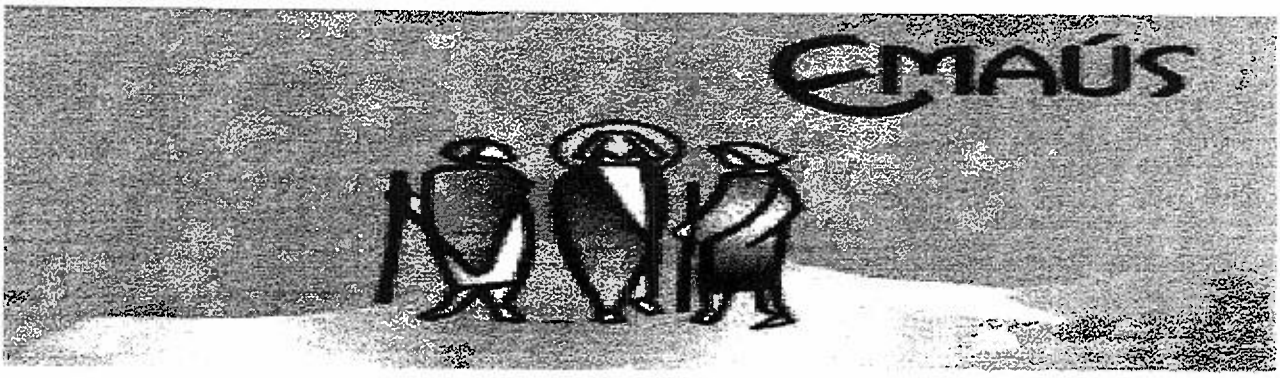

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

DECLARAÇÃO

A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência "Caminho de Emaús, localizada na Avenida Goiás, 409 no município de Selviria- MS, inscrita no CNPJ sob o nº 21783614.0001-67 por intermédio de seu representante legal Sra Elizabeth Vagaes portadora da Carteira de Identidade – RG nº 7892574-5, do CPFnº 958907188-00 DECLARA, que a entidade tem por **finalidade** propiciar, a construção progressiva da autonomia e do protagonismo, no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária eo fortalecimento dos vínculos familiares com vistas reintegração e/ou convivênciam, se propando a:

a) Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos em situação de dependência;
b) Promover a inclusão de jovens e adultos, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
c) Contribuir para a interação e superação de barreiras;
d) Contribuir para a construção progressiva da autonmia, com maior independência e protagonismo das atividades da vida diária

Missão:

I- Prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidade e atenção às necessidades individuais e coletivas;
II- A oferta de atendimentos especializados gratuitos, feitos por equipe técnica multidisciplinar, que promova o desenvolvimento contínuo das capacidades da pessoa com deficiência intelectual e múltipla em seu ciclo de vida.

Selviria, 17 de Janeiro de 2017

ELIZABETH VAGAES

PRESIDENTE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

AVENIDA GOIÁS, Nº 409 - CEP: 79590-000 – SELVÍRIA/MS

E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com

PROCESSO	072/17
FLS	102
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

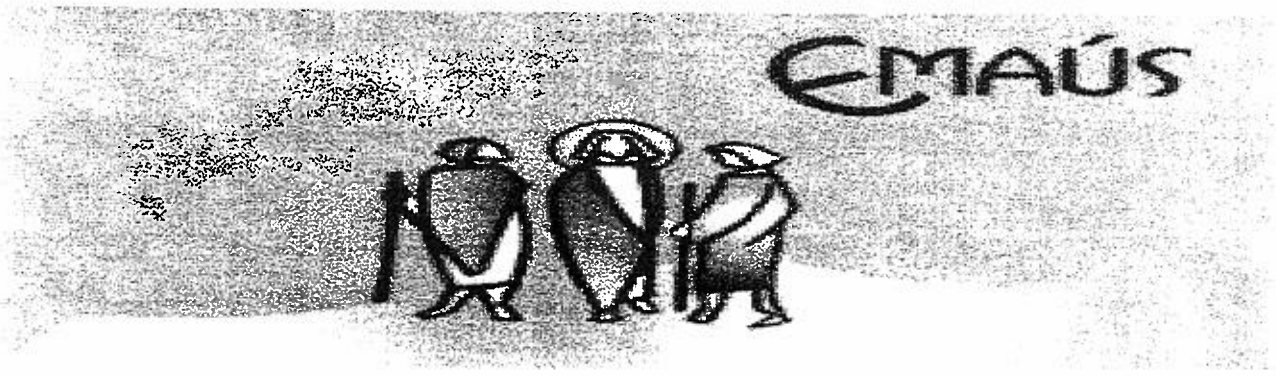

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

DECLARAÇÃO

A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência "Caminho de Emaús, localizada na Avenida Goiás, 409 no município de Selviria- MS, inscrita no CNPJ sob o nº 21783614.0001-67 por intermédio de seu representante legal Sra Elizabeth Vagaes portadora da Carteira de Identidade – RG nº 7892574-5, do CPFnº 958907188-00 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Selviria, 17 de Janeiro de 2017

ELIZABETH VAGAES

PRESIDENTE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA

CAMINHO DE EMAÚS

PROCESSO 072/17
FLS 103
VISTO

AVENIDA GOIÁS, Nº 409 - CEP: 79590-000 – SELVÍRIA/MS

E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMAÚS

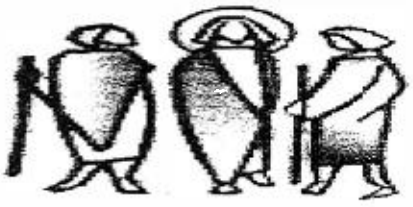

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

DECLARAÇÃO

A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência "Caminho de Emaús, localizada na Avenida Goiás, 409 no município de Selviria- MS, inscrita no CNPJ sob o nº 21783614.0001-67 por intermédio de seu representante legal Sra Elizabeth Vagaes portadora da Carteira de Identidade – RG nº 7892574-5, do CPFnº 958907188-00 DECLARA, que esta Organização nao incorrem em quaisquer vedações previstas no Decreto Municipal 6232/2016, art. 39 da Lei Federal 13019/2014 e alterações posteriores e Instrução 001/2016 do TCE.

Selviria, 17 de Janeiro de 2017

ELIZABETH VAGAES

PRESIDENTE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

CAMINHO DE EMAÚS

AVENIDA GOIÁS, Nº 409 - CEP: 79590-000 – SELVÍRIA/MS
E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com

PROCESSO 072117
FLS 104
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMAÚS



UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

DECLARAÇÃO

A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência "Caminho de Emaús, localizada na Avenida Goiás, 409 no município de Selviria- MS, inscrita no CNPJ sob o nº 21783614.0001-67 por intermédio de seu representante legal ISra Elizabeth Vagaes portadora da Carteira de Identidade – RG nº 7892574-5, do CPFnº 958907188-00 DECLARA. sob as penas da Lei que a OSC possui instalações adequadas para a execução do Plano de Trabalho.

Selviria, 17 de Janeiro de 2017

ELIZABETH VAGAES

PRESIDENTE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA

CAMINHO DE EMAUS

AVENIDA GOIÁS, Nº 409 - CEP: 79590-000 – SELVÍRIA/MS

E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com

PROCESSO	072/17
FLS	105
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMAÚS

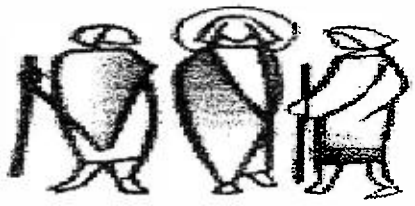

UNIDADE DE . . OLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

DECLARAÇÃO

A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência "Caminho de Emaús, localizada na Avenida Goiás, 409 no município de Selviria- MS, inscrita no CNPJ sob o nº 21783614.0001-67 por intermédio de seu representante legal Sra Elizabeth Vagaes portadora da Carteira de Identidade – RG nº 7892574-5, do CPFnº 958907188-00 DECLARA. que não realiza contratação com empresa (a) pertencente a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC. ou de agentes públicos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administraçao Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

Selviria, 17 de Janeiro de 2017

ELIZABETH VAGAES

PRESIDENTE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

CAMINHO DE EMAUS

AVENIDA GOIÁS, Nº 409 - CEP: 79590-000 – SELVÍRIA/MS

E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com

PROCESSO	072/17
FLS	106
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMAÚS

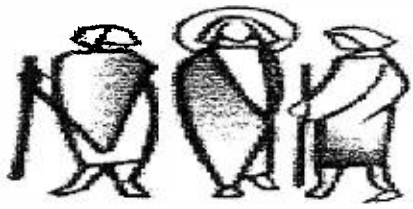

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

DECLARAÇÃO

A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência "Caminho de Emaús, localizada na Avenida Goiás, 409 no município de Selviria- MS, inscrita no CNPJ sob o nº 21783614.0001-67 por intermédio de seu representante legal Sra Elizabeth Vagaes portadora da Carteira de Identidade – RG nº 7892574-5, do CPFnº 958907188-00 DECLARA, que o quadro diretivo desta Organização não possui parentesco ate 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes públicos de Poder ou do Ministério Público dirigente de órgão ou entidade da Administraçao pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

Selviria, 17 de Janeiro de 2017

ELIZABETH VAGAES

PRESIDENTE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA

CAMINHO DE EMAUS

AVENIDA GOIÁS, Nº 409 - CEP: 79590-000 – SELVÍRIA/MS

E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com

PROCESSO	072/17
FLS	107
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

UNIDADE DE ACOL PARA JOVENS E AD COM D CNPJ: 21.783.614/0001-(

Período : 01/01/2016 a 31/12/2016

ATIVO	
ATIVO	14.422,01
CIRCULANTE	14.422,01
DISPONÍVEL	14.422,01
NUMERÁRIO	8.484,24
CAIXA	65,57
CHEQUES NÃO COMPENSADOS BCO BRASIL	(1.114,12)
BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.155-9	2.448,65
BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.180-X	3.939,82
BANCO DO BRASIL S.A. - C/C 10.245-8	3.048,65
BANCO DO BRASIL S.A. - C/C 27.614-6	95,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.937,77
BANCO DO BRASIL S/A APLICAÇÕES	5.937,77
PASSIVO	
PASSIVO	14.422,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.422,01
PATRIMONIO LIQUIDO	9.388,20
PATRIMONIO SOCIAL	9.388,20
SUPERAVIT/DIFICIT PERIODO ANTERIORES	9.388,20
RESERVAS	5.033,81
DE LUCROS	5.033,81
RESULTADO DO EXERCICIO	5.033,81

SELVIRIA, 31 de dezembro de 2016.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercicio, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de 14.422,01 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e dois Reais e um Centavo)

PRESIDENTE
ELIZABETH VAGAES
CPF: 958.907.188-00

Ressalvando qua a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente tecnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sua total e exclusiva responsabilidade.

CONTABILISTA
ELIANA SOARES GARCIA
TC CRC: 1SP159899/0-2

PROCESSO 072/17
FLS 108
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha:

UNIDADE DE ACOL PARA JOVENS E AD COM D — CNPJ: 21.783.614/0001-6

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Receitas Brutas		
PROMOÇOES DE EVENTOS		1.142,50 C
DOAÇOES DE PESSOAS FISICAS		46.997,47 C
SUBVENÇAO MUNICIPAL		38.400,00 C
DOAÇOES DE OUTRAS ENTIDADES		2.200,00 C
SUBVENÇÃO MUNICIPAL - ILHA SOLTEIRA		6.000,00 C
	Total:	94.739,97 C
= Receita Líquida		94.739,97 C
= Lucro Bruto		94.739,97 C
(-) Despesas Administrativas		
COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES		306,83 D
ALUGUEIS IMÓVEL		16.425,00 D
CORREIOS		35,30 D
DESPESAS COM HONORÁRIOS CONTABEIS		1.000,00 D
DESPESAS COM PAPELARIAS/LIVRARIAS		627,86 D
DESPESAS COM COPA, COZINHA E REFEITORIO		1.346,22 D
OUTRAS DESPESAS		3.492,04 D
AGUA E ESGOTO		3.017,99 D
ENERGIA ELETRICA		2.064,51 D
DESPESAS COM CARTORIO		47,18 D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PF		32.654,00 D
DESPESAS COM ALIMENTAÇAO		16.070,51 D
DESPESAS COM FARMACIA		708,41 D
CONSERTO E MANUTENÇÃO		7.206,65 D
EXAME E CONSULTAS MÉDICAS		330,00 D
TAXAS E EMOLUMENTOS		1.053,27 D
MOVEIS E UTENSILIOS		290,00 D
MATERIAIS DE USO/CONSUMO		354,94 D
MATERIAIS PARA LIMPEZA		288,46 D
DESPESAS C/ FLORICULTURA		25,00 D
DESPESAS COM VESTUÁRIO		788,50 D
	Total:	88.132,67 D
(-) Despesas Financeiras		
DESPESAS BANCARIAS		1.738,97 D
IOF-IMP. S/ OPERAÇOES FINANCEIRAS		0,28 D
	Total:	1.739,25 D
(+) Receitas Financeiras		
RENDIMENTOS DE APLICAÇOES		171,50 C
	Total:	171,50 C
= Lucro Operacional		5.039,55 C
(+) Outras Receitas		
IRRF EXCLUSIVO		5,74 D
	Total:	5,74 D
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		5.033,81 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		5.033,81 C
= Lucro		5.033,81 C
= Lucro Líquido do Período		5.033,81 C

SELVIRIA, 31 de dezembro de 2016.

PROCESSO 072/17
FLS 109
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

UNIDADE DE ACOL PARA JOVENS E AD COM D CNPJ: 21.783.614/000

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

PRESIDENTE
ELIZABETH VAGAES
CPF: 958.907.188-00

CONTABILISTA
ELIANA SOARES GARCIA
TC CRC: 1SP159899/0-2

PROCESSO	072/17
FLS	110
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

...Patrimonial

...IDADE DE ACOL PARA JOVENS E AD COM D — CNPJ: 21.783.614/0001-67

...riodo : 21/01/2015 a 31/12/2015

...TIVO	
...TIVO	9.388,20
CIRCULANTE	9.388,20
DISPONÍVEL	9.388,20
NUMERÁRIO	9.388,20
CAIXA	281,82
BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.155-9	1.709,31
BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.180-X	185,93
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 10.245-8	7.211,14
...SSIVO	
...SSIVO	9.388,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.388,20
RESERVAS	9.388,20
DE LUCROS	9.388,20
RESULTADO DO EXERCICIO	9.388,20

SELVIRIA, 31 de Dezembro de 2015.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercicio, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de 9.388,20 (nove mil, trezentos e oitenta e oito Reais e vinte ...vos)

PRESIDENTE
ELIZABETH VAGAES
CPF: 958.907.188-00

Ressalvando qua a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente tecnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sua total e exclusiva responsabilidade

CONTABILISTA
ELIANA SOARES GARCIA
TC CRC: 1SP159899/0-2

PROCESSO 072/17
FLS 111
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Demonstração do Resultado do Período

Folha

NIDADE DE ACOL PARA JOVENS E AD COM D — CNPJ. 21.783.614/0001-67

Período: 21/01/2015 a 31/12/2015

Receitas Brutas		
PROMOÇOES DE EVENTOS		8.972,00 C
DOAÇOES DE PESSOAS FISICAS		3.743,00 C
SUBVENÇAO MUNICIPAL		32.100,00 C
SUBVENÇÃO ESTADUAL		13.000,00 C
	Total	57.815,03 C
= Receita Líquida		**57.815,03 C**
= Superávit Bruto		**57.815,03 C**
(-) Despesas Administrativas		
COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES		2.879,22 D
ALUGUEIS IMÓVEL		5.000,00 D
CORREIOS		27,16 D
DESPESAS COM HONORÁRIOS CONTABEIS		400,00 D
DESPESAS COM PAPELARIAS/LIVRARIAS		120,66 D
DESPESAS COM COPA, COZINHA E REFEITORIO		1.449,42 D
OUTRAS DESPESAS		24,48 D
AGUA E ESGOTO		28,54 D
ENERGIA ELETRICA		2.175,25 D
CONSERVAÇAO E REFORMA DO PRÉDIO		15.300,00 D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PF		740,00 D
DESPESAS COM ALIMENTAÇAO		326,46 D
CONSERTO E MANUTENÇÃO		16.366,25 D
TAXAS E EMOLUMENTOS		513,72 D
MOVEIS E UTENSILIOS		609,90 D
EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR		400,00 D
MATERIAIS DE USO/CONSUMO		1.008,37 D
DESPESAS COM REGISTRO NO CREA		67,68 D
	Total:	47.437,05 D
(-) Despesas Financeiras		
DESPESAS BANCARIAS		981,37 D
JUROS PAGOS		27,00 D
	Total:	1.008,37 D
(+) Receitas Financeiras		
RENDIMENTOS DE APLICAÇOES		18,66 C
	Total:	18,66 C
= Superávit Operacional		**9.388,27 C**
Outras Receitas		
IRRF EXCLUSIVO		0,07 D
	Total:	0,07 D
= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**9.388,20 C**
= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**9.388,20 C**
= Superávit		**9.388,20 C**
= Superávit Líquido do Período		**9.388,20 C**

SELVIRIA, 31 de Dezembro de 2015.

PROCESSO 072/17
FLS 112
VISTO

PRESIDENTE
ELIZABETH VAGAES
CPF: 958.907.188-00

CONTABILISTA
ELIANA SOARES GARCIA
TC CRC: 1SP159899/0-2

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-44f5-9a31-90a8a7c7e3d9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SELVÍRIA/MS
Lei Municipal nº 359/97 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012
Av.João Selvirio de Souza nº 512 - Centro- Fone: (67)3579-1330
Selvíria – MS – CEP: 79590-000

Resolução nº 118/2017/CMAS

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017"

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária, realizada no dia 07 de Fevereiro de 2017, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012.

RESOLVE

Artigo 1º - Após análise, aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual de Assistência Social, da seguinte forma:

BLOCO DE FINANCIAMENTO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR ANUAL FEAS
Proteção Social Básica	Centro de Referência da Assistência Social-	**R$ 9.530,16**
Proteção Social Básica	Centro de Convivência da Melhor Idade- CCMI	**R$ 9.900,00**
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento para Jovens e Aduitos com Deficiência "Caminho de Emaús"	**R$15.000,00**
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento "Menino Jesus"	**R$15.000,00**
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Lar do Idoso "Paulo de Tarso"	**R$15.000,00**
VALOR TOTAL A SER REPASSADO PELO FEAS (ANUAL)		**R$64.430,16**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria/MS, 07 de Fevereiro de 2017

ALINE MENEGASSO DE FREITAS
PRESIDENTE

PROCESSO 072/17
FLS 113
ISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 118/2017/CMAS

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017"

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião Ordinária, realizada no dia 07 de Fevereiro de 2017, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012.
RESOLVE
Artigo 1º - Após análise, aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual de Assistência Social, da seguinte forma:

BLOCO DE FINANCIAMENTO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR ANUAL FEAS
Proteção Social Básica	Centro de Referência da Assistência Social-	R$ 9.530,16
Proteção Social Básica	Centro de Convivência da Melhor Idade- CCMI	R$ 9.900,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Carinho de Deus"	R$15.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento "Mano Jesus"	R$15.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Lar do Idoso "Paulo de Tarso"	R$15.000,00
VALOR TOTAL A SER REPASSADO PELO FEAS (ANUAL)		R$64.430,16

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria/MS, 07 de Fevereiro de 2017

ALINE MENEGASSO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:8E1312C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 24/03/2017. Edição 1854
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO 072/17
FLS 119
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RELATIVO AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS" PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Em reunião realizada no dia Vinte e Dois de Maio do ano de Dois mil e Dezessete, às quinze horas, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Comissão mencionada acima, após a análise de toda documentação apresentada pela entidade, verificou que a OSC desenvolve suas ações, cumprindo regularmente as normas constantes no art. 29, sendo apresentados todos os requisitos estabelecidos no art. 31 do Decreto 014 de 13 de Janeiro de 2017,

Obedecendo ao artigo 30, do respectivo decreto, observou-se-à ainda que o Plano de Trabalho apresentado contempla os elementos relacionados nos itens constantes no decreto.

Assim sendo, conclui-se que os serviços executados pela OSC atendem ao procedimento definido e instaurado, conforme as exigências apontadas no referido decreto, estando desta forma apta para a celebração do Termo de Colaboração com a Administração Pública do Município de Selvíria-MS

Selvíria-MS, 22 de Maio de 2017.

COMISSÃO:

CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO

DAIANE DOS SANTOS FERMINO

VALMIRO ALVES FERMINO FILHO

PROCESSO 072/17
FLS 115
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REF.: Termo de colaboração entre o Município de Selvíria e o "Caminho de Emaus".

Considerando, as informações da Comissão Permanente de Licitações em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, venho, através do presente, autorizar a abertura de licitação na modalidade de inexigibilidade de licitação.

As despesas serão custeadas com dotações orçamentárias constantes do Orçamento Programa vigentes em 2017.

Determino a contratação, tendo em vista que existe dotação orçamentária e o parecer jurídico favorável.

Selvíria – MS, aos 30 de maio de 2017

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito

PROCESSO	072/17
FLS	116
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO N.° 72/2017

INEXIGIBILIDADE N.° 10/2017

PARTES INTERESSADAS

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.° 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob n° 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 1058, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Promoção Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, Solteira, portadora do RG: 001.572.922 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 019.552.711-94, residente e domiciliada na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "Caminho de EMAÚS" "entidade civil de direito privado, de caráter filantrópico e beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no no CNPJ sob n.° 21.783.614/0001-67, com sede à Avenida Goiás, n° 1.269, Bairro Nova Estrela, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pela Presidente, Senhora Elizabeth Vagaes, brasileira, portadora do RG. n.° 7.892.574-5 – SSP/SP, inscrita no CPF sob n.° 958.907.188-00, residente e domiciliada no Passeio Curitiba, 113, no Município de Ilha Solteira – SP.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 30, Inciso VI e Artigo 31, Inciso II, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n° 007, de 05 de janeiro de 2017, Decreto n.° 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto n.° 040, de 24 de abril de 2017, Decreto n.° 046, de 04 de maio de 2017 e Lei Municipal n.° 972, de 26 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui-se objeto do presente transferência de recursos financeiros destinados à execução descentralizada de programas municipais de atendimento na área de assistência social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

PROCESSO 072/17
FLS 117
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

2.1 O Município de Selvíria, na manutenção dos atendimentos, repassará a Entidade o valor total anual de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), a ser transferido pelo FEAS, para atender as despesas de custeio, decorrente da prestação dos serviços assistenciais, conforme "Plano de Trabalho" em anexo.

2.2 O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência, desde que o Governo do Estado faça o repasse em tempo hábil na conta bancária da prefeitura.

2.3 O repasse mensal previsto acima, somente será efetuado se o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária – SETAS repassar recursos equivalentes, através de depósito na conta corrente da concedente, aberta junto ao Banco do Brasil, Agência de Selvíria – MS.

2.4 O valor total do Termo de Colaboração é de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O termo de colaboração terá vigência de 07(sete) meses, com inicio em junho de 2017 e termino em dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes com a execução do termo de colaboração correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

02.015. – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0018.2170 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMPAS
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: **26 – Transferência de Convênios – Estado / Assistência Social**

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A concretização de parceria entre a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "Caminho de EMAÚS"** e o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, que tem por finalidade propiciar junto aos moradores da casa, a construção progressiva da autonomia e do protagonismo, através de atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência, se propondo a:

5.1.2 Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos em situação de dependência;

5.1.3 Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;

5.1.4 Contribuir para a interação e superação de barreiras;

PROCESSO 072/17
FLS 118
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

5.1.5 Contribuir para a construção progressiva de autonomia, com maior independência e protagonismo das atividades diárias da vida.

5.2 Assim sendo, a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no ***"caput"***, do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA IMPUGNAÇÃO:

6.1 Será publicado o Extrato da Inexigibilidade, no sítio oficial da administração pública, assegurando prazo de cinco dias a contar da data de sua publicação para manifestação de impugnação, conforme Artigo 32, § 1º, da Lei 13.019/14.

Selvíria - MS, 01 de junho de 2017.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito

Tiago Balsanelli Rodrigues
Presidente

Willian Braz da Cruz Negrão
Membro

Lillian Michely Queiroz de Souza
Membro

Levi Teixeira de Almeida
Membro

Evilyn Rocha dos Santos
Membro

PROCESSO 072/17
FLS 119
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

COMUNICADO

Comunica-se ao senhor, **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito Municipal, a abertura do processo de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 30, Inciso VI e Artigo 31, Inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n° 007, de 05 de janeiro de 2017, Decreto n.° 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto n.° 040, de 24 de abril de 2017, Decreto n.° 046, de 04 de maio de 2017 e Lei Municipal n.º 972, de 26 de fevereiro de 2016, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros destinados à execução descentralizada de programas municipais de atendimento na área de assistência social.

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017.
EDITAL/PROCESSO Nº 72/2017.
FAVORECIDO: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS".
CNPJ.: 21.783.614/0001-67
VALOR: R$ 15.000,00
PRAZO: 12 (doze) meses.

Selvíria/MS, 05 de junho de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO	072/17
FLS	120
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 72/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 10/2017

Interessado – O Município de Selvíria- MS

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente ao termo de colaboração a ser firmado com a UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS", que tem por finalidade propiciar junto aos moradores da casa, a construção progressiva da autonomia e do protagonismo, através de atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a inexigibilidade da licitação**, por ser os serviços indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, em conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, determino que se proceda a contratação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 19 de junho de 2017.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito

PROCESSO 072/17
FLS 121
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2017

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 72/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 10/2017

Interessado – O Município de Selvíria- MS

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente ao termo de colaboração a ser firmado com a UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS", que tem por finalidade propiciar junto aos moradores da casa, a construção progressiva da autonomia e do protagonismo, através de atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a inexigibilidade da licitação**, por ser os serviços indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, em conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, determino que se proceda a contratação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 20 de junho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:C9A29719

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 23/06/2017. Edição 1875
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO 072/17
FLS 122
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 072/17
FLS 123
VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 72/2017

INEXIGIBILIDADE N.º 10/2017

PARTES INTERESSADAS

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1058, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Promoção Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, Solteira, portadora do RG: 001.572.922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, centro, Selvíria/MS;

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "Caminho de EMAÚS" "entidade civil de direito privado, de caráter filantrópico e beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no no CNPJ sob n.º 21.783.614/0001-67, com sede à Avenida Goiás, nº 1.269, Bairro Nova Estrela, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pela Presidente, Senhora Elizabeth Vagaes, brasileira, portadora do RG. n.º 7.892.574-5 – SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 958.907.188-00, residente e domiciliada no Passeio Curitiba, 113, no Município de Ilha Solteira – SP.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 30, Inciso VI e Artigo 31, Inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 007, de 05 de janeiro de 2017, Decreto n.º 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto n.º 040, de 24 de abril de 2017, Decreto n.º 046, de 04 de maio de 2017 e Lei Municipal n.º 972, de 26 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui-se objeto do presente transferência de recursos financeiros destinados à execução descentralizada de programas municipais de atendimento na área de assistência social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 O Município de Selvíria, na manutenção dos atendimentos, repassará a Entidade o valor total anual de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), a ser transferido pelo FEAS, para atender as despesas de custeio, decorrente da prestação dos serviços assistenciais, conforme "Plano de Trabalho" em anexo.

2.2 O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência, desde que o Governo do Estado faça o repasse em tempo hábil na conta bancária da prefeitura.

2.3 O repasse mensal previsto acima, somente será efetuado se o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária – SETAS repassar recursos equivalentes, através de depósito na conta corrente da concedente, aberta junto ao Banco do Brasil, Agência de Selvíria – MS.

2.4 O valor total do Termo de Colaboração é de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O termo de colaboração terá vigência de 07(sete) meses, com inicio em junho de 2017 e termino em dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes com a execução do termo de colaboração correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

02.015. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018.2170 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMPAS

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: **26 – Transferência de Convênios – Estado / Assistência Social**

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A concretização de parceria entre a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "Caminho de EMAÚS"** e o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, que tem por finalidade propiciar junto aos moradores da casa, a construção progressiva da autonomia e do

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

protagonismo, através de atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência, se propondo a:

5.1.2 Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos em situação de dependência;

5.1.3 Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;

5.1.4 Contribuir para a interação e superação de barreiras;

5.1.5 Contribuir para a construção progressiva de autonomia, com maior independência e protagonismo das atividades diárias da vida.

5.2 Assim sendo, a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no ***"caput"***, do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA IMPUGNAÇÃO:

6.1 Será publicado o Extrato da Inexigibilidade, no sítio oficial da administração pública, assegurando prazo de cinco dias a contar da data de sua publicação para manifestação de impugnação, conforme Artigo 32, § 1º, da Lei 13.019/14.

Selvíria - MS, 01 de junho de 2017.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito

PROCESSO	072/17
FLS	124
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DA INEXIGIBILIDADE 10/2017

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DA INEXIGIBILIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO N.° 72/2017
INEXIGIBILIDADE N.° 10/2017

PARTES INTERESSADAS

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.° 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1058, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Promoção Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, Solteira, portadora do RG: 001.572.922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, centro, Selvíria/MS;
UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "Caminho de EMAÚS" "entidade civil de direito privado, de caráter filantrópico e beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no no CNPJ sob n.° 21.783.614/0001-67, com sede à Avenida Goiás, nº 1.269, Bairro Nova Estrela, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pela Presidente, Senhora Elizabeth Vagaes, brasileira, portadora do RG. n.° 7.892.574-5 – SSP/SP, inscrita no CPF sob n.° 958.907.188-00, residente e domiciliada no Passeio Curitiba, 113, no Município de Ilha Solteira – SP.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, "caput", da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 30, Inciso VI e Artigo 31, Inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 007, de 05 de janeiro de 2017, Decreto n.° 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto n.° 040, de 24 de abril de 2017, Decreto n.° 046, de 04 de maio de 2017 e Lei Municipal n.° 972, de 26 de fevereiro de 2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui-se objeto do presente transferência de recursos financeiros destinados à execução descentralizada de programas municipais de atendimento na área de assistência social.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
2.1 O Município de Selvíria, na manutenção dos atendimentos, repassará a Entidade o valor total anual de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser transferido pelo FEAS, para atender as despesas de custeio, decorrente da prestação dos serviços assistenciais, conforme "Plano de Trabalho" em anexo.
2.2 O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência, desde que o Governo do Estado faça o repasse em tempo hábil na conta bancária da prefeitura.
2.3 O repasse mensal previsto acima, somente será efetuado se o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária – SETAS repassar recursos equivalentes, através de depósito na conta corrente da concedente, aberta junto ao Banco do Brasil, Agência de Selvíria – MS.
2.4 O valor total do Termo de Colaboração é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
3.1 O termo de colaboração terá vigência de 07(sete) meses, com

PROCESSO 072/17
FLS 125
STO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

início em junho de 2017 e termino em dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes com a execução do termo de colaboração correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

02.015. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018.2170 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMPAS

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 26 – Transferência de Convênios – Estado / Assistência Social

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A concretização de parceria entre a UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "Caminho de EMAÚS" e o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, que tem por finalidade propiciar junto aos moradores da casa, a construção progressiva da autonomia e do protagonismo, através de atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência, se propondo a:

5.1.2 Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos em situação de dependência;

5.1.3 Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;

5.1.4 Contribuir para a interação e superação de barreiras;

5.1.5 Contribuir para a construção progressiva de autonomia, com maior independência e protagonismo das atividades diárias da vida.

5.2 Assim sendo, a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA IMPUGNAÇÃO:

6.1 Será publicado o Extrato da Inexigibilidade, no sítio oficial da administração pública, assegurando prazo de cinco dias a contar da data de sua publicação para manifestação de impugnação, conforme Artigo 32, § 1º, da Lei 13.019/14.

Selvíria - MS, 01 de junho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:3F343D80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 13/06/2017. Edição 1868
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO 072/17
FLS 126
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

DECRETO Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores público municipais: *Tiago Balsanelli Rodrigues, Willian Braz da Cruz Negrão, Lillian Michely Queiroz de Souza, Levi Teixeira de Alemeida e Evilyn Rocha dos Santos*, para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Fica nomeado o servidor ***Tiago Balsanelli Rodrigues*** como **PRESIDENTE** e os demais servidores previstos no artigo 1º como MEMBROS.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 05 de Janeiro de 2017.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 05 de Janeiro de 2017

Dr. José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO	072/17
FLS	127
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Imprimir a Matéria

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1ºFicam nomeados os servidores público municipais:*Tiago Balsanelli Rodrigues, Willian Braz da Cruz Negrão, Lilliza Michely Queiroz de Souza, Levi Teixeira de Alencastro e Evilyn Rocha dos Santos*, para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2ºFica nomeado o servidor ***Tiago Balsanelli Rodrigues*** como **PRESIDENTE** e os demais servidores previstos no artigo 1º como MEMBROS.

Art. 3ºEste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 05 de Janeiro de 2017.

Art.4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 05 de Janeiro de 2017

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:B3C84A20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 09/01/2017. Edição 1761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO 072/17
FLS 128
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

DECRETO Nº 014 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

"Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública do Município de Selvíria-MS, com as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 com as alterações da Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2.015 c/c alterações das Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999"; 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.666, de 21 de junho de 1993."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 suas alterações insculpidas na Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2.015, decreta

PROCESSO 042/17
FLS 129

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A celebração de parcerias entre a Administração Pública com organizações da sociedade civil deverá obedecer às disposições constantes do presente decreto.

Art. 2º. Para os fins deste decreto considera-se:

I - administração pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal;

II- organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reservas;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

c) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

V - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

VI - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

IX - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

X - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

PROCESSO 072/17
FLS 130
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

XI - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XII - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal de administração pública;

XIII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos;

XIV - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XV - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

XVI - autoridade competente: representante do órgão ou entidade da Administração Pública municipal designado por ato normativo específico;

XVII - gestor: agente público de cada órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, formalmente designado, encarregado do controle e fiscalização dos atos decorrentes de parcerias;

XVIII - membro de Poder: o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

PROCESSO 072/17
FLS 131
VISTO

Capítulo II

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

SEÇÃO I
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 3º. A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 dias após o respectivo encerramento.

§ único Para cumprimento do previsto no caput deste artigo, será de responsabilidade de cada órgão gestor encaminhar a relação das parcerias celebradas para a Secretaria Municipal da Comunicação Social.

Art. 4º A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o artigo 3º deverão incluir, no mínimo:

I - data da assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

PROCESSO 072/17
FLS 132
VISTO

III- descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Art. 5º. As denúncias sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos poderão ser realizadas por meio do Conselho Municipal de Assistência Social , ou outros meios garantidos pela legislação.

SEÇÃO II
DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 6º. O Município divulgará, nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

de 2014, as ações desenvolvidas por organizações da sociedade civil, no âmbito das parcerias com Administração pública

SEÇÃO III
DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO

Art. 7º. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho, execução de projetos ou atividades de sua iniciativa e por si parametrizadas, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

Art. 8º. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

SEÇÃO IV
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 9º. O acordo de cooperação poderá ser proposto pela administração pública ou pela organização da sociedade civil

§ 1º O acordo de cooperação será firmado pela autoridade máxima da entidade ou órgão da administração pública.

§ 2º O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Art. 10. As regras e os procedimentos dispostos no presente decreto são aplicáveis somente a acordo de cooperação que envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial e poderão ser afastadas quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público envolvido, mediante justificativa prévia.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade pública municipal, para celebração de acordo de cooperação que não envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, poderá, mediante justificativa prévia e considerando a complexidade da parceria e o interesse público, estabelecer procedimento simplificado de prestação de contas.

PROCESSO 042/17
FLS 133
VISTO

SEÇÃO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Art. 11. A administração pública também poderá celebrar parcerias decorrentes do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 12. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIs à administração pública para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.

§ 1º O PMIs tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão ou da entidade da administração pública responsável pela Política pública..

§ 2º A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do PMIs

Art. 13. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de PMIs, que deverá atender aos seguintes requisitos:

PROCESSO 072/17
FLS 134
ISTO

I- identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º A proposta de que trata o caput será encaminhada ao órgão ou à entidade da administração pública responsável pela política pública a que se referir.

§ 2º A administração pública estabelecerá o período para o recebimento de propostas que visem à instauração de PMIs, observado o mínimo de 60 dias por ano.

Art. 14. A avaliação da proposta de instauração de PMIs observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no artigo anterior;

II - decisão sobre a instauração ou não do PMIs, após verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da administração pública responsável;

III - se instaurado o PMIs, oitiva da sociedade sobre o tema; e

IV - manifestação do órgão ou da entidade da administração pública responsável sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIs.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

PROCESSO 072/17
FLS 135
VISTO

VI - as condições para interposição de recurso administrativo;

VII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 2° É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 3° Os critérios de julgamento de que trata o inciso IV do § 1° deste artigo deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e

II - ao valor de referência ou teto constante do edital.

§ 4° O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.

§ 5° O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Poder Público, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.

Art. 17. O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio eletrônico oficial dos órgãos ou entidades da administração pública na internet, com antecedência mínima de 30 dias.

Art. 18. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto neste decreto.

Art. 19. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do inciso IV deste artigo, consideram-se credenciadas as organizações da sociedade civil que atendam ao procedimento definido e instaurado pelo órgão gestor responsável pelos serviços de educação, saúde ou assistência social, independentemente de chamamento, com vistas a reunir documentação mínima exigida em legislação para execução das atividades nas respectivas áreas.

Art. 20. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

PROCESSO 072/17
FLS 136
VISTO

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Art. 21. Nas hipóteses dos artigos 19 e 20 deste decreto, a ausência de realização de chamamento público será justificada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério da autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste em até 5 dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no artigo 22, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste decreto.

SEÇÃO VII
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 22. As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, por ato específico, a ser composta por no mínimo 3 ocupantes de cargos efetivos no quadro permanente da administração pública.

§ 1º O chamamento público para seleção de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de interesses difusos, entre outros, poderá ser realizada pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e deste decreto.

§ 2º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 3º Configurado o impedimento previsto no § 2º, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§ 4º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.

PROCESSO	072/17
FLS	137
VISTO	

SEÇÃO VIII
DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 23. A adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria será requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento.

§ 1º O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.

§ 2º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

§ 3º A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

Art. 24. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos 29 a 32 do presente decreto.

§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos artigos 30 a 33 deste decreto, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada e assim sucessivamente.

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 29 a 32 do presente decreto.

SEÇÃO IX
DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 25. A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio eletrônico oficial previsto no artigo 17.

Art. 26. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 27. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 dias, contado da publicação da decisão, à comissão que a proferiu.

§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão no prazo de 5 dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§ 2º No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso deverá observar regulamento próprio do conselho.

§ 3º Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.

Art. 28. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

PROCESSO 072/17
FLS 138
VISTO

CAPÍTULO III

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

SEÇÃO I
DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO TERMO DE FOMENTO

Art. 29. Para celebrar as parcerias previstas neste decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

PROCESSO 072/17
FLS 139

IV - possuir:

a) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1° Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.

§ 2° Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e II as organizações religiosas.

§ 3° Para fins de atendimento do previsto na alínea "c" do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Art. 30. Para a celebração da parceria, a administração pública convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de 15 dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

Docspaper - https://pmselvirira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

§ 1° A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 2° Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§ 3° Para fins do disposto no § 2°, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 4° O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 10 dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 3°.

§ 5° A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 31. Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de que trata o caput do artigo 29 deste decreto, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 29 do presente decreto;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 37 do presente decreto, as quais deverão estar descritas no documento; e

X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões de que tratam os incisos IV a VI do caput que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

PROCESSO 072/17
FLS 141
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

§ 4º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Art. 32. Além dos documentos relacionados no artigo 31, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o caput do artigo 31, declaração de que:

PROCESSO 012/17
FLS 142

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, dos integrantes do quadro de dirigentes e,

c) nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realiza qualquer modalidade de contrato com o Município.

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 33. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos artigos 31 e 32 ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI do caput do artigo 32 deste decreto estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Art. 34. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas neste decreto;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste decreto;

V - emissão de parecer do setor técnico competente da secretaria ou entidade, que deverá pronunciar- se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;

c) da viabilidade de sua execução referente à compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho e o valor de referência ou teto indicado no edital;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) da designação do gestor da parceria e respectivo suplente;

g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

PROCESSO	072/17
FLS	143
VISTO	

VI - emissão de parecer jurídico por Procurador do Município que atue junto ao órgão ou entidade solicitante quanto aos aspectos da legalidade da parceria, contendo a análise do respectivo termo e a rubrica na minuta aprovada;

§ 1º O parecer jurídico não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo sendo condição de sua emissão a completa instrução processual.

§ 2º O parecer jurídico individual em cada processo será dispensado quando já houver parecer sobre minuta-padrão.

§ 3º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 4º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, a autoridade competente deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 6º Será impedida de participar como gestor ou suplente da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 7º Configurado o impedimento do § 4º desta cláusula, deverá ser designado gestor ou suplente que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

§ 8º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI do caput concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o gestor sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, exarado pela autoridade competente máxima do órgão ou entidade da administração pública, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Art. 35. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.

Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da autoridade competente da administração pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Art. 36. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade do Município.

PROCESSO 072/17
FLS 144
VISTO

SEÇÃO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 37. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste decreto a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal;

III - que tenha em seu quadro de dirigentes qualquer das hipóteses previstas no inciso I, do artigo 27 deste decreto;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do artigo 48 deste decreto;

d) a prevista no inciso III do artigo 48 deste decreto.

PROCESSO 072/17
FLS 145
VISTO

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, garantido o contraditório, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do Prefeito Municipal no âmbito da administração direta ou do titular máximo da entidade da administração indireta, sob pena de responsabilidade solidária.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

§ 2º Em quaisquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º Os requisitos previstos nos incisos II a VII deste artigo deverão ser comprovados mediante declaração do dirigente da organização.

§ 4º Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 38. É vedada a celebração de parcerias previstas neste decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

Capítulo III

DA FORMALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

PROCESSO 072/17
FLS 146
VISTO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 39. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento, ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III - quando for o caso, a dotação orçamentária da despesa;

IV - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 3º do artigo 35 deste decreto;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

§ 1° A partir do recebimento da proposta de abertura do PMIs, apresentada de acordo com o artigo anterior, a administração pública terá o prazo de até 6 meses para cumprir as etapas previstas no caput.

§ 2° As propostas de instauração de PMIs serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade da administração pública responsável e em portal eletrônico único com esta finalidade.

SEÇÃO VI
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 15. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista neste decreto.

Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:

I - objetos;

II - metas;

III - custos;

IV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

PROCESSO 072117
FLS 147
VISTO

Art. 16. Exceto nas hipóteses previstas neste decreto, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

§ 1° O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria;

III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

V - o valor previsto para a realização do objeto;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

VI - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1° do artigo 49 deste decreto;

VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste decreto;

IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

X - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XI - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no artigo 46 deste decreto;

XII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 dias;

XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PROCESSO 072/17
FLS 148
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

SEÇÃO II
DAS DESPESAS

Art. 40. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos deste decreto, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 41. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1° A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2° A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3° O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PROCESSO 072/17
FLS 149
ISTO

SEÇÃO III
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Art. 42. É responsabilidade do gestor atestar a possibilidade da liberação das parcelas dos recursos transferidos em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, garantido o contraditório, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo único. A prestação de contas das parcerias deverá obedecer às regras estabelecidas em normas específicas da administração pública.

Art. 43. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas de acordo com as regras estabelecidas em normas específicas da administração pública.

Art. 44. A administração pública deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos deste Decreto.

PROCESSO 072/1
FLS 15
ASSTO

SEÇÃO IV
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Art. 45. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 46. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

Art. 47. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Parágrafo único. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

SEÇÃO V
DAS ALTERAÇÕES

Art. 48. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

Art. 49. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, conforme o caso, ao plano de trabalho original.

PROCESSO 072/17
FLS 151
VISTO

SEÇÃO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 50. A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

§ 1º Para a implementação do disposto no caput, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.

§ 2º Nas parcerias com vigência superior a 1 ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 3º Para a implementação do disposto no § 2º, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.

Art. 51. gestor de cada termo emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

§ 1° O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise das eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 2° No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências deste decreto.

Art. 52. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes.

Parágrafo único. As parcerias de que trata este decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

PROCESSO 072/17
FLS 152
VISTO

SEÇÃO VII
DO GESTOR

Art. 53. São obrigações do gestor:

I - acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 52 deste decreto;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

IV - indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

§ 1° Todas as parcerias devem ser precedidas de indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pela autoridade competente da administração pública, mediante ciência expressa.

§ 2° Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, poderá ser indicado, pela autoridade competente um agente público com experiência técnica em relação ao objeto da parceria envolvida para que auxilie o gestor no desempenho de algumas das suas atribuições, sempre, sob sua responsabilidade.

§ 3° O gestor e o agente público indicado na forma do parágrafo anterior serão responsabilizados funcionalmente no caso de não cumprimento de suas atribuições, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

PROCESSO 072/17
FLS 153
VISTO

Capítulo V
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 54. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1° As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência dos Secretários Municipais ou do titular máximo nas entidades da administração indireta, facultada a defesa do interessado

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

no respectivo processo, no prazo de 10 dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 anos de aplicação da penalidade.

§ 2° Prescreve em 5 anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3° A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

PROCESSO 072/17
FLS 154
VISTO

Capítulo V
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 55. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor do presente Decreto permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 c/c a Lei Federal 13.204/2015 e deste decreto, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§ 1° Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ser prorrogados de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da administração pública, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.

§ 2° Nos termos do § 2° do artigo 83 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, os convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido serão, no prazo de 1 ano, contado da data de entrada em vigor da referida Lei, alternativamente:

I - substituídos por termo de fomento, de colaboração ou por acordo de cooperação, para adaptação ao disposto na referida lei e neste decreto, no caso de decisão da autoridade competente pela continuidade da parceria; ou

II - rescindidos, justificada e unilateralmente, pela autoridade competente da administração pública, com notificação à organização da sociedade civil parceria para as providências necessárias.

§ 3° A administração pública poderá firmar termos aditivos de convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período igual ou inferior ao inicialmente estabelecido, observada a legislação vigente ao tempo da sua celebração original e a aplicação subsidiária da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 c/c a Lei Federal 13.204/2015.

§ 4° Para a substituição de que trata o inciso I do § 2°, a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos previstos nos artigos 32 e 33 deste decreto, para fins de cumprimento dos artigos 33, 34 e 39 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 c/c a Lei Federal 13.204/2015.

§ 5° A prestação de contas das parcerias substituídas na forma do inciso I do § 2° observará o

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 c/c a Lei Federal 13.204/2015 e neste decreto.

Art. 56. Na contagem dos prazos estabelecidos neste decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Art. 57. Aplicam-se subsidiariamente e, no que couber, as disposições do Decreto municipal que disciplina os procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos, convênios, acordos e outros ajustes, para órgãos e entidades da Administração Pública de Selvíria-MS.

Art. 58. Este decreto em entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Selvíria-MS, 13 de Janeiro de 2.017

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO 072/17
FLS 155

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

DECRETO N° 40, DE 24 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a Constituição da comissão de Seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, de acordo com o Decreto nº 014 de 13 de Janeiro de 2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública do Município de Selvíria-MS coma as entidades afins."

Excelentíssimo, senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Decreta:

Art, 1º - Fica criada a comissão de seleção, de acordo com que se estabelece o art. 22 do decreto nº 014 de 13 de Janeiro de 2017; composta por no mínimo três ocupante de cargos efetivos do quadro permanente da administração pública, sendo:

1- Daiane dos Santos Fermino
2- Carlos Alexandre Nascimento
3- Valmiro Alves Fermino Filho

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria (MS), 24 de abril de 2017.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PROCESSO 072/17
FLS 156
VISTO

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Imprimir a Matéria

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 40, DE 24 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a Constituição da comissão de Seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, de acordo com o Decreto nº 014 de 13 de Janeiro de 2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública do Município de Selvíria-MS com as entidades afins."

Excelentíssimo, senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Decreta:
Art, 1° - Fica criada a comissão de seleção, de acordo com que se estabelece o art. 22 do decreto nº 014 de 13 de Janeiro de 2017; composta por no mínimo três ocupante de cargos efetivos do quadro permanente da administração pública, sendo:
1- Daiane dos Santos Fermino
2- Carlos Alexandre Nascimento
3- Valmiro Alves Fermino Filho
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria (MS), 24 de abril de 2017.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F4D077AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 25/04/2017. Edição 1834
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO 072/17
FLS 157
ASTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

DECRETO Nº 046, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Designa Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias:

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

PROCESSO 072/17
FLS 158
VISTO

Art. 2º Compete à Comissão:

I – elaborar visita **in loco** nas organizações da sociedade civil, participantes de termo de colaboração ou de fomento, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

II – cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III – atender a todos os dispostos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termo de Colaboração, Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

IV – propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados a priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Art. 3° A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

I – Eliete Alvarenga Barbosa Giovanelli – Presidente;

II – Margeri Azambuja da Silva

III – John Kleber Morais Gomes

Art. 4° Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de avaliação quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 1° A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração municipal.

§ 2° Na hipótese do § 1° o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro suplente nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5° Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Selvíria - MS, 04 de maio de 2017.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito

PROCESSO 072/17
FLS 159

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Imprimir a Matéria

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 046, DE 04 DE MAIO DE 2017

Designa Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias:

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – elaborar visita in loco nas organizações da sociedade civil, participantes de termo de colaboração ou de fomento, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

II – cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III – atender a todos os dispostos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termo de Colaboração, Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

IV – propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados a priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

I – Eliete Alvarenga Barbosa Giovanelli – Presidente;

II – Margeri Azambuja da Silva

III – John Kleber Morais Gomes

Art. 4º Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de avaliação quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de

PROCESSO 07/17
FLS 160

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração municipal.

§ 2° Na hipótese do § 1° o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro suplente nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Selvíria - MS, 04 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:8847EB68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 05/05/2017. Edição 1841
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO 072/17
FLS 161
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

LEI Nº 972, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA ASSINAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com instituições de Saúde, Educação e Assistência Social, objetivando o fornecimento de recursos humanos, financeiros e tratamento de saúde, conforme menciona convênios a serem firmados entre a entidade e a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS.

Parágrafo único: Todos os convênios e parcerias citados no caput deste artigo, antes de serem celebrados, necessariamente deverão ser objeto de Lei individualizado e remetido à Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município de Selvíria-MS.

Art. 3º O convênio e parceria firmada deverá conter o valor exato do repasse, índice de correção quando necessário e a forma de prestação de conta.

Parágrafo único: O preço deverá ser fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze), meses contados da assinatura dos respectivos convênios. Após este período, será admitido reajuste dos preços e fica eleito o índice IGPM da FGV, publicamente divulgado.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada mediante atos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo e atos normativos emitidos pelo Secretário Municipal de Finanças e Setor de Planejamento.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 310/95.

Paço Municipal de Selvíria-MS, em 26 de fevereiro de 2016.

Profº. Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal de Selvíria – MS.

PROCESSO 672/17
FLS 162
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 972, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA ASSINAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com instituições de Saúde, Educação e Assistência Social, objetivando o fornecimento de recursos humanos, financeiros e tratamento de saúde, conforme menciona convênios a serem firmados entre a entidade e a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS.

Parágrafo único: Todos os convênios e parcerias citados no caput deste artigo, antes de serem celebrados, necessariamente deverão ser objeto de Lei individualizado e remetido à Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município de Selvíria-MS.

Art. 3º O convênio e parceria firmada deverá conter o valor exato do repasse, índice de correção quando necessário e a forma de prestação de conta.

Parágrafo único: O preço deverá ser fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze), meses contados da assinatura dos respectivos convênios. Após este período, será admitido reajuste dos preços e fica eleito o índice IGPM da FGV, publicamente divulgado.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada mediante atos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo e atos normativos emitidos pelo Secretário Municipal de Finanças e Setor de Planejamento.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 310/95.

Paço Municipal de Selvíria-MS, em 26 de fevereiro de 2016.

PROFº. JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal de Selvíria – MS.

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:4C5FB3F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 02/03/2016. Edição 1546
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO 072/17
FLS 163
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

LEI Nº 959
de 03 de Julho de 2015

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Selvíria – MS a celebrar Convênio, nos termos que especifica e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e parceria com a seguinte empresa:

I - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS", entidade civil filantrópica, sem fins lucrativos, especializada no acolhimento de jovens e adultos com deficiência, CNPJ: 21.783.614.0001-67, no valor máximo de R$ 8.000,00 (oito mil) reais mensais.

Paragrafo único. O Convenio objeto da presente será nos seguintes termos: as 03 (três) parcelas iniciais terão o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), e demais serão de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Art. 2° As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município de Selvíria - MS, para o presente exercício suplementadas se necessárias.

Art. 3° O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4° O convênio e parceria firmada deverá conter o valor exato do repasse, índice de correção quando necessário e a forma de prestação de conta.

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 03 de Julho de 2015.

PROCESSO	42/15
FLS	164
VISTO	

Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 959 DE 03 DE JULHO DE 2015

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Selvíria – MS a celebrar Convênio, nos termos que especifica e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e parceria com a seguinte empresa:
I - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS", entidade civil filantrópica, sem fins lucrativos, especializada no acolhimento de jovens e adultos com deficiência, CNPJ: 21.783.614.0001-67, no valor máximo de R$ 8.000,00 (oito mil) reais mensais.

Parágrafo único. O Convenio objeto da presente será nos seguintes termos: as 03 (três) parcelas iniciais terão o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), e demais serão de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município de Selvíria - MS, para o presente exercício suplementadas se necessárias.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º O convênio e parceria firmada deverá conter o valor exato do repasse, índice de correção quando necessário e a forma de prestação de conta.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS, Em, 03 de Julho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:71CF4f9D

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 09/07/2015. Edição 1383
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO	072/17
FLS	165
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

PROCESSO 072/17
FLS 166
VISTO

LEI Nº 734,

de 15 de janeiro de 2010.

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Selvíria.

§ 1° O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§ 2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6° A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7° O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 533 de 01 de Fevereiro de 2005.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 15 de janeiro de 2010.

José Dedé da Rocha
Prefeito Municipal

PROCESSO	072/17
FLS	167
RUBRICA	

Av. João Selvírio de Souza nº 997 - Centro - Fone: (67) 3579-1242 - Fone/Fax: (67) 3579-1341
CEP 79.590-000 - Selvíria - Mato Grosso do Sul

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 734, DE 15 DE JANEIRO DE 2010

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Selvíria.
§ 1° O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§ 2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constra publicação de atos municipais.

Art. 6° A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do orgão que o produziu.

Art. 7° O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO 062/17
FLS 168
RUBRICA

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 533 de 01 de Fevereiro de 2005.

Paço Municipal de Selvíria - MS
Em, 15 de janeiro de 2010.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:680EAF7F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL no dia 22/01/2010.
A verificação de autenticidade dessa matéria pode ser feita informando o Código de Identificação no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO 072/17
FLS 169
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVIRIA E UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS", NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2017

O **Município de Selviria,** Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, Centro, Selvíria/MS, neste ato representado pelo Prefeito **José Fernando Barbosa dos Santos**, doravante denominado Administração, e a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS",** entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 21.783.614/0001-67, com sede na Avenida Goiás, nº. 409, Centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pela Presidente, a Senhora Elizabeth Vagaes, brasileira, casada, portador do RG. n.º 7.892.574-5 - SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 958.907.188-00, residente e domiciliada, no Passeio Sorocaba, 401, na cidade de Ilha Solteira - SP, doravante denominado Organização, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, a teor da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014 , Decreto Municipal N° 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto N° 40, de 24 de abril de 2017, Decreto Nº 46, de 04 de maio de 2014, Lei 538, de 19 de abril de 2005 e nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem como objeto a transferência de recursos financeiros destinados à execução descentralizada de programas municipais de atendimento na área de assistência social.

PROCESSO	072/17
FLS	170
VISTO	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Em decorrência da presente parceria, constituem-se obrigações da partes:

I – DA ADMINISTRAÇÂO:

a) Divulgar nos meios públicos de comunicação por radiodifusão de sons e de sons e imagens, campanhas publicitárias e programações desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO, no âmbito deste Termo de Colaboração, mediante o emprego de recursos tecnológicos e de linguagem adequados à garantia de acessibilidade por pessoas com deficiência;

b) Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

c) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, deverá ser designado um novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

d) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

II – DA ORGANIZAÇÃO

a. Manter os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio liquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c. Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d. Manter as instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

e. Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

f. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as informações constantes no parágrafo único e seus incisos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

g. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e de pessoal.

PROCESSO 072/
FLS 171
VISTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1 O Município de Selvíria, na manutenção dos atendimentos aos idosos do município, repassará a Entidade o valor total anual de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), a ser transferido pelo FEAS, para atender as despesas de custeio, decorrente da prestação dos serviços assistenciais, conforme "Plano de Ação" em anexo.

3.2 O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência, desde que o Governo do Estado faça o repasse em tempo hábil na conta bancária da prefeitura.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

3.3 O repasse mensal previsto acima, somente será efetuado se o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária – SETAS repassar recursos equivalentes, através de depósito na conta corrente da concedente, aberta junto ao Banco do Brasil, Agência de Selvíria – MS.

3.4 O valor total do Termo de Colaboração é de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Este termo de colaboração terá vigência até 31 de dezembro de 2017, conforme plano de trabalho, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, a pedido da ORGANIZAÇÃO e por igual período; devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

Parágrafo Único – A prorrogação de oficio da vigência deste termo de colaboração deve ser feita pela ADMINISTRAÇÃO quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

a. Extrato da conta bancária específica e exclusiva;

b. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO e número do instrumento da parceria;

c. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

d. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

e. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

f. Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1° Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

PROCESSO	042/17
FLS	172
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo da causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste termo de colaboração.

§ 5º A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

I. Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II. Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho

§ 6º A ADMINISTRAÇÃO deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I. Relatório de visita técnica "in loco" eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

§ 7º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

PROCESSO	072/17
FLS	173
VISTO	

I. Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. Os impactos econômicos ou sociais;

III. O grau de satisfação do público-alvo;

IV. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

§ 8° Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

§ 9° A ORGANIZAÇÃO prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

I. O prazo para a prestação de contas poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

II. A ADMINISTRAÇÃO poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto, devendo a ORGANIZAÇÃO prestar contas no momento da liberação de recursos envolvido na parceria.

§ 10° Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

I. O prazo referido é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO possui para analisar e decidir sobre a apresentação de contas e comprovação de resultados;

II. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento,nos termos da legislação vigente.

§ 11° A ADMINISTRAÇÃO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

PROCESSO	072/17
Fls	174

I. O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas:

a. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

b. Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

eventualmente apurados,no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO

§ 12 ° As prestações de contas serão avaliadas:

I. Regulares, quando expressarem,de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a. Omissão no dever de prestar contas;

b. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 13° O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 14° Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público,mediante a apresentação de novo plano de trabalho,conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da ORGANIZAÇÃO, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PROCESSO	072/19
FLS	175
VISTO	

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para a implementação do monitoramento e avaliação desta parceria, deverá ser observado:

§ 1° A ADMINISTRAÇÃO poderá valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

§ 2° A ADMINISTRAÇÃO realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas; podendo-se valer de apoio técnico de terceiros,delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 3° A ADMINISTRAÇÃO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO, devendo conter:

I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO na prestação de contas; quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de colaboração;

V. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos,no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

PROCESSO 072/17
FLS 176
VISTO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇAÕ DE RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes da receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

§ 1° Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e a ORGANIZAÇÃO deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO, na hipótese da extinção da parceria.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

§ 2° Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

§ 3° Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob a pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

No caso de transferência de responsabilidade desta parceria e na aplicação de sanções observar-se-ão:

§ 1° Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO, a ADMINISTRAÇÃO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I. Retomar, se for o caso, os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO até o momento em que a ADMINISTRAÇÃO assumiu essas responsabilidades.

§ 2° Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais, a ADMINISTRAÇÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO as seguintes sanções:

PROCESSO 072/17
FLS 177
VISTO

I. Advertência;

II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a dois anos;

III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II.

§ 3° As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, ou equivalente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 4° Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 5° A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTA BANCÁRIA E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica e exclusiva, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública indicada pela ADMINISTRAÇÃO.

§ 1° Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos recebidos.

§ 2° Toda a movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

I. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

II. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á o pagamento em espécie.

PROCESSO 072/17
FLS 178
VISTO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO LIVRE ACESSO

Para assegurar plena transparência dos atos desta parceria, a ORGANIZAÇÃO deverá:

§ 1° Dar livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

§ 2° Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, bem como dos órgãos de

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente termo de colaboração poderá ser:

I. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participam voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO

PROCESSO 072/17
FLS 179
VISTO

Constituem-se como atribuições do responsável pelo gerenciamento:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V. Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

VI. Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

I. Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

a) Correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

b) Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;

c) Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

PROCESSO 072/17
FLS 180
VISTO

II. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.

§ 1º A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO não gera vinculo trabalhista com o ente transferidor.

§ 2º Serão detalhados, na prestação de contas, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo – terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.

§ 3º A ORGANIZAÇÃO deverá dar ampla transparência aos valores pagos a titulo de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração.

§ 4º Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

I. Contra a administração pública ou o patrimônio público;

II. Eleitorais, para os quais a leis comine pena privativa de liberdade;

III. De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 5º A inadimplência da ORGANIZAÇÃO em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à ADMINISTRAÇÃO a responsabilidade por seu pagamento; não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do termo de colaboração correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

02.015. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018.2170 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMPAS

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: **26 – Transferência de Convênios – Estado / Assistência Social**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Três Lagoas – MS.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Selvíria, 23 de junho de 2017.

José Fernando Barbosa dos Santos
Município de Selvíria
Prefeito

PROCESSO	072/17
FLS	181
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Elizabeth Vagaes.

Elizabeth Vagaes
Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos
com Deficiência "Caminho de Emaus"
Presidente

Testemunhas:

01 Rafael dos Santos
CPF 022.628.651-79

02 Elvira Silva de Oliveira
CPF 006.660.631-41

PROCESSO 072/17
FLS 182
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVIRIA E UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS", NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2017

O **Município de Selviria**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, Centro, Selvíria/MS, neste ato representado pelo Prefeito **José Fernando Barbosa dos Santos**, doravante denominado Administração, e a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS"**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 21.783.614/0001-67, com sede na Avenida Goiás, nº. 409, Centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pela Presidente, a Senhora Elizabeth Vagaes, brasileira, casada, portador do RG. n.º 7.892.574-5 - SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 958.907.188-00, residente e domiciliada, no Passeio Sorocaba, 401, na cidade de Ilha Solteira - SP, doravante denominado Organização, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, a teor da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014 , Decreto Municipal Nº 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto Nº 40, de 24 de abril de 2017, Decreto Nº 46, de 04 de maio de 2014, Lei 538, de 19 de abril de 2005 e nos seguintes termos:

DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem como objeto a transferência de recursos financeiros destinados à execução descentralizada de programas municipais de atendimento na área de assistência social.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Em decorrência da presente parceria, constituem-se obrigações da partes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO:

a) Divulgar nos meios públicos de comunicação por radiodifusão de sons e de sons e imagens, campanhas publicitárias e programações desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO, no âmbito deste Termo de Colaboração, mediante o emprego de recursos tecnológicos e de linguagem adequados à garantia de acessibilidade por pessoas com deficiência;
b) Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
c) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, deverá ser designado um novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
d) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

II – DA ORGANIZAÇÃO

a. Manter os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio liquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
c. Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
d. Manter as instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
e. Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
f. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as informações constantes no parágrafo único e seus incisos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
g. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

DO VALOR TOTAL E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1 O Município de Selvíria, na manutenção dos atendimentos aos idosos do município, repassará a Entidade o valor total anual de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), a ser transferido pelo FEAS, para atender as despesas de custeio, decorrente da prestação dos serviços assistenciais, conforme "Plano de Ação" em anexo.

3.2 O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência, desde que o Governo do Estado faça o repasse em tempo hábil na conta bancária da prefeitura.

3.3 O repasse mensal previsto acima, somente será efetuado se o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária – SETAS repassar recursos equivalentes, através de depósito na conta corrente da concedente, aberta junto ao Banco do Brasil, Agência de Selvíria – MS.

3.4 O valor total do Termo de Colaboração é de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Este termo de colaboração terá vigência até 31 de dezembro de 2017, conforme plano de trabalho, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, a pedido da ORGANIZAÇÃO e por igual período; devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

PROCESSO 072/17
FLS 183
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Parágrafo Único – A prorrogação de ofício da vigência deste termo de colaboração deve ser feita pela ADMINISTRAÇÃO quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

a. Extrato da conta bancária específica e exclusiva;
b. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO e número do instrumento da parceria;
c. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
d. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
e. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
f. Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo da causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste termo de colaboração.

§ 5º A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

I. Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II. Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho

§ 6º A ADMINISTRAÇÃO deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I. Relatório de visita técnica "in loco" eventualmente realizada durante a execução da parceria;
II. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

§ 7º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II. Os impactos econômicos ou sociais;
III. O grau de satisfação do público-alvo;
IV. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§ 8º Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

§ 9º A ORGANIZAÇÃO prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

I. O prazo para a prestação de contas poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;
II. A ADMINISTRAÇÃO poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto, devendo a ORGANIZAÇÃO prestar contas no momento da liberação de recursos envolvido na parceria.

§ 10º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

I. O prazo referido é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO possui para analisar e decidir sobre a apresentação de contas e comprovação de resultados;
II. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento,nos termos da legislação vigente.

PROCESSO	072/17
FLS	184
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

§ 11° A ADMINISTRAÇÃO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

I. O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas:
   a. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
   b. Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados,no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO

§ 12 ° As prestações de contas serão avaliadas:

I. Regulares, quando expressarem,de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário
III. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
   a. Omissão no dever de prestar contas;
   b. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
   c. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
   d. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 13° O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 14° Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público,mediante a apresentação de novo plano de trabalho,conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da ORGANIZAÇÃO, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para a implementação do monitoramento e avaliação desta parceria, deverá ser observado:

§ 1° A ADMINISTRAÇÃO poderá valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 2° A ADMINISTRAÇÃO realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas; podendo-se valer de apoio técnico de terceiros,delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 3° A ADMINISTRAÇÃO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO, devendo conter:

I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO;
IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO na prestação de contas; quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de colaboração;
V. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos,no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

DA RESTITUIÇAÕ DE RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes da receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO.

DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

PROCESSO	072/17
FLS	185
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

§ 1° Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e a ORGANIZAÇÃO deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO, na hipótese da extinção da parceria.

§ 2° Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

§ 3° Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob a pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO.

DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

No caso de transferência de responsabilidade desta parceria e na aplicação de sanções observar-se-ão:

§ 1° Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO, a ADMINISTRAÇÃO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I. Retomar, se for o caso, os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO até o momento em que a ADMINISTRAÇÃO assumiu essas responsabilidades.

§ 2° Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais, a ADMINISTRAÇÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a dois anos;

III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II.

§ 3° As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, ou equivalente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 4° Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 5° A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

DA CONTA BANCÁRIA E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica e exclusiva, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública indicada pela ADMINISTRAÇÃO.

§ 1° Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos recebidos.

§ 2° Toda a movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

I. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

II. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á o pagamento em espécie.

DO LIVRE ACESSO

Para assegurar plena transparência dos atos desta parceria, a ORGANIZAÇÃO deverá:

§ 1° Dar livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

§ 2° Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

DA RESCISÃO

O presente termo de colaboração poderá ser:

PROCESSO	072/17
FLS	186
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

I. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participam voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
   a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
   b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
   c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
   d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

DA RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO

Constituem-se como atribuições do responsável pelo gerenciamento:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados
III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;
IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V. Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014.
VI. Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

I. Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:
   a) Correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;
   b) Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;
   c) Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.
II. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.

§ 1º A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO não gera vinculo trabalhista com o ente transferidor.

§ 2º Serão detalhados, na prestação de contas, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo – terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.

§ 3º A ORGANIZAÇÃO deverá dar ampla transparência aos valores pagos a titulo de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração.

§ 4º Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

I. Contra a administração pública ou o patrimônio público;
II. Eleitorais, para os quais a leis comine pena privativa de liberdade;
III. De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores

§ 5º A inadimplência da ORGANIZAÇÃO em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à ADMINISTRAÇÃO a responsabilidade por seu pagamento; não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do termo de colaboração correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

02.015. – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0018.2170 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMPAS
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

PROCESSO	072/17
FLS	187
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a258337-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Fonte de Recurso: **26 – Transferência de Convênios – Estado / Assistência Social**

DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Três Lagoas – MS.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Selvíria, 23 de junho de 2017.

José Fernando Barbosa dos Santos
Município de Selvíria
Prefeito

Elizabeth Vagaes
Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaus"
Presidente

Testemunhas:

01_____
CPF

02_____
CPF

PROCESSO	072/17
FLS	188
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVIRIA E UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS", NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2017

O **Município de Selviria**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, Centro, Selvíria/MS, neste ato representado pelo Prefeito **José Fernando Barbosa dos Santos**, doravante denominado Administração, e a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS"**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 21.783.614/0001-67, com sede na Avenida Goiás, nº. 409, Centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pela Presidente, a Senhora Elizabeth Vagaes, brasileira, casada, portador do RG. n.º 7.892.574-5 - SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 958.907.188-00, residente e domiciliada, no Passeio Sorocaba, 401, na cidade de Ilha Solteira - SP, doravante denominado Organização, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, a teor da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014 , Decreto Municipal Nº 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto Nº 40, de 24 de abril de 2017, Decreto Nº 46, de 04 de maio de 2014, Lei 538, de 19 de abril de 2005 e nos seguintes termos:

DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem como objeto a transferência de recursos financeiros destinados à execução descentralizada de programas municipais de atendimento na área de assistência social.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Em decorrência da presente parceria, constituem-se obrigações da partes:

I – DA ADMINISTRAÇÂO:

Divulgar nos meios públicos de comunicação por radiodifusão de sons e de sons e imagens, campanhas publicitárias e programações desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO, no âmbito deste Termo de Colaboração, mediante o emprego de recursos tecnológicos e de linguagem adequados à garantia de acessibilidade por pessoas com deficiência;

Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, deverá ser designado um novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

II – DA ORGANIZAÇÃO

Manter os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio liquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Manter as instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das

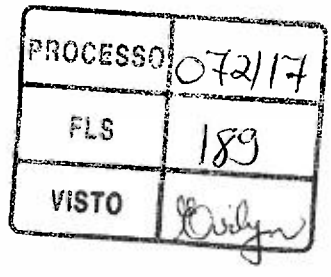

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

metas estabelecidas;
Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as informações constantes no parágrafo único e seus incisos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

DO VALOR TOTAL E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1 O Município de Selvíria, na manutenção dos atendimentos aos idosos do município, repassará a Entidade o valor total anual de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), a ser transferido pelo FEAS, para atender as despesas de custeio, decorrente da prestação dos serviços assistenciais, conforme "Plano de Ação" em anexo.

3.2 O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência, desde que o Governo do Estado faça o repasse em tempo hábil na conta bancária da prefeitura.

3.3 O repasse mensal previsto acima, somente será efetuado se o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária – SETAS repassar recursos equivalentes, através de depósito na conta corrente da concedente, aberta junto ao Banco do Brasil, Agência de Selvíria – MS.

3.4 O valor total do Termo de Colaboração é de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Este termo de colaboração terá vigência até 31 de dezembro de 2017, conforme plano de trabalho, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, a pedido da ORGANIZAÇÃO e por igual período; devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

Parágrafo Único – A prorrogação de oficio da vigência deste termo de colaboração deve ser feita pela ADMINISTRAÇÃO quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
Extrato da conta bancária específica e exclusiva;
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO e número do instrumento da parceria;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo da causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste termo de colaboração.

§ 5º A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

PROCESSO	072/17
FLS	190
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho
§ 6º A ADMINISTRAÇÃO deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
Relatório de visita técnica "in loco" eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
§ 7º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público-alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
§ 8º Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
§ 9º A ORGANIZAÇÃO prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
O prazo para a prestação de contas poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;
A ADMINISTRAÇÃO poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto, devendo a ORGANIZAÇÃO prestar contas no momento da liberação de recursos envolvido na parceria.
§ 10º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
O prazo referido é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO possui para analisar e decidir sobre a apresentação de contas e comprovação de resultados;
Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento,nos termos da legislação vigente.

§ 11º A ADMINISTRAÇÃO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas:
Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados,no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO
§ 12 º As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem,de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário
Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

PROCESSO 072/17
FLS 191
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 13º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 14º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público,mediante a apresentação de novo plano de trabalho,conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da ORGANIZAÇÃO, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para a implementação do monitoramento e avaliação desta parceria, deverá ser observado:

§ 1º A ADMINISTRAÇÃO poderá valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 2º A ADMINISTRAÇÃO realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas; podendo-se valer de apoio técnico de terceiros,delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 3º A ADMINISTRAÇÃO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO, devendo conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO na prestação de contas; quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de colaboração;
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos,no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

DA RESTITUIÇAÕ DE RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes da receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO	072/17
FLS	192
VISTO	

DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

§ 1º Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e a ORGANIZAÇÃO deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO, na hipótese da extinção da parceria.

§ 2º Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

§ 3º Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob a pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO.

DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

No caso de transferência de responsabilidade desta parceria e na aplicação de sanções observar-se-ão:

§ 1º Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO, a ADMINISTRAÇÃO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

Retomar, se for o caso, os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO até o momento em que a ADMINISTRAÇÃO assumiu essas responsabilidades.

§ 2º Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais, a ADMINISTRAÇÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II.

§ 3º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, ou equivalente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 4º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 5º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

DA CONTA BANCÁRIA E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica e exclusiva, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública indicada pela ADMINISTRAÇÃO.

§ 1º Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos recebidos.

§ 2º Toda a movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á o pagamento em espécie.

DO LIVRE ACESSO

Para assegurar plena transparência dos atos desta parceria, a ORGANIZAÇÃO deverá:

§ 1º Dar livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

§ 2º Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que

PROCESSO	072/17
FLS	193
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

permita o livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

DA RESCISÃO

O presente termo de colaboração poderá ser:

Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participam voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

DA RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO

Constituem-se como atribuições do responsável pelo gerenciamento:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014.

Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

Correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;

Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.

§ 1º A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO não gera vinculo trabalhista com o ente transferidor.

§ 2º Serão detalhados, na prestação de contas, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo – terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.

§ 3º A ORGANIZAÇÃO deverá dar ampla transparência aos valores pagos a titulo de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração.

§ 4º Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

Contra a administração pública ou o patrimônio público;

Eleitorais, para os quais a leis comine pena privativa de liberdade;

De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores

PROCESSO 072/17
FLS 194
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

§ 5º A inadimplência da ORGANIZAÇÃO em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à ADMINISTRAÇÃO a responsabilidade por seu pagamento; não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do termo de colaboração correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

02.015. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018.2170 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMPAS

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 26 – Transferência de Convênios – Estado / Assistência Social

DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Três Lagoas – MS.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Selvíria, 23 de junho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Município de Selvíria
Prefeito

ELIZABETH VAGAES
Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaus"
Presidente

Testemunhas:

01_____
CPF

02_____
CPF

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:1B32DBEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 25/07/2017. Edição 1897
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO	C72/17
FLS	195
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirla.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Estado do Mato Grosso do Sul - 14.982.514/0001-02

AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 CENTRO 79590-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 327 / 2017 **Ordinário** **Data:** 23/06/2017 **Página** 1 / 2

Credor: 4001639 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS
C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**
Operação:

Orgão: 02. PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO
Elemento Desp.: 3.3.5.0.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS
Reduzido: 37
F. de Recurso: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social 26
Desdobramento: 00 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Processo.....: 0/2017
Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil
Nº Licitação.....: 10/2017
F. do TCE

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
40.000,00	15.100,00	15.000,00	100,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	un	A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de Emaús tem por finalidade propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo, no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e o/ou convivência, se propondo a: a) Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos em situação de dependência; b) Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social; c) Contribuir para a interação e superação de barreiras; d) Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo das atividades da vida diária. 3.2. A Entidade tem como missão a prestação de serviços conforme preconiza o Artigo 3º, do Regimento Interno e se compromete a oferecer assistência às pessoas que lhe forem encaminhadas pela concedente	1.250,00	15.000,00

PROCESSO 072/17
FLS 196
VISTO

Local de Entrega | **Total Retenções:** 0,00 | **Total Liq. Empenho:** 15.000,00

Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Selviria, de de

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os ☐ Serviços foram Prestados ☐ Materiais foram Entregues ☐ Obra Executada

Data | Nome / Assinatura

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta nota de empenho.

Selviria, de de

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Selviria, de de

Credor (CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Estado do Mato Grosso do Sul - 14.982.514/0001-02

AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 CENTRO 79590-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 327 / 2017 **Ordinário** **Data:** 23/06/2017 **Página** 2 / 2

Credor: 4001639 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS
C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**
Operaçã

Orgão: 02. PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170.MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO
Elemento Desp.: 3.3.5.0.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS
F. de Recurso: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social 26
Reduzido: 37
Desdobramento: 00 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Processo.....: 0/2017
Tipo de Licitação: Proc. Inexigibilidade
Nº Licitação.....: 10/2017
F. do TCE

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
40.000,00	15.100,00	15.000,00	100,00

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*

PROCESSO 072/17
FLS 197
VISTO

Local de Entrega | **Total Retenções:** **0,00** | **Total Liq. Empenho:** **15.000,00**

Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Selviria, de de .

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os ☐ Serviços foram Prestados ☐ Materiais foram Entregues ☐ Obra Executada

Data | Nome / Assinatura

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta nota de empenho.

Selviria, de de

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Selviria, de de .

Credor (CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta Nº da Cheque

Anotações

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.982.514/0001-02
Estado do Mato Grosso do Sul
Exercício: 2017

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA — 353 / 2017

Espécie: Ordinário **Data Emissão: 23/06/2017** **Página 1 / 1**

Fornecedor: 4001639 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
CNPJ: 21.783.614/0001-67 **Insc. Estadual:**
Endereço: GOIAS, 1269
Bairro: NOVA ESTRELA **Cidade:** Selvíria - MS **CEP:**79.590-000
Telefone:

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 02.015.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08	Assistência Social
Sub Função: 244	Assistência Comunitária
Programa: 0018	PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE
Projeto/Atividade: 2170	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS
Nat. da Despesa: 3.3.50.43.	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento: 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
SubDesdobramento: 00	
Fonte de Recurso:	Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social
Recurso: 1	Próprio
Contrapartida:	Não **Convênio N°.:** /

Processo:	/
N°. Solicitação:	403 / 2017
Modalidade:	Inexigibilidade
N° Licitação:	10 / 2017
N° Contrato:	7 / 2017
Data Publicação:	20/08/2017
Homologação	09/06/2017
ID Contrato:	812496
Loc./Interv.	/
Cód. Bem:	
Subvenção:	/

JUSTIFICATIVA: Relativo à concessão de Auxilio financeiro a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de EMAUS. CONFORME CONVÊNIO N° 07/2017.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	6678	A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de Emaús tem por finalidade propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo, no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e o/ou convivência, se propondo a: a) Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos em situação de dependência; b) Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social; c) Contribuir para a interação e superação de barreiras; d) Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo das atividades da vida diária. 3.2. A Entidade tem como missão a prestação de serviços conforme preconiza o Artigo 3°, do Regimento Interno e se compromete a oferecer assistência às pessoas que lhe forem encaminhadas pela concedente	un	12,00	1.250,000	15.000,000

PROCESSO 072/17
FLS 198
VISTO

Total: **15.000,00**

Edgar Barbosa dos Santos
Secretario Municipal de Finanças

Jose Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 14.982.514/0001-02

Exercício: 2017

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 361 / 2017

Credor: 1001639 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS
C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Órgão: 02. PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FI
Elemento Desp.: 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte Rec.: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social 26

EMPENHO	*LIQUIDAÇÃO*	*PROCESSO*	*VLR. EMPENHO*	*VLR. LIQUIDAÇÃO*	*VLR. A PAGAR*
327 / 2017	1 / 2017	0 / 2.017,00	15.000,00	1.250,00	1.250,00

Histórico:

PROCESSO 072/17
FLS 199
VISTO

TOTAL DA ORDEM: 1.250,00

Banco: 79 - BANCO DO BRASIL S/A - C/C 9.144-8 - FMAS - FEAS 4089-4 9.144-8
Debitos Bancarios nº: 327

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE RS 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais)

___/___/___
Data

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULT

AUTORIZO O PAGAMENTO.

Selvíria, 14 de julho de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Tesoureiro

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Agência	4089-4
Conta corrente	9144-8

Creditado

Nome	UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
Agência	4089-4
Conta corrente	10155-9
Valor	1.250,00
Data	Nesta data

Assinada por	JB507589 EDGAR B SANTOS	14/07/2017 13:48:43
	JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ	14/07/2017 13:54:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ.

PROCESSO 072/17
FLS 200
VISTO

Docspaper - https://pmselvivia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Estado do Mato Grosso do Sul - 14.982.514/0001-02

AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 CENTRO CEP 79590-000

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 327 / 2017 **Ordinário** **Nº da Liquidação:** 1 / 2017 **Data:** 13/07/2017

Credor: 4001639 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS
C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Orgão: 02. PODER EXECUTIVO
Unidade: 02015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO
Elemento Desp.: 3.3.5.0.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS
F. de Recurso: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social

Processo.....: 0/2.017,00
Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil
Nº Licitação.....: 10/2.017,00

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
15.000,00	15.000,00	1.250,00	13.750,00

Motivo: Relativo à concessão de Auxilio financeiro a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de EMAUS. CONFORME CONVÊNIO Nº 06/2017.JANEIRO/2017.

Documentos Fiscais:	Nº Documento	Valor	Série	Data
RECIBO DE ENTIDADES	1	1.250,00		13/07/2017

Valor Liquido a Pagar : **1.250,00**

PROCESSO	072/17
FLS	201
VISTO	

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
1	13/07/2017	23/06/2017

Observação

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECIBO DE REPASSE

Recebi da Prefeitura Municipal de Selviria, sob o CNPJ: 15.410.665/0001-40 sito à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro – Selviria/MS CEP: 79590-000, a quantia de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos E Cinquenta Reais)**, dando plena, total e irrevogável quitação mensal de repasse de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo de atividades da vida diária a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e ou convivência. **CONFORME CONVÊNIO Nº 07/2017, referente À JANEIRO/2017.**

Sem mais à declarar,

Selviria, ___ de _____ de 2017.

PROCESSO	072/17
FLS	202
VISTO	

UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHOS DE EMAUS"
Av. Goiás , 1269 – Centro – Selviria/MS
CNPJ: 21.783.614/0001-67

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 13/07/17

Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002 2017

Elizabete Apd° B. T. de Souza
Diretora de Programas Sociais
Portaria 037/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECIBO DE REPASSE

Recebi da Prefeitura Municipal de Selviria, sob o CNPJ: 15.410.665/0001-40 sito à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro – Selviria/MS CEP: 79590-000, a quantia de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos E Cinquenta Reais)**, dando plena, total e irrevogável quitação mensal de repasse de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo de atividades da vida diária a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e ou convivência. **CONFORME CONVÊNIO Nº 07/2017, referente À JANEIRO/2017.**

Sem mais à declarar,

Selviria, ___ de _____ de 2017.

PROCESSO	072/17
FLS	203
VISTO	

UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHOS DE EMAUS"
Av. Goiás , 1269 – Centro – Selviria/MS
CNPJ: 21.783.614/0001-67

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 13/07/17

Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002 2017

Elizabete Apda B T de Souza
Diretora de Programas Sociais
Portaria 037/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 14.982.514/0001-02

Exercício: 2017

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 369 / 2017

Credor: 1001639 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS
C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Órgão: 02. PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FI
Elemento Desp.: 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte Rec.: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social 26

EMPENHO	*LIQUIDAÇÃO*	*PROCESSO*	*VLR. EMPENHO*	*VLR. LIQUIDAÇÃO*	*VLR. A PAGAR*
327 / 2017	2 / 2017	0 / 2.017,00	15.000,00	1.250,00	1.250,00

Histórico:

PROCESSO 072117
FLS 204
VISTO

TOTAL DA ORDEM: 1.250,00

Banco: 79 - BANCO DO BRASIL S/A - C/C 9.144-8 - FMAS - FEAS 4089-4 9.144-8
Debitos Bancarios nº: 327

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE RS 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais)

____/____/____
Data

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULT

AUTORIZO O PAGAMENTO.

Selviria, 18 de julho de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Tesoureiro

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Agência	4089-4
Conta corrente	9144-8

Creditado

Nome	UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
Agência	4089-4
Conta corrente	10155-9
Valor	1.250,00
Data	Nesta data

Assinada por	JB507589 EDGAR B SANTOS	14/07/2017 13:50:09
	JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ	20/07/2017 14:53:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ.

PROCESSO	072/17
FLS	205
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Estado do Mato Grosso do Sul - 14.982.514/0001-02

AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 CENTRO CEP 79590-000

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 327 / 2017 **Ordinário** **Nº da Liquidação:** 2 / 2017 **Data:** 13/07/2017

Credor: 4001639 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selviria - MS

C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Orgão: 02. PODER EXECUTIVO

Unidade: 02015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO

Elemento Desp.: 3.3.5.0.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS

F. de Recurso: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social

Processo.....: 0/2.017,00

Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil

Nº Licitação.....: 10/2.017,00

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
15.000,00	13.750,00	1.250,00	12.500,00

Motivo: Relativo à concessão de Auxilio financeiro a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de EMAUS. CONFORME CONVÊNIO Nº 06/2017.FEVEREIRO/2017.

Documentos Fiscais:	Nº Documento	Valor	Série	Data
RECIBO DE ENTIDADES	2	1.250,00		13/07/2017

Valor Liquido a Pagar : **1.250,00**

10894

10155-9

2 Via

PROCESSO 072/17

FLS 206

VISTO

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
2	13/07/2017	23/06/2017

Observação

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECIBO DE REPASSE

Recebi da Prefeitura Municipal de Selviria, sob o CNPJ: 15.410.665/0001-40 sito à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro – Selviria/MS CEP: 79590-000, a quantia de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos E Cinquenta Reais)**, dando plena, total e irrevogável quitação mensal de repasse de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo de atividades da vida diária a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e ou convivência. **CONFORME CONVÊNIO Nº 07/2017, referente À FEVEREIRO/2017.**

Sem mais à declarar,

Selviria, ___ de _____ de 2017.

PROCESSO	012/17
FLS	207
VISTO	

UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHOS DE EMAUS"
Av. Goiás , 1269 – Centro – Selviria/MS
CNPJ: 21.783.614/0001-67

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Declaro que recebi o material / ~~serviço~~

Constante desta **NOTA FISCAL/RECIBO.**

Em 13/07/17

Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002 2017

Elizabete Apdª B T de Souza
Diretora de Programas Sociais
Portaria 037/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECIBO DE REPASSE

Recebi da Prefeitura Municipal de Selviria, sob o CNPJ: 15.410.665/0001-40 sito à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro – Selviria/MS CEP: 79590-000, a quantia de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos E Cinquenta Reais)**, dando plena, total e irrevogável quitação mensal de repasse de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo de atividades da vida diária a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e ou convivência. **CONFORME CONVÊNIO Nº 07/2017, referente À FEVEREIRO/2017.**

Sem mais à declarar,

PROCESSO	072/17
FLS	208
VISTO	

Selviria, ___ de _____ de 2017.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHOS DE EMAUS"
Av. Goiás , 1269 – Centro – Selviria/MS
CNPJ: 21.783.614/0001-67

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 13/07/17

Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002 2017

Elizabete Apda B T de Souza
Diretora de Programas Sociais
Portaria 037/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 14.982.514/0001-02

Exercício: 2017

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 376 / 2017

Credor: 1001639 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS
C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Órgão: 02. PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FI
Elemento Desp.: 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte Rec.: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social 26

EMPENHO	*LIQUIDAÇÃO*	*PROCESSO*	*VLR. EMPENHO*	*VLR. LIQUIDAÇÃO*	*VLR. A PAGAR*
327 / 2017	3 / 2017	0 / 2.017,00	15.000,00	1.250,00	1.250,00

Histórico:

PROCESSO 072/17
FLS 209
VISTO

TOTAL DA ORDEM: 1.250,00

Banco: 79 - BANCO DO BRASIL S/A - C/C 9.144-8 - FMAS - FEAS 4089-4 9.144-8
Debitos Bancarios nº: 327

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais)

___/___/___
Data

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULT

AUTORIZO O PAGAMENTO.

Selvíria, 20 de julho de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Tesoureiro

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

GOVERNO

A33G201448211599013
20/07/2017 14:53:56

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Agência	4089-4
Conta corrente	9144-8

Creditado

Nome	UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
Agência	4089-4
Conta corrente	10155-9
Valor	1.250,00
Data	Nesta data

Assinada por	JB507589 EDGAR B SANTOS	14/07/2017 13:49:53
	JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ	20/07/2017 14:53:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ.

PROCESSO 072/17
FLS 210
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Estado do Mato Grosso do Sul - 14.982.514/0001-02

AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 CENTRO CEP 79590-000

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 327 / 2017 **Ordinário** **Nº da Liquidação:** 3 / 2017 **Data:** 13/07/2017

Credor: 4001639 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS
C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Orgão: 02. PODER EXECUTIVO
Unidade: 02015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO
Elemento Desp.: 3.3.5.0.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS
F. de Recurso: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social

Processo.....: 0/2.017,00
Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil
Nº Licitação.....: 10/2.017,00

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
15.000,00	12.500,00	1.250,00	11.250,00

Motivo: Relativo à concessão de Auxilio financeiro a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de EMAUS. CONFORME CONVÊNIO Nº 06/2017.MARÇO/2017.

Documentos Fiscais:	Nº Documento	Valor	Série	Data
RECIBO DE ENTIDADES	3	1.250,00		13/07/2017

Valor Liquido a Pagar : **1.250,00**

PROCESSO	072/17
FLS	211
VISTO	

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
3	13/07/2017	23/06/2017

Observação

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECIBO DE REPASSE

Recebi da Prefeitura Municipal de Selviria, sob o CNPJ: 15.410.665/0001-40 sito à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro – Selviria/MS CEP: 79590-000, a quantia de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos E Cinquenta Reais)**, dando plena, total e irrevogável quitação mensal de repasse de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo de atividades da vida diária a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e ou convivência. **CONFORME CONVÊNIO Nº 07/2017, referente À MARÇO/2017.**

Sem mais à declarar,

PROCESSO	072/17
FLS	212
VISTO	

Selviria, ___ de _____ de 2017.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHOS DE EMAUS"
Av. Goiás , 1269 – Centro – Selviria/MS
CNPJ: 21.783.614/0001-67

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 13/07/17

Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002 2017

Elizabete Apd° B T de Souza
Diretora de Programas Sociais
Portaria 037/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECIBO DE REPASSE

Recebi da Prefeitura Municipal de Selviria, sob o CNPJ: 15.410.665/0001-40 sito à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro – Selviria/MS CEP: 79590-000, a quantia de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos E Cinquenta Reais)**, dando plena, total e irrevogável quitação mensal de repasse de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo de atividades da vida diária a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e ou convivência. **CONFORME CONVÊNIO Nº 07/2017, referente À MARÇO/2017.**

Sem mais à declarar,

PROCESSO	072/17
FLS	213
VISTO	

Selviria, ___ de _____ de 2017.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHOS DE EMAUS"
Av. Goiás , 1269 – Centro – Selviria/MS
CNPJ: 21.783.614/0001-67

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 13/07/17

Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002 2017

Elizabete Apº B T de Souza
Diretora de Programas Sociais
Portaria 037/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 14.982.514/0001-02

Exercício: 2017

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 370 / 2017

Credor: 1001639 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS
C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Órgão: 02. PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FI
Elemento Desp.: 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte Rec.: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social 26

EMPENHO	*LIQUIDAÇÃO*	*PROCESSO*	*VLR. EMPENHO*	*VLR. LIQUIDAÇÃO*	*VLR. A PAGAR*
327 / 2017	4 / 2017	0 / 2.017,00	15.000,00	1.250,00	1.250,00

Histórico:

PROCESSO	072/17
FLS	214
VISTO	

TOTAL DA ORDEM: **1.250,00**

Banco: 79 - BANCO DO BRASIL S/A - C/C 9.144-8 - FMAS - FEAS 4089-4 9.144-8
Debitos Bancarios nº: 327

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais)

____/____/____
Data

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULT

AUTORIZO O PAGAMENTO.

Selvíria, 18 de julho de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Tesoureiro

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Agência	4089-4
Conta corrente	9144-8

Creditado

Nome	UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
Agência	4089-4
Conta corrente	10155-9
Valor	1.250,00
Data	Nesta data

Assinada por	JB507589 EDGAR B SANTOS	14/07/2017 13:49:37
	JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ	18/07/2017 16:19:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ.

PROCESSO	072/17
FLS	215
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Estado do Mato Grosso do Sul - 14.982.514/0001-02

AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 CENTRO CEP 79590-000

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 327 / 2017 **Ordinário** **Nº da Liquidação:** 4 / 2017 **Data:** 13/07/2017

Credor: 4001639 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS

C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Orgão: 02. PODER EXECUTIVO

Unidade: 02015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO

Elemento Desp.: 3.3.5.0.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS

F. de Recurso: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social

Processo.....: 0/2.017,00

Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil

Nº Licitação.....: 10/2.017,00

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
15.000,00	11.250,00	1.250,00	10.000,00

Motivo: Relativo à concessão de Auxilio financeiro a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de EMAUS. CONFORME CONVÊNIO Nº 06/2017.ABRIL/2017.

Documentos Fiscais:	Nº Documento	Valor	Série	Data
RECIBO DE ENTIDADES	4	1.250,00		13/07/2017

10389-4

10155-9

Valor Liquido a Pagar : **1.250,00**

PROCESSO: 072/17
FLS: 216
VISTO:

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
4	13/07/2017	23/06/2017

Observação

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECIBO DE REPASSE

Recebi da Prefeitura Municipal de Selviria, sob o CNPJ: 15.410.665/0001-40 sito à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro – Selviria/MS CEP: 79590-000, a quantia de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos E Cinquenta Reais)**, dando plena, total e irrevogável quitação mensal de repasse de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo de atividades da vida diária a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e ou convivência. **CONFORME CONVÊNIO Nº 07/2017, referente À ABRIL/2017.**

Sem mais à declarar,

PROCESSO	072/17
FLS	217
VISTO	

Selviria, ___ de _____ de 2017.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHOS DE EMAUS"
Av. Goiás , 1269 – Centro – Selviria/MS
CNPJ: 21.783.614/0001-67

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 13/7/17

Tatiane Araujo da Paz
Secretaria M. de Promoção
Portaria: 002 2017

Elizabete Apda B T de Souza
Diretora de Programas Sociais
Portaria 037/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECIBO DE REPASSE

Recebi da Prefeitura Municipal de Selviria, sob o CNPJ: 15.410.665/0001-40 sito à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro – Selviria/MS CEP: 79590-000, a quantia de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos E Cinquenta Reais)**, dando plena, total e irrevogável quitação mensal de repasse de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo de atividades da vida diária a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e ou convivência. **CONFORME CONVÊNIO Nº 07/2017, referente À ABRIL/2017.**

Sem mais à declarar,

PROCESSO	072/17
FLS	218
VISTO	Carlyn

Selviria, ___ de _____ de 2017.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHOS DE EMAUS"
Av. Goiás , 1269 – Centro – Selviria/MS
CNPJ: 21.783.614/0001-67

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Declaro que recebi o material / ~~serviço~~

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 10/07/17

Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002 2017

Elizabete Apd° B T de Souza
Diretora de Programas Sociais
Portaria 037/2017

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 14.982.514/0001-02

Exercício: 2017

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 371 / 2017

Credor: 4001639 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS
C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Órgão: 02. PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FI
Elemento Desp.: 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte Rec.: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social 26

EMPENHO	*LIQUIDAÇÃO*	*PROCESSO*	*VLR. EMPENHO*	*VLR. LIQUIDAÇÃO*	*VLR. A PAGAR*
327 / 2017	5 / 2017	0 / 2.017,00	15.000,00	1.250,00	1.250,00

Histórico:

PROCESSO	072/17
FLS	219
VISTO	

TOTAL DA ORDEM: **1.250,00**

Banco: 79 - BANCO DO BRASIL S/A - C/C 9.144-8 - FMAS - FEAS 4089-4 9.144-8
Debitos Bancarios nº: 327

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais)

___/___/___
Data

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULT

AUTORIZO O PAGAMENTO.

Selvíria, 18 de julho de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Tesoureiro

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

A33F.181613263237013
13/07/2017 16:19:21

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Agência	4089-4
Conta corrente	9144-8

Creditado

Nome	UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
Agência	4089-4
Conta corrente	10155-9
Valor	1.250,00
Data	Nesta data

Assinada por	JB507589 EDGAR B SANTOS	14/07/2017 13:49:23
	JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ	18/07/2017 16:19:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ.

PROCESSO 042/17
FLS 220
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Estado do Mato Grosso do Sul - 14.982.514/0001-02

AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 CENTRO CEP 79590-000

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 327 / 2017 **Ordinário** **Nº da Liquidação:** 5 / 2017 **Data:** 13/07/2017

Credor: 4001639 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS

C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Orgão: 02. PODER EXECUTIVO

Unidade: 02015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO

Elemento Desp.: 3.3.5.0.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS

F. de Recurso: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social

Processo.....: 0/2.017,00

Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil

Nº Licitação.....: 10/2.017,00

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
15.000,00	10.000,00	1.250,00	8.750,00

Motivo: Relativo à concessão de Auxilio financeiro a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de EMAUS. CONFORME CONVÊNIO Nº 06/2017.MAIO/2017.

Documentos Fiscais:	Nº Documento	Valor	Série	Data
RECIBO DE ENTIDADES	5	1.250,00		13/07/2017

6084

1250-0

Valor Liquido a Pagar : **1.250,00**

PROCESSO	072/17
FLS	221
VISTO	

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
5	13/07/2017	23/06/2017

Observação

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECIBO DE REPASSE

Recebi da Prefeitura Municipal de Selviria, sob o CNPJ: 15.410.665/0001-40 sito à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro – Selviria/MS CEP: 79590-000, a quantia de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos E Cinquenta Reais)**, dando plena, total e irrevogável quitação mensal de repasse de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo de atividades da vida diária a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e ou convivência. **CONFORME CONVÊNIO Nº 07/2017, referente À MAIO/2017.**

Sem mais à declarar,

PROCESSO	07417
FLS	222
VISTO	

Selviria, ___ de _____ de 2017.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHOS DE EMAUS"
Av. Goiás , 1269 – Centro – Selviria/MS
CNPJ: 21.783.614/0001-67

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 13/07/17

Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002 2017

Elizabete Apd° B. T de Souza
Diretora de Programas Sociais
Portaria 037/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECIBO DE REPASSE

Recebi da Prefeitura Municipal de Selviria, sob o CNPJ: 15.410.665/0001-40 sito à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro – Selviria/MS CEP: 79590-000, a quantia de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos E Cinquenta Reais)**, dando plena, total e irrevogável quitação mensal de repasse de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo de atividades da vida diária a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e ou convivência. **CONFORME CONVÊNIO Nº 07/2017, referente À MAIO/2017.**

Sem mais à declarar,

PROCESSO	072/17
FLS	223
VISTO	

Selviria, ___ de _____ de 2017.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHOS DE EMAUS"
Av. Goiás , 1269 – Centro – Selviria/MS
CNPJ: 21.783.614/0001-67

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 13/07/17

Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002 2017

Elizabete Apd° B. de Souza
Diretora de Programas Sociais
Portaria 037/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 14.982.514/0001-02

Exercício: 2017

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 447 / 2017

Credor: 1001639 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS
C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Órgão: 02. PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FI
Elemento Desp.: 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte Rec.: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social 26

EMPENHO	*LIQUIDAÇÃO*	*PROCESSO*	*VLR. EMPENHO*	*VLR. LIQUIDAÇÃO*	*VLR. A PAGAR*
327 / 2017	6 / 2017	0 / 2.017,00	15.000,00	1.250,00	1.250,00

Histórico:

PROCESSO	072/17
FLS	224
VISTO	

TOTAL DA ORDEM: 1.250,00

Banco: 79 - BANCO DO BRASIL S/A - C/C 9.144-8 - FMAS - FEAS 4089-4 9.144-8
Debitos Bancarios nº: 327

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais)

Data

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULT

AUTORIZO O PAGAMENTO.

Selvíria, 11 de agosto de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Tesoureiro

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

A33D111245787735011
11/08/2017 12:53:36

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Agência	4089-4
Conta corrente	9144-8

Creditado

Nome	UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
Agência	4089-4
Conta corrente	10155-9
Valor	1.250,00
Data	Nesta data

Assinada por	JB507589 EDGAR B SANTOS	11/08/2017 12:52:40
	JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ	11/08/2017 12:53:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ.

PROCESSO 2217
FLS 225
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Estado do Mato Grosso do Sul - 14.982.514/0001-02

AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 CENTRO CEP 79590-000

N O T A D E L I O U I D A C Ã O D E E M P E N H O

Nº do Empenho: 327 / 2017 **Ordinário** **Nº da Liquidação:** 6 / 2017 **Data:** 10/08/2017

Credor: 4001639 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS

C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Orgão: 02. PODER EXECUTIVO

Unidade: 02015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES

Elemento Desp.: 3.3.5.0.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS

F. de Recurso: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social

Processo.....: 0/2.017,00

Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil

Nº Licitação.....: 10/2.017,00

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
15.000,00	8.750,00	1.250,00	7.500,00

Motivo: Relativo à concessão de Auxilio financeiro a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de EMAUS. CONFORME CONVÊNIO Nº 07/2017.

Documentos Fiscais:	Nº Documento	Valor	Série	Data
RECIBO DE ENTIDADES	3276	1.250,00		10/08/2017

9146-8

Valor Liquido a Pagar : **1.250,00**

PROCESSO 07/2017
FLS 226
VISTO

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
3276	10/08/2017	23/06/2017

Observação

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Selvíria, 21 de Setembro de 2017.

Ofício nº 159/2016/smas

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Jose Fernando Barbosa dos Santos

Referente: Envio de Prestação de Contas referente ao Termo de Parceria

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, vem por meio deste encaminhar a V.Ex.ª a prestação de contas do Lar do Idoso "Paulo de Tarso" e da Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús", referente ao mês de Julho do corrente exercício, relativo ao repasse financeiro do FEAS e do Recurso Próprio.

Informo ainda, que as prestações de contas foram cuidadosamente avaliadas pelo Órgão Gestor da Assistência social e aprovado pelo CMAS. Segue anexo a este oficio a resolução expedida pelo Conselho.

Sendo só para o momento, despeço, colocando-me à disposição de Vossa Excelência e demais vereadores para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Tatiane Araujo da Paz
Secretária Municipal de Assistência Social

PROCESSO 072/17
FLS 227
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SELVÍRIA/MS
Lei Municipal nº 359/97 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012
Av.João Selvirio de Souza nº 512 - Centro- Fone: (67)3579-1330
Selvíria – MS – CEP: 79590-000

Resolução nº 136/2017/CMAS

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO MUNICIPAL E DO FEAS, FIRMADO COM O LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO" E UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS", RELATIVO AO MÊS DE JULHO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012.

PROCESSO	072/17
FLS	228
VISTO	

RESOLVE

Artigo 1º - Após análise, aprovar a prestação de contas apresentadas pelas entidades acima relacionadas, referente ao mês de Julho do corrente exercício.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria/MS, 05 de Setembro de 2017

Francisca Justino de Souza Sales
PRESIDENTE DO CMAS
SELVÍRIA - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA"CAMINHO DE EMAÚS"

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS/ CONVÊNIO FEAS Nº007/2017

PROCESSO	072/17
FLS	229
VISTO	

MÊS: JULHO DE 2017

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

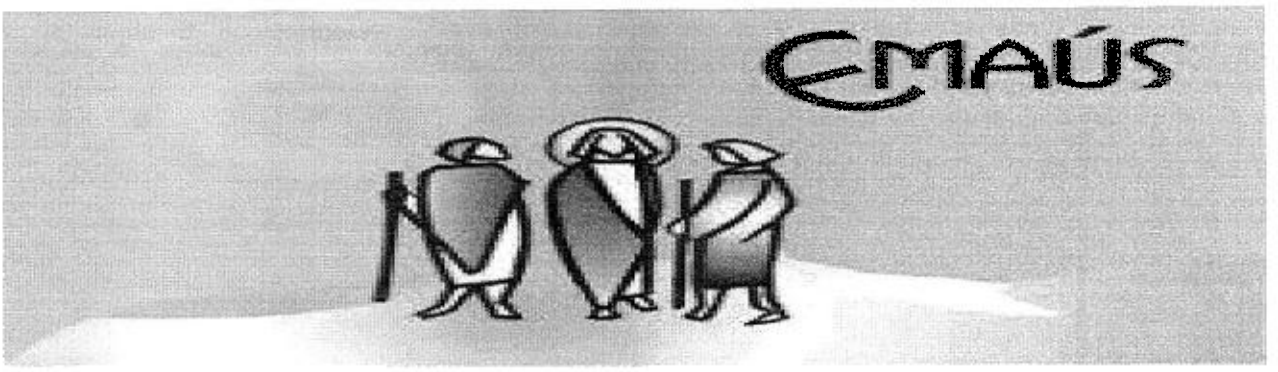

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Selviria, 15 de Setembro de 2017.

Ofício nº 023/2017

Ilma Sra.
Tatiane Araújo da Paz
Secretária Municipal da Assistência Social

Referente: Envio de Prestação de Contas referente ao Termo de Parceria

Venho através do presente, encaminhar a prestação de contas desta entidade, referente ao mês de Julho de 2017, conforme consta no convênio nº 007/2017, para apreciação e análise deste órgão gestor.

Sendo só para o momento, e estado à disposição de Vossa Excelência, reitero votos de elevada estima e distinta consideração .

Atenciosamente

PROCESSO	072/17
FLS	230
VISTO	

ELIZABETH VAGAES
PRESIDENTE

AVENIDA GOIÁS, Nº 409 - CEP: 79590-000 – SELVÍRIA/MS

E - mail : selviriacaminhodeemaus@hotmail.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMPRESA

Consultas - Extrato de conta corrente

A33S011515291520013
01/08/2017 15:23:56

Cliente - Conta atual

Agência 4089-4
Conta corrente 10155-9 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
Periodo do extrato 07 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
05/05/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/07/2017		4089	99015	870 Transferência on line	554.089.000.010.180	100,00 C	
				06/07 4089 10180-7 UNIDADE DE ACO			
06/07/2017		0000	13113	455 Tarifa Pacote de Serviços	881.870.900.676.218	34,29 D	
				Cobr parc tarf pend ref a 05/05/2017			
06/07/2017		0000	13113	455 Tarifa Pacote de Serviços	881.870.900.837.624	41,00 D	
				Tarifa pendente referente a 05/06/2017			
06/07/2017		0000	13113	455 Tarifa Pacote de Serviços	881.870.901.052.969	24,71 D	0,00 C
				Tarifa pendente referente a 05/07/2017			
14/07/2017		4089	99015	870 Transferência on line	554.089.000.009.144	1.250,00 C	
				14/07 4089 9144-8 FUNDO MUNICIPA			
14/07/2017		0000	13113	455 Tarifa Pacote de Serviços	881.950.900.684.466	16,29 D	1.233,71 C
				Cobr parc tarf pend ref a 05/07/2017			
18/07/2017		4089	99015	870 Transferência on line	554.089.000.009.144	1.250,00 C	
				18/07 4089 9144-8 FUNDO MUNICIPA			
18/07/2017		4089	99015	870 Transferência on line	554.089.000.009.144	1.250,00 C	3.733,71 C
				18/07 4089 9144-8 FUNDO MUNICIPA			
20/07/2017		4089	99015	870 Transferência on line	554.089.000.009.144	1.250,00 C	
				20/07 4089 9144-8 FUNDO MUNICIPA			
20/07/2017		4089	99015	870 Transferência on line	554.089.000.009.144	1.250,00 C	6.233,71 C
				20/07 4089 9144-8 FUNDO MUNICIPA			
25/07/2017		0000	13049	345 Fundo BB RF Simples	1.201.100	6.233,71 D	0,00 C
27/07/2017		0000	13105	361 Pgto conta água	72.701	348,99 D	
				SANESUL			
27/07/2017		0000	13105	362 Pagamento conta luz	72.702	288,28 D	
				ELEKTRO ELETRIC. E SERV			
27/07/2017		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	637,27 C	0,00 C
31/07/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

PROCESSO	072/17
FLS	231
VISTO	

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://prnselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMPRESA

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A33S011515291520024
01/08/2017 15:36:58

Cliente

Agência	4089-4
Conta	10155-9 UNIDADE J A C DEFICIENCIA
Mês/ano referência	JULHO/2017

BB RF Simples - CNPJBB RF SIMPLES

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2017	SALDO ANTERIOR	0,00					
25/07/2017	APLICAÇÃO	6.233,71			5.151,756067	1,210016530	5.151,756067
27/07/2017	RESGATE	637,27		0,36	526,637286	1,210757417	4.625,118781
	Aplicação 25/07/2017	637,27		0,36	526,637286		
31/07/2017	SALDO ATUAL	5.602,93			4.625,118781		4.625,118781

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	6.233,71
RESGATES (-)	637,27
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,36
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,49
SALDO ATUAL =	5.602,93

Valor da Cota

30/06/2017	1,203728939
31/07/2017	1,211412263

Rentabilidade

No mês	0,6382
No ano	5,3263
Últimos 12 meses	10,3941

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	232
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE AGUA E/OU ESGOTO

sanesul

Nota Fiscal: 157235 Serie: A02
CPF/CNPJ: 05269839810 CFOP: 5.01
Data Emissão: 15/07/2017 Data Impressão: 17/07/2017 15:31

Nº MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	IDENT.DES.AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
25567289	25.780.00.002.154.0145.000-1	25.567289.1	07/2017

LOURY REZENDE E DE SOUZA 002 001 0020
GOIAS,AV 00409
SELVIRIA CEP 79590000

HIDRÔMETRO: A1GS286353
DATA DA INSTALAÇÃO: 20/11/2015
UNIDADE CONSUMO: RES. 001 COML. 000 IND. 000 PUB. 000

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
000793	16/06	000848	17/07	16 A 19/08	000055	000048

CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m3)	VOL. POR UNID.CONS (m3)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m3)	ÁGUA PREÇO (M3) R$	ÁGUA VALOR NA FAIXA R$	ESGOTO PREÇO (M3) R$	ESGOTO VALOR NA FAIXA R$
RES	00 10	10	1	10	4,08	40,80		
	11 - 15	05	1	05	5,05	25,25		
	16 - 20	05	1	05	5,39	26,95		
	21 - 25	05	1	05	6,01	30,05		
	26 30	05	1	05	6,20	31,00		
	31 50	20	1	20	7,46	149,20		
	50	05	1	05	7,74	38,70		

ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS

JUN 2017	MAI 2017	ABR 2017	MAR 2017	FEV 2017	JAN 2017	DEZ 2016	NOV 2016	OUT 2016	SET 2016	AGO 2016
00044	00038	00054	00046	00044	00060	00050	00045	00061	00048	00055

VALOR DE AGUA 341,15
VALOR DE COMERCIALIZACAO 7,84

[illegible] 102,40 [illegible] CONSUMO

17,92% DO FATURAMENTO REFERENTE A APLICACAO ADICIONAL P/ INVESTIMENTOS [illegible]

PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%
Reservado para o Fisco: 9454ba1d76a05e0[illegible]ab2238632cj26c51650e8421
Emitido conforme Regime Especial - N 11/043542/2011, de 04/10/2011

VENCIMENTO	SALDO MES	TOTAL A PAGAR R$
09/08/2017		348,99

MENSAGEM: Sr caixa, autorizamos o recebimento após o vencimento.
ERRATA. HOUVE ERRO NA IMPRESSAO DO CAMPO DE INFORMACOES SOBRE O CONSUMO MEDIO DE AGUA NA FATURA DO MES 06/2017. OS VALORES CORRETOS SAO ABAIXO E NO NOSSO SITE
*** CONTA DEBITO 17/07/2017 IMPRESSA ABAIXO ***

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA 06/2017

Nº DE AMOSTRAS / PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	COLIF. TOTAIS	FLÚOR	E.COLI
MÍNIMO EXIGIDO	12	5	12	12	0	12
REALIZADAS	12	5	12	12	0	12
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	12	5	12	12	0	12

Para todas as amostras fora do padrão foram realizadas ações corretivas e recoletas até a normalidade do sistema.
Recomendamos fazer a limpeza de sua caixa d'água semestralmente ou quando necessário para evitar risco de contaminação.
Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no SAC 0800 676010 ou em nosso escritório na

RUA JOAO SELVIRIO DE SOUZA, 1527 - CENTRO

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	233
VISTO	

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

sanesul

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE AGUA E/OU ESGOTO

INSCRIÇÃO	MATRICULA	MES REFER.	VENCIMENTO
25.780.00.002.154.0145.000-	25567289	07/2017	09/08/2017

DOCUMENTO 112133539
LOURY REZENDE E DE SOUZA
GOIAS AV 00409
SELVIRIA

TOTAL A PAGAR R$ 348,99

EVITE TRANSTORNOS, EFETUE O PAGAMENTO NA REDE BANCARIA E/OU AGENTE CREDENCIADO AUTORIZADO.
O NAO PAGAMENTO DA CONTA, ACARRETARA NO CORTE DO FORNECIMENTO.

82680000003-4 48990110201-7 00809112133-1 53925567289-8

COMPROVANTE DO AGENTE ARRECADADOR - Autenticação no Verso

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2017 - AUTOATENDIMENTO - 19.21.15
4089404089 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

Convenio	GNESUL	
Codigo de Barras	82680000003-4	48990110201-7
	80809112133-1	53925567289-8
Data do pagamento		27/07/2017
Valor em Dinheiro		348 99
Valor em Cheque		0.00
Valor Total		348,99

DOCUMENTO: 072701
AUTENTICACAO SISBB: 2.EAB.479.4A1.199.87E

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

www.elektro.com.br **Nota Fiscal / Conta de energia elétrica** 35915

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R$
16/08/2017	JULHO/2017	01/08/2017	288.28

UNIDADE ACOLHIMENTO P JOVENS EADULTOS COM DEFICIENCIA CAMINHO EMAUS
AV SOLAS, 499 - CENTRO - SELVIRIA (MS) - MS
Loc/Escpé/ [illegible] 2686.10.001476 - CEP 79590000

Regerador Fisco: [illegible] Período Fiscal 07/2017
CPF / CNPJ: [illegible] Controle: 81-28173633275872-90
Data de Emissão: 17/07/2017 Data de Apresentação: 17/07/2017

Dados de Cadastro

Medidor/Constante [illegible] Classificação RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO

Tensão Nominal (v) [illegible] Limites Adequados de Tensão (v) [illegible] Débito Aut.

Item	Leitura Anterior	Leitura Atual	Anterior	Dias do Período	Composição do Fornecimento	
CONSUMO	5202	5662	14/06/17	33	Energia	51,53
			Atual	F. Potência Médio	Distribuição	59,60
			17/07/17		Transmissão	8,[illegible]
					Perdas	11,53
					Encargos	47,[illegible]
					Tributos	59,[illegible]

Detalhamento da Conta

CCI*	Descrição do Produto	Qtde	Tarifa Fornec.	Valor Fornec.	Base Calc. Imposto	Alíq. Imposto	Valor ICMS	Valor Total (fornec+Imp)
0601	CONSUMO TE	460	0,250526	146,04	141,51	20,00%	28,30	134,34
0601	CONSUMO TUSD	460	0,211858	97,45	130,05	20,00%	26,01	123,46
0601	AD.B.AMAR.	460	0,010262	4,73	6,31	20,00%	1,26	5,99
0699	VALOR DO COFINS				277,87	4,17%		11,58
0699	VALOR DO PIS				277,87	0,90%		2,50
0699	COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA				0,00	0,00%	0,00	10,41
Total da fatura				208,22			55,57	288,28

*CCI - Codigo Classificacao do Item

[illegible] 007 / 2017
[illegible] CAMINHO DE EMAUS
Selvíria-MS 27 07 17

Histórico de Consumo

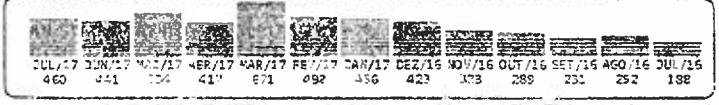

FS [17.80.3]

ATENÇÃO

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ENCONTRA-SE SUSPENSA DE FORNECIMENTO
Conta em [illegible] para [illegible] protesto, negativação e corte de cabo.

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 01/08/2017, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento de relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. Na ciclo da suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo da disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

[illegible] R$ 288,28 01/08/2017 R$ 288,28

Indicadores de Continuidade Conjunto: ILHA SOLTEIRA Mês: 05/2017

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R$): 113,12

		Mês	Tri	Ano	Real
DIC - Duracao de Interrupcao Individual (h)	Meta	4,99	9,91	19,82	0,00
FIC - Frequencia de Interrupcao Individual		3,17	6,35	12,70	0,00
DMIC - Duracao Maxima de Interrupcao Continua (h)		2,77			0,00

Espaço de Atendimento ao Cliente

Seu Código	Controle No.	Banco	Agência	Vencimento	Valor
7022964	81-28173633275872-90			01/08/2017	288,28

836600000027 882800220775 001010291737 633275872909

PROCESSO 072/17
FLS 235
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

20/08/2017 - AUTOATENDIMENTO - 12:21:15
4089404089 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-5

Convenio	ELEKTRO ELETRIC. E SERV.	
Codigo de Barras	83680000002-7	88280022077-5
	00101021173-7	63327587290-9
Data do pagamento		27/07/2017
Valor em Dinheiro		288.28
Valor em Cheque		0.00
Valor Total		288.28

DOCUMENTO: 072702
AUTENTICACAO SISBB: E.077.D34.687.49C.915

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

Voltar

PROCESSO 072117
FLS 236
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMAÚS

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Unidade Executora: "CAMINHO DE EMAÚS"
SELVIRIA-MS
CONVÊNIO nº 007/2017
PERIODO: 01/07/2017 A 31/07/2017

Declaramos para os devidos fins de direito que os Documentos Contábeis referentes a Prestação de Contas do Convênio 007/2017, encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação ,identificados e à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS.

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús"

Selvíria, 10 de Agosto de 2017

Titular

ELIZABETH VAGAES
Presidente

Responsável pela Execução

Selvíria, 10 de Agosto de 2017

ALINE CARLA DINIZ TAVARES
TESOUREIRA

PROCESSO	072/17
FLS	237
VISTO	

Contador ou Técnico em Contabilidade

Selvíria, 10 de Agosto de 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

ELIANA SOARES GARCIA
Contadora – CRC 159899

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Unidade Executora: "CAMINHO DE EMAUS"
SELVÍRIA-MS
CONVÊNIO nº 007/2017
PERIODO: 01/07/2017 A 31/07/2017

RECEITA (Valores recebidos inclusive os rendimentos e outros)		DESPESA (Recolhido/a Recolher)	
SALDO ANTERIOR	R$ 0,00	CONCEDENTE	
CONCEDENTE		Despesas pagas com recursos do convênio.	R$ 637,27
1ª Parcela dep. 14/07	R$ 1.250,00		
2ª Parcela dep. 18/07	R$ 1.250,00		
3ª Parcela dep. 18/07	R$ 1.250,00		
4ª Parcela dep. 20/07	R$ 1.250,00	EXECUTOR	
5ª Parcela dep. 20/07	R$ 1.250,00	TARIFAS	R$ 116,29
EXECUTOR			
Aplicação com resgate automático	R$ 6,49	Saldo aplicação e conta corrente conforme extrato bancário	
05/07 Deposito efetuado pela entidade	R$ 100,00	Valor.....	R$ 5.602,93
TOTAL	R$ 6.356,49	TOTAL	R$ 6.356,49

PROCESSO 072/17
FLS 238
VISTO

Selvíria/MS, 10 de Agosto 2017.

Executor

ELIZABETH VAGAES
PRESIDENTE

Responsável pela Execução

ALINE CARLA DINIZ TAVARES
TESOUREIRA

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

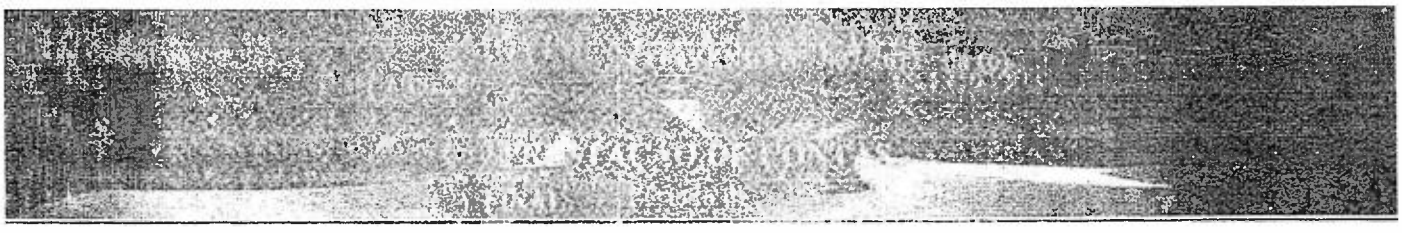

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Executora:	CONVÊNIO Nº 007/2017 da (o)
Selvíria – MS	

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(x) PARCIAL	( ) FINAL	Período de 01/07/2017 A 31/07/2017

DADOS BANCÁRIOS

Banco Brasil	Agência 4089-4	Conta-Corrente nº 10155-9

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Discriminação	VALOR (R$)	SALDO (R$)
(+) Saldo constante do Extrato Bancário em 31/07/2017		R$ 5.602,93
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário :		
Data / Número do Cheque/OB / Nome do Credor		
(-) Valores Creditados a Identificar:		
(+) Valores Debitados a Identificar:		
SALDO DO RAZÃO (CONTABILIDADE) em 31/07/2017		**R$ 5.602,93**

PROCESSO 072/17
FLS 239
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Selvíria – MS, 10/08/2017

Unidade Executora

Assinatura

Elizabeth Vagaes
Presidente

Responsável pela Execução

Assinatura

Aline Carla Diniz Tavares
Tesoureira

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos "Caminho de Emaus" - Selvíria – MS	CONVENIO Nº 007/2017 PERÍODO: 01/07/2017 A 31/07/2017

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CORRENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

ITEM		NAT. DESPESA	UN/OB	DATA	NT. CRED.	DATA NFE	VALOR
	[illegible] S.A	Energia	[illegible]	[illegible]	35315	17/07/2017	R$ 230,20
	Sane[illegible]	Água	[illegible]	[illegible]	[illegible]235	[illegible]	R$ 406,99
							R$ 637,19

Selvíria – MS, 10/08/2017

Responsável pela Execução

Unidade Executora

Elizabeth Vagaes
Presidente

Aline Carla Diniz Tavares
Tesoureira

VISTO | FLS 240 | PROCESSO 072/17

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos "Caminho de Emaus" - Selvíria – MS	CONVENIO Nº 007/2017 PERÍODO: 01/07/2017 A 31/07/2017

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - TARIFAS BANCÁRIAS

CONTA CORRENTE 10.155-9

PROGRAMA DE TRABALHO

REC	ITEM	CREDOR	NAT. DESPESA	TIT. CRED	DATA		VALOR
2	1	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa	06/07/2017	R$	41,00
2	2	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa	06/07/2017	R$	24,71
2	3	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa	06/07/2017	R$	34,29
2	4	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa	31/07/2017	R$	16,29
						R$	116,29

PROCESSO 078/17
FLS 241
VISTO

Selvíria-MS, 10/08/2017

Unidade Executora

Elizabeth Vagaes
Presidente

Responsável pela Execução

Aline Carla Diniz Tavares
Tesoureira

CONFERE COM O ORIGINAL

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO ESTADUAL – FEAS

PROCESSO 072/17
FLS 242
VISTO

Recebi em 25/10/2017

MÊS: AGOSTO/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMPRESA

Consultas - Extrato de conta corrente

A3GD01180773035[illegible]
01/09/2017 18:27:4[illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL

Cliente - Conta atual

Agência 4089-4
Conta corrente 10155-9 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
Periodo do extrato 08 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/07/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			
03/08/2017		4089	99015	470 Transferência on line	552.833.000.010.459		
				03/08 2833 10459-0 V J DIAS SUPER			
03/08/2017		4089	99015	470 Transferência on line	552.833.000.010.459		
				03/08 2833 10459-0 V J DIAS SUPER			
03/08/2017		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100		
07/08/2017		4089	99015	470 Transferência on line	554.089.000.005.110		
				07/08 4089 5110-1 SOUZA E TAVEIR			
07/08/2017		4089	99015	470 Transferência on line	554.089.000.009.662		
				07/08 4089 9662-8 THIAGO HERNAND			
07/08/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	892.191.201.027.475		
				Tarifa referente a 07/08/2017			
07/08/2017		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100		
11/08/2017		4089	99015	470 Transferência on line	554.089.000.009.144		
				11/08 4089 9144-8 FUNDO MUNICIPA			
14/08/2017		4089	99015	470 Transferência on line	554.089.000.006.869		
				14/08 4089 6869-1 FARMACIA SAO J			
15/08/2017		0000	13113	170 Tarifa Microfilme	842.270.700.000.038		
				Tarifa referente a 14/08/2017			
16/08/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.601		
				237 2853 013313592000143 JOSEFA LUCENA			
16/08/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.280.901.304.522		
				Tarifa referente a 16/08/2017			
17/08/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.701		
				033 0136 001750735000103 JOSIPI PRODUT			
17/08/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.290.901.306.694		
				Tarifa referente a 17/08/2017			
21/08/2017		0000	13105	361 Pgto conta água	82.101		
				SANESUL			
22/08/2017		0000	14175	983 TED Devolvida	100.001		
				AUSENCIA/DIVERGENCIA CPF/CNPJ			
22/08/2017		0000	14175	983 TED Devolvida	800.001		
				AUSENCIA/DIVERGENCIA CPF/CNPJ			
22/08/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.201		
				237 2833 005938499000368 V.J. DIAS SUP			
22/08/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.202		
				237 2833 005938499000104 V.J. DIAS SUP			
22/08/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.340.901.536.552		
				Tarifa referente a 22/08/2017			
22/08/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.340.901.536.553		
				Tarifa referente a 22/08/2017			
23/08/2017		0000	13113	170 Tarifa Microfilme	882.350.800.042.049		
				Tarifa referente a 22/08/2017			
28/08/2017		4089	99015	470 Transferência on line	554.089.000.008.693		

PROCESSO 072/17
FLS. 043
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

			28/08 4089 8693-2 GILDETE ROSA N		
28/08/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.601	[illegible]
			033 0136 001750735000103 JOSIPI PRODUT		
28/08/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	802.401.200.105.161	[illegible]
			Tarifa referente a 28/08/2017		
28/08/2017	0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	[illegible]
30/08/2017	4089	99015	470 Transferência on line	552.833.000.010.459	[illegible]
			30/08 2833 10459-0 V J DIAS SUPER		
30/08/2017	0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	[illegible]
31/08/2017	0000	00000	999 S A L D O		[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	244
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMPRESA

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A30R [illegible]
03/09/2017 [illegible]

Cliente

Agência	4089-4
Conta	10155-9 UNIDADE J A C DEFICIENCIA
Mês/ano referência	AGOSTO/2017

BB RF Simples - CNPJBB RF SIMPLES

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2017	SALDO ANTERIOR	5.602,93			4.625,1[illegible]8781		
03/08/2017	RESGATE	1.331,93	0,17	1,82	1.100,237373	1,21239[illegible]9	[illegible]
	Aplicação 25/07/2017	1.331,93	0,17	1,82	1.100,237373		
07/08/2017	RESGATE	602,00	0,14	0,84	497,078654	1,21304[illegible]2	[illegible]
	Aplicação 25/07/2017	602,00	0,14	0,84	497,078654		
28/08/2017	RESGATE	203,21	0,29		167,081463	1,21786[illegible]6	[illegible]
	Aplicação 25/07/2017	203,21	0,29		167,081463		
30/08/2017	RESGATE	217,64	0,34		178,873809	1,21862[illegible]6	[illegible]
	Aplicação 25/07/2017	217,64	0,34		178,873809		
31/08/2017	SALDO ATUAL	3.269,05			2.681,847482		[illegible]

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.602,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	2.354,78
RENDIMENTO BRUTO (+)	24,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,94
IOF (-)	2,66
RENDIMENTO LÍQUIDO	20,90
SALDO ATUAL =	3.269,05

Valor da Cota

31/07/2017	1,211412263
31/08/2017	1,218954618

Rentabilidade

No mês	0,6226
No ano	5,9820
Últimos 12 meses	9,9413

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 [illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	245
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

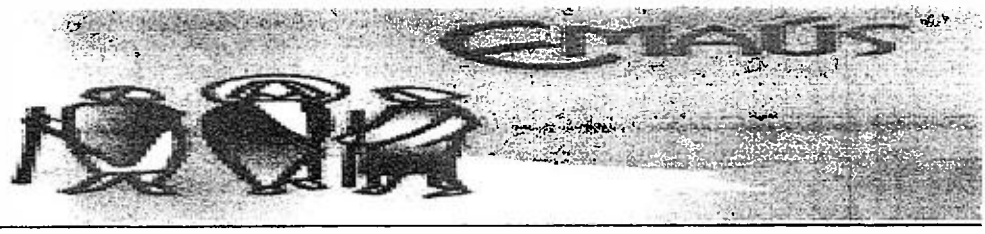

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Executora: Selvíria – MS	CONVENIO Nº 007/2017 da (o)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(x) PARCIAL ( ) FINAL	Período de 01/08/2017 A 31/08/2017

DADOS BANCÁRIOS

Banco Brasil	Agência 4089-4	Conta-Corrente nº 10155-9

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Discriminação	VALOR (R$)	SALDO (R$)
(+) Saldo constante do Extrato Bancário em 31/08/2017		R$ 3.269,05
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário :		
Data / Número do Cheque/OB / Nome do Credor		
(-) Valores Creditados a Identificar:		
(+) Valores Debitados a Identificar:		
SALDO DO RAZÃO (CONTABILIDADE) em 31/08/2017		**R$ 3.269,05**

Selvíria – MS, 10/09/2017

Unidade Executora

Assinatura

Elizabeth Vagaes
Presidente

Responsável pela Execução

Assinatura

Aline Carla Diniz Tavares
Tesoureira

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	246
VISTO	

Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7a3d9

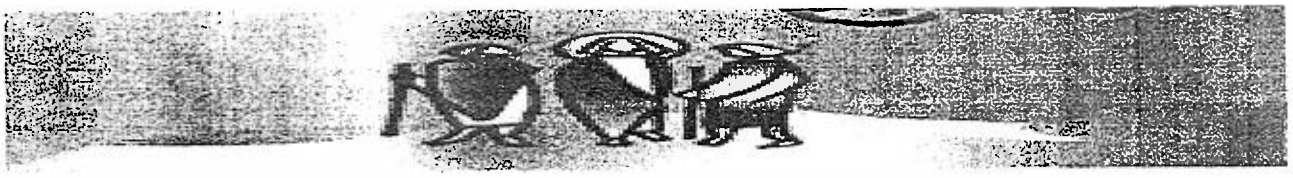

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Unidade Executora: "CAMINHO DE EMAÚS"
SELVIRIA-MS
CONVÊNIO nº 007/2017
PERIODO: 01/08/2017 A 31/08/2017

RECEITA (Valores recebidos inclusive os rendimentos e outros)		DESPESA (Recolhido/a Recolher)	
SALDO ANTERIOR	**R$ 5.602,93**	**CONCEDENTE**	
CONCEDENTE		**Despesas pagas com recursos do convênio.**	**R$ 3.505,9**
6ª Parcela 11/08/2017	**R$ 1.250,00**		
EXECUTOR		**EXECUTOR**	
Aplicação com resgate automático	**R$ 20,90**	**TARIFAS**	**R$ 98,8**
		Saldo aplicação e conta corrente conforme extrato bancário Valor.....	**R$ 3.269,(**
TOTAL	**R$ 6.873,83**	**TOTAL**	**R$ 6.873,8**

Selvíria/MS, 10 de Setembro 2017.

Executor

ELIZABETH VAGAES
PRESIDENTE

Responsável pela Execução

ALINE CARLA DINIZ TAVARES
TESOUREIRA

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	247
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos "Caminho de Emaus" - Selvíria – MS	**CONVENIO Nº 007/2017** **PERÍODO: 01/08/2017 A 31/08/2017**

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - TARIFAS BANCÁRIAS

CONTA CORRENTE 10.155-9

PROGRAMA DE TRABALHO						
REC	**ITEM**	**CREDOR**	**NAT. DESPESA**	**TIT. CRED**	**DATA**	**VALOR**
2	1	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa Bancária	07/08/2017	R$ 42,00
2	2	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa Bancária	15/08/2017	R$ 4,90
2	3	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa Bancária	16/08/2017	R$ 9,40
2	4	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa Bancária	17/08/2017	R$ 9,40
2	5	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa Bancária	22/08/2017	R$ 9,40
2	6	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa Bancária	22/08/2017	R$ 9,40
2	7	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa Bancária	23/08/2017	R$ 4,90
2	8	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa Bancária	28/08/2017	R$ 9,40
						R$ 98,80

PROCESSO 14/17
FLS 248
VISTO

Selvíria-MS, 10/09/2017

Unidade Executora

Elizabeth Vagaes
Presidente

Responsável pela Execução

Aline Carla Diniz Tavares
Tesoureira

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos "Caminho de Emaus" - Selvíria – MS	**CONVENIO Nº 007/2017** **PERÍODO: 01/08/2017 A 31/08/2017**

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CONTA CORRENTE 10.155-0

PROGRAMA DE TRABALHO									
REC	ITEM	CREDOR	CGC/CPF/RG	NAT. DESPESA	CH/OB	DATA	TIT. CRED.	DATA NFE	VALOR
1	01	V.J.DIAS SUPERMERCADOS LTDA	05.938.499/0003-68	ALIMENTAÇÃO	TRANSF.	03/08/2017	NF N°9008	03/08/2017	R$ 1.022,96
1	02	V.J.DIAS SUPERMERCADOS LTDA	05.938.499/0003-68	ALIMENTAÇÃO	TRANSF.	03/08/2017	NF N° 9009	03/08/2017	R$ 308,97
1	03	SOUZA & TAVEIRA LTDA	16.016.677/0001-58	VESTUARIO	TRANSF.	02/08/2017	NF N° 17	02/08/2017	R$ 300,00
1	04	THIAGO HERNANDES BENTO F. ME	17.891.388/0001-60	CONSERTO E MANUTENÇÃO	TRANSF.	07/08/2017	NF N° 114	28/07/2017	R$ 260,00
1	05	FARMACIA SÃO JOSE LTDA ME	04.594.048/0001-26	FARMACIA	TRANSF.	09/08/2017	NF N° 332	09/08/2017	R$ 310,28
1	06	JOSEFA LUCENA MACIEL & CIA LTDA	13.313.592/0001-43	MATERIAL USO E CONSUMO	TRANSF.	16/08/2017	NF N° 163	15/08/2017	R$ 310,00
1	07	JOSIPI PRODUTOS AGROP LT ME	01.750.735/0001-03	MOVÉIS E UTENSILIOS	TRANSF.	17/08/2017	NF N° 721	17/08/2017	R$ 196,40
1	08	SANESUL	03.982.931/0001-20	AGUA	TRANS.	15/08/2017	NF 157146	21/08/2017	R$ 208,03
1	09	V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA	05.938.499/0003.68	ALIMENTAÇÃO	TRANSF.	30/08/2017	NF N° 9035	21/08/2017	R$ 217,64
1	10	GILDETE ROSA NOGUEIRA R.	00.431.987/0001-07	MATERIAL USO E CONSUMO	TRANSF.	28/08/2017	NF N° 652	22/08/2017	R$ 20,20
1	11	JOSIPI PRODUTOS AGROP LT ME	01.750.735/0001-03	MATERIAL USO E CONSUMO	TRANSF.	28/08/2017	NF N° 726	26/08/2017	R$ 351,50
									R$ 3.505,98

PROCESSO	FLS	VISTO
07/17	249	

Selvíria-MS, 10/09/2017

Unidade Executora

Elizabeth Vagaes
Presidente

Responsável pela Execução

CONFERE COM O ORIGINAL

Aline Carla Diniz Tavares
Tesoureira

EMAÚS

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Unidade Executora: "CAMINHO DE EMAÚS"
SELVIRIA-MS
CONVÊNIO n° 007/2017
PERIODO: 01/08/2017 A 31/08/2017

Declaramos para os devidos fins de direito que os Documentos Contábeis referentes a Prestação de Contas do Convênio 007/2017, encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação ,identificados e à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS.

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús"

Selvíria, 10 de Setembro de 2017

Titular

ELIZABETH VAGAES
Presidente

Responsável pela Execução

Selvíria, 10 de Setembro de 2017

ALINE CARLA DINIZ TAVARES
TESOUREIRA

Contador ou Técnico em Contabilidade

Selvíria, 10 de Setembro de 2017

ELIANA SOARES GARCIA
Contadora – CRC 159899

PROCESSO	072/17
FLS	250
VISTO	

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

MOVIMENTO DO CAIXA

DATA 30 8 17 Nº

EMPRESA

DOC Nº	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDAS
	Saldo Anterior	0 00	
3 08	Aquisição de Gêneros Alimentícios Sup. V.S Xisto Sup. Ananguera Un'dime		1 022 96
3 08	Aquisição Produto Limpeza V.S Xisto Sup. Ananguera Un'dime		35 97
3 08	8416 - Rexte Automático	1 331 93 C	
7 08	Pg Vestidos Sunga e Savia - Xisto Un'dime		300 00
7 08	Pg a Manutenção e Conserto Computador e Internet Lamp Un'dime e Thaya Himenes		260 00
08	Saída Ret Serviços		42 00
7 08	Rexte Automático.	600	
1 08	Transferência Un'dime - Recurso FGTS	1 250 00	
1 8	Pg Medicamentos aos Menores Farmácia Xisto Ananguera Un'dime		310 28
3 8	Saída Macrofilme		4, 90
8 8	Pg Gasolina Ônibus Ananguera Sup. Xisto		310 00
6 8	Saída Correios		9, 40
7 8	Pg ao Produtor Diversos Recepção Vet. Transp Un'dime		196 40
8	Saída Correios		9, 40
1 8	Pg a Expresso Nepomuceno Xisto Un'dime		208 03
26	Ret Rescisão Ausente CPF/CNPJ	179 60 C	
12 6	Ret Rescisão Ausente/ Exclusão CPF/CNPJ	217 64 C	
28	Pg a Alimentos V.S Xisto Sup		

PROCESSO 02/17
FLS 251
VISTO

DETALHES DO SALDO	A TRANSPORTAR TOTAIS DO DIA		
DINHEIRO	SALDO ANTERIOR		
CHEQUES	SALDO ATUAL		
	PARA CONFERÊNCIA		
	CAIXA	VISTO	CONFERE COM O ORIGINAL

DOMINGOS

Cód. 6412-1

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a258837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

MOVIMENTO DO CAIXA

DATA 30/8/17 Nº

EMPRESA

DOC	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDAS
	Transf Eletrônica		2.174,64
29	Pag Ordem Pagamentos - V.J.		179,60
	Dif Disp. Transf Eletrônica		
29	Tarifa Ted Eletrônico		9,40
30	Tarifa Ted Eletrônico		9,40
30	Tarifa Mensalidade		4,90
30	Pag Tributos Diversos - Fonte		
	Fed Internet Banking		
	Cod Barras		551,50
30	Pag Tributos Diversos - Fonte		20,20
	Pela Internet Cod Barras		
30	Tarifa Ted Eletrônico		9,40
30	Resgate Automático Aplicação	203,21 C	
30	Transf Entre Ctas - V.J.D.Sup		217,64
31	Fundo BBRF Simples	217,64 C	

Rendimento Líquido 20,90

Saldo Aplicação para o mês seguinte 13.269,05

PROCESSO 07.2117
FLS 252
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

DETALHES DO SALDO		A TRANSPORTAR TOTAIS DO DIA	4.002,02	4.002,02
DINHEIRO		SALDO ANTERIOR		
CHEQUES		SALDO ATUAL	0,00	
		PARA CONFERÊNCIA		
		CAIXA	VISTO	

DOMINGOS

Cód. 6412-1

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECEBEMOS DE V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000009008 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA
AV. BRASIL NORTE, 1175 -
ZONA NORTE - CEP:15385-000 -
ILHA SOLTEIRA - SP
TEL: (18)3743-4041

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000009008 FL. 1 /7
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 0805 9384 9900 0368 5500 1000 0090 0810 0009 0088

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5929 LANC EFET EMISSAO D FISCAL RE	135170492336169 03/08/2017 13:48:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
749071352117		05.938.499/0003-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNID DE ACOLH JOV E ADULT COM DEF CAMI DE EMAUS			21.783.614/0001-67	03/08/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA GOIAS, 409	CENTRO	79590-000		03/08/2017
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SELVIRIA	(18)3742-2521	MS		13:48:15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
490,54	59,61	0,00	0,00	189,85	1.022,96
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
197	VOLUMES			171,898	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00000222	SALSICHA HOT DOG PERDIGAO KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (24,05%) - Nacional: R$ 3,38 (13,45%) - Estadual: R$ 1,76 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	16010000	060	5929	KG/1	5,046	4,980	25,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000291	CS BACON KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,26 (4,2%) - Estadual: R$ 0,00 (0%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	02101200	000	5929	KG/1	0,314	19,936	6,26	0,00	6,26	1,13	0,00	18,00	0,00
0390	CB PALETA KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,31%) - Nacional: R$ 5,00 (4,2%) - Estadual: R$ 14,28 (12%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	02013000	000	5929	KG/1	8,516	13,970	118,97	0,00	118,97	13,09	0,00	11,00	0,00
00000635	LING TOSCANA PERDIGAO NABRASA KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (24,05%) - Nacional: R$ 2,68 (13,45%) - Estadual: R$ 1,39 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	16010000	060	5929	KG/1	2,220	8,968	19,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000802	ABOBORA PAULISTA VERDE KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,13 (4,2%) - Estadual: R$ 0,54 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	07099300	040	5929	KG/1	1,508	1,989	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000864	BATATA BINGE EXTRA KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,17 (4,2%) - Estadual: R$ 0,72 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	07019000	040	5929	KG/1	2,000	1,990	3,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONFERE COM O ORIGINAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(Contabil: 1.022,96 | Base Icms: 490,54 | ICMS: 59,61 | Complemento: 194,07-ECF: 20 / Cupom: 111663 / Data: 03/08/2017) / *Fonte Total Tributos: Tabela IBPT.

CONVÊNIO Nº 007/2017
Fumi Solidário

RESERVADO AO FISCO
"CAMINHO DE EMAUS"
Declaramos que recebemos, conferimos e aceitamos o material/serviço constante do presente documento em condições satisfatórias.
Selvina-MS 03/08/2017
Presidente/Tesoureira

PROCESSO 072/17
FLS 253
VISTO

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 03/08/2017 13:57:54 - ELAINELJ3

Desenvolvido por Intersolid Software - www.intersolid.com.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA
AV. BRASIL NORTE, 1175 -
ZONA NORTE - CEP:15385-000 -
ILHA SOLTEIRA - SP
TEL: (18)3743-4041

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA | 1 |

Nº 000009008 FL. 2 /7
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 0805 9384 9900 0368 5500 1000 0090 0810 0009 0088

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5929 LANC EFET EMISSAO D FISCAL RE	135170492336169 03/08/2017 13:48:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
749071352117		05.938.499/0003-68

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTA ICMS	IP
00000888	BETERRABA KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,08 (4,2%) - Estadual: R$ 0,35 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	07069000	040	5929	KG/1	0,881	2,191	1,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
00000918	CENOURA KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,10 (4,2%) - Estadual: R$ 0,41 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	07061000	040	5929	KG/1	0,915	2,481	2,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
00000925	CHUCHU KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,08 (4,2%) - Estadual: R$ 0,34 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	07099990	040	5929	KG/1	1,125	1,680	1,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
00001106	PIMENTAO VERDE KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,08 (4,2%) - Estadual: R$ 0,36 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	07096000	040	5929	KG/1	0,316	6,297	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
00001168	TOMATE ITALIANO JUPITER KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,33 (4,2%) - Estadual: R$ 1,42 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	07020000	040	5929	KG/1	1,581	4,991	7,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
00001175	MELANCIA KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,31 (4,2%) - Estadual: R$ 1,33 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	08071100	040	5929	KG/1	3,910	1,890	7,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
00001816	GENGIBRE KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (15,54%) - Nacional: R$ 0,10 (13,45%) - Estadual: R$ 0,13 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	09101100	040	5929	KG/1	0,122	5,984	0,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
00001960	CS PALETA C/ OSSO KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,88 (4,2%) - Estadual: R$ 2,50 (12%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	02032200	000	5929	KG/1	2,092	9,962	20,84	0,00	20,84	2,29	0,00	11,00	0,
00009744	LING CALABRESA SADIA KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (24,05%) - Nacional: R$ 1,82 (13,45%) - Estadual: R$ 0,95 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	16010000	060	5929	KG/1	1,128	11,977	13,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
00016568	CEBOLA NACIONAL KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,13 (4,2%) - Estadual: R$ 0,57 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	07031019	040	5929	KG/1	1,583	1,990	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
00021005	CAFE TORRADO EM GRAOS OU MOIDO TERRA BOA KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (13,44%) - Nacional: R$ 0,83 (4,2%) - Estadual: R$ 1,38 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	09012100	060	5929	KG/1	1,012	19,506	19,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
00021814	MACA GALA KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,91 (4,2%) - Estadual: R$ 1,51 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	08081000	040	5929	KG/1	3,925	5,490	21,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
00022200	MILHO VERDE KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,42 (4,2%) - Estadual: R$ 1,80 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	07099919	040	5929	KG/1	2,229	4,491	10,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
7896069547241	CANELA DA CHINA EM PO 40 GRS SIAMAR Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (15,54%) - Nacional: R$ 0,38 (13,45%) - Estadual: R$ 0,50 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	09062000	000	5929	UN/1	1,000	2,790	2,79	0,00	2,79	0,50	0,00	18,00	0,

PROCESSO 07217
FLS 254
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://prnselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA
AV. BRASIL NORTE, 1175 -
ZONA NORTE - CEP:15385-000 -
ILHA SOLTEIRA - SP
TEL: (18)3743-4041

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000009008 FL. 3 /7
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 0805 9384 9900 0368 5500 1000 0090 0810 0009 0088

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5929 LANC EFET EMISSAO D FISCAL RE	135170492336169 03/08/2017 13:48:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
749071352117		05.938.499/0003-68

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7896300300598	TEMP COMPLETO CANTAO/NATARI COMP 1 KG S/ PIMENTA Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (21,12%) - Nacional: R$ 1,07 (13,45%) - Estadual: R$ 1,44 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	21039021	060	5929	UN/1	2,000	3,990	7,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0(
00058087	CF FRANGO SADIA KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 2,01 (4,2%) - Estadual: R$ 5,73 (12%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	02071200	000	5929	KG/1	11,969	3,990	47,76	0,00	47,76	5,25	0,00	11,00	0,0(
7898043360136	PESSEGO CALDA JOAO E MARIA METADES 430 GRS Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (27,41%) - Nacional: R$ 1,29 (13,45%) - Estadual: R$ 0,67 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	20087010	060	5929	UN/1	1,000	9,590	9,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7622300862039	SUCO TANG 30 GRS PESSEGO Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (31,58%) - Nacional: R$ 0,31 (17,3%) - Estadual: R$ 0,32 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	21069010	000	5929	UN/1	2,000	0,890	1,78	0,00	1,78	0,32	0,00	18,00	0,00
7897517209025	MILHO VERDE FUGINI 200 GRS SACHE Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (19,55%) - Nacional: R$ 0,75 (13,45%) - Estadual: R$ 0,39 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	20058000	060	5929	UN/1	4,000	1,390	5,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897517209056	ERVILHA FUGINI 200 GRS SACHE Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (19,55%) - Nacional: R$ 0,64 (13,45%) - Estadual: R$ 0,33 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	20054000	060	5929	UN/1	4,000	1,190	4,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896045000197	CHA MATE REAL NATURAL 250 GRS Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (19%) - Nacional: R$ 0,67 (13,45%) - Estadual: R$ 0,90 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	09030090	060	5929	UN/1	1,000	4,990	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896021300495	MAC STA AMALIA SEMOLA 500 GRS PADRE NOSSO Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (15,15%) - Nacional: R$ 0,19 (4,2%) - Estadual: R$ 0,31 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	19021100	000	5929	UN/1	2,000	2,230	4,46	0,00	4,46	0,31	0,00	7,00	0,00
7891515901059	MARG CLAYBOM 500 GRS CREMOSA C/SAL Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (14,17%) - Nacional: R$ 1,00 (4,2%) - Estadual: R$ 1,67 (7%) - Municipal: R$ 0.00 (0%)	15171000	060	5929	UN/1	8,000	2,980	23,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896062602251	FEIJAO SOLITO CARIOCA OURO T1 1 KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 1,17 (4,2%) - Estadual: R$ 0,00 (0%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	07133399	040	5929	UN/1	7,000	3,990	27,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891095200184	FUBA PRE COZIDO YOKI 500 GRS Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,24 (4,2%) - Estadual: R$ 0,41 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	11022000	000	5929	UN/1	2,000	2,900	5,80	0,00	5,80	0,41	0,00	7,00	0,00
7896022204945	BISC RENATA WAFER 115 GRS CHOCOLATE Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (22,93%) - Nacional: R$ 0,54 (13,45%) - Estadual: R$ 0,72 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	19053200	060	5929	UN/1	2,000	1,990	3,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896022204952	BISC RENATA WAFER 115 GRS MORANGO Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (22,93%) - Nacional: R$ 0,54 (13,45%) - Estadual: R$ 0,72 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	19053200	060	5929	UN/1	2,000	1,990	3,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO 072/17
FLS 255
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA
AV. BRASIL NORTE, 1175 -
ZONA NORTE - CEP:15385-000 -
ILHA SOLTEIRA - SP
TEL: (18)3743-4041

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000009008 FL. 4 /7
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 0805 9384 9900 0368 5500 1000 0090 0810 0009 0088

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5929 LANC EFET EMISSAO D FISCAL RE	135170492336169 03/08/2017 13:48:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
749071352117		05.938.499/0003-68

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IP
7896022205225	BISC RENATA 360 GRS LEITE Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (25,6%) - Nacional: R$ 0,96 (13,45%) - Estadual: R$ 0,50 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	19053100	000	5929	UN/1	3,000	2,380	7,14	0,00	7,14	0,50	0,00	7,00	0,(
7896022205188	BISC RENATA 360 GRS COCO Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (25,6%) - Nacional: R$ 0,96 (13,45%) - Estadual: R$ 0,50 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	19053100	000	5929	UN/1	3,000	2,380	7,14	0,00	7,14	0,50	0,00	7,00	0,(
7896022205201	BISC RENATA 360 GRS MAIZENA Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (25,6%) - Nacional: R$ 0,64 (13,45%) - Estadual: R$ 0,33 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	19053100	000	5929	UN/1	2,000	2,380	4,76	0,00	4,76	0,33	0,00	7,00	0,
7622300820770	SUCO TANG 25 GRS GUARANA Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (31,58%) - Nacional: R$ 0,31 (17,3%) - Estadual: R$ 0,32 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	21069010	000	5929	UN/1	2,000	0,890	1,78	0,00	1,78	0,32	0,00	18,00	0,
7891000098073	CALDO MAGGI 126 GRS BACON Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (23,19%) - Nacional: R$ 0,40 (13,45%) - Estadual: R$ 0,53 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	21041011	000	5929	UN/1	1,000	2,940	2,94	0,00	2,94	0,53	0,00	18,00	0,
7891095154241	ERVA DOCE KITANO 40 GRS Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,28 (4,2%) - Estadual: R$ 1,19 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	09096110	040	5929	UN/1	1,000	6,590	6,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
7896310400066	PELE SUINA FRITA TORRESMO 100 GRS Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,30 (4,2%) - Estadual: R$ 0,00 (0%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	02101900	000	5929	UN/1	1,000	7,190	7,19	0,00	7,19	0,79	0,00	11,00	0
7891132019281	TEMP SAZON 60 GRS VERMELHO CARNES Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (21,12%) - Nacional: R$ 0,52 (13,45%) - Estadual: R$ 0,69 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	21039021	060	5929	UN/1	1,000	3,840	3,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
7891132019069	TEMP SABOR AMI 1 KG S/ PIMENTA Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (21,12%) - Nacional: R$ 1,48 (13,45%) - Estadual: R$ 1,98 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	21039021	060	5929	UN/1	1,000	10,990	10,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
7891000093283	CALDO MAGGI 126 GRS GALINHA Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (23,19%) - Nacional: R$ 0,40 (13,45%) - Estadual: R$ 0,53 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	21041011	000	5929	UN/1	1,000	2,940	2,94	0,00	2,94	0,53	0,00	18,00	0
7897517208219	AZEITONAS VERDES S/CAROCO FUGINI SCH 150 GRS Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (19,55%) - Nacional: R$ 0,67 (13,45%) - Estadual: R$ 0,35 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	20057000	060	5929	UN/1	1,000	4,990	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
7622300861308	SUCO TANG 25 GRS MORANGO Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (31,58%) - Nacional: R$ 0,31 (17,3%) - Estadual: R$ 0,32 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	21069010	000	5929	UN/1	2,000	0,890	1,78	0,00	1,78	0,32	0,00	18,00	0
7898166962156	OVO YAJI BCO GD DZ Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (12,82%) - Nacional: R$ 0,42 (4,2%) - Estadual: R$ 0,70 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	04072900	040	5929	UN/1	2,000	4,990	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
7622300861186	SUCO TANG 25 GRS LARANJA Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (31,58%) - Nacional: R$ 0,62 (17,3%) - Estadual: R$ 0,64 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	21069010	000	5929	UN/1	4,000	0,890	3,56	0,00	3,56	0,64	0,00	18,00	0

PROCESSO 42/17
FLS 256
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA
AV. BRASIL NORTE, 1175 -
ZONA NORTE - CEP:15385-000 -
ILHA SOLTEIRA - SP
TEL: (18)3743-4041

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000009008 FL. 5 /7
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 0805 9384 9900 0368 5500 1000 0090 0810 0009 0088

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5929 LANC EFET EMISSAO D FISCAL RE	135170492336169 03/08/2017 13:48:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
749071352117		05.938.499/0003-68

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7622300861919	SUCO TANG 25 GRS LIMAO Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (31,58%) - Nacional: R$ 0,31 (17,3%) - Estadual: R$ 0,32 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	21069010	000	5929	UN/1	2,000	0,890	1,78	0,00	1,78	0,32	0,00	18,00	0,00
7622300861261	SUCO TANG 25 GRS MARACUJA Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (31,58%) - Nacional: R$ 0,31 (17,3%) - Estadual: R$ 0,32 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	21069010	000	5929	UN/1	2,000	0,890	1,78	0,00	1,78	0,32	0,00	18,00	0,00
7891030003467	CREME LEITE LEVE UHT MOCOCA 200 GRS TP Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (14,98%) - Nacional: R$ 0,19 (4,2%) - Estadual: R$ 0,32 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	04015021	060	5929	UN/1	2,000	2,290	4,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896048200105	VINAGRE CASTELO 750 ML MACA Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (23,92%) - Nacional: R$ 1,42 (13,45%) - Estadual: R$ 0,74 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	22090000	000	5929	UN/1	2,000	5,270	10,54	0,00	10,54	0,74	0,00	7,00	0,00
7896022200879	MAC GALO 500 GRS ESPAGUETE 8 AZUL Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (15,15%) - Nacional: R$ 0,35 (4,2%) - Estadual: R$ 0,59 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	19021900	000	5929	UN/1	5,000	1,680	8,40	0,00	8,40	0,59	0,00	7,00	0,00
7891167021013	SARDINHA GOMES DA COSTA 125 GRS TRADICIONAL Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (28,03%) - Nacional: R$ 1,72 (13,45%) - Estadual: R$ 0,89 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	16041310	060	5929	UN/1	4,000	3,190	12,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896069517473	FAROFA MILHO SIAMAR 400 GRS Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,21 (4,2%) - Estadual: R$ 0,35 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	11022000	000	5929	UN/1	2,000	2,490	4,98	0,00	4,98	0,35	0,00	7,00	0,00
598182375	ALHO BENASSI 200 GRS Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,47%) - Nacional: R$ 0,76 (4,2%) - Estadual: R$ 1,26 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	07032090	000	5929	UN/1	2,000	8,990	17,98	0,00	17,98	1,26	0,00	7,00	0,00
7896021302994	MAC STA AMALIA OVOS 500 GRS GRAVATA Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (15,15%) - Nacional: R$ 0,25 (4,2%) - Estadual: R$ 0,42 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	19021100	000	5929	UN/1	2,000	2,990	5,98	0,00	5,98	0,42	0,00	7,00	0,00
040232822070	MOLHO DE TOMATE 340 GRS TOP MAIS REFOGADO Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (21,49%) - Nacional: R$ 1,39 (13,45%) - Estadual: R$ 1,86 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	21032010	060	5929	UN/1	8,000	1,290	10,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896360200104	CAFE SOLUVEL JAGUARI 50 GRS Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (14%) - Nacional: R$ 0,28 (4,2%) - Estadual: R$ 1,22 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	21011110	060	5929	UN/1	2,000	3,390	6,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896534402938	ACUCAR CRISTAL GLOBO 5 KG ESPECIAL Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (17,38%) - Nacional: R$ 1,85 (4,2%) - Estadual: R$ 3,08 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	17019900	000	5929	UN/1	4,000	10,990	43,96	0,00	43,96	3,08	0,00	7,00	0,00
7897042210527	ACHOCOLATADO BRASIL 400 GRS REFIL Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (32,12%) - Nacional: R$ 3,57 (13,45%) - Estadual: R$ 4,78 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	18069000	060	5929	UN/1	7,000	3,790	26,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897042210510	QUEIJO RALADO CATUAY 40 GRS PARMESAO Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (14,29%) - Nacional: R$ 0,19 (4,2%) - Estadual: R$ 0,55 (12%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	04062000	000	5929	UN/1	2,000	2,290	4,58	0,00	4,58	0,82	0,00	18,00	0,00

PROCESSO 072/17
FLS 257
VISTO

PROCESSO
FLS

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA
AV. BRASIL NORTE, 1175 -
ZONA NORTE - CEP:15385-000 -
ILHA SOLTEIRA - SP
TEL: (18)3743-4041

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000009008 FL. 6 /7
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 0805 9384 9900 0368 5500 1000 0090 0810 0009 0088

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5929 LANC EFET EMISSAO D FISCAL RE	135170492336169 03/08/2017 13:48:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
749071352117		05.938.499/0003-68

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOT. ICMS	I...
00382182	GAS DE COZINHA 13 KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (15,45%) - Nacional: R$ 8,27 (13,45%) - Estadual: R$ 7,38 (12%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	27111910	060	5929	UN/1	1,000	61,500	61,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
7897042210015	CAFE BRASIL 500 GRS TORRADO E MOIDO Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (13,44%) - Nacional: R$ 0,69 (4,2%) - Estadual: R$ 1,15 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	09012100	060	5929	UN/1	2,000	8,240	16,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
7896036090299	OLEO COMP OLIVIA 500 ML TRADICIONAL Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (23,32%) - Nacional: R$ 1,88 (13,45%) - Estadual: R$ 0,00 (0%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	15179010	060	5929	UN/1	2,000	6,980	13,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
7896069517633	FAROFA PRONTA SIAMAR 400 GRS PICANTE Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (19,99%) - Nacional: R$ 0,34 (4,2%) - Estadual: R$ 0,56 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	19019090	000	5929	UN/1	2,000	3,990	7,98	0,00	7,98	1,44	0,00	18,00	0
7891023064383	GARRAFAO TERMICO TERMOLAR 3 LT VERMELHO Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (34,49%) - Nacional: R$ 6,51 (17,24%) - Estadual: R$ 6,80 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	39233000	000	5929	UN/1	1,000	37,790	37,79	0,00	37,79	6,80	0,00	18,00	0
7891000093269	CALDO MAGGI 126 GRS CARNE Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (23,19%) - Nacional: R$ 0,40 (13,45%) - Estadual: R$ 0,53 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	21041011	000	5929	UN/1	1,000	2,940	2,94	0,00	2,94	0,53	0,00	18,00	0
7898234850019	FARINHA TRIGO NITA 1 KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,31%) - Nacional: R$ 0,60 (4,2%) - Estadual: R$ 0,99 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	11010010	000	5929	UN/1	5,000	2,840	14,20	0,00	14,20	0,99	0,00	7,00	0
7891023071725	GARRAFAO TERMICO TERMOLAR 3 LT AZUL Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (34,49%) - Nacional: R$ 7,93 (17,24%) - Estadual: R$ 8,28 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	39233000	000	5929	UN/1	1,000	45,990	45,99	0,00	45,99	8,28	0,00	18,00	0
7896036091326	MAIONESE LIZA 500 GRS TRADICIONAL Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (26,39%) - Nacional: R$ 0,91 (13,45%) - Estadual: R$ 1,21 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	21039011	060	5929	UN/1	2,000	3,370	6,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
7896094910959	ADOCANTE ZERO CAL 200 ML Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (19,99%) - Nacional: R$ 0,92 (4,2%) - Estadual: R$ 3,93 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	21069090	000	5929	UN/1	3,000	7,270	21,81	0,00	21,81	3,93	0,00	18,00	0
7898270960055	BICARBONATO DE SODIO 40 GRS PONZAN Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (32,12%) - Nacional: R$ 0,37 (13,45%) - Estadual: R$ 0,50 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	28363000	000	5929	UN/1	2,000	1,390	2,78	0,00	2,78	0,33	0,00	12,00	0
7891048040089	FERMENTO QUIMICO DR OETKER 200 GRS Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (21,68%) - Nacional: R$ 1,23 (13,45%) - Estadual: R$ 1,65 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	21023000	000	5929	UN/1	2,000	4,590	9,18	0,00	9,18	1,65	0,00	18,00	0
7896434920396	LEITE COND TRIANGULO 395 LATA Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (21,83%) - Nacional: R$ 0,37 (4,2%) - Estadual: R$ 0,00 (0%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	04029900	060	5929	UN/1	2,000	4,390	8,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

PROCESSO 07217
FLS 258
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA
AV. BRASIL NORTE, 1175 -
ZONA NORTE - CEP:15385-000 -
ILHA SOLTEIRA - SP
TEL: (18)3743-4041

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000009008 FL. 7 /7
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 0805 9384 9900 0368 5500 1000 0090 0810 0009 0088

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5929 LANC EFET EMISSAO D FISCAL RE	135170492336169 03/08/2017 13:48:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
749071352117		05.938.499/0003-68

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS: ICMS	ALÍQUOTAS: IPI
7897517207274	KETCHUP FUGINI 340 GRS SACHE Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (21,49%) - Nacional: R$ 0,33 (13,45%) - Estadual: R$ 0,44 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	21032010	060	5929	UN/1	1,000	2,440	2,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896069591831	CHA DE CAMOMILA SIAMAR 20 GRS Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (17,71%) - Nacional: R$ 0,63 (13,45%) - Estadual: R$ 0,84 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	09021000	060	5929	UN/1	1,000	4,690	4,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896062699947	ARROZ ANCELI 5 KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,31%) - Nacional: R$ 3,52 (4,2%) - Estadual: R$ 0,00 (0%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	10063021	040	5929	UN/1	7,000	11,970	83,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS
COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"
Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos
o material/serviço descrito neste documento
em boas condições.
Selvíria-MS ___/___/___
Presidente/Tesoureira

CONVÊNIO Nº 007 /2017

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS
COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"
Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos
o material/serviço descrito neste documento
em boas condições.
Selvíria-MS 03/8/2017
Presidente/Tesoureira

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO 072/17
FLS 259
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECEBEMOS DE V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000009035 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA
AV. BRASIL NORTE, 1175 -
ZONA NORTE - CEP:15385-000 -
ILHA SOLTEIRA - SP
TEL: (18)3743-4041

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000009035 FL. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 0805 9384 9900 0368 5500 1000 0090 3510 0009 0352

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5929 LANC EFET EMISSAO D FISCAL RE	135170532553122 21/08/2017 10:43:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
749071352117		05.938.499/0003-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNID DE ACOLH JOV E ADULT COM DEF CAMI DE EMAUS			21.783.614/0001-67	21/08/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA GOIAS, 409	CENTRO		79590-000	21/08/2017
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SELVIRIA	(18)3742-2521	MS		10:43:45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75,37	13,57	0,00	0,00	59,38	217,64
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
34	VOLUMES			32,609	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00000864	BATATA BINGE EXTRA KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,19 (4,2%) - Estadual: R$ 0,82 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	07019000	040	5929	KG/1	2,087	2,190	4,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000918	CENOURA KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,14 (4,2%) - Estadual: R$ 0,59 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	07061000	040	5929	KG/1	1,419	2,290	3,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001120	REPOLHO VERDE KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,17 (4,2%) - Estadual: R$ 0,74 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	07049000	040	5929	KG/1	1,651	2,489	4,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001168	TOMATE ITALIANO JUPITER KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,22 (4,2%) - Estadual: R$ 0,96 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	07020000	040	5929	KG/1	1,521	3,491	5,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00015448	PD BOLO CONFEITADO BOM PRECO KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (13,04%) - Nacional: R$ 1,65 (4,2%) - Estadual: R$ 4,73 (12%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	19059090	000	5929	KG/1	1,422	27,700	39,39	0,00	39,39	7,09	0,00	18,00	0,00
00016568	CEBOLA NACIONAL KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,14 (4,2%) - Estadual: R$ 0,62 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	07031019	040	5929	KG/1	1,719	1,990	3,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contabil: 217,64 | Base Icms: 75,37 | ICMS: 13,57 | Complemento: 38,14 ECF: 18 Cupom: 146785 / Data: 19/08/2017) / *Fonte Total Tributos: Tabela IBPT.

RESERVADO AO FISCO

PROCESSO 072/17
FLS 260
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 21/08/2017 10:47:53 - ELAINEL33

Desenvolvido por Intersolid Software - www.intersolid.com.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/15a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA
AV. BRASIL NORTE, 1175 -
ZONA NORTE - CEP:15385-000 -
ILHA SOLTEIRA - SP
TEL: (18)3743-4041

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000009035 FL. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 0805 9384 9900 0368 5500 1000 0090 3510 0009 0352

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5929 LANC EFET EMISSAO D FISCAL RE	135170532553122 21/08/2017 10:43:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
749071352117		05.938.499/0003-68

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7896069572007	CHA DE ERVA DOCE 100 GRS SIAMAR Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (17,71%) - Nacional: R$ 3,12 (13,45%) - Estadual: R$ 4,17 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	09021000	060	5929	UN/1	2,000	11,590	23,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891022856170	SACO DE LIXO PRA LIXO 50 LT C/ 30 UN ROLO Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (19,18%) - Nacional: R$ 2,88 (10,18%) - Estadual: R$ 5,09 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	39232990	060	5929	UN/1	1,000	28,290	28,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891048014110	CONFEITO MICANGA 80 GRS BRIGADEIRO Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (32,12%) - Nacional: R$ 1,15 (13,45%) - Estadual: R$ 1,54 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	18069000	060	5929	UN/1	2,000	4,290	8,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896317105025	REFRIG COTUBA 2 LT Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (23,93%) - Nacional: R$ 3,47 (15,04%) - Estadual: R$ 5,76 (25%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	22021000	060	5929	UN/1	6,000	3,840	23,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896083800018	AGUA SANITARIA Q BOA 1 LT Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (19,81%) - Nacional: R$ 1,11 (13,45%) - Estadual: R$ 1,48 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	28289011	060	5929	UN/1	3,000	2,740	8,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
735201012001	ALFACE HORTA MANGARA UN Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,29%) - Nacional: R$ 0,10 (4,2%) - Estadual: R$ 0,45 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	07051900	040	5929	UN/1	1,000	2,490	2,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897698209012	CAIXA ORG RET P ALTA 4,2 L BASE TRANSP Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (30,54%) - Nacional: R$ 2,26 (13,29%) - Estadual: R$ 3,06 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	39249000	000	5929	UN/1	1,000	16,990	16,99	0,00	16,99	3,06	0,00	18,00	0,00
789[illegible]209289	CAIXA ORG RET M 6,5 L C/ ABAS COLOR Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (30,54%) - Nacional: R$ 2,52 (13,29%) - Estadual: R$ 3,42 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	39249000	000	5929	UN/1	1,000	18,990	18,99	0,00	18,99	3,42	0,00	18,00	0,00
7896317105179	REFRIG COTUBA 2 LT DIET ZERO Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (23,93%) - Nacional: R$ 1,16 (15,04%) - Estadual: R$ 1,92 (25%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	22021000	060	5929	UN/1	2,000	3,840	7,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896275960896	LEITE COND FRIMESA 395 GRS TP Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (21,83%) - Nacional: R$ 0,24 (4,2%) - Estadual: R$ 0,00 (0%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	04029900	060	5929	UN/1	2,000	2,880	5,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898194600143	OVO KATAYAMA GRANDE BRC DZ Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (12,82%) - Nacional: R$ 0,21 (4,2%) - Estadual: R$ 0,35 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	04072900	040	5929	UN/1	1,000	4,990	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896069591831	CHA DE CAMOMILA SIAMAR 20 GRS Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (17,71%) - Nacional: R$ 1,26 (13,45%) - Estadual: R$ 1,69 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	09021000	060	5929	UN/1	2,000	4,690	9,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO 07/17
FLS 26
VISTO

~~UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS~~
COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material/serviço constante no presente documento em condições satisfatórias.

Selviria-MS 21/08/2017

Presidente/Tesoureira

CONFERE COM O ORIGINAL

CONVÊNIO Nº 007 / 2017
Colaboração

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

CONFERE COM O ORIGINAL

30/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:26:51
408904089 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

DATA DA TRANSFERENCIA	30/08/2017
NR. DOCUMENTO	552.833.000.010.459
VALOR TOTAL	217,64

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: V J DIAS SUPERMERCADOS
AGENCIA: 2833-9 CONTA: 10.459-0
NR. DOCUMENTO 554.089.000.010.155

NR.AUTENTICACAO D.D18.AC2.AA3.944.DC5

PROCESSO	072/17
FLS	262
VISTO	

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

Voltar

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECEBEMOS DE V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000009009 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA
AV. BRASIL NORTE, 1175 -
ZONA NORTE - CEP:15385-000 -
ILHA SOLTEIRA - SP
TEL: (18)3743-4041

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000009009 FL. 1 /3
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 0805 9384 9900 0368 5500 1000 0090 0910 0009 0093

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5929 LANC EFET EMISSAO D FISCAL RE	135170492490801 03/08/2017 14:28:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
749071352117		05.938.499/0003-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNID DE ACOLH JOV E ADULT COM DEF CAMI DE EMAUS			21.783.614/0001-67	03/08/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRAD**
AVENIDA GOIAS, 409	CENTRO	79590-000		03/08/2017
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SELVIRIA	(18)3742-2521	MS		14:27:36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
78,54	14,12	0,00	0,00	85,25	308,9
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308,9

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
78	VOLUMES			69,696	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA ICMS	
7891022101591	BOM BRIL PRATICE LIMP DES 500 ML COZINHA Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (29,5%) - Nacional: R$ 0,84 (16,79%) - Estadual: R$ 0,90 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	34022000	060	5929	UN/1	1,000	4,990	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7898329440293	ESCOVA OVAL PLASTICA AVANCO REF 029 Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (30,7%) - Nacional: R$ 0,54 (13,45%) - Estadual: R$ 0,72 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	96031000	000	5929	UN/1	1,000	3,990	3,99	0,00	3,99	0,72	0,00	18,00	
070330728509	BIC AP SENSITIVE SHAVE LV 7 PG 5 AMARELO Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (43,74%) - Nacional: R$ 3,12 (26,49%) - Estadual: R$ 2,12 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	82121020	060	5929	UN/1	2,000	5,890	11,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7898932297499	ESSENCIA AROMASIL 140 ML VIOLETA Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (32,49%) - Nacional: R$ 1,18 (18,21%) - Estadual: R$ 1,17 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	33029019	000	5929	UN/1	1,000	6,490	6,49	0,00	6,49	1,17	0,00	18,00	
7891022100990	DESINF PINHO BRIL 500 ML LAVANDA Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (12,09%) - Nacional: R$ 0,24 (4,2%) - Estadual: R$ 0,00 (0%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	38089419	000	5929	UN/1	2,000	2,870	5,74	0,00	5,74	1,03	0,00	18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(Contabil: 308,97 | Base Icms: 78,54 | ICMS: 14,12 | Complemento: 0,00 ECF: 105 / Cupom: 143194 / Data: 03/08/2017) - NF emitida nos termos da Portaria CAT 106/2015 / *Fonte Total Tributos: Tabela IBPT.

RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO 07217
FLS 263
VISTO

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 03/08/2017 14:32:14 - ELAINELJ3

Desenvolvido por Intersolid Software - www.intersolid.com

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA
AV. BRASIL NORTE, 1175 -
ZONA NORTE - CEP:15385-000 -
ILHA SOLTEIRA - SP
TEL: (18)3743-4041

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000009009 FL. 2 /3
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 0805 9384 9900 0368 5500 1000 0090 0910 0009 0093

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5929 LANC EFET EMISSAO D FISCAL RE	135170492490801 03/08/2017 14:28:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
749071352117		05.938.499/0003-68

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOT ICMS
7891150024816	SAB REXONA 84 GRS BAMBOO FRESH Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (21,45%) - Nacional: R$ 0,10 (4,2%) - Estadual: R$ 0,42 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	34011190	060	5929	UN/1	2,000	1,180	2,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891150024823	SAB REXONA 84 GRS DEO PROTECTION Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (21,45%) - Nacional: R$ 0,10 (4,2%) - Estadual: R$ 0,42 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	34011190	060	5929	UN/1	2,000	1,180	2,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891150024793	SAB REXONA 84 GRS NUTRITIVA FRESH Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (21,45%) - Nacional: R$ 0,20 (4,2%) - Estadual: R$ 0,85 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	34011190	060	5929	UN/1	4,000	1,180	4,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891150024779	SAB REXONA 84 GRS ACQUA FRESH Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (21,45%) - Nacional: R$ 0,10 (4,2%) - Estadual: R$ 0,42 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	34011190	060	5929	UN/1	2,000	1,180	2,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891150024809	SAB REXONA 84 GRS COTTON FRESH Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (21,45%) - Nacional: R$ 0,10 (4,2%) - Estadual: R$ 0,42 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	34011190	060	5929	UN/1	2,000	1,180	2,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7894650004463	MULTI USO MR MUSCULO 500 ML ORIGINAL Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (29,5%) - Nacional: R$ 0,90 (16,79%) - Estadual: R$ 0,97 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	34022000	060	5929	UN/1	2,000	2,690	5,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896007912124	FOSFORO FIAT LUX PINHEIRO C/ 10 UN Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (15,58%) - Nacional: R$ 0,40 (13,45%) - Estadual: R$ 0,53 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	36050000	000	5929	UN/1	1,000	2,970	2,97	0,00	2,97	0,53	0,00	18,00
7891150008502	DET PO OMO 2 KG MULTIACAO Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (29,5%) - Nacional: R$ 2,85 (16,79%) - Estadual: R$ 3,06 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	34022000	060	5929	UN/1	1,000	16,990	16,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891150034952	SAB REXONA 84 GRS ANTIBACTERIANO FRESH Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (21,45%) - Nacional: R$ 0,10 (4,2%) - Estadual: R$ 0,42 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	34011190	060	5929	UN/1	2,000	1,180	2,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898105771467	ESPONJA MULTIUSO UD MAIS DUPLA FACE 3 UN Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (19,42%) - Nacional: R$ 0,69 (13,45%) - Estadual: R$ 0,92 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	68053090	060	5929	UN/1	2,000	2,560	5,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898275014098	PANO DE MICROFIBRA C/ 3 UN Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (20,65%) - Nacional: R$ 4,82 (13,45%) - Estadual: R$ 6,44 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	96039000	000	5929	UN/1	2,000	17,900	35,80	0,00	35,80	6,44	0,00	18,00
7896053411619	PAPEL HIG FOFINHO NEUTRO 30 M L16 P15 F DUPLA Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (19,99%) - Nacional: R$ 1,76 (4,2%) - Estadual: R$ 5,04 (12%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	48181000	060	5929	UN/1	3,000	13,990	41,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898908546132	DET PO LIMPISSIMA ADVANCE+ 1 KG Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (29,5%) - Nacional: R$ 2,34 (16,79%) - Estadual: R$ 2,51 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	34022000	060	5929	UN/1	4,000	3,490	13,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO 07/17
FLS 264
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA
AV. BRASIL NORTE, 1175 -
ZONA NORTE - CEP:15385-000 -
ILHA SOLTEIRA - SP
TEL: (18)3743-4041

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000009009 FL. 3 /3
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 0805 9384 9900 0368 5500 1000 0090 0910 0009 0093

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5929 LANC EFET EMISSAO D FISCAL RE	135170492490801 03/08/2017 14:28:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
749071352117		05.938.499/0003-68

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7896183301729	AMAC PLUSH 5 LT HARMONIA DA MANHA Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (23,41%) - Nacional: R$ 1,61 (13,45%) - Estadual: R$ 0,00 (0%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	38099190	060	5929	UN/1	1,000	11,990	11,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898329440071	ESCOVA OVAL PEQUENA MADEIRA AVANCO Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (30,7%) - Nacional: R$ 0,38 (13,45%) - Estadual: R$ 0,50 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	96031000	000	5929	UN/1	1,000	2,790	2,79	0,00	2,79	0,50	0,00	18,00	0,00
7898329440385	RODO MADEIRA AVANCO 60 CM Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (20,65%) - Nacional: R$ 1,85 (13,45%) - Estadual: R$ 2,48 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	96039000	000	5929	UN/1	1,000	13,790	13,79	0,00	13,79	2,48	0,00	18,00	0,00
7897150110016	ESPONJA SHOW BRILL 10 GRS Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (21,53%) - Nacional: R$ 0,34 (15,72%) - Estadual: R$ 0,39 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	73239300	060	5929	UN/1	1,000	2,190	2,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891024132005	CR DENTAL COLGATE 90 GRS TRIPLA ACAO ORIGINAL Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (21,45%) - Nacional: R$ 0,43 (4,2%) - Estadual: R$ 1,22 (12%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	33061000	060	5929	UN/1	3,000	3,390	10,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896247200081	BRILHA ALUMINO 500 ML UVA Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (29,5%) - Nacional: R$ 0,33 (16,79%) - Estadual: R$ 0,36 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	34022000	060	5929	UN/1	1,000	1,980	1,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896098900116	SABAO BARRA YPE 1 KG AZUL PERF 5X200 GRS Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (30,7%) - Nacional: R$ 0,94 (13,45%) - Estadual: R$ 1,25 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	34011900	000	5929	UN/1	1,000	6,970	6,97	0,00	6,97	1,25	0,00	18,00	0,00
7891024132128	CR DENTAL COLGATE 90 GRS T ACAO HORTELA Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (21,45%) - Nacional: R$ 0,85 (4,2%) - Estadual: R$ 2,44 (12%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	33061000	060	5929	UN/1	6,000	3,390	20,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896083800247	AGUA SANITARIA Q BOA 5 LT Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (19,81%) - Nacional: R$ 4,66 (13,45%) - Estadual: R$ 6,24 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	28289011	060	5929	UN/1	3,000	11,550	34,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896733600111	DET LIQ FLORA 500 ML NEUTRO Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (29,5%) - Nacional: R$ 5,44 (16,79%) - Estadual: R$ 5,83 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)	34022000	060	5929	UN/1	24,000	1,350	32,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO 072/17
FLS 265
VISTO

CONVÊNIO Nº 007/2017
Termo Colaboração

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material descrito no presente documento em conformidade.

Selvíria MS 03/08/2017

Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO 07/17 | FLS 266 | VISTO

03/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:09:26
408904089 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

DATA DA TRANSFERENCIA 03/08/2017
NR. DOCUMENTO 552.833.000.010.459
VALOR TOTAL 308,97
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: V J DIAS SUPERMERCADOS
AGENCIA: 2833-9 CONTA: 10.459-0
NR. DOCUMENTO 554.089.000.010.155

NR.AUTENTICACAO 6.A38.AF8.B36.3D3.489

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

Voltar

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECEBEMOS DE SOUZ. & TAVEIRA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000017
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SOUZA & TAVEIRA LTDA

RUA VEREADOR ISAC LALUCCI, 804 - CENTRO - CEP:79590-000 - SELVIRIA - MS
TEL: (67)3579-1888

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000017 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5017 0816 0166 7700 0158 5500 1000 0000 1710 0000 0172

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a vista	150170019855805 02/08/2017 10:52:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
282482768		16.016.677/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIDADE DE ACOLHIMENTO J.A CAMINHO DE EMAUS			21.783.614/0001-67	02/08/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV GOIAS, 409	CENTRO		79590-000	02/08/2017
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SELVIRIA		MS		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
22705	CALCA FEM MOLETON TIGS TAM M	62034200	0102	5102	UN	1,0000	44,80	44,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22720	CALCA MASC MOLETON TIGS TAM GG1	62034200	0102	5102	UN	1,0000	54,80	54,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01527	BONE ADULTO	65050011	0500	5403	UN	2,0000	22,80	45,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15870	CHINELO MASC HAVAIANAS TOP TAM 45/6	64022000	0102	5102	UN	1,0000	19,80	19,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23344	CHINELO MASC KENNER KIVAH TAM 43/44	64022000	0102	5102	UN	1,0000	29,80	29,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16069	BLUSA FEM KOHMAR PR TAM U	61091000	0102	5102	UN	1,0000	19,80	19,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00057	BLUSA FEM M/L MADO TAM U	61091000	0102	5102	UN	1,0000	34,80	34,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14586	CAMISA MASC M/L GO TAM G	61091000	0102	5102	UN	1,0000	50,60	50,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONVÊNIO Nº 007 /2017

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material/serviço constante do presente documento em condições satisfatórias.

Selviria-MS 02/08/2017

Presidente Tesoureira

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Obs1:: .
Obs2:: .
Obs3:: Trib R$ Fed:40,35 Est:54,00 Mun:|Fonte IBPT: M2L5P8
Obs4:: ..
Obs5:: .
DOCUMENTO EMITIDO POR EPP ou ME, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI|.|.|

RESERVADO AO FISCO

PROCESSO 072/17
FLS 267
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

07/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:58:46
408904089 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

DATA DA TRANSFERENCIA	07/08/2017
NR. DOCUMENTO	554.089.000.005.110
VALOR TOTAL	300,00

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SOUZA E TAVEIRA LTDA ME
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 5.110-1

NR. DOCUMENTO	554.089.000.010.155
NR.AUTENTICACAO	7.91D.122.B4B.C40.64C

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

Voltar

PROCESSO 012/17
FLS 268
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO
DIVISÃO DE ISSQN
WWW.PREFEITURASELVIRIA.MS.GOV.BR

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

Série: NFSe
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	114
DATA DE EMISSÃO	28/07/2017 11:42
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	242932033827813445

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **THIAGO HERNANDES BENTO FERMINO - ME**
Nome Fantasia : **INFOSEL**
CPF/CNPJ: **17.891.388/0001-60** RG/Insc. Estadual : / Inscrição Municipal: **1223**
Logradouro: **VEREADOR JOSE ALEXANDRE TRINDADE** Nº: **526** Compl.:
Bairro: **CENTRO** Município: **SELVIRIA/MS** CEP: **79590000**
Regime Fiscal : **SIMPLES NACIONAL** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **UNIDADE DE ACO. PARA JOVENS E ADUL. COM DEF. CAM. DE EMAUS**
Nome Fantasia : **CAMINHO DE EMAÚS**
CPF/CNPJ: **21.783.614/0001-67** RG/Insc. Estadual : / Inscrição Municipal: **12696**
Logradouro: **GOIAS** Nº: **409** Compl: **CASA**
Bairro: **CENTRO** Município: **SELVIRIA/MS** CEP: **79590000**
E-mail: Telefone :

ATIVIDADE: **(9511800) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS**
NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO: **A VISTA**

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	Formatação de computador	120,00	120,00	SIM	2
1	UN	Configuração de rede	140,00	140,00	SIM	2

CONVÊNIO Nº 007 /2017
Termo Colaboração

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material/serviço constante do presente documento em condições satisfatórias.

Selvíria-MS 28/07/2017

Presidente(a)

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00

Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido
260,00	0,00	5,20

Recebi(emos) de
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.

Data | Identificação e Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe

Nº DA NOTA FISCAL	Nº DE CONTROLE DO FISCO
114	19073

Local de Prestação do Serviço: **SELVIRIA** UF: **MS**

PROCESSO 072/17
FLS 269
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a87c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

07/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:58:45
408904089 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

==========

DATA DA TRANSFERENCIA 07/08/2017
NR. DOCUMENTO 554.089.000.009.662
VALOR TOTAL 260,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: THIAGO HERNANDES BENTO FE
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 9.662-8
NR. DOCUMENTO 554.089.000.010.155

==========

NR.AUTENTICACAO 5.AC3.321.194.2B2.BD6

PROCESSO 021/17
FLS 210
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE FARMACIA SAO JOSE LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº 000.000.332 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FARMACIA SAO JOSE LTDA ME

RUA VEREADOR ISAC LAIR CE, 905 - CENTRO - CENTRO
Selvíria, MS - CEP: 79599-000 - Fone/Fax: 6735792305

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.332
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
[illegible]
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	[illegible] - 09/08/2017 14:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
283195363		04.594.048/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIDADE ACOLHIMENTO P JOVENS E ADULTOS DEF. "CAMINHO DE EMAÚS"		21.783.634/0001-67	09/08/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA GOIÁS, 309 -	CENTRO	79599-000	09/08/2017
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Selvíria	37683609	MS	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	310,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
179	GARDENAL 100 MG (C/20)	30049099	0500	5405	CX	50,0000	8,4600	423,00					
112	NEOZINE 100 MG (C/20)	30049079	0500	5405	CX	10,0000	22,5730	134,22					
108	DEPAKENE 250 MG	30049079	0500	5405	CX	45,0000	30,2380	1209,52					
0006	HIDROCORTIZIDA 25 MG (C/30) - FURP	30049099	0500	5405	CX	2,0000	0,4200	12,84					

CONVÊNIO Nº Perma Colaborativo 007 / 2017

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material descrito constante do presente documento em condições satisfatórias.

Selvíria-MS 09 / 08 / 2017

Presidente/Tesoureira

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
545			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

PROCESSO 072/17
FLS 271
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://prnselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

****

14/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 09:23:13
408904089 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

DATA DA TRANSFERENCIA 14/08/2017
NR. DOCUMENTO 554.089.000.006.869
VALOR TOTAL 310,28
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FARMACIA SAO JOSE LTDA ME
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 6.869-1
NR. DOCUMENTO 554.089.000.010.155

NR.AUTENTICACAO 8.FA6.6A2.26B.1A5.2F0

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

Voltar

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO 07621/17
FLS 272
VISTO

Recebemos de JOSEFA LUCENA MACIEL VIEIRA & CIA LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM D - Avenida Goias, 409 - Centro - SELVIRIA - MS.
Emissão: 15/08/2017 Valor Total: R$ 310,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.1
Série 001

JOSEFA LUCENA MACIEL VIEIRA & CIA LTDA - ME

Avenida Brasil Sul, 381,
Zona Sul - ILHA SOLTEIRA - SP
Fone: (18)3743-3602 CEP: 15385-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.163
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3517 0813 3135 9200 0143 5500 1000 0001 6316 5545 6

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebid	135170519128166 15/08/2017 11:03:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
749011401112		13.313.592/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM D	21.783.614/0001-67	15/08/2017

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
Avenida Goias, 409	Centro	79590-000	15/08/2017

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SELVIRIA	MS			10:38:15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	31

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
250906	PASTELEIRO ROA	84198190	0500	6403	PE	1,00	190,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,0
306965	CAIXA TERMICA 34L MOR	39231090	0400	6108	UN.	1,00	95,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,0
306966	KIT MANGUEIRA E REGISTRO DE ALTA PRESSAO PARA GAS	39173900	0500	6403	UN.	1,00	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CONVÊNIO Nº 007 / 2017
Selma Aldeia

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE LUZ"
Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material/serviço constante do presente documento em condições satisfatórias.
Selvíria-MS 15/ 09 /2017
Presidente Tesoureira

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val. Aprox. Impostos R$25,81 (8,33%) Federal R$38,32 (12,36%) Estadual Fonte: IBPT I-"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II-"NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI". III-Permite credito de ICMS no valor de R$ 0,00 equivalente a 4,00% nos termos da Lei Complementar 123 de 2006.	

PROCESSO 07/17
FLS 273
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/09/2017 - AUTOATENDIMENTO - 11.21.25
4089404089 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 2853-3 - ILHA SOLTEIRA
CONTA: 15.768-6

FAVORECIDO: JOSEFA LUCENA MACIEL VIEIRA & CIA L
CPF/CNPJ: 13.313.592/0001-43
VALOR: R$ 310,00
DEBITO EM: 16/08/2017

==========

DOCUMENTO: 081601
AUTENTICACAO SISBB: 8.826.32E.B33.3AE.3E7

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO 0712/17 | FLS 274 | VISTO

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

Voltar

Docspaper - https://pmsel.via.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JOSIPI PRODUTOS AGROP LT ME
RUA 27. 036 - JD AEROPORTO -
CEP:15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP
TEL: 3743-2905

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000721 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 0801 7507 3500 0103 5500 1000 0007 2110 0000 7216

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a vista	135170526383375 17/08/2017 15:59:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
719007496112		01.750.735/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNID.DE ACOLH.P/JOV.ADULT.COM DEF.CAM.DE EMAUS			21.783.614/0001-67	17/08/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV.GOIAS, 409	CENTRO		79590-000	17/08/2017
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SELVIRIA	(41)6723-2345	MS		

FATURA

VENCIMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
OUTROS				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	196,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
[illegible]	LOGAO PASTELEIR.C/RG SUZAN 78CM	84198190	0300	6929	UN	1,000	138,500	138,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	TACHO ESMALTADO 10 LTS N 18	73239900	0102	6929	UN	1,000	57,900	57,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONVÊNIO Nº 007 /2017

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material/serviço constante do presente documento em condições satisfatorias.

Selvíria-MS 17/08/2017

Presidente/Tesoureira

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[illegible] aproveitamento credito do ICMS no valor de [illegible] correspondente a aliquota de 1,25 [illegible] Fed:14,42 Est:22,61 Mun:|Fonte IBPT: M2L5P8 [illegible] calada ao Cupom Fiscal no: 050904 EMITIDO POR EPP ou ME, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI|.|.|Vlr ICMS FCP UF destino: R$. Vlr Interes.destino: R$ 11,78. Vlr ICMS Interes.remet: R$ 7,86.	CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	012/17
FLS	275
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/08/2017 -      AUTOATENDIMENTO       - 16.54.43
4089404089          SEGUNDA VIA                0001
             COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                  COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA:         10.155-9
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0136-8 - ILHA SOLTEIRA
CONTA:    1.300.778-2

FAVORECIDO:  JOSIPI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CPF/CNPJ: 01.750.735/0001-03
VALOR: R$                                  196,40
DEBITO EM: 17/08/2017
================================================
DOCUMENTO: 081701
AUTENTICACAO SISBB:         7.ACD.721.C8C.FC6.C03
```

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

Voltar

PROCESSO	FLS	VISTO
0232/17	276	

CONFERE COM O ORIGINAL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVICOS DE AGUA E/OU ESGOTO

Nota Fiscal: 157146 Serie: A02
CPF/CNPJ: 05269839814 CFOP: 5101
sanesul Data Emissao: 15/08/2017 Data Impressao: 16/08/2017 08:17

Nº MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	IDENT.DÉB.AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
25567289	25.780.00.002.154.0145.000-1	25.567289.1	08/2017

LOURY REZENDE E. DE SOUZA 002 001 0220 HIDRÔMETRO A15S286353
GOIAS.AV 00409 DATA DA INSTALAÇÃO 20/11/2015
SELVIRIA CEP 79590000

UNIDADE CONSUMO

RES.	COM.	IND.	PUB.
001	00	0	000

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
000848	17/07	000917	16/08	16 A 19/09	000069	000047

CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m3)	VOL. POR UNID.CONS (m3)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m3)	ÁGUA PREÇO (M3) R$	ÁGUA VALOR NA FAIXA R$	ESGOTO PREÇO (M3) R$	ESGOTO VALOR NA FAIXA R$
RES	00 - 10	10	1	10	4,00	40,00		
	11 - 15	05	1	05	5,05	25,25		
	16 - 20	05	1	05	5,39	26,95		
	21 - 25	05	1	05	6,01	30,05		
	26 - 30	05	1	05	6,20	31,00		
	31 - 50	20	1	20	7,46	149,20		
	50	19	1	19	7,74	147,06		

ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS

JUL 2017	JUN 2017	MAI 2017	ABR 2017	MAR 2017	FEV 2017	JAN 2017	DEZ 2016	NOV 2016	OUT 2016	SET 2016
00055	00044	00038	00054	00046	00044	00060	00050	00045	00061	00043

VALOR DE AGUA	449,51
ACRESCIMO POR IMPONTUALIDADE - MULTA	5,10
ACRESCIMO POR IMPONTUALIDADE - JUROS	0,60
CORRECAO MONETARIA	0,09
VALOR DE COMERCIALIZACAO	7,84
DEVOLUCAO DE NUMERARIO (-)	255,11

17,92% DO FATURAMENTO REFEREM-SE A TARIFA ADICIONAL P/INVESTIMENTOS

PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%
Reservado para o Fisco:7753586ecd62160c9b630c7fe35618e7f5561d02
Emitido conforme Regime Especial - N 11/043542/2011, de 04/10/2011

VENCIMENTO **09/09/2017** TOTAL A PAGAR R$ **208,03**

MENSAGEM Sr. caixa, autorizamos o recebimento desta após o vencimento.
VIOLENCIA CONTRA A MULHER E CRIME. DENUNCIE!
#AGOSTOLILAS #HSCONTRAVIOLENCIA

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA 07/2017

Nº DE AMOSTRAS / PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	COLIF TOTAIS.	FLÚOR	E.COLI
MÍNIMO EXIGIDO	12	5	12	12	0	12
REALIZADAS	12	5	12	12	0	12
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	12	5	12	12	0	12

Para todas as amostras fora do padrão foram realizadas ações corretivas e recoletas até a normalidade do sistema.
Recomendamos fazer a limpeza de sua caixa d'água semestralmente ou quando necessário para evitar risco de contaminação.
Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no SAC 0800 676010 ou em nosso escritório na

RUA JOAO SELVIRIO DE SOUZA, 1527 - CENTRO

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso

PROCESSO 072/17
FLS 277
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

sanesul **CONTA MENSAL DE SERVICOS DE AGUA E/OU ESGOTO**

INSCRICAO	MATRICULA	MES REFER.	VENCIMENTO
25.780.00.002.154.0145.000-1	25567289	08/2017	09/09/2017

DOCUMENTO 112984485 TOTAL A PAGAR R$ 208,03
LOURY REZENDE E. DE SOUZA
GOIAS.AV 00409
SELVIRIA

EVITE TRANSTORNOS, EFETUE O PAGAMENTO NA REDE BANCARIA E/OU AGENTE CREDENCIADO AUTORIZADO.
O NAO PAGAMENTO DA CONTA, ACARRETARA NO CORTE DO FORNECIMENTO.

82670000002-7 08030110201-0 80909112984-5 48525567289-4

VIA DO AGENTE ARRECADADOR - Autenticação no Verso

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMITENTE

JOSIPI PRODUTOS AGROP LT ME
RU 27. 036 - JD AEROPORTO -
CE 5385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP
TE 3743-2905

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000726 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 0801 7507 3500 0103 5500 1000 0007 2610 0000 7263

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Ve a vista	135170547820333 26/08/2017 10:05:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
74 7496112		01.750.735/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UN .DE ACOLH.P/JOV.ADULT.COM DEF.CAM.DE EMAUS	21.783.614/0001-67	26/08/2017

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV OIAS, 409	CENTRO	79590-000	26/08/2017

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SE IRIA	(41)6723-2345	MS		

FATURA

NATUREZA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
O ROS				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	370,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	18,50	0,00	0,00	351,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
123	LONA CARRETEIRO 5X6MTS AZUL	39263000	0102	6929	PC	2,000	185,000	370,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONVÊNIO Nº 007/2017

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material/serviço constante do presente documento em condições satisfatórias.

Selvíria-MS 26/08/2017

Presidente Tesoureira

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
e aproveitamento credito do ICMS no valor de rrespondente a aliquota de 1,25 -$ Fed:21,53 Est:66,60 Mun:|Fonte IBPT: M2L5P8 nculada ao Cupom Fiscal no: 051377 : abatimento: 18,50 ITIDO POR EPP ou ME, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL FEITO A CREDITO FISCAL DE IPI|.|.|Vlr ICMS FCP UF destino: R$. Vlr destino: R$ 21,09. Vlr ICMS Interes.remet: R$ 14,06.	

PROCESSO	072117
FLS	279
VISTO	

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/08/2017 - AUTOATENDIMENTO - 08.24.07
4089404089 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0136-8 - ILHA SOLTEIRA
CONTA: 1.300.778-2

FAVORECIDO: JOSIPI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CPF/CNPJ: 01.750.735/0001-03
VALOR: R$ 351,50
DEBITO EM: 28/08/2017

==========

DOCUMENTO: 082801
AUTENTICACAO SISBB: A.1B3.ED8.E71.194.ECE

PROCESSO 074/17
FLS 280
VISTO

CONFERE COM ORIGINAL

NF-e
Nº 000000652
SÉRIE 001

GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES
RUA VEREADOR ISAC LALU CL. 910 -
CENTRO - CEP:79590-000 - Selvíria - MS
TEL: (67)3579-2312

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000000652 FL. 1 /1
SÉRIE 001

5017 0800 4319 8700 0107 5500 1000 0006 5211 0006 6528

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizad

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

150170021786450 22/08/2017 09:56:38

2832580.39

00.431.987/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

UNID DE ACOLHIMENTO P/ JOVENS E ADULTOS CAMINHO DE EMAUS	21.783.614/0001-67	22/08/2017
AVENIDA GOIAS , 409 — CENTRO	79590-000	22/08/2017
Selvíria — MS		10:56:38

CÁLCULO DO IMPOSTO

0,00	0,00	0,00	0,00		20,20
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

0 - EMITENTE

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	
	PAPEL USO DIRETO	94760000	0500	5102	UN	50	17,5000	0,00	875,00	
	ENVELOPE 240 X 340	48171000	0500	5102	UN	6,00	0,4000	0,00	2,40	

CONVÊNIO Nº 007/2017

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material/serviço constante do presente documento em condições satisfatórias.

Selvíria-MS 22/08/2017

Presidente

DADOS ADICIONAIS

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	281
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

28/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 08:16:50
408904089 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

DATA DA TRANSFERENCIA	28/08/2017
NR. DOCUMENTO	554.089.000.008.693
VALOR TOTAL	20,20

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: GILDETE ROSA NOGUEIRA ROD
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 8.693-2
NR. DOCUMENTO 554.089.000.010.155

NR.AUTENTICACAO 5.8E6.21A.E81.E1B.29B

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

Voltar

VISTO | FLS 282 | PROCESSO 04/17

CONFERE COM O ORIGINAL

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO ESTADUAL – FEAS

MÊS: SETEMBRO/2017

PROCESSO	072/17
FLS	283
VISTO	

Recebi em 25/10/17

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMPRESA

Consultas - Extrato de conta corrente

A336041802614443044
04/10/2017 18:46:31

Cliente - Conta atual

Agência 4089-4
Conta corrente 10155-9 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
Periodo do extrato 09 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/08/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/09/2017		4089	99015	470 Transferência on line	552.833.000.010.459	204,29 D	
				05/09 2833 10459-0 V J DIAS SUPER			
05/09/2017		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	204,29 C	0,00 C
06/09/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	882.491.200.199.224	42,00 D	
				Tarifa referente a 06/09/2017			
06/09/2017		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	42,00 C	0,00 C
15/09/2017		4089	99015	470 Transferência on line	554.089.000.005.110	214,20 D	
				15/09 4089 5110-1 SOUZA E TAVEIR			
15/09/2017		0000	13105	109 Pagamento de Título	91.501	437,50 D	
				BANCO DO BRASIL			
15/09/2017		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	651,70 C	0,00 C
20/09/2017		0000	13105	109 Pagamento de Título	92.001	80,00 D	
				GERENCIANET			
20/09/2017		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	80,00 C	0,00 C
21/09/2017		4089	99015	470 Transferência on line	552.833.000.006.769	85,00 D	
				21/09 2833 6769-5 EDMUNDO GOMES			
21/09/2017		4089	99015	470 Transferência on line	552.833.000.010.459	120,31 D	
				21/09 2833 10459-0 V J DIAS SUPER			
21/09/2017		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	205,31 C	0,00 C
22/09/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.201	169,00 D	
				104 3473 019166605000185 T. R. ZANFORL			
22/09/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.650.901.490.208	9,40 D	
				Tarifa referente a 22/09/2017			
22/09/2017		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	178,40 C	0,00 C
25/09/2017		0000	13113	500 Tarifa Renovação Cadastro	872.680.800.019.931	42,00 D	
				Tarifa referente a 05/09/2017			
25/09/2017		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	42,00 C	0,00 C
30/09/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

PROCESSO 072/17
FLS 284
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://prmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

A33R041925700559010
04/10/2017 19:48:45

EMPRESA

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4089-4
Conta 10155-9 UNIDADE J A C DEFICIENCIA
Mês/ano referência SETEMBRO/2017

BB RF Simples - CNPJBB RF SIMPLES

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2017	SALDO ANTERIOR	3.269,05				2.681,847482		
05/09/2017	RESGATE	204,29	0,37			167,761556	1,219945766	2.514,085926
	Aplicação 25/07/2017	204,29	0,37			167,761556		
06/09/2017	RESGATE	42,00	0,07			34,475870	1,220273774	2.479,610056
	Aplicação 25/07/2017	42,00	0,07			34,475870		
15/09/2017	RESGATE	651,70	1,44			534,472065	1,222028321	1.945,137991
	Aplicação 25/07/2017	651,70	1,44			534,472065		
20/09/2017	RESGATE	80,00	0,19			65,574392	1,222885910	1.879,563599
	Aplicação 25/07/2017	80,00	0,19			65,574392		
21/09/2017	RESGATE	205,31	0,49			168,251022	1,223172359	1.711,312577
	Aplicação 25/07/2017	205,31	0,49			168,251022		
22/09/2017	RESGATE	178,40	0,44			146,175749	1,223458753	1.565,136828
	Aplicação 25/07/2017	178,40	0,44			146,175749		
25/09/2017	RESGATE	42,00	0,10			34,402558	1,223746220	1.530,734270
	Aplicação 25/07/2017	42,00	0,10			34,402558		
29/09/2017	SALDO ATUAL	1.874,99				1.530,734270		1.530,734270

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.269,05
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.403,70
RENDIMENTO BRUTO (+)	12,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	3,10
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,64
SALDO ATUAL =	1.874,99

Valor da Cota

31/08/2017	1,218954618
29/09/2017	1,224896322

Rentabilidade

No mês	0,4874
No ano	6,4986
Últimos 12 meses	9,4360

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO 07-2017
FLS 285
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Executora:	CONVENIO Nº 007/2017 da (o)
Selvíria – MS	

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(x) PARCIAL	( ) FINAL	Período de 01/09/2017 A 30/09/2017

DADOS BANCÁRIOS

Banco Brasil	Agência 4089-4	Conta-Corrente nº 10155-9

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Discriminação	VALOR (RS)	SALDO (RS)
(+) Saldo constante do Extrato Bancário em 30/09/2017		RS 1.874,99
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário :		
Data Número do Cheque/OB Nome do Credor		
(-) Valores Creditados a Identificar:		
(+) Valores Debitados a Identificar:		
SALDO DO RAZÃO (CONTABILIDADE) em 30/09/2017		**RS 1.874,99**

Selvíria – MS, 10/10/2017

Unidade Executora

Assinatura

Elizabeth Vagaes
Presidente

Responsável pela Execução

Assinatura

Aline Carla Diniz Tavares
Tesoureira

PROCESSO 072/17
FLS 286
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Unidade Executora: "CAMINHO DE EMAÚS"
SELVIRIA-MS
CONVÊNIO nº 007/2017
PERIODO: 01/09/2017 A 30/09/2017

RECEITA (Valores recebidos inclusive os rendimentos e outros)		DESPESA (Recolhido/a Recolher)	
SALDO ANTERIOR	R$ 3.269,05	CONCEDENTE	
CONCEDENTE	R$ 0,00	Despesas pagas com recursos do convênio.	R$ 1.310,30
EXECUTOR		EXECUTOR	
Aplicação com resgate automático	R$ 9,64	TARIFAS	R$ 93,40
		Saldo aplicação e conta corrente conforme extrato bancário Valor.....	R$ 1.874,99
TOTAL	R$ 3.278,69	TOTAL	R$ 3.278,69

Selviria/MS, 10 de Outubro 2017.

Executor

ELIZABETH VAGAES
PRESIDENTE

Responsável pela Execução

ALINE CARLA DINIZ TAVARES
TESOUREIRA

PROCESSO 072/17
FLS 287
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos "Caminho de Emaus" - Selvíria – MS	CONVENIO Nº 007/2017 PERÍODO: 01/09/2017 A 30/09/2017

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CONTA CORRENTE 10.155-0

PROGRAMA DE TRABALHO									
REC	ITEM	CREDOR	CGC/CPF/RG	NAT. DESPESA	CH/OB	DATA	TIT. CRED.	DATA NFE	VALOR
1	01	V.J.DIAS SUPERMERCADOS LTDA	05.938.499/0001-04	ALIMENTAÇÃO	TRANSF.	05/09/2017	NF N°14515	05/09/2017	R$ 204,29
1	02	SOUZA & TAVEIRA LTDA	16.016.677/0001-58	VESTUARIO	TRANSF.	15/09/2017	NF N° 19	14/09/2017	R$ 214,20
1	03	COLORTINTAS MAT. P/ CONST. LTDA	53.045.282/0001-00	TINTAS	TRANSF.	15/09/2017	NF N° 3538	01/09/2017	R$ 437,50
1	04	COMUNICAÇÃO E MULTIMIDEA SCM	28344290055755469	SERV. DE COMUN. E MULTIMIDEA	TRANSF.	20/09/2017	BOLETO	20/09/2017	R$ 80,00
1	05	V.J.DIAS SUPERMERCADOS LTDA	05.938.499/0003-68	ALIMENTAÇÃO	TRANSF.	21/09/2017	NF N° 9096	21/09/2017	R$ 120,31
01	06	EDMUNDO GOMES ILHA SOLTEIRA ME	01.272.837/0001-52	USO E CONSUMO	TRANSF.	19/09/2017	NF N° 1613	19/09/2017	R$ 85,00
01	07	T.R. ZANFORLIN SANTOS ME	19.166.605/0001-85	DESPESAS DIVERSAS	TRANSF.	20/09/2017	NF N° 750	19/09/2017	R$ 169,00
									R$ 1.310,30

Selvíria-MS, 10/10/2017

Unidade Executora

Elizabeth Vagaes
Presidente

VISTO | FLS 288 | PROCESSO 07/17

Responsável pela Execução

CONFERE COM O ORIGINAL

Aline Carla Diniz Tavares
Tesoureira

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS"

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos "Caminho de Emaus" - Selvíria – MS

CONVENIO Nº 007/2017

PERÍODO: 01/09/2017 A 30/09/2017

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - TARIFAS BANCÁRIAS

CONTA CORRENTE 10.155-9

PROGRAMA DE TRABALHO						
REC	**ITEM**	**CREDOR**	**NAT. DESPESA**	**TIT. CRED**	**DATA**	**VALOR**
2	1	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa Bancária	06/09/2017	R$ 42,00
2	2	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa Bancária	22/09/2017	R$ 9,40
2	3	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa Bancária	25/09/2017	R$ 42,00
						R$ 93,40

PROCESSO 042/17 FLS 289 VISTO

Selvíria-MS, 10/10/2017

Unidade Executora

Elizabeth Vagaes
Presidente

Responsável pela Execução

Allne Carla Diniz Tavares
Tesoureira

CONFERE COM O ORIGINAL

EMAÚS

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Unidade Executora: "CAMINHO DE EMAÚS"
SELVIRIA-MS
CONVÊNIO n° 007/2017
PERIODO: 01/09/2017 A 30/09/2017

Declaramos para os devidos fins de direito que os Documentos Contábeis referentes a Prestação de Contas do Convênio 007/2017, encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação ,identificados e à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS.

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús"

Selvíria. 10 de Outubro de 2017

Titular

ELIZABETH VAGAES
Presidente

Responsável pela Execução

Selvíria, 10 de Outubro de 2017

ALINE CARLA DINIZ TAVARES
TESOUREIRA

PROCESSO	042/17
FLS	290
VISTO	

Contador ou Técnico em Contabilidade

Selvíria. 10 de Outubro de 2017

ELIANA SOARES GARCIA
Contadora – CRC 159899

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

MOVIMENTO DO CAIXA

DATA 21/09/17 Nº

EMPRESA

DOC	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDAS
	Saldo Anterior	0 00	
15	Recebimento de Convenios Alimenticios - V & Sup Ltda Transf Bancaria		204 29
14/09	Aquisição de Vestuário - Loja Teresa - Transf Bancaria		214 20
	Aquisição de Tintas - Tintas Construt Ltda - Cx		437 20
	Boletos		
20/09	Taxa a Mensalidade Internet - Transf Online		80 00
21/09	Aquisição Gen Alimenticios V & Dias Sup - Transf Online		120 31
	Taxa Revisão e Limpeza do Bebedouro - T. R Andrade Santos - ME. Transf Online		169 00
	Taxas Bancárias		84 00
	Tarifa Dioc / Ted Eletrônica		9 40
848	Fundo BB RF Simples	1 403 70	
	Taxa Caixa de Luz - Bonaro Móveis - Edmundo Gomes Jr. ME - Transf Online		85 00

PROCESSO 0721/17
FLS 291
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Saldo Aplicado para o mes seguinte R$ 1.874,09

Rendimento liquido - 9,64.

DETALHES DO SALDO		A TRANSPORTAR TOTAIS DO DIA	1 403 70	1 403 70
DINHEIRO		SALDO ANTERIOR		
CHEQUES		SALDO ATUAL	0 00	
		PARA CONFERÊNCIA		

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a258837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECEBEMOS DE V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000014515 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICACAO DO EMITENTE	DANFE	
V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA AV. BRASIL SUL, 505 - ZONA SUL - CEP:15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP TEL: (18)3743-2828	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** Nº 000014515 FL. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 3517 0905 9384 9900 0104 5500 1000 0145 1510 0014 5155 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5929 LANC EFET EMISSAO D FISCAL RE		135170571827075 05/09/2017 15:38:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
749068797112		05.938.499/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMIS
UNID DE ACOLH JOV E ADULT COM DEF CAMI DE EMAUS			21.783.614/0001-67	05/09/2
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA /**
AVENIDA GOIAS, 409	CENTRO		79590-000	05/09/2
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAID**
SELVIRIA	(18)3742-2521	MS		15:37:5

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28,32	5,10	0,00	0,00	58,58	
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
40	VOLUMES			39,778	

PROCESSO 072/17 FLS 092 VISTO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.
00003346	PD PIZZA DE PRES E MUSSARELA KG	19021900	060	5929	KG/1	1,163	22,900	26,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (15,15%) - Nacional: R$ 1,12 (4,2%) - Estadual: R$ 1,86 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)												
00005531	PD PIZZA DE MILHO E ERVILHA KG	19021900	060	5929	KG/1	0,616	22,906	14,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (15,15%) - Nacional: R$ 0,59 (4,2%) - Estadual: R$ 0,99 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)												
7896040701112	CERA LIQ BRILHO FACIL 750 ML VERMELHA	34052000	000	5929	UN/1	3,000	9,440	28,32	0,00	28,32	5,10	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (38,33%) - Nacional: R$ 6,38 (22,54%) - Estadual: R$ 5,10 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)												
7891323075195	CORANTE XADREZ 50 ML AMARELO	32041700	060	5929	UN/1	6,000	3,790	22,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (23,06%) - Nacional: R$ 3,06 (13,45%) - Estadual: R$ 4,09 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)												
7891323075270	CORANTE XADREZ 50 ML VERDE	32041700	060	5929	UN/1	3,000	3,790	11,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (23,06%) - Nacional: R$ 1,53 (13,45%) - Estadual: R$ 2,05 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)												
7891323075287	CORANTE XADREZ 50 ML VERMELHO	32041700	060	5929	UN/1	6,000	3,790	22,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (23,06%) - Nacional: R$ 3,06 (13,45%) - Estadual: R$ 4,09 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)												
7891323075201	CORANTE XADREZ 50 ML AZUL	32041700	060	5929	UN/1	6,000	3,790	22,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (23,06%) - Nacional: R$ 3,06 (13,45%) - Estadual: R$ 4,09 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)												
7891323075256	CORANTE XADREZ 50 ML PRETO	32041700	060	5929	UN/1	6,000	3,790	22,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (23,06%) - Nacional: R$ 3,06 (13,45%) - Estadual: R$ 4,09 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)												
7891323075249	CORANTE XADREZ 50 ML MARRON	32041700	060	5929	UN/1	4,000	3,790	15,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (23,06%) - Nacional: R$ 2,04 (13,45%) - Estadual: R$ 2,73 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)												
7898270960208	COLORIFICO PONZAN 500 GRS	21039021	060	5929	UN/1	1,000	6,390	6,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (21,12%) - Nacional: R$ 0,86 (13,45%) - Estadual: R$ 1,15 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)												
7891323075232	CORANTE XADREZ 50 ML OCRE	32041700	060	5929	UN/1	3,000	3,790	11,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (23,06%) - Nacional: R$ 1,53 (13,45%) - Estadual: R$ 2,05 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ECF Ref.: (modelo: 2C ECF: 106 COO: 195055 Cupom Fiscal-SAT Ref.: (3517 0905 9384 9900 0104 5900 0275 5740 8746 0983 7086) (Contábil: 204,29 | Base Icms: 28,32 | ICMS: 5,10 | Complemento: 0,00 ECF: 106 / Cupom: 195055 / Data: 02/09/2017) - NF emitida nos termos da Portaria CAT 106/2017 / Fonte Total Tributos: Tabela IBPT.

CONVÊNIO Nº 007 / 2017 Termo de Doação

CONFERE COM O ORIGINAL

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CANTINHO DE EMAUS"

Declaramos o recebimento dos materiais descritos e assinamos o presente documento em conformidade com as mesmas.

Selviria-MS 05/09/2017

Presidente

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2017 17:33:47 - ELAINELJ3

Documento gerado por [illegible]

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

05/09/2017 - BANCO DO BRASIL - 18:16:24
408904089 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

DATA DA TRANSFERENCIA	05/09/2017
NR. DOCUMENTO	552.833.000.010.459
VALOR TOTAL	204,29

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: V J DIAS SUPERMERCADOS
AGENCIA: 2833-9 CONTA: 10.459-0

NR. DOCUMENTO	554.089.000.010.155
NR.AUTENTICACAO	F.5B9.2C5.C64.5EB.532

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

Voltar

PROCESSO	FLS	VISTO
0121/17	293	

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE SOUZA & TAVEIRA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000019
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SOUZA & TAVEIRA LTDA

RUA VEREADOR ISAC LALUCCI, 804 - CENTRO - CEP:79590-000 - SELVIRIA - MS
TEL: (67)3579-1888

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000019 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5017 0916 0166 7700 0158 5500 1000 0000 1910 0000 0197

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda a vista

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150170024109263 14/09/2017 10:47:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL
282482768

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ
16.016.677/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIDADE DE ACOLHIMENTO J.A CAMINHO DE EMAUS			21.783.614/0001-67	14/09/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA / ENTRADA**
AV GOIAS, 409	CENTRO		79590-000	14/09/2017
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SELVIRIA		MS		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	214,20
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC (%) DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
23915	TENIS INF FEM LADE ROSA FUFFY TAM 30	64042000	0102	5102	UN	1,0000	99,80	99,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20749	CHINELO HAVAIANAS CASUAL TAM 39/40	64022000	0500	5403	UN	1,0000	44,80	44,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20707	TENIS FEM ILUMINI MESCLA PRETO TAM 39	64042000	0500	5403	UN	1,0000	59,80	59,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18381	TENIS SPORTING TAM 41 PROM	64042000	0500	5403	UN	1,0000	9,80	9,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONVÊNIO Nº 007/2017
Termo Colaboração

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"
Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material/serviço constante do presente documento em condições satisfatórias.
Selviria-MS 14/09/2017
Presidente/Tesoureira

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Obs1:: .
Obs2:: .
Obs3:: Trib RS Fed:28,81 Est:38,56 Mun: Fonte IBPT: M2L5P8
Obs4:: ..
Obs5:: .
DOCUMENTO EMITIDO POR EPP ou ME, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

PROCESSO	072/17
FLS	294
VISTO	

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

15/09/2017 - BANCO DO BRASIL - 07:11:00
408904039 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

DATA DA TRANSFERENCIA 15/09/2017
NR. DOCUMENTO 554.089.000.005.110
VALOR TOTAL 214,20
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SOUZA E TAVEIRA LTDA ME
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 5.110-1
NR. DOCUMENTO 554.089.000.010.155

NR.AUTENTICACAO B.4C7.081.BA9.5D2.BE2

20/09/2017 - BANCO DO BRASIL - 23:17:04
408904039 0001

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	FLS	VISTO
0821/17	295	

RECEBEMOS DE COLORTINTAS MAT.P/CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000003538 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
COLORTINTAS MAT.P/CONSTRUCAO LTDA AV. BRASIL SUL, 811 - ZONA SUL - CEP:15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP TEL: (18)3742-3180	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000003538 FL. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 3517 0953 0452 8200 0100 5500 1000 0035 3810 0003 5389 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a vista	135170564768086 01/09/2017 17:15:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
749001025117		53.045.282/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNID ACOLHIMENTO P JOVENS E ADULTOS COM DEF EMAUS			21.783.614/0001-67	01/09/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV GOIAS, 409	CENTRO		15385-000	01/09/2017
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SELVIRIA	99726-3369	MS		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	437,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00712	CORANTE B AGUA VERMELHO CORAL	32041700	0500	6403	UN	6,00	3,20	19,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00706	CORANTE B AGUA AZUL CORAL	32041700	0500	6403	UN	6,00	3,20	19,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02051	LUKSCOLOR PREMIUM AREIA 18L	32091010	0500	6403	LT	1,00	205,00	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00705	CORANTE B AGUA AMARELO CORAL	32041700	0500	6403	UN	6,00	3,20	19,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02816	ROLO DE LA LEGITIMA 25MM / 23CM P.A.G	96034010	0500	6403	UN	1,00	24,90	24,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01085	ESMALTE SINT. AB AREIA 3.6L LUKSCOLOR	32081010	0500	6403	GL	1,00	65,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00711	CORANTE B AGUA VERDE CORAL	32041700	0500	6403	UN	3,00	3,20	9,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00710	CORANTE B AGUA PRETO CORAL	32064990	0500	6403	UN	6,00	3,20	19,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03845	CORANTE MARROM COLORSIL	32041920	0500	6403	UN	3,00	4,70	14,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00709	CORANTE B AGUA OCRE CORAL	32064990	0500	6403	UN	3,00	3,20	9,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00013	AGUARRAS 0.900L ANJO	27101230	0500	6403	LT	2,00	11,50	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04666	FITA CREPE 48X50 TESA	48114110	0500	6403	UN	1,00	9,50	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONVÊNIO Nº 007/2017
Termo Colaboração

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"
Atestamos que recebemos conferimos e aceitamos o material/serviço constante do presente documento em condições [illegible]
Selvíria-MS 01/09/2017
Presidente/Tesoureira

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Obs1:: Permite aproveitamento credito do ICMS no valor Obs2:: 5,99 correspondente a aliquota de 1,25 Obs3:: Trib R$ Fed:60,37 Est:79,79 Mun:|Fonte IBPT: M2[illegible] Obs4:: .. Obs5:: . DOCUMENTO EMITIDO POR EPP ou ME, OPTANTE PELO SIMPLES [illegible] NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI|.|.|Vlr ICMS [illegible] ICMS Interes.destino: R$ 26,25. Vlr ICMS Interes.remet [illegible]	PROCESSO 072/17 FLS 296 VISTO CONFERE COM O ORIGINAL

Decoepeer - https://pmselvinia.legisweb.com.br/validate/doc/signature/f5a258837e2ca14465a9a31e90a8a7c7e3d0

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

20/09/2017 - BANCO DO BRASIL - 23:17:04
408904089 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

BANCO DO BRASIL

00190000090298029700200035018175372830000043750
NR. DOCUMENTO 91.501
NOSSO NUMERO 29802970000035018
CONVENIO 02980297
COLORTINTAS MATERIAIS PARA CON
AG/COD. BENEFICIARIO 2833/00034355
DATA DO PAGAMENTO 15/09/2017
VALOR DO DOCUMENTO 437,50
VALOR COBRADO 437,50

NR.AUTENTICACAO 9.7E5.8A0.7A7.C5A.2A7

****

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	FLS	VISTO
08/17	238	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02834.429009 55755.469172 8 72880000009524

Local de pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Vencimento: 20/09/2017
Cedente: Gerencianet Pagamentos					Agência/ Código cedente: 0473/ 2834429
Data do documento: 14/02/2017	Nº do documento: 55755469	Espécie doc: 26	Aceite:	Data de processamento: 14/02/2017	Nosso número: 28344290055755469
Uso do banco:	Carteira: 17	Espécie: R$	Quantidade:	Valor do documento:	(=) Valor documento: 95,24

Instruções (texto de responsabilidade do sacador)

Mensalidade de Serviço de Comunicação e Multimídea - SCM.
********* SOMENTE CONCEDER DESCONTO 16 % COM PAGAMENTO ATE O VENCIMENTO *********
Haverá suspensão por inadimplência após 5 dias do vencimento.
Dúvidas, contate-nos 0800-7721315 (18)3621-1315 (67) 98172-1711 (18) 99967-3371

(-) Desconto/Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora/ Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado
Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "CAMINHO DE EMAÚS" - CNPJ: 21.783.614/0001-67
Av. Goias, 409 , complemento Casa. CENTRO. Selvíria - MS. CEP: 79590-000

Sacador/ Avalista: Atalink - CNPJ: 11.180.689/0001-08

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

PROCESSO 02/17 FLS 299 VISTO

CONVÊNIO Nº 007 /2017

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Declaramos que recebemos, conferimos e aceitamos o conteúdo deste documento em sua totalidade.

Selvíria-MS 20 / 09 / 17

Presidente/Tesoureira

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

20/09/2017 - BANCO DO BRASIL - 17:22:59
408904089 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

BANCO DO BRASIL

00190000090283442900955755469172872880000009524

NR. DOCUMENTO	92.001
NOSSO NUMERO	28344290055755469
CONVENIO	02834429
GERENCIANET	
AG/COD. BENEFICIARIO	0473/00023534
DATA DE VENCIMENTO	20/09/2017
DATA DO PAGAMENTO	20/09/2017
VALOR DO DOCUMENTO	95,24
DESCONTO/ABATIMENTO	15,24
VALOR COBRADO	80,00
NR.AUTENTICACAO	E.20C.00C.0CE.D12.DB8

VISTO
FLS 300
PROCESSO 07/2017

Assinada por JA105191 ELIZABETH VAGAES
JB469909 ALINE C D TAVARES

Transação efetuada com sucesso.
Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

Resumir

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000009096
SERIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA
AV. BRASIL NORTE, 1175 -
ZONA NORTE - CEP:15385-000 -
ILHA SOLTEIRA - SP
TEL: (18)3743-4041

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000009096 FL. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 0905 9384 9900 0368 550[illegible] 1000 0090 [illegible] 0009 096[illegible]

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5929 LANC EFET EMISSAO D FISCAL RE	135170610672746 21/09/2017 17:27:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
749071352117		05.938.499/0003-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			
UNID DE ACOLH JOV E ADULT COM DEF CAMI DE EMAUS			[illegible]/09/[illegible]
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	[illegible]590-000	DATA DA SAÍDA 21/09/[illegible]
AVENIDA GOIAS, 409	CENTRO		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL** / **HORA DA SAÍDA**
SELVIRIA	(18)3742-2521	MS	17:27:13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
58,84	10,59	0,00	0,00	30,77	[illegible]20,31

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]31

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	[illegible]
	9 - SEM FRETE			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	[illegible]

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30	VOLUMES			31,240	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	[illegible] ICMS	[illegible] IPI
00000802	ABOBORA PAULISTA VERDE KG	07099300	040	5929	KG/1	1,596	4,981	7,95	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,27%) - Nacional: R$ 0,33 (4,2%) - Estadual: R$ 1,43 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00000857	BATATA DOCE ROSADA KG	07142000	040	5929	KG/1	1,253	0,990	1,24	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,27%) - Nacional: R$ 0,05 (4,2%) - Estadual: R$ 0,09 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00000918	CENOURA KG	07061000	040	5929	KG/1	1,192	0,990	1,18	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,27%) - Nacional: R$ 0,05 (4,2%) - Estadual: R$ 0,21 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00000925	CHUCHU KG	07099990	040	5929	KG/1	1,145	4,279	4,90	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,27%) - Nacional: R$ 0,21 (4,2%) - Estadual: R$ 0,88 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
[illegible]000987	MACA FUJI KG	08081000	040	5929	KG/1	1,456	3,990	5,81	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,27%) - Nacional: R$ 0,24 (4,2%) - Estadual: R$ 0,41 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00001052	PEPINO CAIPIRA KG	07070000	040	5929	KG/1	1,441	2,991	4,31	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,27%) - Nacional: R$ 0,18 (4,2%) - Estadual: R$ 0,78 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00001151	LARANJA PERA KG	08051000	040	5929	KG/1	3,157	0,890	2,81	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,27%) - Nacional: R$ 0,12 (4,2%) - Estadual: R$ 0,51 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
7896094901766	DES SPRAY AVANCO 85 ML ACTION	33072010	060	5929	UN/1	1,000	4,700	4,70	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (37,24%) - Nacional: R$ 0,94 (19,99%) - Estadual: R$ 1,18 (25%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
7891132006113	SUCO MID 25 GRS JABUTICABA	21069010	000	5929	UN/1	3,000	0,980	2,94	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (31,58%) - Nacional: R$ 0,51 (17,3%) - Estadual: R$ 0,21 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
7891132009770	SUCO FIT CHA COM LIMAO 8 GRS	21069010	000	5929	UN/1	3,000	1,090	3,27	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (31,58%) - Nacional: R$ 0,57 (17,3%) - Estadual: R$ 0,23 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
7892058102651	K OTHRINE USO VETERINARIO 30 ML	38089119	000	5929	UN/1	2,000	16,700	33,40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (10,38%) - Nacional: R$ 0,90 (4,2%) - Estadual: R$ 0,00 (0%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
7896040701112	CERA LIQ BRILHO FACIL 750 ML VERMELHA	34052000	000	5929	UN/1	3,000	9,440	28,32	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (38,33%) - Nacional: R$ 6,38 (22,54%) - Estadual: R$ 5,10 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ECF Ref.:(modelo: 2C ECF: 018 COO: 155084) (Contabil: 120,31 Base Icms: 58,84 | ICMS: 10,59 | Complemento: 28,20 ECF: 18 / Cupom: 155084 / Data: 19/09/2017) / *Fonte Total Tributos: Tabela IBPT.

CONVÊNIO Nº 07/2017
Termo Elaboração

PROCESSO 072117
FLS 301
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

RESERVADO AO FISCO
ACOLHIMENTO PARA [illegible]
COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"
Declaramos que recebemos [illegible]
Selviria 21/09/2017
Presidente

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2017 17:29:29 - ELAINELJ3

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA
AV. BRASIL NORTE, 1175 -
ZONA NORTE - CEP:15385-000 -
ILHA SOLTEIRA - SP
TEL: (18)3743-4041

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000009096 FL. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 0905 9384 9900 0368 5500 1000 0090 9610 0009 0963

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5929 LANC EFET EMISSAO D FISCAL RE	135170610672746 21/09/2017 17:27:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
749071352117		05.938.499/0003-68

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7896512904324	TALCO GRANADO 100 GRS FRESH	30049099	060	5929	UN/1	1,000	9,390	9,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (27,73%) - Nacional: R$ 1,26 (13,45%) - Estadual: R$ 1,13 (12%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
7891132001057	SUCO FIT ZERO 10 GRS TANGERINA	21069010	000	5929	UN/1	2,000	0,970	1,94	0,00	1,94	0,35	0,00	18,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (31,58%) - Nacional R$ 0,34 (17,3%) - Estadual: R$ 0,14 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
7891132001286	SUCO FIT ZERO 8 GRS ABACAXI	21069010	000	5929	UN/1	1,000	0,970	0,97	0,00	0,97	0,17	0,00	18,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (31,58%) - Nacional. R$ 0,17 (17,3%) - Estadual: R$ 0,07 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
7896444211132	FITA DENTAL HILLO NORMAL 100 MT	33062000	060	5929	UN/1	2,000	3,690	7,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
al dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (19,99%) - Nacional: R$ 0,31 (4,2%) - Estadual: R$ 0,52 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
7896094907676	DES SPRAY TRES MARCHAND 100 ML ENERGY	33072010	060	5929	UN/1	1,000	5,900	5,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (37,24%) - Nacional: R$ 1,18 (19,99%) - Estadual: R$ 1,48 (25%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
7896094907683	DES SPRAY TRES MARCHAND 100 ML OCEAN	33072010	060	5929	UN/1	1,000	5,900	5,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (37,24%) - Nacional: R$ 1,18 (19,99%) - Estadual: R$ 1,48 (25%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	302
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Origem		
gência	4089-4	
onta corrente	10155-9	
Transações pendentes - resumo		
endência número	576714820	
ransação	Transferência entre contas diversas	
alor	120,31	
ssinada por	JA105191 ELIZABETH VAGAES	21/09/2017 09:06:08
esultado	Assinatura efetuada com sucesso	21/09/2017 09:17:43

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nova

PROCESSO	FLS	VISTO
0281/17	303	

CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBEMOS DE EDMUNDO GOMES ILHA SOLTEIRA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000001613
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EDMUNDO GOMES ILHA SOLTEIRA ME
AV. BRASIL NORTE, 268 - ZONA NORTE -
CEP:15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP
TEL: (18)3742-2911
jumaramoveis@bol.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000001613 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 0901 2728 3700 0152 5500 1000 0016 1310 0001 6132

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
LANC. EFET. DECORR. EMISSAO DOC.FISCAL RELAT.OPER.REG.EI	135170602897777 19/09/2017 12:48:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
749006588114		01.272.837/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHO DE EMAUS"			21.783.614/0001-67	19/09/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV. GOIAS, 409	CENTRO		79590-000	19/09/2017
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SELVIRIA	(18)99760-3369	MS		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	85,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
01591	CAPA DE SOFA PARIS ESPECIAL	63049300	0102	6929	UN	1,0000	85,0000	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Banco Brasil
Edmundo Gomes Ilha Solteira ME
Ag.: 2833-9
C/C: 6769-5

PROCESSO 072/17
FLS 304
VISTO

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material/serviço constante do presente documento em condições acordadas.

Selvíria-MS 19 / 09 / 17

Presidente/Tesoureira

CONVÊNIO Nº 007 / 2017

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$: 3,57(4,20%) federal R$: 15,30(18,00%) estadual R$: 0,00(0,00%) municipal Fonte: IBPT W7m9E1. DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OU ME, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS. NOTA FISCAL REFERENTE AO CUPOM FISCAL No. 5643	CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://prmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

21/09/2017 - BANCO DO BRASIL - 09:06:07
408904089 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

DATA DA TRANSFERENCIA 21/09/2017
NR. DOCUMENTO 552.833.000.006.769
VALOR TOTAL 85,00

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: EDMUNDO GOMES ISA ME
AGENCIA: 2833-9 CONTA: 6.769-5
NR. DOCUMENTO 554.089.000.010.155

NR.AUTENTICACAO B.BAE.343.577.850.2C5

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO 072/17 | FLS 305 | VISTO

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

Voltar

Docspaper - https://pmselvira.legisssuper.com.br/validate/doc/signature/f5a2583f-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECEBEMOS DE T.R ZANFORLIN SANTOS - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.750 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

T.R. ZANFORLIN SANTOS - ME

AVENIDA BRASIL SUL, 465, 000

ZONA SUL
ILHA SOLTEIRA
SP
TEL/FAX: 1837427217
CEP: 15385-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.750
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3517 0919 1666 0500 0185 5500 1000 0007 5013 3730 9514

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. ADIQ/TER	135170604225585 - 19/09/2017 18:08:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
749018470115		19.166.605/0001-85

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
UNID. DE ACOLHIMENTO P/ JOVENS E ADULTOS C/ DEF. C			21.783.614/0001-67	19/09/2017
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIAS, 409	CENTRO			19/09/2017
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SELVIRIA	6735791330	MS		18:06:54

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	169,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,50	169,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
101	ELEMENTO FILTRANTE PURICELL	84212100	102	6102	UN	2.0000	84,5000	169,00						44,50

CONFERE COM O ORIGINAL

CONVENIO Nº 007 /2017

UNID. DE ACOLHIMENTO PARA JOVE... ADULTOS COM DEFICIENCIA CAMINHO...
Selviria 19 09 17

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	

PROCESSO 082/17
FLS 306
VISTO

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a87c76d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACCES BANCO DO BRASIL
20/09/2017 - AUTOATENDIMENTO - 23.21.54
4089404089 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.245-8

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3475-4 - FREI GALVAO SP
CONTA: 411-7

FAVORECIDO: T. R. ZANFORLIN SANTOS - ME
CPF/CNPJ: 19.166.605/0001-85
VALOR: R$ 169,00
DEBITO EM: 20/09/2017

DOCUMENTO: 092001
AUTENTICACAO SISBB: A.AAD.98C.2FF.05B.FC0

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGNES.

Voltar

PROCESSO	FLS	VISTO
0211/17	30	

CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2017
Município de Selvíria/MS
Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaus"

José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, vem através da presente informar que a Entidade Lar do Idoso Paulo de Tarso, apresentou a prestação de contas referente aos meses de julho, agosto e setembro e, portanto, não está em débito quanto à prestação de contas desses meses, exceto pelo fato citado no Ofício ADM/PLAN 135/2017, datado de 27 de novembro de 2017, encaminhado à Secretaria de Assistência Social, relatando pendências quanto à tarifas bancárias, em cumprimento as normas estabelecidas no Artigo 15, inciso II, da Instrução Normativa 01/95 de 21 de fevereiro de 1.995, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Certificamos que a referida Instituição encaminhou a Prestação de Contas dia 25 de outubro de 2017, e que o Departamento de Prestação de Contas de Termos de Colaboração desta Prefeitura procedeu à conferência da documentação.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Selvíria – MS, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

PROCESSO	07/2017
FLS	308
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2017
Município de Selvíria/MS
Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaus"

José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, vem através do presente termo, HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Lar do Idoso Paulo de Tarso, no período de julho a setembro de 2017.

Certificamos que a referida Instituição encaminhou a Prestação de Contas no dia 25 de outubro de 2017 e que o Departamento de Prestação de Contas de Convênios desta Prefeitura procedeu à conferência da documentação.

Por ser verdade, assino o presente termo de homologação.

Selvíria – MS, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

PROCESSO	071/17
FLS	309
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 14.982.514/0001-02

Exercício: 2017

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 538 / 2017

Credor: 4001639 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS
C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Órgão: 02. PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FI
Elemento Desp.: 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte Rec.: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social 26

EMPENHO	*LIQUIDAÇÃO*	*PROCESSO*	*VLR. EMPENHO*	*VLR. LIQUIDAÇÃO*	*VLR. A PAGAR*
327 / 2017	7 / 2017	0 / 2.017,00	15.000,00	1.250,00	1.250,00

Histórico:

PROCESSO 072/17
FLS 310
VISTO

TOTAL DA ORDEM: 1.250,00

Banco: 79 - BANCO DO BRASIL S/A - C/C 9.144-8 - FMAS - FEAS 4089-4 9.144-8
Debitos Bancarios nº: 327

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais)

____/____/____
Data

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULT

AUTORIZO O PAGAMENTO.

Selvíria, 4 de outubro de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Tesoureiro

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

GOVERNO

A336041452094691015
04/10/2017 14:56:12

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Agência	4089-4
Conta corrente	9144-8

Creditado

Nome	UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
Agência	4089-4
Conta corrente	10155-9
Valor	1.250,00
Data	Nesta data

Assinada por	JB507589 EDGAR B SANTOS	04/10/2017 14:35:56
	JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ	04/10/2017 14:56:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ.

PROCESSO 072/17
FLS 311
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Estado do Mato Grosso do Sul - 14.982.514/0001-02

AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 CENTRO CEP 79590-000

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 327 / 2017 **Ordinário** **Nº da Liquidação:** 7 / 2017 **Data:** 19/09/2017

Credor: 4001639 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS
C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Orgão: 02. PODER EXECUTIVO
Unidade: 02015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO
Elemento Desp.: 3.3.5.0.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS
F. de Recurso: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social

Processo.....: 0/2.017.00
Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil
Nº Licitação.....: 10/2.017.00

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
15.000,00	7.500,00	1.250,00	6.250,00

Motivo: Relativo à concessão de Auxilio financeiro a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de EMAUS. CONFORME CONVÊNIO Nº 06/2017.

Documentos Fiscais:	Nº Documento	Valor	Série	Data
RECIBOS ALUGUEIS	3277	1.250,00		19/09/2017

4089-4
10155-8

Valor Liquido a Pagar : **1.250,00**

PROCESSO 072/17
FLS 312
VISTO

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
3277	19/09/2017	23/06/2017

Observação

Docspaper - https://pmselvilia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECIBO DE REPASSE

Recebi da Prefeitura Municipal de Selviria, sob o CNPJ: 15.410.665/0001-40 sito à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro – Selviria/MS CEP: 79590-000, a quantia de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos E Cinquenta Reais)**, dando plena, total e irrevogável quitação mensal de repasse de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo de atividades da vida diária a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e ou convivência. **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2017, referente AGOSTO/2017.**

Sem mais à declarar,

PROCESSO 072/17
FLS 313
VISTO

Selviria, ___ de _____ de 2017.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHOS DE EMAUS"
Av. Goiás , 1269 – Centro – Selviria/MS
CNPJ: 21.783.614/0001-67

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 19/09/17

Elizabete Apd° B T de Souza
Diretora de Programas Sociais
Portaria 037/2017

Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Port. nº 083/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECIBO DE REPASSE

Recebi da Prefeitura Municipal de Selviria, sob o CNPJ: 15.410.665/0001-40 sito à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro – Selviria/MS CEP: 79590-000, a quantia de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos E Cinquenta Reais)**, dando plena, total e irrevogável quitação mensal de repasse de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo de atividades da vida diária a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e ou convivência. **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2017, referente AGOSTO/2017.**

Sem mais à declarar,

PROCESSO	072/17
FLS	314
VISTO	

Selviria, ___ de _____ de 2017.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHOS DE EMAUS"
Av. Goiás , 1269 – Centro – Selviria/MS
CNPJ: 21.783.614/0001-67

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 19/09/17

Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002 2017

Elizabete Apda B T de Souza
Diretora de Programas Sociais
Portaria 037/2017

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

OFÍCIO ADM/PLAN 135/2017 - Selvíria - MS, 23 de outubro de 2017.

À Senhora
TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

REFERENTE: Tarifas bancárias em conta exclusiva do Termo de Colaboração

Venho por meio deste, informar que constatamos após analises da prestação de contas relativo ao mês de julho dos Termos de Colaboração nºs 04/2017, 05/2017, 06/2017 e 07/2017, das entidades "Lar do Idoso 'Paulo de Tarso'" e "Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos 'Caminho de Emaus'",que foram encontradas no extrato bancário tarifas bancárias.

Segundo a Lei 13.019/2014, Art. 51 "Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.". No caso de a Instituição não conseguir abrir uma conta corrente isenta de tarifas bancárias, a mesma deverá restituir com recursos próprios em conta corrente o valor dessas tarifas.

Portanto, solicitamos que as entidades descritas acima sejam informadas sobre a obrigação de realizar os devidos depósitos.

Segue em anexo tabela demonstrativa com os valores das tarifas.

O não cumprimento desse depósito no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir dessa data, implicará na rescisão do Termo de Colaboração citado acima.

Sem mais, Aproveito a oportunidade para manifestar nossas considerações de elevada estima e apreço.

PROCESSO	072/17
FLS	315
VISTO	

Atenciosamente,

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

TARIFAS BANCARIAS IRREGULARES

TERMO DE COLABORAÇÃO	ENTIDADE	VALOR TOTAL DAS TARIFAS	VALOR DEPOSITADO PELA ENTIDADE	VALOR RESTANTE A SER DEPOSITADO
004/2017	LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO	R$ 14,70	R$ 0,00	R$ 14,70
005/2017	LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO	R$ 54,80	R$ 0,00	R$ 54,80
006/2017	UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS"	R$ 112,74	R$ 100,00	R$ 12,74
007/2017	UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS"	R$ 116,29	R$ 100,00	R$ 16,29

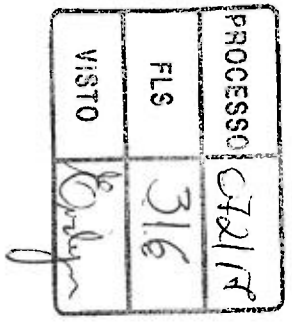

OFÍCIO ADM/PLAN 135/2017 - Selvíria - MS, 27 de novembro de 2017.

À Senhora
TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

REFERENTE: Tarifas bancárias em conta exclusiva do Termo de Colaboração

Venho por meio deste, informar que constatamos após analises da prestação de contas relativo ao mês de julho dos Termos de Colaboração nºs 02/2017, 03/2017, 04/2017, 05/2017, 06/2017 e 07/2017, das entidades "Centro de Convivência da Melhor Idade", "Lar do Idoso 'Paulo de Tarso'" e "Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos 'Caminho de Emaus'",que foram encontradas no extrato bancário tarifas bancárias.

Segundo a Lei 13.019/2014, Art. 51 "Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.". No caso de a Instituição não conseguir abrir uma conta corrente isenta de tarifas bancárias, a mesma deverá restituir com recursos próprios em conta corrente o valor dessas tarifas.

Portanto, solicitamos que as entidades descritas acima sejam informadas sobre a obrigação de realizar os devidos depósitos.

Foi informado ao Secretário de Finanças para que o pagamento dos repasses para essas entidades fosse bloqueado, até que a situação se regularize.

Sem mais, Aproveito a oportunidade para manifestar nossas considerações de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

PROCESSO	072/17
FLS	317
VISTO	

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Recebi 04/12/17

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

Selvíria-MS, 18 de Outubro de 2017.

Ofício nº210/2017 /SMAS

PROCESSO	072/17
FLS	318
VISTO	

Excelentíssimo Prefeito Municipal
José Fernando Barbosa dos Santos
Referente: Envio de Prestação de Contas relativo aos Termos de Parcerias firmado com as entidades afins

Venho por meio deste encaminhar a V.Sa a prestação de contas relativo ao Termo de Colaboração firmado com as entidades relacionadas abaixo, devidamente apresentados e aprovados pelo CMAS, bem como a resolução expedida pelo referido conselho:

- LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS Nº 004/2017 E DO CONVÊNIO Nº005/2017, referente a Setembro e Outubro de 2017;
- UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS" – CONVÊNIO Nº006/2017 E CONVÊNIO Nº007/2017, referentes aos meses de Outubro e Novembro do corrente exercício.
- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE – CCMI – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS 002 E 003/17, referente os meses de Setembro e Outubro de 2017,

Encaminho ainda, os comprovantes do Lar do Idoso "Paulo de Tarso, referente aos reembolsos das tarifas bancárias das contas 11574-6 (Recurso Municipal e 6164-6 (FEAS) do período de Junho a Outubro do corrente exercício, relativas aos Termos de Colaboração efetivado com este órgão publico.

Segue comprovante de depósito do CCMI, no valor de R$ 1.597,91, relativo a contas pagas indevidamente, através do cheque nº 850081.

Nada mais a tratar, despeço, colocando-me à disposição de V.Sa para quaisquer esclarecimentos. Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente

Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002/2017

Avenida João Selvírio de Souza, 997 - Centro - Fone/Fax 967 0 3579-1242 - CEP 79590-000

Selvíria – Mato Grosso do Sul

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Resolução nº 138/2017/CMAS

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO MUNICIPAL, DO FEAS, FIRMADO COM UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"E LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012.

RESOLVE

Artigo 1º - Após análise, aprovar a prestação de contas apresentadas pelas entidades acima relacionadas, as seguinte forma:

1 - "Lar do Idoso Paulo de Tarso" referente ao mês de agosto do corrente exercício;

2 Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência " Caminho de Emaús" referente aos meses de agosto e setembro do corrente exercício.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria/MS, 17 de outubro de 2017

Eraclide Ap. S.Sokolowshi
PRESIDENTE DO CMAS
SELVÍRIA - MS

PROCESSO	072/17
FLS	319
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO ESTADUAL – FEAS

PROCESSO	052/17
FLS	320
VISTO	

MÊS: OUTUBRO/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

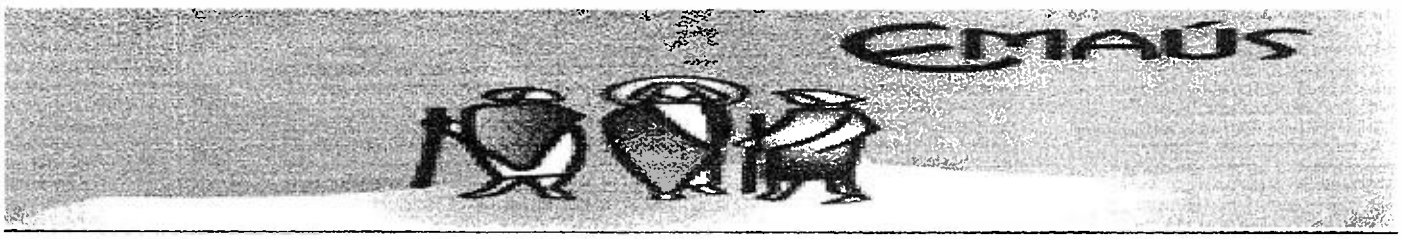

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Executora: Selvíria – MS	CONVENIO Nº 007/2017 da (o)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(x) PARCIAL ( ) FINAL	Período de 01/10/2017 A 31/10/2017

DADOS BANCÁRIOS

Banco Brasil	Agência 4089-4	Conta-Corrente nº 10155-9

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Discriminação	VALOR (RS)	SALDO (RS)
(+) Saldo constante do Extrato Bancário em 31/10/2017		**RS 1.504,30**
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário :		
Data / Número do Cheque/OB / Nome do Credor		
(-) Valores Creditados a Identificar:		
(+) Valores Debitados a Identificar:		
SALDO DO RAZÃO (CONTABILIDADE) em 31/10/2017		**RS 1.504,30**

PROCESSO 072/17
FLS 321
VISTO

Selvíria – MS, 10/11/2017

Unidade Executora

Assinatura

Elizabeth Vagaes
Presidente

Responsável pela Execução

Assinatura

Aline Carla Diniz Tavares
Tesoureira

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMAÚS

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Unidade Executora: "CAMINHO DE EMAÚS"
SELVIRIA-MS
CONVÊNIO n° 007/2017
PERIODO: 01/10/2017 A 31/10/2017

Declaramos para os devidos fins de direito que os Documentos Contábeis referentes a Prestação de Contas do Convênio 007/2017, encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação ,identificados e à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS.

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús"

Selvíria, 10 de Novembro de 2017

Titular

ELIZABETH VAGAES
Presidente

Responsável pela Execução

Selvíria, 10 de Novembro de 2017

PROCESSO	07/17
FLS	322
VISTO	

ALINE CARLA DINIZ TAVARES
TESOUREIRA

Contador ou Técnico em Contabilidade

Selvíria, 10 de Novembro de 2017

ELIANA SOARES GARCIA
Contadora – CRC 159899

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a2583Z-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Unidade Executora: "CAMINHO DE EMAÚS"
SELVIRIA-MS
CONVÊNIO n° 007/2017
PERIODO: 01/10/2017 A 31/10/2017

RECEITA (Valores recebidos inclusive os rendimentos e outros)		DESPESA (Recolhido/a Recolher)	
SALDO ANTERIOR	**R$ 1.874,99**		
CONCEDENTE		**CONCEDENTE**	
07° Parcela (04/10/2017)	**R$ 1.250,00**	**Despesas pagas com recursos do convênio.**	**R$ 1.592,61**
Transferência Recurso Próprio (31/10/2017)	**R$ 16,29**	**EXECUTOR**	
EXECUTOR		**TARIFAS**	**R$ 51,40**
Aplicação com resgate automático	**R$ 7,03**		
		Saldo aplicação e conta corrente conforme extrato bancário Valor.....	**R$ 1.504,30**
TOTAL	**R$ 3.148,31**	**TOTAL**	**R$ 3.148,31**

PROCESSO	072/17
FLS	323
VISTO	

Selvíria/MS, 10 de Novembro 2017.

Executor

ELIZABETH VAGAES
PRESIDENTE

Responsável pela Execução

ALINE CARLA DINIZ TAVARES
TESOUREIRA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

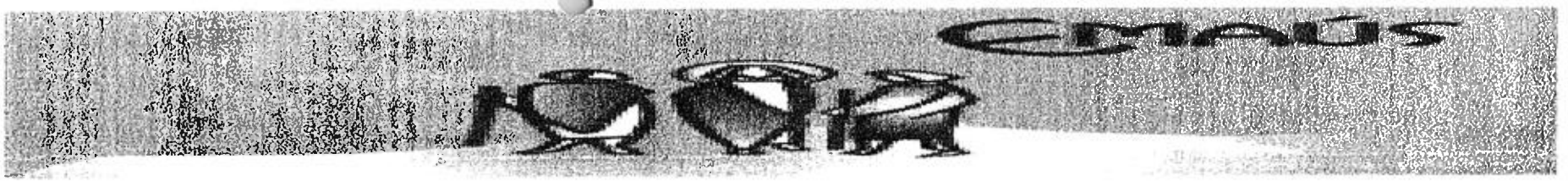

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos "Caminho de Emaus" - Selvíria – MS	**CONVENIO Nº 007/2017** **PERÍODO: 01/10/2017 A 31/10/2017**

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CONTA CORRENTE 10.155-9

PROGRAMA DE TRABALHO

REC	ITEM	CREDOR	CGC/CPF/RG	NAT. DESPESA	CH/OB	DATA	TIT. CRED.	DATA NFE	VALOR
1	01	FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA ME	04.594.048/0001-26	MEDICAMENTOS	TRANSF.	05/10/2017	NF N°334	05/10/2017	R$ 628,63
1	02	JARDEL GIANINI ALVES ME	18.164.135/0001-58	COPA/COZINHA	TRANSF.	05/10/2017	NF N° 63	04/10/2017	R$ 160,00
1	03	RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME	24.886.961/0001-41	TINTAS	TRANSF.	06/10/2017	NF N° 216	21/09/2017	R$ 145,00
1	04	V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA	05.938.499/0003-68	ALIMENTAÇÃO	TRANSF.	19/10/2017	NF N° 9152	19/10/2017	R$ 198,07
1	05	SOUZA E TAVEIRA LTDA	16.016.677/0001-58	VESTUÁRIO	TRANSF.	19/10/2017	NF N° 20	17/10/2017	R$ 173,00
1	06	SANESUL	03.982.931/0001-20	AGUA/ESGOTO	TRANSF.	19/10/2017	NF N° 157800	15/10/2017	R$ 287,91
									R$ 1.592,61

Selvíria-MS, 10/11/2017

Unidade Executora

Elizabeth Vagaes
Presidente

VISTO | FLS 324 | PROCESSO 021/17

Responsável pela Execução

Aline Carla Diniz Tavares
Tesoureira

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

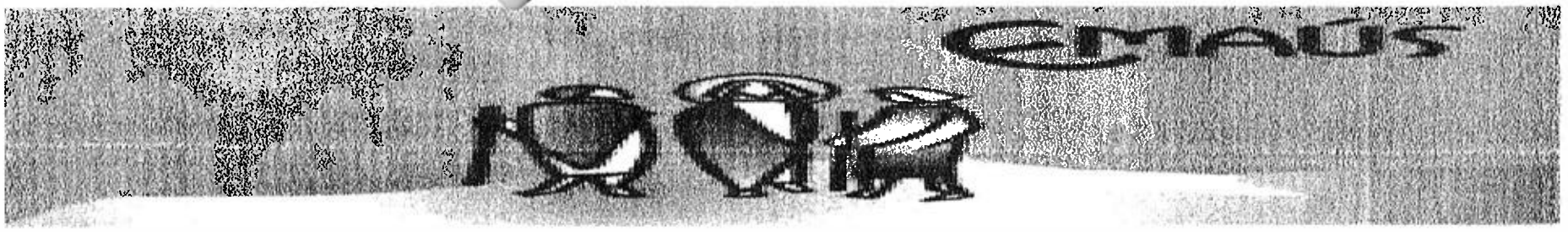

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos "Caminho de Emaus" - Selvíria – MS	**CONVENIO Nº 007/2017** **PERÍODO: 01/10/2017 A 31/10/2017**

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - TARIFAS BANCÁRIAS

CONTA CORRENTE 10.155-9

PROGRAMA DE TRABALHO						
REC	**ITEM**	**CREDOR**	**NAT. DESPESA**	**TIT. CRED**	**DATA**	**VALOR**
1	1	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa Bancária	05/10/2017	R$ 42,00
1	2	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa Bancária	06/10/2017	R$ 9,40
						R$ 51,40

Selvíria-MS, 10/11/2017

Unidade Executora

Elizabeth Vagaes
Presidente

Responsável pela Execução

Aline Carla Diniz Tavares
Tesoureira

VISTO	FLS	PROCESSO
	325	07/2017

EMPRESA

Consultas - Extrato de conta corrente

A33D022043053983056
03/11/2017 02:15:43

Cliente - Conta atual

Agência 4089-4
Conta corrente 10155-9 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
Período do extrato 10 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/09/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/10/2017		4089	99015	870 Transferência on line	554.089.000.009.144	1.250,00 C	1.250,00 C
				04/10 4089 9144-8 FUNDO MUNICIPA			
05/10/2017		4089	99015	470 Transferência on line	554.089.000.006.869	628,63 D	
				05/10 4089 6869-1 FARMACIA SAO J			
05/10/2017		4089	99015	470 Transferência on line	554.089.000.009.744	160,00 D	
				05/10 4089 9744-6 AMILTON FERNAN			
05/10/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	882.781.200.291.992	42,00 D	419,37 C
				Tarifa referente a 05/10/2017			
06/10/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.601	145,00 D	
				104 4730 024866961000141 RENATO CASSIM			
06/10/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.791.300.003.952	9,40 D	264,97 C
				Tarifa referente a 06/10/2017			
19/10/2017		4089	99015	470 Transferência enviada	552.833.000.010.459	198,07 D	
				19/10 2833 10459-0 V J DIAS SUPER			
19/10/2017		4089	99015	470 Transferência enviada	554.089.000.005.110	173,00 D	
				19/10 4089 5110-1 SOUZA E TAVEIR			
19/10/2017		0000	13105	361 Pgto conta água	101.901	287,91 D	
				SANESUL			
19/10/2017		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	394,01 C	0,00 C
31/10/2017		4089	99015	870 Transferência recebida	554.089.000.010.180	16,29 C	
				31/10 4089 10180-X UNIDADE DE ACO			
31/10/2017		0000	00000	999 S A L D O			16,29 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	326
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

A33D022043053983063
03/11/2017 02:20:47

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4089-4
Conta	10155-9 UNIDADE J A C DEFICIENCIA
Mês/ano referência	OUTUBRO/2017

BB RF Simples - CNPJBB RF SIMPLES

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/09/2017	SALDO ANTERIOR	1.874,99			1.530,734270		
19/10/2017	RESGATE	394,01	1,34		321,781649	1,228628173	1.208,952621
	Aplicação 25/07/2017	394,01	1,34		321,781649		
31/10/2017	SALDO ATUAL	1.488,01			1.208,952621		1.208,952621

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.874,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	394,01
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	1,34
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,03
SALDO ATUAL =	1.488,01

Valor da Cota

29/09/2017	1,224896322
31/10/2017	1,230829540

Rentabilidade

No mês	0,4843
No ano	7,0145
Últimos 12 meses	8,9884

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	327
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

MOVIMENTO DO CAIXA

DATA 30/10/17 | Nº

EMPRESA

DOC Nº	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDAS
	Saldo Anterior	0,00	
24 10	Transferencia On line - Convenio FGTS	1 25 00	
25 10	Paguf de Medicamentos Farmacia S. José Ltda.		628 63
26 10	Pag a Jardil Bianeni Alves 02 Parcelas Iguais		160 00
26 10	Paguf de Mat Cirurgico / Pintura - Renato C. Dias ME		145 00
29 10	Pag Generos Alimenticios - V.S Dias Sup Ltda.		198 07
29 10	Pag a Vestuario para os Medicos Serviço de Faxina Ltda		173 00
29 10	Pag a agua Sanesul		287 91
31 10	Tarifa On line - Devolup Taxas Bancarias	16 29	
	Fundo BB RF Simples	391 01	
	Taxas bancarias -		51 40
	Rendimento Liquido Mensal / Invest 703		
	Saldo Atual Aplicado - RB 1.488,01.		

PROCESSO 27417
FLS 338
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

DETALHES DO SALDO		A TRANSPORTAR TOTAIS DO DIA	1 660 30	1 641 01
DINHEIRO		SALDO ANTERIOR		
CHEQUES		SALDO ATUAL	16 29 C	
		PARA CONFERÊNCIA		
		CAIXA	VISTO	

DOMINGOS

Cód. 6412-1

Docspaper - https://pmselvirialegissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECEBEMOS DE FARMACIA SAO JOSE LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.334 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FARMACIA SAO JOSE LTDA ME

RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 805 - CENTRO - CENTRO,
Selviria, MS - CEP: 79590000 - Fone/Fax: 6735792195

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.000.334
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5017 1004 5940 4800 0126 5500 1000 0003 3418 0002 5540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		150170026257713 - 05/10/2017 14:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
283195363		04.594.048/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
UNID.DE ACOLHIMENTO P/JOVENS E AD.C/DEF. "CAMINHO DE EMAÚS"			21.783.614/0001-67	05/10/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA GOIÁS, 409 -	CENTRO		79599-000	05/10/2017
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Selviria	81684609	MS		14:00

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	628,63

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,63

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
080	CLOPIXOL DEPOT INJ.	30049079	0500	5405	CX	1,0000	79,2600	79,26					
097	DEPO PROVERA 150 MG INJ.	30049099	0500	5405	CX	1,0000	44,6900	44,69					
068	NEULEPTIL 10 MG C 20	30049079	0500	5405	CX	3,0000	9,6200	28,86					
069	DEPAKENE 500 MG C/50 CPR	30049099	0500	5405	CX	1,0000	67,1200	67,12					
119	OLANZAPINA 5MG C/28 COMP. - EMS	30049069	0500	5405	CX	2,0000	204,3500	408,70					

CONVÊNIO Nº 007 / 2017

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material/serviço descrito neste documento em suas especificações.

Selviria-MS 05 / 10 / 2017

Presidente/Tesoureira

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
545			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	329
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

408904089 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

DATA DA TRANSFERENCIA	05/10/2017
NR. DOCUMENTO	554.089.000.006.869
VALOR TOTAL	628,63

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FARMACIA SAO JOSE LTDA ME
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 6.869-1
NR. DOCUMENTO 554.089.000.010.155

NR.AUTENTICACAO 7.989.6E8.AF1.CC0.3FE

PROCESSO	042/17
FLS	330
VISTO	

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

Voltar

CONFERE COM

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECEBEMOS DE FARMACIA SAO JOSE LTDA ME OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.334 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FARMACIA SAO JOSE LTDA ME

RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 805 - CENTRO - CENTRO,
Selviria, MS - CEP: 79590000 - Fone/Fax: 6735792195

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.000.334
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5017 1004 5940 4800 0126 5500 1000 0003 3418 0002 5540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		150170026257713 - 05/10/2017 14:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
283195363		04.594.048/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
UNID.DE ACOLHIMENTO P/JOVENS E AD.C/DEF. "CAMINHO DE EMAÚS"			21.783.614/0001-67	05/10/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA GOIÁS, 409 -	CENTRO		79599-000	05/10/2017
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Selviria	81684609	MS		14:00

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	628,63

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,63

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
080	CLOPIXOL DEPOT INJ	30049079	0500	5405	CX	1,0000	79,2600	79,26					
097	DEPO PROVERA 150 MG INJ	30049099	0500	5405	CX	1,0000	44,6900	44,69					
068	NEULEPTIL 10 MG C 20	30049079	0500	5405	CX	3,0000	9,6200	28,86					
069	DEPAKENE 500 MG C/50 CPR	30049099	0500	5405	CX	1,0000	67,1200	67,12					
119	OLANZAPINA 5MG C/28 COMP. - EMS	30049069	0500	5405	CX	2,0000	204,3500	408,70					

CONFERE COM ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	331
VISTO	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
545			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a87c76d9

RECEBEMOS DE FARMACIA SAO JOSE LTDA ME OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.334 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FARMACIA SAO JOSE LTDA ME

RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 805 - CENTRO - CENTRO,
Selviria, MS - CEP: 79590000 - Fone/Fax: 6735792195

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.334
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5017 1004 5940 4800 0126 5500 1000 0003 3418 0002 5540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	150170026257713 - 05/10/2017 14:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
283195363		04.594.048/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
UNID.DE ACOLHIMENTO P/JOVENS E AD.C/DEF. "CAMINHO DE EMAÚS"			21.783.614/0001-67	05/10/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA GOIÁS. 409 -	CENTRO		79599-000	05/10/2017
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Selviria	81684609	MS		14:00

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	628,63

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,63

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
080	CLOPIXOL DEPOT INJ	30049079	0500	5405	CX	1,0000	79,2600	79,26					
097	DEPO PROVERA 150 MG INJ.	30049099	0500	5405	CX	1,0000	44,6900	44,69					
068	NEULEPTIL 10 MG C 20	30049079	0500	5405	CX	3,0000	9,6200	28,86					
069	DEPAKENE 500 MG C/50 CPR	30049099	0500	5405	CX	1,0000	67,1200	67,12					
119	OLANZAPINA 5MG C/28 COMP. - EMS	30049069	0500	5405	CX	2,0000	204,3500	408,70					

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	332
VISTO	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
545			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Docspaper - https://pmselviria.legisuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECEBEMOS DE FARMACIA SAO JOSE LTDA ME OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.334 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FARMACIA SAO JOSE LTDA ME

RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 805 - CENTRO - CENTRO,
Selviria, MS - CEP: 79590000 - Fone/Fax: 6735792195

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.334
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5017 1004 5940 4800 0126 5500 1000 0003 3418 0002 5540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		150170026257713 - 05/10/2017 14:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
283195363		04.594.048/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
UNID.DE ACOLHIMENTO P/JOVENS E AD.C/DEF. "CAMINHO DE EMAÚS"			21.783.614/0001-67	05/10/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA GOIÁS, 409 -	CENTRO		79599-000	05/10/2017
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Selviria	81684609	MS		14:00

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	628,63

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,63

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
080	CLOPIXOL DEPOT INJ.	30049079	0500	5405	CX	1,0000	79,2600	79,26					
097	DEPO PROVERA 150 MG INJ.	30049099	0500	5405	CX	1,0000	44,6900	44,69					
068	NEULEPTIL 10 MG C 20	30049079	0500	5405	CX	3,0000	9,6200	28,86					
069	DEPAKENE 500 MG C/50 CPR	30049099	0500	5405	CX	1,0000	67,1200	67,12					
119	OLANZAPINA 5MG C/28 COMP. - EMS	30049069	0500	5405	CX	2,0000	204,3500	408,70					

PROCESSO	07217
FLS	333
VISTO	

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
545			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECEBEMOS DE JARDEL GIANINI ALVES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.063 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JARDEL GIANINI ALVES ME AV JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 625 - - CENTRO, Selviria, MS - CEP: 79590000	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída [1] **Nº 000.000.063** **SÉRIE: 1** **Página 1 de 1**	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 5017 1018 1641 3500 0158 5500 1000 0000 6310 6420 4000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		150170026157390 - 04/10/2017 16:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
283926503		18.164.135/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVES E ADULTOS C DEF CAM			21.783.614/0001-67	04/10/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV GOIAS, 1269 -	NOVA ESTRELA		79590-000	04/10/2017
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Selviria		MS		16:55

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	160,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
03	GÁS LIQUEFEITO P13 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 4,40	27111910	0102	5920	UN	2,0000	80,0000	160,00					

CONVÊNIO Nº 007 /2017

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material/serviço constante do presente documento em condições satisfatórias.

Selviria-MS 27 / 10 / 2017

Presidente/Tesoureira

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 4,40	

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO 072/17

FLS 334

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

05/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 12:12:37
408904089 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

DATA DA TRANSFERENCIA 05/10/2017
NR. DOCUMENTO 554.089.000.009.744
VALOR TOTAL 160,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: AMILTON FERNANDES ALVES
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 9.744-6
NR. DOCUMENTO 554.089.000.010.155

NR.AUTENTICACAO F.AFB.3C2.A7C.99F.EBC

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	335
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECEBEMOS DE RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000216 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICACAO DO EMITENTE

RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA, 557 - CENTRO - CEP:79590-000 - SELVIRIA - MS
TEL: (67)3579-1481

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000216 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5017 0924 8669 6100 0141 5500 1000 0002 1610 0000 2165

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a vista	150170024857954 21/09/2017 15:58:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
284142000		24.866.961/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNID.DE ACOL.P/ JOV.E ADULTOS C/ DEF.CAMINHO EMAUS			21.783.614/0001-67	21/09/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA / ENTRADA**
AVENIDA GOIAS, 409	CENTRO		79590-000	21/09/2017
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SELVIRIA		MS		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	145.00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	145,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
03197	LATEX VELUCRYL BCO GELO 18L VELUTEX	32091010	0500	5403	UN	1,0000	145,00	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONVÊNIO Nº 007/2016

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material descrito neste documento em boas condições.

Selvíria MS 21 / 09 / 2017

Presidente/Tesoureira

CONFERE COM O ORIGINAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Obs1:: Permite aproveitamento credito do ICMS no valor de Obs2:: 1,81 correspondente a aliquota de 1,25 Obs3:: Trib R$ Fed:19,50 Est:26,10 Mun:|Fonte IBPT: M2L5P8 Obs4:: .. Obs5:: . DOCUMENTO EMITIDO POR EPP ou ME, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI!..!	PROCESSO 072/17 FLS 336 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/10/2017 - AUTOATENDIMENTO - 13.21.51
4089404089 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4730-9 - APARECIDA DO TABOADO
CONTA: 457-4

FAVORECIDO: RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 24.866.961/0001-41
VALOR: R$ 145,00
DEBITO EM: 06/10/2017

DOCUMENTO: 100601
AUTENTICACAO SISBB: D.92B.500.430.A67.BE3

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	337
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/10/2017 - AUTOATENDIMENTO - 13.21.51
[illegible] SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4730-9 - APARECIDA DO TABOADO
CONTA: 457-4

FAVORECIDO: RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 24.668.961/0001-41
VALOR: R$ 145,00
DEBITO EM: 06/10/2017

DOCUMENTO: 103601
AUTENTICACAO SISBB: D.92B.500.430.A67.BE3

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	338
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/10/2017 - AUTOATENDIMENTO - 13.21.51
4069404069 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4030-4 CONTA: 10.155-9

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4730-9 - APARECIDA DO TABOADO
CONTA: 457-4

FAVORECIDO: RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 24.866.961/0001-41
VALOR: R$ 145,00
DEBITO EM: 06/10/2017

DOCUMENTO: 100601
AUTENTICACAO SISBB: D.92B.500.430.A67.BE3

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	339
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECEBEMOS DE V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000009152
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA
AV. BRASIL NORTE, 1175 -
ZONA NORTE - CEP:15385-000 -
ILHA SOLTEIRA - SP
TEL: (18)3743-4041

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000009152 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 1005 9384 9900 0368 5500 1000 0091 5210 0009 1529

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5929 LANC EFET EMISSAO D FISCAL RE	135170677385384 19/10/2017 14:56:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
749071352117		05.938.499/0003-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNID DE ACOLH JOV E ADULT COM DEF CAMI DE EMAUS	21.783.614/0001-67	19/10/2017

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA GOIAS, 409	CENTRO	79590-000	19/10/2017

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
S[illegible]VIRIA	(18)3742-2521	MS		14:56:37

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
138,36	16,40	0,00	0,00	35,64	198,07

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,07

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18	VOLUMES			18,851	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00000291	CS BACON KG	02101200	000	5929	KG/1	0,846	19,953	16,88	0,00	16,88	3,04	0,00	18,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,27%) - Nacional: R$ 0,71 (4,2%) - Estadual: R$ 3,04 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00000383	CB ACEM KG	02013000	000	5929	KG/1	2,212	15,990	35,37	0,00	35,37	3,89	0,00	11,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,28%) - Nacional: R$ 1,49 (4,2%) - Estadual: R$ 4,24 (12%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00000390	CB PALETA KG	02013000	000	5929	KG/1	2,152	16,891	36,35	0,00	36,35	4,00	0,00	11,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,28%) - Nacional: R$ 1,53 (4,2%) - Estadual: R$ 4,36 (12%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
0[illegible]660	CS PALETA C/ OSSO KG	02032200	000	5929	KG/1	2,030	9,961	20,22	0,00	20,22	2,22	0,00	11,00	0,00
[illegible]dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,27%) - Nacional: R$ 0,85 (4,2%) - Estadual: R$ 2,43 (12%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00003636	SALSICHA ESTRELA KG	16010000	060	5929	KG/1	2,028	4,990	10,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (24,05%) - Nacional: R$ 1,36 (13,45%) - Estadual: R$ 0,71 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00006224	LING TOSCANA CONFINA KG	16010000	060	5929	KG/1	2,088	9,301	19,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (24,05%) - Nacional: R$ 2,61 (13,45%) - Estadual: R$ 1,36 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00012881	CF FRANGO NUTRIBEM KG	02071200	000	5929	KG/1	5,481	5,390	29,54	0,00	29,54	3,25	0,00	11,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,27%) - Nacional: R$ 1,24 (4,2%) - Estadual: R$ 3,54 (12%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00033305	LING CALABRESA FRIMESA KG	16010000	060	5929	KG/1	2,014	14,9[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (24,05%) - Nacional: R$ 4,06 (13,45%) - Estadual: R$ 2,11 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														

CONVÊNIO Nº 007 / 2017

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material descrito no presente documento em conformidade com as notas fiscais.

Selvíria-MS 19 / 10 / 2017

Presidente/Tesoureira

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ECF Ref.:(modelo: 2C ECF: 018 COO: 160249) (Contabil: 198,07 | Base Icms: 138,36 | ICMS: 16,40 | Complemento: 0,00 ECF: 18 / Cupom: 160249 / Data: 17/10/2017 [illegible] *Fonte Total Tributos: Tabela IBPT.	

PROCESSO	072/17
FLS	340
VISTO	

CONFERE COM O ORIGINAL

Desenvolvido por Intersolid Software - www.intersolid.com.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

19/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:05:52
408904089 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

DATA DA TRANSFERENCIA 19/10/2017
NR. DOCUMENTO 552.833.000.010.459
VALOR TOTAL 198,07
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: V J DIAS SUPERMERCADOS
AGENCIA: 2833-9 CONTA: 10.459-0
NR. DOCUMENTO 554.089.000.010.155

NR.AUTENTICACAO D.782.2CA.08C.2B8.CE7

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

Voltar

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	341
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECEBEMOS DE SOUZA & TAVEIRA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000020
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SOUZA & TAVEIRA LTDA

RUA VEREADOR ISAC LALUCCI, 804 -
CENTRO - CEP:79590-000 - SELVIRIA - MS
TEL: (67)3579-1888

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 000000020 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5017 1016 0166 7700 0158 5500 1000 0000 2010 0000 0201

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda a vista

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150170027241232 17/10/2017 13:20:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
282482768		16.016.677/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIDADE DE ACOLHIMENTO J.A CAMINHO DE EMAUS			21.783.614/0001-67	17/10/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA / ENTRADA**
AV GOIAS, 409	CENTRO		79590-000	17/10/2017
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
SELVIRIA		MS		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	173,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	173,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				
ENDEREÇO	**MUNICIPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC (%) DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
19207	JAQUETA FEM MOLETON SO VESTIR TAM GG	62103000	0500	5403	UN	1.0000	59,80	59.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
13488	JAQUETA FEM MOLETON SO VESTIR TAM G	62103000	0500	5403	UN	1.0000	59,80	59.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
04657	SUTIA PALU TAM G	62121000	0500	5403	UN	2.0000	16.80	33.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
22167	CHINELO FEM ALCALAY PRETO/ROSA TAM 38	64022000	0102	5102	UN	1.0000	19,80	19.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

CONVÊNIO Nº 027/2017

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material [illegible] presente documento fiscal.

Selvíria MS 17/10/17

Presidente/Tesoureira

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

[illegible] Fed:23,27 Est:3,14 Mun:Fonte IBPT: M2L5P8

[illegible]

DOCUMENTO EMITIDO POR EPP ou ME, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.I.I

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	342
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

19/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:05:52
408904089 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

DATA DA TRANSFERENCIA	19/10/2017
NR. DOCUMENTO	554.089.000.005.110
VALOR TOTAL	173,00

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SOUZA E TAVEIRA LTDA ME
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 5.110-1

NR. DOCUMENTO	554.089.000.010.155
NR.AUTENTICACAO	2.4F1.D00.DE7.171.846

****

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	343
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVICOS DE AGUA E/OU ESGOTO

Nota Fiscal: 157800 Serie: A02
sanesul CPF/CNPJ: 05269839814 CFOP: 5101
Data Emissao: 15/10/2017 Data Impressao: 16/10/2017 16:24

Nº MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	IDENT.DÉB.AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
25567289	25.780.00.002.154.0145.000-1	25.567289.1	10/2017

LOURY REZENDE E. DE SOUZA 002 001 0220
GOIAS,AV 00409
SELVIRIA CEP 79590000

HIDRÔMETRO: A15S286353
DATA DA INSTALAÇÃO: 20/11/2015
UNIDADE CONSUMO: RES. 001 COM. 000 IND. 000 PUB. 000

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
001012	16/09	001059	16/10	16 A 19/11	000047	000059

CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m3)	VOL. POR UNID.CONS (m3)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m3)	ÁGUA PREÇO (M3) R$	ÁGUA VALOR NA FAIXA R$	ESGOTO PREÇO (M3) R$	ESGOTO VALOR NA FAIXA R$
RES	00 - 10	10	1	10	4,00	40,00		
	11 - 15	05	1	05	5,05	25,25		
	16 - 20	05	1	05	5,39	26,95		
	21 - 25	05	1	05	6,01	30,05		
	26 - 30	05	1	05	6,20	31,00		
	31 - 50	17	1	17	7,46	126,82		

ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS

SET 2017	AGO 2017	JUL 2017	JUN 2017	MAI 2017	ABR 2017	MAR 2017	FEV 2017	JAN 2017	DEZ 2016	NOV 2016
00095	00069	00055	00044	00038	00054	00046	00044	00060	00050	00045

VALOR DE AGUA 280,07
VALOR DE COMERCIALIZACAO 7,84

CONVÊNIO Nº 007/2017

17,92% DO FATURAMENTO REFEREM-SE A TARIFA ADICIONAL P/INVESTIMENTOS

PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%
Reservado para o Fisco:8586c2cb401f8055467def2a810ac6048cb4f85
Emitido conforme Regime Especial - Nº T1704354/2011, de 04/10/2011

VENCIMENTO 09/11/2017 TOTAL A PAGAR R$ 287,91

MENSAGEM Sr. caixa, autorizamos o recebimento desta após o vencimento.

O NAO PAGAMENTO DA CONTA ACARRETARA O CORTE DO FORNECIMENTO, CONFORME ART 40 DA LEI 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Nº DE AMOSTRAS / PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	COLIF TOTAIS.	FLÚOR	E.COLI
MÍNIMO EXIGIDO						
REALIZADAS	12	5	12	12	6	12
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	12	5	12	12	0	12

Para todas as amostras fora do padrão foram realizadas ações corretivas e recoletas até a normalidade do sistema.
Recomendamos fazer a limpeza de sua caixa d'agua semestralmente ou quando necessário para evitar risco de contaminação.
Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no SAC 0800 676010 ou em nosso escritório na

RUA JOAO SELVIRIO DE SOUZA, 1527 - CENTRO

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

sanesul **CONTA MENSAL DE SERVICOS DE AGUA E/OU ESGOTO**

INSCRICAO	MATRICULA	MES REFER.	VENCIMENTO
25.780.00.002.154.0145.000-1	25567289	10/2017	09/11/2017

DOCUMENTO 114692400
TOTAL A PAGAR R$ 287,91
LOURY REZENDE E DE SOUZA
GOIAS AV 00409
SELVIRIA

EVITE TRANSTORNOS. EFETUE O PAGAMENTO NA REDE BANCARIA E/OU AGENTE CREDENCIADO AUTORIZADO.
O NAO PAGAMENTO DA CONTA, ACARRETARA NO CORTE DO FORNECIMENTO.

82680000002-6 87910110201-7 81109114692-8 40025567289-3

COMPROVANTE DO AGENTE ARRECADADOR - Autenticação no Verso

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	012017
FLS	344
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/10/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.27.42
4089404089

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9
EFETUADO POR: ALINE C D TAVARES

Convenio	SANESUL	
Codigo de Barras	82680000002-6	87910110201-7
	81109114692-8	40025567289-3
Data do pagamento		19/10/2017
Valor em Dinheiro		287,91
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		287,91

DOCUMENTO: 101901
AUTENTICACAO SISBB:
E.733.94F.345.8A0.ACA

Assinada por JA105191 ELIZABETH VAGAES
JB469909 ALINE C D TAVARES

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	345
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

408904089 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA

AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.180-X

DATA DA TRANSFERENCIA	31/10/2017
NR. DOCUMENTO	554.089.000.010.155
VALOR TOTAL	16,29

****** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA

AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

NR. DOCUMENTO	554.089.000.010.180
NR.AUTENTICACAO	6.84C.E74.306.F53.FC3

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072117
FLS	346
VISTO	

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO ESTADUAL – FEAS

PROCESSO	072/17
FLS	347
VISTO	

MÊS: NOVEMBRO/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

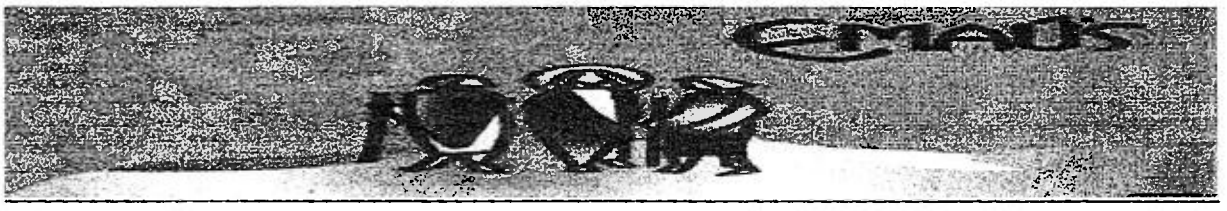

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Executora: Selvíria – MS	CONVENIO N° 007/2017 da (o)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
(x) PARCIAL ( ) FINAL	Período de 01/11/2017 A 30/11/2017

DADOS BANCÁRIOS

Banco Brasil	Agência 4089-4	Conta-Corrente n° 10155-9

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Discriminação	VALOR (R$)	SALDO (R$)
(+) Saldo constante do Extrato Bancário em 30/11/2017		RS 1.411,59
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário :		
Data Número do Cheque/OB Nome do Credor		
(-) Valores Creditados a Identificar:		
_____		
_____		
(+) Valores Debitados a Identificar:		
_____		
SALDO DO RAZÃO (CONTABILIDADE) em 30/11/2017		RS 1.411,59

Selvíria – MS, 10/12/2017	Responsável pela Execução
Unidade Executora	Assinatura
Assinatura	
Elizabeth Vagaes Presidente	Aline Carla Diniz Tavares Tesoureira

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO 012/17
FLS 348
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

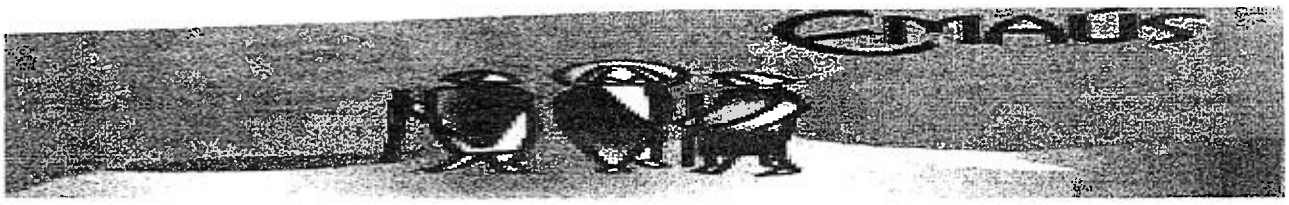

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Unidade Executora: "CAMINHO DE EMAÚS"
SELVIRIA-MS
CONVÊNIO n° 007/2017
PERIODO: 01/11/2017 A 30/11/2017

RECEITA (Valores recebidos inclusive os rendimentos e outros)		DESPESA (Recolhido/a Recolher)	
SALDO ANTERIOR	**R$ 1.504,30**	**CONCEDENTE**	
CONCEDENTE		**Despesas pagas com recursos do convênio.**	**R$ 293,97**
Reembolso Tarifas Bancárias de 08/2017 a 10/2017 Recurso Próprio (06/11/2017)	**R$ 243,60**	**EXECUTOR**	
EXECUTOR		**TARIFAS**	**R$ 42,00**
Aplicação com resgate automático	**(R$ 0,34)**	**Saldo aplicação e conta corrente conforme extrato bancário Valor.....**	**R$ 1.411,59**
TOTAL	**R$ 1.747,56**	**TOTAL**	**R$ 1.747,56**

PROCESSO 072/17
FLS 349
VISTO

Selvíria/MS, 10 de Dezembro 2017.

Executor

ELIZABETH VAGAES
PRESIDENTE

Responsável pela Execução

ALINE CARLA DINIZ TAVARES
TESOUREIRA

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

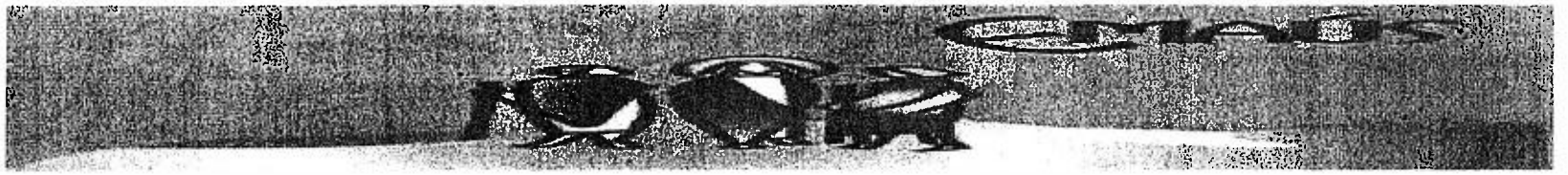

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos "Caminho de Emaus" - Selvíria – MS	**CONVENIO Nº 007/2017** **PERÍODO: 01/11/2017 A 30/11/2017**

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CONTA CORRENTE 10.155-9

PROGRAMA DE TRABALHO									
REC	**ITEM**	**CREDOR**	**CGC/CPF/RG**	**NAT. DESPESA**	**CH/OB**	**DATA**	**TIT. CRED.**	**DATA NFE**	**VALOR**
1	01	V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA	05.938.499/0003-67	ALIMENTAÇÃO	TRANSF.	10/11/2017	NF N° 9189	10/11/2017	R$ 101,69
1	02	CASA SIRIA TECIDOS LTDA - ME	48.710.537/0001-71	COPA/COZINHA	TRANSF.	16/11/2017	NF N° 2496	16/11/2017	R$ 192,28
									R$ 293,97

Selvíria-MS, 10/12/2017

Unidade Executora

Elizabeth Vagaes
Presidente

Responsável pela Execução

Aline Carla Diniz Tavares
Tesoureira

VISTO | FLS | PROCESSO

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

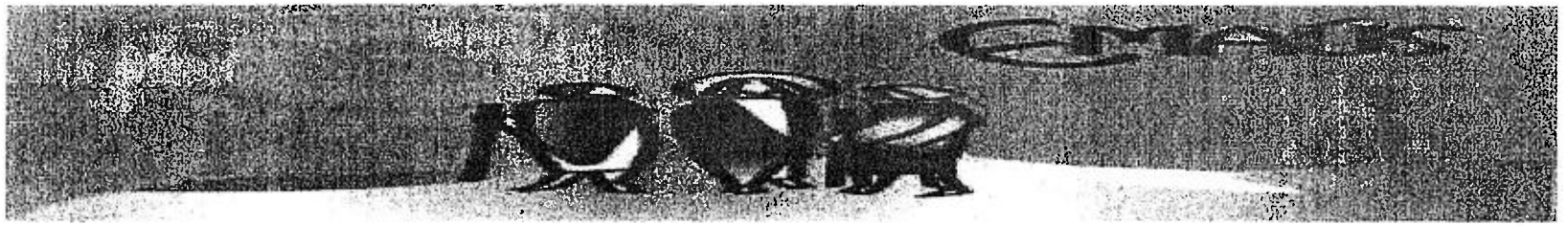

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos "Caminho de Emaus" - Selvíria – MS	**CONVENIO Nº 007/2017** **PERÍODO: 01/11/2017 A 30/11/2017**

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - TARIFAS BANCÁRIAS

CONTA CORRENTE 10.155-9

PROGRAMA DE TRABALHO						
REC	**ITEM**	**CREDOR**	**NAT. DESPESA**	**TIT. CRED**	**DATA**	**VALOR**
1	1	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa Bancária	06/11/2017	R$ 42,00
						R$ 42,00

PROCESSO 01/117 FLS 351 VISTO

Selvíria-MS, 10/12/2017

Unidade Executora

Elizabeth Vagaes
Presidente

Responsável pela Execução

Aline Carla Diniz Tavares
Tesoureira

CONFERE COM O ORIGINAL

EMAÚS

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Unidade Executora: "CAMINHO DE EMAÚS"
SELVIRIA-MS
CONVÊNIO n° 007/2017
PERIODO: 01/11/2017 A 30/11/2017

Declaramos para os devidos fins de direito que os Documentos Contábeis referentes a Prestação de Contas do Convênio 007/2017, encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação ,identificados e à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS.

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús"

Selvíria, 10 de Dezembro de 2017

Titular

ELIZABETH VAGAES
Presidente

Responsável pela Execução

Selvíria, 10 de Dezembro de 2017

ALINE CARLA DINIZ TAVARES
TESOUREIRA

Contador ou Técnico em Contabilidade

Selvíria, 10 de Dezembro de 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

ELIANA SOARES GARCIA
Contadora – CRC 159899

PROCESSO	072/17
FLS	352
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Consultas - Extrato de conta corrente

A33S020908021333011
02/12/2017 09:33:09

Cliente - Conta atual

Agência	4089-4	
Conta corrente	10155-9	UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
Período do extrato	11 / 2017	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/10/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			16,29 C
06/11/2017		4089	99015	870 Transferência recebida	554.089.000.010.180	243,60 C	
				06/11 4089 10180-X UNIDADE DE ACO			
06/11/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	803.101.200.324.679	42,00 D	217,89 C
				Tarifa referente a 06/11/2017			
10/11/2017		4089	99015	470 Transferência enviada	552.833.000.010.459	101,69 D	116,20 C
				10/11 2833 10459-0 V J DIAS SUPER			
16/11/2017		4089	99015	470 Transferência enviada	550.347.000.008.007	192,28 D	
				16/11 0347 8007-1 CASA SIRIA TEC			
16/11/2017		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	76,08 C	0,00 C
30/11/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

PROCESSO	07217
FLS	353
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMPRESA

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A33S020908021333019
02/12/2017 09:41:23

Cliente

Agência	4089-4
Conta	10155-9 UNIDADE J A C DEFICIENCIA
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2017

BB RF Simples - CNPJBB RF SIMPLES

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2017	SALDO ANTERIOR	1.488,01			1.208,952621		
16/11/2017	RESGATE	76,08	0,32		61,944112	1,233369841	1.147,008509
	Aplicação 25/07/2017	76,08	0,32		61,944112		
30/11/2017	COBRANÇA DE IR		5,92		4,790305	1,235829578	1.142,218204
	Aplicação 25/07/2017		5,92		4,790305		
30/11/2017	SALDO ATUAL	1.411,59			1.142,218204		1.142,218204

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.488,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	76,08
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	6,24
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-0,34
SALDO ATUAL =	1.411,59

Valor da Cota

31/10/2017	1,230829540
30/11/2017	1,235829578

Rentabilidade

No mês	0,4062
No ano	7,4492
Últimos 12 meses	8,4671

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PROCESSO	072/17
FLS	354
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

MOVIMENTO DO CAIXA | DATA 30/11/17 | Nº

EMPRESA

DOC Nº	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDAS
	Saldo Anterior	16 09	
06/11	Transferência recebida para cobrir gastos com taxas bancárias dos mês de Outubro e Nov/2017 da conta 10180-X	243 50	
10/11	Aquisição de Gêneros Alimentícios Sup. V. J. Dias Sup.		101 69
16/11	Aquisição de mat. Limpeza - Verde p/ cozinha - Cx 2 Sem -		192 38
	Taxas Bancárias do mês		42 00
	948 Fundos DB RF Simples	76 88	
	Rendimento Líquido - 0,34		
	Saldo Atual Aplicado R$ 1.411,59		

PROCESSO 072117F
FLS 395
VISTO

DETALHES DO SALDO	A TRANSPORTAR TOTAIS DO DIA	335 97	335 97
DINHEIRO	SALDO ANTERIOR		
CHEQUES	SALDO ATUAL	0 00	
	PARA CONFERÊNCIA		
	CAIXA	VISTO	

NÃO DOMINGOS

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECEBEMOS DE V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000009189
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

V.J. DIAS SUPERMERCADOS LTDA
AV. BRASIL NORTE, 1175 -
ZONA NORTE - CEP:15385-000 -
ILHA SOLTEIRA - SP
TEL: (18)3743-4041

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000009189 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 1105 9384 9900 0368 5500 1000 0091 8910 0009 1891

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5929 LANC EFET EMISSAO D FISCAL RE	135170731131099 10/11/2017 15:57:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
749071352117		05.938.499/0003-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNID DE ACOLH JOV E ADULT COM DEF CAMI DE EMAUS			21.783.614/0001-67	10/11/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA GOIAS, 409	CENTRO		79590-000	10/11/2017
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SELVIRIA	(18)3742-2521	MS		15:57:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
21,47	1,50	0,00	0,00	19,04	101,69
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,69

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25	VOLUMES			24,444	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	ORIG	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00000802	ABOBORA PAULISTA VERDE KG	07099300	040	5929	KG/1	1,930	4,290	8,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,27%) - Nacional: R$ 0,35 (4,2%) - Estadual: R$ 1,49 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00000864	BATATA BINGE EXTRA KG	07019000	040	5929	KG/1	4,240	3,290	13,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,27%) - Nacional: R$ 0,59 (4,2%) - Estadual: R$ 2,51 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00000871	BERINJELA KG	07093000	040	5929	KG/1	1,988	2,490	4,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,27%) - Nacional: R$ 0,21 (4,2%) - Estadual: R$ 0,89 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00000918	CENOURA KG	07061000	040	5929	KG/1	1,307	3,489	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,27%) - Nacional: R$ 0,19 (4,2%) - Estadual: R$ 0,82 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00000925	CHUCHU KG	07099990	040	5929	KG/1	2,705	3,290	8,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,27%) - Nacional: R$ 0,37 (4,2%) - Estadual: R$ 1,60 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00000987	MACA FUJI KG	08081000	040	5929	KG/1	2,344	5,290	12,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,27%) - Nacional: R$ 0,52 (4,2%) - Estadual: R$ 0,87 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00000994	MAMAO FORMOSA KG	08072000	040	5929	KG/1	2,546	3,991	10,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,27%) - Nacional: R$ 0,43 (4,2%) - Estadual: R$ 1,83 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00001106	PIMENTAO VERDE KG	07096000	040	5929	KG/1	0,538	3,290	1,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,27%) - Nacional: R$ 0,07 (4,2%) - Estadual: R$ 0,32 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00001120	REPOLHO VERDE KG	07049000	040	5929	KG/1	2,047	2,990	6,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,27%) - Nacional: R$ 0,26 (4,2%) - Estadual: R$ 1,10 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00001151	LARANJA PERA KG	08051000	040	5929	KG/1	3,553	1,990	7,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,27%) - Nacional: R$ 0,30 (4,2%) - Estadual: R$ 1,27 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00001199	ALHO IMPORTADO KG	07032090	000	5929	KG/1	1,074	19,991	21,47	0,00	21,47	1,50	0,00	7,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (6,4%) - Nacional: R$ 0,90 (4,2%) - Estadual: R$ 1,50 (7%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														
00001816	GENGIBRE KG	09101100	040	5929	KG/1	0,172	11,977	2,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Tributos: Importado: R$ 0,00 (15,52%) - Nacional: R$ 0,28 (13,45%) - Estadual: R$ 0,37 (18%) - Municipal: R$ 0,00 (0%)														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ECF Ref.:(modelo: 2C ECF: 020 COO: 129587) (Contabil: 101,69 Base Icms: 21,47 ICMS: 1,50) Complemento: 60,22 ECF: 20 / Cupom: 129587 / Data: 09/11/2017) / Fonte Total Tributos: Tabela IBPT.

PROCESSO 072/17
FLS 356
VISTO

CONVÊNIO Nº 07/2017

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - CAMINHO DE EMAÚS

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material descrito neste documento em conformidade com as condições contratuais.

Selvíria, 10 / 11 / 17

Presidente

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 10/11/2017 15:58:02 - ELAINELJ3

Desenvolvido por Intersolid Software - www.intersolid.com.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

```
10/11/2017    -  BANCO  DO  BRASIL  -    15:12:16
408904089           SEGUNDA VIA                0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4           CONTA:          10.155-9
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                   10/11/2017
NR. DOCUMENTO                 552.833.000.010.459
VALOR TOTAL                                101,69
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: V J DIAS SUPERMERCADOS
AGENCIA: 2833-9           CONTA:          10.459-0
NR. DOCUMENTO                 554.089.000.010.155
================================================
NR.AUTENTICACAO             4.D52.5D6.1BC.1B9.B46
```

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

Voltar

VISTO	FLS	PROCESSO
	357	07817

RECEBEMOS DE CASA SIRIA TECIDOS LTDA-ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 16/11/2017 - DEST. / REM.: UNID. DE ACOL. P/ JOVENS E ADULTOS COM DEFIC CAMIN - VALOR TOTAL: R$ 192,28		NF-e **Nº 000002496** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
CASA SIRIA TECIDOS LTDA-ME AV BENTO DA CRUZ, 396 - CENTRO - CEP:16300-011 - Penapolis - SP TEL: (18)3652-0426 Casa Síria	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000002496** FL. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 3517 1148 7105 3700 0171 5500 1000 0024 9610 0002 4965 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda ECF		135170742856318 16/11/17 13:37:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
521000617114		48.710.537/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNID. DE ACOL. P/ JOVENS E ADULTOS COM DEFIC CAMIN			21.783.614/0001-67	16/11/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV. GOIAS, 409	CENTRO		79590-000	16/11/2017
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SELVIRIA	(41)6723-2345	MS		

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	17/11/2017	192,28									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	60,47	192,28
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
481	RENDA CORT/BANDO 1,50+0,30 BRISE MACAS	54075100	0102	6929	MT	4,0000	23,5000	0,00	94,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3546	RENDA CORT/BANDO 1,20+0,30 EST BRISE BARTOLIN	54075400	0102	6929	MT	5,2000	18,9000	0,00	98,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONVÊNIO Nº 107 / 2017

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE GOIÁS"

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material/serviço constante do presente documento em condições satisfatórias.

Selvíria MS 16 / 11 / 2017

Presidente/Tesoureira

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ECF Ref.:(modelo: 2D ECF: 005 COO: 117859) NFE EMITIDA POR ME OU EPP SIMPLES NACIONAL/NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS/IPI. Cupom Fiscal Nr: 117859 Permite aproveitamento de credito no valor de R$ 0,00 aliquota de 2,87 % Trib aprox R$ 25,86 Federal, R$ 34,61 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO(SP) Xe67Eq	PROCESSO 072/17 FLS 358 VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

16/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:13:42
408904089 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

DATA DA TRANSFERENCIA 16/11/2017
NR. DOCUMENTO 550.347.000.008.007
VALOR TOTAL 192,28
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CASA SIRIA TECIDOS LTDA
AGENCIA: 0347-6 CONTA: 8.007-1
NR. DOCUMENTO 554.089.000.010.153

NR.AUTENTICACAO 6.7F8.F64.CB0.3C9.FE7

PROCESSO	072/17
FLS	359
VISTO	

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

06/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 17:40:32
408904089 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.180-X

DATA DA TRANSFERENCIA 06/11/2017
NR. DOCUMENTO 554.089.000.010.155
VALOR TOTAL 243,60
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9
NR. DOCUMENTO 554.089.000.010.180

NR.AUTENTICACAO 6.380.BCE.E73.705.E4A

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

Voltar

PROCESSO	072/17
FLS	360
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

DECLARAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2017
Município de Selvíria/MS
UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS"

José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, vem através da presente informar que a Entidade UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS", vem declarar, que a referida Instituição não está em débito quanto à prestação de contas, em cumprimento as normas estabelecidas no Artigo 15, inciso II, da Instrução Normativa 01/95 de 21 de fevereiro de 1.995, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Certificamos que a referida Instituição encaminhou as Prestações de Contas referentes aos meses de outubro e novembro de 2017 no dia 15 de dezembro de 2017, e que o Departamento de Prestação de Contas de Termo de Colaboração desta Prefeitura procedeu à conferência da documentação, declarando as despesas como aptas e aprovadas quanto sua regularidade e legalidade.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Selvíria/MS, 18 de dezembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

PROCESSO	072/17
FLS	361
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2017
Município de Selvíria/MS
UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS"

José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, vem através do presente termo, HOMOLOGAR a Prestação de Contas do UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS", dos meses de outubro e novembro de 2017.

Certificamos que a referida Instituição encaminhou a Prestação de Contas no dia 15 de dezembro de 2017 e que o Departamento de Prestação de Contas desta Prefeitura procedeu à conferência da documentação, declarando as despesas como aptas e aprovadas quanto sua regularidade e legalidade.

Por ser verdade, assino o presente termo de homologação.

Selvíria/MS, 18 de dezembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

PROCESSO	072/17
FLS	362
VISTO	Carlyn

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 14.982.514/0001-02

Exercício: 2017

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 654 / 2017

Credor: 1001639 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS
C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Órgão: 02. PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FI
Elemento Desp.: 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte Rec.: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social 26

EMPENHO	*LIQUIDAÇÃO*	*PROCESSO*	*VLR. EMPENHO*	*VLR. LIQUIDAÇÃO*	*VLR. A PAGAR*
327 / 2017	9 / 2017	0 / 2.017.00	15.000.00	1.250.00	1.250.00

Histórico:

PROCESSO	072/17
FLS	363
VISTO	

TOTAL DA ORDEM: 1.250,00

Banco: 79 - BANCO DO BRASIL S/A - C/C 9.144-8 - FMAS - FEAS 4089-4 9.144-8
Debitos Bancarios nº: 327

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais)

___/___/___
Data

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULT

AUTORIZO O PAGAMENTO.

Selvíria, 27 de dezembro de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Tesoureiro

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Agência	4089-4
Conta corrente	9144-8

Creditado

Nome	UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
Agência	4089-4
Conta corrente	10155-9
Valor	1.250,00
Data	Nesta data

Assinada por	JB507589 EDGAR B SANTOS	22/12/2017 13:18:08
	JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ	27/12/2017 10:42:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ.

PROCESSO	072/17
FLS	364
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Estado do Mato Grosso do Sul - 14.982.514/0001-02

AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 CENTRO CEP 79590-000

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 327 / 2017 **Ordinário** **Nº da Liquidação:** 9 / 2017 **Data:** 23/11/2017

Credor: 4001639 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS
C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Orgão: 02. PODER EXECUTIVO
Unidade: 02015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO
Elemento Desp.: 3.3.5.0.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS
F. de Recurso: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social

Processo.....: 0/2.017.00
Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil
Nº Licitação.....: 10/2.017.00

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
15.000,00	5.000,00	1.250,00	3.750,00

Motivo: Relativo à concessão de Auxilio financeiro a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de EMAUS. CONFORME CONVÊNIO Nº 06/2017.

Documentos Fiscais:	Nº Documento	Valor	Série	Data
RECIBO DE ENTIDADES	327	1.250,00		23/06/2017

Valor Liquido a Pagar : **1.250,00**

PROCESSO	072/17
FLS	365
VISTO	

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
3279	23/11/2017	23/06/2017

Observação

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECIBO DE REPASSE

Recebi da Prefeitura Municipal de Selviria, sob o CNPJ: 15.410.665/0001-40 sito à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro – Selviria/MS CEP: 79590-000, a quantia de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos E Cinquenta Reais)**, dando plena, total e irrevogável quitação mensal de repasse de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo de atividades da vida diária a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e ou convivência. **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2017, referente À OUTUBRO/2017.**

Sem mais à declarar,

PROCESSO	072/17
FLS	366
VISTO	

Selviria, ___ de _____ de 2017.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHOS DE EMAUS"
Av. Goiás , 1269 – Centro – Selviria/MS
CNPJ: 21.783.614/0001-67

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 22/11/17

Elizabete Apda. B T de Souza
Diretora de Programas Sociais
Portaria 037/2017

Tatiane Araujo da Paz
Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002 2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECIBO DE REPASSE

Recebi da Prefeitura Municipal de Selviria, sob o CNPJ: 15.410.665/0001-40 sito à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro – Selviria/MS CEP: 79590-000, a quantia de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos E Cinquenta Reais)**, dando plena, total e irrevogável quitação mensal de repasse de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo de atividades da vida diária a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e ou convivência. **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2017, referente À OUTUBRO/2017.**

Sem mais à declarar,

PROCESSO	07/17
FLS	367
VISTO	

Selviria, ___ de _____ de 2017.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHOS DE EMAUS"
Av. Goiás , 1269 – Centro – Selviria/MS
CNPJ: 21.783.614/0001-67

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Declaro que recebi o **material / serviço**

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 23/11/17

Elizabete Apd° B.T de Souza
Diretora de Programas Sociais
Portaria 037/2017

Tatiane Araujo da Paz
Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002 2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 14.982.514/0001-02

Exercício: 2017

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 660 / 2017

Credor: 1001639 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selviria - MS
C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Órgão: 02. PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FI
Elemento Desp.: 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte Rec.: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social 26

EMPENHO	*LIQUIDAÇÃO*	*PROCESSO*	*VLR. EMPENHO*	*VLR. LIQUIDAÇÃO*	*VLR. A PAGAR*
327 / 2017	8 / 2017	0 / 2.017,00	15.000,00	1.250,00	1.250,00

Histórico:

PROCESSO	072/17
FLS	368
VISTO	

TOTAL DA ORDEM: **1.250,00**

Banco: 79 - BANCO DO BRASIL S/A - C/C 9.144-8 - FMAS - FEAS 4089-4 9.144-8
Debitos Bancarios nº: 327

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE RS 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais)

____/____/____
Data

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULT

AUTORIZO O PAGAMENTO.

Selviria, 28 de dezembro de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Tesoureiro

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

GOVERNO

A33B281016215710012
28/12/2017 10:25:43

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Agência	4089-4
Conta corrente	9144-8

Creditado

Nome	UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
Agência	4089-4
Conta corrente	10155-9
Valor	1.250,00
Data	Nesta data

Assinada por	JB507589 EDGAR B SANTOS	22/12/2017 13:18:25
	JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ	28/12/2017 10:25:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ.

PROCESSO 07217
FLS 369
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Estado do Mato Grosso do Sul - 14.982.514/0001-02

AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 CENTRO CEP 79590-000

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 327 / 2017 **Ordinário** **Nº da Liquidação:** 8 / 2017 **Data:** 02/10/2017

Credor: 4001639 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS
C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Orgão: 02. PODER EXECUTIVO
Unidade: 02015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO
Elemento Desp.: 3.3.5.0.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS
F. de Recurso: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social

Processo.....: 0/2.017,00
Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil
Nº Licitação.....: 10/2.017,00

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
15.000,00	6.250,00	1.250,00	5.000,00

Motivo: Relativo à concessão de Auxilio financeiro a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de EMAUS. CONFORME CONVÊNIO Nº 06/2017.

Documentos Fiscais:

	Nº Documento	Valor	Série	Data
RECIBO DE ENTIDADES	3278	1.250,00		02/10/2017

Valor Liquido a Pagar : **1.250,00**

PROCESSO 072/17
FLS 370
VISTO

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
3278	02/10/2017	23/06/2017

Observação

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECIBO DE REPASSE

Recebi da Prefeitura Municipal de Selviria, sob o CNPJ: 15.410.665/0001-40 sito à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro – Selviria/MS CEP: 79590-000, a quantia de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos E Cinquenta Reais)**, dando plena, total e irrevogável quitação mensal de repasse de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo de atividades da vida diária a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e ou convivência. **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2017, referente À SETEMBRO/2017.**

Sem mais à declarar,

PROCESSO	07/2017
FLS	371
VISTO	

Selviria, ___ de _____ de 2017.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHOS DE EMAUS"
Av. Goiás , 1269 – Centro – Selviria/MS
CNPJ: 21.783.614/0001-67

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

em 12/10/17

Elizabete Apda B T de Souza
Diretora de Programas Sociais
Portaria 037/2017

Tatiane Araujo da Paz
Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002 2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECIBO DE REPASSE

Recebi da Prefeitura Municipal de Selviria, sob o CNPJ: 15.410.665/0001-40 sito à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro – Selviria/MS CEP: 79590-000, a quantia de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos E Cinquenta Reais)**, dando plena, total e irrevogável quitação mensal de repasse de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo de atividades da vida diária a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e ou convivência. **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2017, referente À SETEMBRO/2017.**

Sem mais à declarar,

PROCESSO	072/17
FLS	372
VISTO	Evelyn

Selviria, ___ de _____ de 2017.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHOS DE EMAUS"
Av. Goiás , 1269 – Centro – Selviria/MS
CNPJ: 21.783.614/0001-67

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 24/10/17

Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002/16

Elizabete Apda B T de Souza
Diretora de Programas Sociais
Portaria 037/2017

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 14.982.514/0001-02

Exercício: 2017

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 659 / 2017

Credor: 1001639 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS
C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Órgão: 02. PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FI
Elemento Desp.: 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte Rec.: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social 26

EMPENHO	*LIQUIDAÇÃO*	*PROCESSO*	*VLR. EMPENHO*	*VLR. LIQUIDAÇÃO*	*VLR. A PAGAR*
327 / 2017	10 / 2017	0 / 2.017.00	15.000,00	1.250,00	1.250,00

Histórico:

PROCESSO	072/17
FLS	373
VISTO	

TOTAL DA ORDEM: 1.250,00

Banco: 79 - BANCO DO BRASIL S/A - C/C 9.144-8 - FMAS - FEAS 4089-4 9.144-8
Debitos Bancarios nº: 327

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais)

____/____/____
Data

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULT

AUTORIZO O PAGAMENTO.

Selviria, 28 de dezembro de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Tesoureiro

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Agência	4089-4
Conta corrente	9144-8

Creditado

Nome	UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
Agência	4089-4
Conta corrente	10155-9
Valor	1.250,00
Data	Nesta data

Assinada por	JB507589 EDGAR B SANTOS	22/12/2017 13:18:42
	JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ	28/12/2017 10:25:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ.

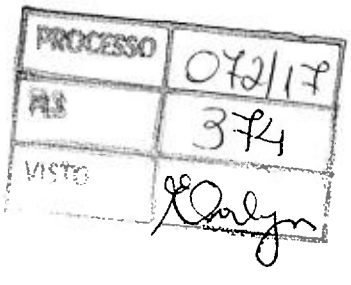

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Estado do Mato Grosso do Sul - 14.982.514/0001-02

AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 CENTRO CEP 79590-000

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 327 / 2017 **Ordinário** **Nº da Liquidação:** 10 / 2017 **Data:** 20/12/2017

Credor: 4001639 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS

C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Orgão: 02. PODER EXECUTIVO

Unidade: 02015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO

Elemento Desp.: 3.3.5.0.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS

F. de Recurso: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social

Processo.....: 0/2.017,00

Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil

Nº Licitação.....: 10/2.017,00

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
15.000,00	3.750,00	1.250,00	2.500,00

Motivo: Relativo à concessão de Auxilio financeiro a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de EMAUS. CONFORME CONVÊNIO Nº 06/2017.

Documentos Fiscais:	Nº Documento	Valor	Série	Data
RECIBO DE ENTIDADES	32710	1.250,00		20/11/2017

Valor Liquido a Pagar : **1.250,00**

PROCESSO	072/17
FLS	375
VISTO	

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
32710	20/12/2017	23/06/2017

Observação

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECIBO DE REPASSE

Recebi da Prefeitura Municipal de Selviria, sob o CNPJ: 15.410.665/0001-40 sito à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro – Selviria/MS CEP: 79590-000, a quantia de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos E Cinquenta Reais)**, dando plena, total e irrevogável quitação mensal de repasse de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo de atividades da vida diária a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e ou convivência. **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2017, referente À NOVEMBRO/2017.**

Sem mais à declarar,

PROCESSO	072/17
FLS	376
VISTO	

Selviria, ___ de _____ de 2017.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHOS DE EMAUS"
Av. Goiás , 1269 – Centro – Selviria/MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 20/12/17

Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002 2017

Edgar Barbosa dos Santos
Secretário M. de Finanças
Portaria: 003/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECIBO DE REPASSE

Recebi da Prefeitura Municipal de Selviria, sob o CNPJ: 15.410.665/0001-40 sito à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro – Selviria/MS CEP: 79590-000, a quantia de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos E Cinquenta Reais)**, dando plena, total e irrevogável quitação mensal de repasse de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo de atividades da vida diária a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e ou convivência. **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2017, referente À NOVEMBRO/2017.**

Sem mais à declarar,

PROCESSO	072/17
FLS	377
VISTO	

Selviria, ___ de _____ de 2017.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHOS DE EMAUS"
Av. Goiás , 1269 – Centro – Selviria/MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 21/12/17

Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002 2017

Edgar Barbosa dos Santos
Secretário M. de Finanças
Portaria. 003/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 14.982.514/0001-02

Exercício: 2017

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 658 / 2017

Credor: 4001639 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS
C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Órgão: 02. **PODER EXECUTIVO**
Unidade: 02.015. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. **MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FI**
Elemento Desp.: 3.3.50.43.00.00 **SUBVENÇÕES SOCIAIS**
Fonte Rec.: 26 **Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social** 26

EMPENHO	*LIQUIDAÇÃO*	*PROCESSO*	*VLR. EMPENHO*	*VLR. LIQUIDAÇÃO*	*VLR. A PAGAR*
327 / 2017	11 / 2017	0 / 2.017,00	15.000,00	1.250,00	1.250,00

Histórico:

PROCESSO 072/17
FLS 378
VISTO

TOTAL DA ORDEM: 1.250,00

Banco: 79 - BANCO DO BRASIL S/A - C/C 9.144-8 - FMAS - FEAS 4089-4 9.144-8
Debitos Bancarios nº: 327

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais)

28 / 12 / 17
Data

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULT

AUTORIZO O PAGAMENTO.

Selvíria, 28 de dezembro de 2017.

Edgar Barbosa dos Santos
Secretário M. de Finanças
Portaria. 003/2017

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Tesoureiro

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

GOVERNO

A33C281507718916012
28/12/2017 15:14:51

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Agência	4089-4
Conta corrente	9144-8

Creditado

Nome	UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
Agência	4089-4
Conta corrente	10155-9
Valor	1.250.00
Data	Nesta data

Assinada por	JB507589 EDGAR B SANTOS	22/12/2017 13:18:58
	JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ	28/12/2017 15:14:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ.

PROCESSO	072/17
FLS	379
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECIBO DE REPASSE

Recebi da Prefeitura Municipal de Selviria, sob o CNPJ: 15.410.665/0001-40 sito à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro – Selviria/MS CEP: 79590-000, a quantia de **RS 1.250,00 (Mil Duzentos E Cinquenta Reais)**, dando plena, total e irrevogável quitação mensal de repasse de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo de atividades da vida diária a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e ou convivência. **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2017, referente À DEZEMBRO/2017.**

Sem mais à declarar,

PROCESSO	072/17
FLS	380
VISTO	

Selviria, ___ de _____ de 2017.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHOS DE EMAUS"
Av. Goiás , 1269 – Centro – Selviria/MS
CNPJ: 21.783.614/0001-67

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 22/12/17

Barbosa dos Santos
Secretário M. de Finanças
Portaria 003/2017

Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002 2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Estado do Mato Grosso do Sul - 14.982.514/0001-02

AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 CENTRO CEP 79590-000

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 327 / 2017 **Ordinário** **Nº da Liquidação:** 11 / 2017 **Data:** 20/12/2017

Credor: 4001639 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS

C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Orgão: 02. PODER EXECUTIVO

Unidade: 02015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO

Elemento Desp.: 3.3.5.0.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS

F. de Recurso: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social

Processo.....: 0/2.017.00

Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil

Nº Licitação.....: 10/2.017.00

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
15.000,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00

Motivo: Relativo à concessão de Auxilio financeiro a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de EMAUS. CONFORME CONVÊNIO Nº 06/2017.

Documentos Fiscais:	Nº Documento	Valor	Série	Data
RECIBO DE ENTIDADES	32711	1.250,00		20/12/2017

Valor Liquido a Pagar : 1.250,00

PROCESSO	072/17
FLS	381
VISTO	

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
32711	20/12/2017	23/06/2017

Observação

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 14.982.514/0001-02

Exercício: 2017

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 657 / 2017

Credor: 4001639 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS
C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Órgão: 02. **PODER EXECUTIVO**
Unidade: 02.015. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. **MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FI**
Elemento Desp.: 3.3.50.43.00.00 **SUBVENÇÕES SOCIAIS**
Fonte Rec.: 26 **Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social** **26**

EMPENHO	*LIQUIDAÇÃO*	*PROCESSO*	*VLR. EMPENHO*	*VLR. LIQUIDAÇÃO*	*VLR. A PAGAR*
327 / 2017	12 / 2017	0 / 2.017,00	15.000,00	1.250,00	1.250,00

Histórico:

PROCESSO 072/17
FLS 382
VISTO

TOTAL DA ORDEM: 1.250,00

Banco: 79 - BANCO DO BRASIL S/A - C/C 9.144-8 - FMAS - FEAS 4089-4 9.144-8
Debitos Bancarios nº: 327

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais)

28 / 12 / 17
Data

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULT

AUTORIZO O PAGAMENTO.

Selviria, 28 de dezembro de 2017.
Edgar Barbosa dos Santos
Secretário M. de Finanças
Portaria. 003/2017

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Tesoureiro

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Agência	4089-4
Conta corrente	9144-8

Creditado

Nome	UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
Agência	4089-4
Conta corrente	10155-9
Valor	1.250,00
Data	Nesta data

Assinada por	JB507589 EDGAR B SANTOS	22/12/2017 13:19:17
	JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ	28/12/2017 15:14:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB556526 TATIANE ARAUJO PAZ.

PROCESSO 072/17
FLS 383
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECIBO DE REPASSE

Recebi da Prefeitura Municipal de Selviria, sob o CNPJ: 15.410.665/0001-40 sito à Av. João Selvirio de Souza, 997, Centro – Selviria/MS CEP: 79590-000, a quantia de **RS 1.250,00 (Mil Duzentos E Cinquenta Reais)**, dando plena, total e irrevogável quitação mensal de repasse de acolhimento para jovens e adultos com deficiência para propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo de atividades da vida diária a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e ou convivência. **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2017.**

Sem mais à declarar,

PROCESSO	072/17
FLS	384
VISTO	

Selviria, ___ de _____ de 2017.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CAMINHOS DE EMAUS"
Av. Goiás , 1269 – Centro – Selviria/MS
CNPJ: 21.783.614/0001-67

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 20/12/17

Edgar Barbosa dos Santos
Secretário M. de Finanças
Portaria: 003/2017

Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002 2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Estado do Mato Grosso do Sul - 14.982.514/0001-02

AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 CENTRO CEP 79590-000

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 327 / 2017 **Ordinário** **Nº da Liquidação:** 12 / 2017 **Data:** 20/12/2017

Credor: 4001639 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

Endereço: Comercial: GOIAS, 1269 - - C.E.P. 79590000 - Selvíria - MS

C.N.P.J.: 21.783.614/0001-67 **Insc. Est.:**

Orgão: 02. PODER EXECUTIVO

Unidade: 02015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Prog. Trabalho: 08.244.0018.2.170. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO

Elemento Desp.: 3.3.5.0.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS

F. de Recurso: 26 Transferência de Convênios - Estado /Assistência Social

Processo.....: 0/2.017.00

Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil

Nº Licitação.....: 10/2.017.00

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
15.000,00	1.250,00	1.250,00	0,00

Motivo: Relativo à concessão de Auxilio financeiro a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de EMAUS. CONFORME CONVÊNIO Nº 06/2017.

Documentos Fiscais:	Nº Documento	Valor	Série	Data
RECIBO DE ENTIDADES	32712	1.250,00		23/06/2017

Valor Liquido a Pagar : **1.250,00**

PROCESSO 072/17
FLS 385
VISTO

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
32712	20/12/2017	23/06/2017

Observação

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Selvíria-MS, 01 de Fevereiro de 2018.

Ofício nº020/2018 /SMAS

Exmo Sr.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Referente: Envio de Prestação de Contas, referente ao Termo de Parceria

Venho através do presente, encaminhar a prestação de contas das entidades , referente ao Termo de Parceria/2017 das seguintes OSCs:

1 - Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús":

- Prestação de Contas do Mês de Dezembro - referente ao Termo de Colaboração **nº006/2017/Recurso Municipal**
- Prestação de Contas do Mês de Dezembro - referente ao Termo de Colaboração **nº007/2017/FEAS**

2 - Lar do Idoso "Paulo de Tarso"

- Prestação de Contas do Meses de Novembro e Dezembro - referente ao Termo de **Colaboração nº004/2017/Recurso Municipal**
- Prestação de Contas dos Meses de Novembro e Dezembro - referente ao Termo de Colaboração **nº005/2017/FEAS**

Sendo só para o momento, despeço,

Atenciosamente

PROCESSO	072/17
FLS	386
VISTO	

Elizabete Apoª B. de Souza
Diretora de Programas Sociais
Portaria 037/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SELVÍRIA/MS
Lei Municipal nº 359/97 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012
Av.João Selvirio de Souza nº 512 - Centro- Fone: (67)3579-1330
Selvíria – MS – CEP: 79590-000

Resolução nº 143/2018/CMAS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AOS RECURSO MUNICIPAL, FEAS, FIRMADO COM A UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA " CAMINHO DE EMAÚS" E LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO"

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Janeiro de 2018, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012.

RESOLVE

Artigo 1º - Após análise, aprovar a Prestação de Contas apresentadas pelas entidades acima relacionadas da seguinte forma:

1 – Lar do Idoso "Paulo de Tarso" referente ao mês de Novembro e Dezembro do corrente exercício;

2 – Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús" referente ao mês de Dezembro;

***Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Selvíria/MS, 31 de Janeiro de 2018

Erahide Ap.S.Sokolowsh
PRESIDENTE

PROCESSO	072/17
FLS	387
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO ESTADUAL – FEAS

MÊS: DEZEMBRO/2017

PROCESSO	072/17
FLS	388
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Unidade Executora: "CAMINHO DE EMAÚS"
SELVIRIA-MS
CONVÊNIO n° 007/2017
PERIODO: 01/12/2017 A 31/12/2017

RECEITA (Valores recebidos inclusive os rendimentos e outros)		DESPESA (Recolhido/a Recolher)	
SALDO ANTERIOR	R$ 1.411,59		
CONCEDENTE		CONCEDENTE	
Parcela creditada em 27/12/2017	R$ 1.250,00	Despesas pagas com recursos do convênio.	R$ 1.832,84
Parcelas creditadas em 28/12/2017	R$ 5.000,00		
Reembolso Tarifas Bancárias	R$ 0,00	EXECUTOR	
EXECUTOR		TARIFAS	R$ 60,80
Aplicação com resgate automático	R$ 1,86	Saldo aplicação e conta corrente conforme extrato bancário Valor.....	R$ 5.769,81
TOTAL	R$ 7.663,45	TOTAL	R$ 7.663,45

PROCESSO 072/17
FLS 389
VISTO

Selvíria/MS, 10 de Janeiro 2018.

Executor

ELIZABETH VAGAES
PRESIDENTE

Responsável pela Execução

ALINE CARLA DINIZ TAVARES
TESOUREIRA

CONFERE COM ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos "Caminho de Emaus" - Selvíria – MS	**CONVENIO Nº 007/2017** **PERÍODO: 01/12/2017 A 31/12/2017**

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CONTA CORRENTE 10.155-9

PROGRAMA DE TRABALHO									
REC	**ITEM**	**CREDOR**	**CGC/CPF/RG**	**NAT. DESPESA**	**CH/OB**	**DATA**	**TIT. CRED.**	**DATA NFE**	**VALOR**
1	01	JOSELI MARIA DA SILVA POÇAM	10.984.360/0001-67	DESPESAS COM VESTUARIO	TRANSF.	06/01/2018	NF N° 11	05/12/2017	R$ 180,00
1	02	SUPERMERCADO PELACHIM E LIMA LTDA	65.066.805/0001-83	ALIMENTAÇÃO	TRANSF.	11/12/2017	NF N° 12509	09/12/2017	R$ 313,39
1	03	JARDEL GIANINI ALVES ME	18.164.135/0001-58	COPA/COZINHA	TRANSF.	11/12/2017	NF N° 79	11/12/2017	R$ 170,00
1	04	GONÇALO JOSE DE SANTANA – ME	07.437.929/0001-21	CONSERTO/MANUTENÇÃO	TRANSF.	09/12/2017	NF N° 9264	15/12/2017	R$ 165,00
1	05	SUPERMERCADO PELACHIM E LIMA LTDA	65.066.805/0001-83	USO E CONSUMO	TRANSF.	19/12/2017	NF N° 12547	19/12/2017	R$ 144,69
1	06	LACAL E GUIMARAES ME LTDA LOJÃO DA ILHA	07.866.279/0001-30	USO E CONSUMO	TRANSF.	21/12/2017	NF N° 1483	20/12/2017	R$ 135,52
01	07	FOX MAGAZINE MAGUETAS LTDA	48.426.084/0001-56	COPA/COZINHA	TRANS.	21/12/2017	NF N° 148	20/12/2017	R$ 66,00
01	08	SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO	05269839814	ÁGUA	TRANSF.	28/12/2017	NF N° 158200	09/01/2018	R$ 228,23
01	09	ELEKTRO S.A	02.328.280/0001-97	ENERGIA	TRANSF.	28/12/2017	NF N° 34631	02/01/2018	R$ 430,01
									R$ 1832,84

Selvíria-MS, 10/01/2018

Unidade Executora

Elizabeth Vagaes
Presidente

VISTO | FLS 390 | PROCESSO 07/2017

Responsável pela Execução

Aline Carla Diniz Tavares
Tesoureira

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

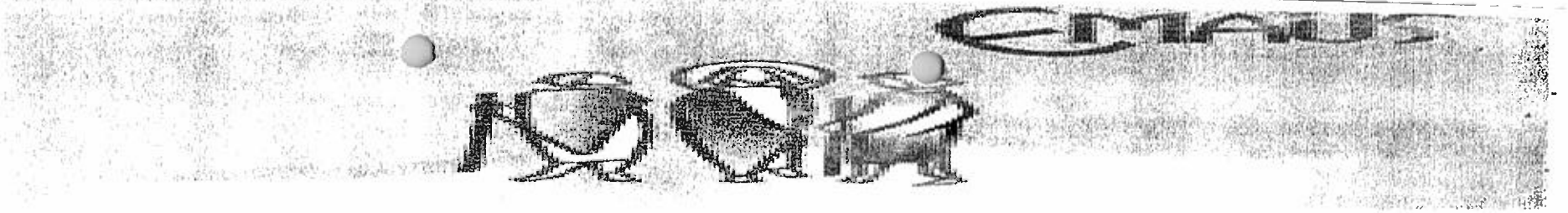

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos "Caminho de Emaus" - Selvíria – MS	**CONVENIO Nº 007/2017** **PERÍODO: 01/12/2017 A 31/12/2017**

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - TARIFAS BANCÁRIAS

CONTA CORRENTE 10.155-9

PROGRAMA DE TRABALHO						
REC	**ITEM**	**CREDOR**	**NAT. DESPESA**	**TIT. CRED**	**DATA**	**VALOR**
1	1	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa Bancária	05/12/2017	R$ 42,00
1	2	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa Bancária	08/12/2017	R$ 9,40
1	3	Banco do Brasil	33.90.39.00.00	Tarifa Bancária	08/12/2017	R$ 9,40
						R$ 60,80

PROCESSO 021/17 FLS 391 VISTO

Selvíria-MS, 10/01/2018

Unidade Executora

Elizabeth Vagaes
Presidente

Responsável pela Execução

Aline Carla Diniz Tavares
Tesoureira

CONFERE COM O ORIGINAL

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Executora:	CONVENIO Nº 007/2017 da (o)
Selvíria – MS	

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(x) PARCIAL ( ) FINAL	Período de 01/12/2017 a 31/12/2017

DADOS BANCÁRIOS

Banco Brasil	Agência 4089-4	Conta-Corrente nº 10155-9

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Discriminação	VALOR (R$)	SALDO (R$)
(+) Saldo constante do Extrato Bancário em 31/12/2017		RS 5.769,81
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário :		
Data Número do Cheque/OB Nome do Credor		
(-) Valores Creditados a Identificar:		
(+) Valores Debitados a Identificar:		
SALDO DO RAZÃO (CONTABILIDADE) em 31/12/2017		**R$ 5.769,81**

PROCESSO 07/2017
FLS 392
VISTO

Selvíria – MS, 10/01/2018

Unidade Executora

Assinatura

Elizabeth Vagaes
Presidente

Responsável pela Execução

Assinatura

Aline Carla Diniz Tavares
Tesoureira

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMAÚS

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Unidade Executora: "CAMINHO DE EMAÚS"
SELVIRIA-MS
CONVÊNIO nº 007/2017
PERIODO: 01/12/2017 A 31/12/2017

Declaramos para os devidos fins de direito que os Documentos Contábeis referentes a Prestação de Contas do Convênio 007/2017, encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação ,identificados e à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS.

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús"

Selvíria, 10 de Janeiro de 2018

Titular

ELIZABETH VAGAES
Presidente

Responsável pela Execução

Selvíria, 10 de Janeiro de 2018

PROCESSO 072/17
FLS 393
VISTO

ALINE CARLA DINIZ TAVARES
TESOUREIRA

Contador ou Técnico em Contabilidade

Selvíria, 10 de Janeiro de 2018

ELIANA SOARES GARCIA
Contadora – CRC 159899

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMPRESA

Extrato conta corrente

PROCESSO	072/17
FLS	394
VISTO	

A33Y041308404409011
04/01/2018 13:22:02

Cliente - Conta atual

Agência 4089-4
Conta corrente 10155-9 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	803.391.200.780.400	42,00 D	
				Tarifa referente a 05/12/2017			
05/12/2017		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	42,00 C	0,00 C
08/12/2017		0000	14175	983 TED Devolvida	1	180,00 C	
				AGENCIA OU CONTA CREDITO INVALIDA			
08/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	180,00 D	
				033 1369 26446917880 JOSELI MARIA DA S			
08/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.802	180,00 D	
				033 0136 26446917880 JOSELI MARIA DA S			
08/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.421.200.333.342	9,40 D	
				Tarifa referente a 08/12/2017			
08/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.421.200.333.343	9,40 D	
				Tarifa referente a 08/12/2017			
08/12/2017		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	198,80 C	0,00 C
11/12/2017		4089	99015	470 Transferência enviada	552.833.000.034.455	313,39 D	
				11/12 2833 34455-9 SUPERMERCADO P			
11/12/2017		4089	99015	470 Transferência enviada	554.089.000.009.744	170,00 D	
				11/12 4089 9744-6 AMILTON FERNAN			
11/12/2017		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	483,39 C	0,00 C
19/12/2017		4089	99015	470 Transferência enviada	552.833.000.000.811	165,00 D	
				19/12 2833 811-7 GONCALO JOSE D			
19/12/2017		4089	99015	470 Transferência enviada	552.833.000.034.455	144,69 D	
				19/12 2833 34455-9 SUPERMERCADO P			
19/12/2017		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	309,69 C	0,00 C
21/12/2017		4089	99015	470 Transferência enviada	552.833.000.013.165	135,52 D	
				21/12 2833 13165-2 LACAL E GUIMAR			
21/12/2017		4089	99015	470 Transferência enviada	552.833.000.030.936	66,00 D	
				21/12 2833 30936-2 FOX MAGAZINE M			
21/12/2017		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	201,52 C	0,00 C
27/12/2017		4089	99015	870 Transferência recebida	554.089.000.009.144	1.250,00 C	1.250,00 C
				27/12 4089 9144-8 FUNDO MUNICIPA			
28/12/2017		4089	99015	870 Transferência recebida	554.089.000.009.144	1.250,00 C	
				28/12 4089 9144-8 FUNDO MUNICIPA			
28/12/2017		4089	99015	870 Transferência recebida	554.089.000.009.144	1.250,00 C	
				28/12 4089 9144-8 FUNDO MUNICIPA			
28/12/2017		4089	99015	870 Transferência recebida	554.089.000.009.144	1.250,00 C	
				28/12 4089 9144-8 FUNDO MUNICIPA			
28/12/2017		4089	99015	870 Transferência recebida	554.089.000.009.144	1.250,00 C	
				28/12 4089 9144-8 FUNDO MUNICIPA			
28/12/2017		0000	13105	361 Pgto conta água	122.801	228,23 D	
				SANESUL			
28/12/2017		0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.802	430,01 D	5.591,76 C
				ELEKTRO ELETRIC. E SERV.			

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

31/12/2017	0000	00000	999 S A L D O	5.591,76 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	07/2017
FLS	395
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMPRESA

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y041308404409025
04/01/2018 13:50:10

Cliente

Agência	4089-4
Conta	10155-9 UNIDADE J A C DEFICIENCIA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

BB RF Simples - CNPJBB RF SIMPLES

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.411,59			1.142,218204		
05/12/2017	RESGATE	42,00	0,02		33,980486	1,236592091	1.108,237718
	Aplicação 25/07/2017	42,00	0,02		33,980486		
08/12/2017	RESGATE	198,80	0,15		160,789720	1,237330345	947,447998
	Aplicação 25/07/2017	198,80	0,15		160,789720		
11/12/2017	RESGATE	483,39	0,40		390,922140	1,237561013	556,525858
	Aplicação 25/07/2017	483,39	0,40		390,922140		
19/12/2017	RESGATE	309,69	0,33		250,227530	1,238952403	306,298328
	Aplicação 25/07/2017	309,69	0,33		250,227530		
21/12/2017	RESGATE	201,52	0,23		162,778324	1,239415635	143,520004
	Aplicação 25/07/2017	201,52	0,23		162,778324		
29/12/2017	SALDO ATUAL	178,05			143,520004		143,520004

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.411,59
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.235,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	1,13
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,86
SALDO ATUAL =	178,05

Valor da Cota

30/11/2017	1,235829578
29/12/2017	1,240620467

Rentabilidade

No mês	0,3876
No ano	7,8658
Últimos 12 meses	7,8658

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	396
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMPRESA

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y041308404409025
04/01/2018 13:50:10

Cliente

Agência	4089-4
Conta	10155-9 UNIDADE J A C DEFICIENCIA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

BB RF Simples - CNPJBB RF SIMPLES

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.411,59			1.142,218204		
05/12/2017	RESGATE	42,00	0,02		33,980486	1,236592091	1.108,237718
	Aplicação 25/07/2017	42,00	0,02		33,980486		
08/12/2017	RESGATE	198,80	0,15		160,789720	1,237330345	947,447998
	Aplicação 25/07/2017	198,80	0,15		160,789720		
11/12/2017	RESGATE	483,39	0,40		390,922140	1,237561013	556,525858
	Aplicação 25/07/2017	483,39	0,40		390,922140		
19/12/2017	RESGATE	309,69	0,33		250,227530	1,238952403	306,298328
	Aplicação 25/07/2017	309,69	0,33		250,227530		
21/12/2017	RESGATE	201,52	0,23		162,778324	1,239415635	143,520004
	Aplicação 25/07/2017	201,52	0,23		162,778324		
29/12/2017	SALDO ATUAL	178,05			143,520004		143,520004

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.411,59
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.235,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	1,13
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,86
SALDO ATUAL =	178,05

Valor da Cota

30/11/2017	1,235829578
29/12/2017	1,240620467

Rentabilidade

No mês	0,3876
No ano	7,8658
Últimos 12 meses	7,8658

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	062/17
FLS	397
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

OVIMENTO DO CAIXA

DATA 31/12/2014 Nº

SA.

HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDAS
Saldo Anterior		
2 Confecção de Camisetas		
Contrato com Limpita		180,00
2 Aquisição de Alimentos		
Sup Pelachim		513,29
2 Aquisição de gas		
Jardel Gás ME		110,00
12 Aquisição de Materiais		
Diversos - gerados pela		
de S ME		165,00
12 Aquisição de Produtos		
de Limpeza e Higiene		
Sup Pelachim		144,69
12 Aquisição de Materiais		
Diversos - Papel e		
Gumarães - Papelaria		135,52
12 Aquisição de Plastico		
Termico - Loja Magazine		
Maquetes Ltda		66,00
12 Transferencia Interna		
Fundo Municipal/FEAS	1 250,00	
8 12 Transf Interna - 04	5 000,00	
parcelas de R$ 1.250,00		
3 12 Fatura Conta de Agua		
Esgoto		228,23
12 Fatura conta luz		
Eletrica Eletric Eletr.		430,01
Resgate Fundo Aplicação	1 234,40	
Tarifas Bancarias		66,80
Rendimento Liquido - 1,86		

PROCESSO 042117
FLS 398
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Credor Atual Cadastrado
R$ 176,05

DETALHES DO SALDO	A TRANSPORTAR TOTAIS DO DIA	7 485,40	1 893,64
DINHEIRO	SALDO ANTERIOR		
CHEQUES	SALDO ATUAL	5 591,76 C	
	DIFERENÇA		

CAIXA

VISTO

Cód. 6412-1

Docspaper - https://pmselvyria.legisweb.com.br/validate/doc/signature/f5a258277-e3ca-4465-9a31-90d8e

CHOCOLATE COM PIMENTA

JOSELI MARIA DA SILVA POCAM - ME
RUA 7 DE SETEMBRO, Nro 486 - JARDIM AEROPORTO
CEP : 15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP
Fone: (18)3743 3340 - email :elianasoarescont@hotmail.com

Ins.Municipal: 3180 CNPJ: 10.984.360/0001-29 I.E: 749.079.869.115

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data e horário da impressão	Data do Serviço	Situação da nota	Número de controle	Nota Eletrônica nº11 - série A
05/12/2017 - 13:57:43	**05/12/2017**	**Emitida**	- **2017/39527**	

Tomador de Serviço

Nome/ Razão Social: **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA CAMINHO DE EMAUS**
Endereço. **AV. GOIAS, Nro 1269 - NOVA ESTRELA**
CEP/Cidade/UF: **79590-000 - ILHA SOLTEIRA - SP**
Email:
CNPJ: **21.783.614/0001-67**
Inscrição Estadual:

Local da prestação do serviço: **ILHA SOLTEIRA-SP**

PROCESSO 072/17
FLS 399
VISTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	aliquota
14.09	10	SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE CAMISETAS	18,00	180,00	0,00	0%

CONVÊNIO Nº 007/2014

IDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS
COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material/serviço constante do presente documento em condições satisfatórias.

Selvíria-MS 08/12/2014

Presidente/Tesoure

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

Estado de SAO PAULO

DIRETORIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Setor de Tributos

PCA DOS PAIAGUAS, Nº 86 - CENTRO COMERCIAL
C.E.P 15385-000, ILHA SOLTEIRA(SP)
CNPJ 59.754.648/0001-04 - www.ilhasolteira.sp.gov.br

SIMPLES NACIONAL:	OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	180,00
Base de Cálculo do ISS:	180,00
Valor do ISS:	**********
ISS retido na fonte:	**********
PIS:	**********
IRRF:	**********
CSLL:	**********
COFINS:	**********
Previdência Social:	**********
Valor Líquido na Nota:	180,00

Fundamentos legais: Lei Complementar Municipal nº 120/2006 e suas alterações, Decretos 5204/2011, 5206/2011, 5208/2011; Leis Complementares Federais: 116/2003, 123/2006 e suas alterações.

NOTA FISCAL emitida através do site www.ilhasolteira.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município. Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.

Não tem valor como recibo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.
14.09(07 14.00009) - ALFAIATARIA E COSTURA, QUANDO O MATERIAL FOR FORNECIDO PELO USUÁRIO FINAL, EXCETO AVIAMENTO.

Microempreendedor Individual (MEI) optante pelo SIMEI: conforme dispõe o art. 1º, §3º, IV, da Resolução CGSN nº 58, de 27 de abril de 2009 não cabe retenção de ISS sobre os serviços prestados.

CONFERE COM

Orçamento Nº	Fatura Nº	Vencimento	AIDF Nº	Limite das notas (AIDF)
**********	**********	**05/12/2017**	2017/33	1 a 100

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse www.ilhasolteira.sp.gov.br e informe o Código de Validação M1F0E8.Q9H5C8.B0L3S9 com as demais informações constante da nota.

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/01/2018 - AUTOATENDIMENTO - 10.39.33
4089404089 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

FINALIDADE: 11 CREDITO EM CONTA POUPANCA
REMETENTE : UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0136-8 - ILHA SOLTEIRA
CONTA: 60.011.882-6

FAVORECIDO: JOSELI MARIA DA SILVA POCAM
CPF/CNPJ: 264.469.178-80
VALOR: R$ 180,00
DEBITO EM: 08/12/2017

DOCUMENTO: 120802
AUTENTICACAO SISBB: E.FFD.726.56A.D7F.6C7

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	402
VISTO	

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Recebemos de: SUPERMERCADO PELACHIM E LIMA LTDA OS PRODUTOS | Valor: 313,39 | NFE Nro: 12509 Série: 2

Data Recebimento | Recebedor: UNID.DE ACOLHIM.P/JOVENS E ADULTOS

MasterJava Emissão de Nota Fiscal Eletrônica

SUPERMERCADO PELACHIM E LIMA LTDA
AV.BRASIL NORTE,722
ZONA NORTE
ILHA SOLTEIRA, SP
Cep: 15385000
Fone: 1837434900

DANFE
Documento Auxiliar da Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nro: 12509
Série: 2
Folha(s): 1 de 2

Chave de Acesso
3517 1265 0668 0500 0183 5500 2000 0125 0910 0000 0003
Protocolo
135170807341714
Consulta de Autenticidade No Portal Nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação: SIMPLES FATURAMENTO | NOTA FISCAL

Inscrição Estadual: 749078612110 | Insc.Est.Subst.Tributário: | Cnpj: 65.066.805/0001-83

DESTINATÁRIO REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj / Cpf	Data Emissão
UNID.DE ACOLHIM.P/JOVENS E ADULTOS	21783614000167	09/12/2017

Endereço	Bairro/Distrito	Cep	Data da Saída
AVENIDA GOIAS ,,409	CENTRO	79590000	09/12/2017

Município	Fone/Fax	UF	Inscrição	Suframa	Hora da Saída
SELVIRIA	1897263369	MS			16:40:44

RA

PROCESSO 07217
FLS 401
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	313,39

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Desp. Acessorias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,39

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete p/Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	Emissor				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

Código	Descrição Produtos / Serviços	Ncm	Cst	Cfop	Emb	Quantd.	Valor Unit	Valor Total	Desc(R$)	Base Calc ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliquotas ICMS	Aliquotas IPI
54	CEBOLA-KG	07031019	040	6929	KG	2,211	2,09	4,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	TOMATE-KG	07020000	040	6929	KG	2,166	1,99	4,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	REPOLHO VERDE-KG	07049000	040	6929	KG	2,031	2,29	4,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	CENOURA-KG	07061000	040	6929	KG	1,685	3,75	6,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	FIGADO DE BOVINO-KG	02062200	000	6929	KG	1,63	9,65	15,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	CARRE-BISTECA SUINA-KG	02032900	000	6929	KG	2,04	10,99	22,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1431	MORT.AURORELLA-KG	16010000	060	6929	KG	0,534	8,86	4,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1431	MORT.AURORELLA-KG	16010000	060	6929	KG	0,575	8,85	5,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1804	SALS.AURORA C/URUCUM NOBRE-KG	16010000	060	6929	KG	1,085	5,88	6,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1804	SALS.AURORA C/URUCUM NOBRE-KG	16010000	060	6929	KG	1,18	5,88	6,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32070	BOMBONS NESTLE ESPECIALIDADE-300G	18069000	060	6929	UN	1	8,85	8,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32070	BOMBONS NESTLE ESPECIALIDADE-300G	18069000	060	6929	UN	1	8,85	8,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32070	BOMBONS NESTLE ESPECIALIDADE-300G	18069000	060	6929	UN	1	8,85	8,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37259	MARG.DELICIA C/S-500G	15171000	060	6929	UN	3	4,18	12,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183307	MID AJINOMOTO ABACAXI-25G	21069010	000	6929	UN	5	0,96	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301152	MID AJINOMOTO JABUTICABA-25G	21069010	000	6929	UN	1	0,96	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203395	MID AJINOMOTO LARANJA/ACEROLA-25G	21069010	000	6929	UN	5	0,96	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total Serviços	Base Calc ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
Imp.Recolhido atraves Cupom Fiscal: 40116-PDV.: 54-DATA :08/12/2017NF EMITIDA CONF PORT CAT 90/00 Valor Imposto: 87,72 Fonte: IBPT

CONVÊNIO Nº [illegible]/2017

Reservado ao Fisco

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material descrito neste documento em condições satisfatórias.

Selvíria-MS / /

Presidente/Tesoureiro

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

11/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 17:57:27
408904089 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

DATA DA TRANSFERENCIA 11/12/2017
NR. DOCUMENTO 552.833.000.034.455
VALOR TOTAL 313,39
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SUPERMERCADO PELACHIM LTD
AGENCIA: 2833-9 CONTA: 34.455-9
NR. DOCUMENTO 554.089.000.310.155

NR.AUTENTICACAO C.FF7.341.A21.53F.A8F

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	07217
FLS	402
VISTO	

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECEBEMOS DE JARDEL GIANINI ALVES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.079 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JARDEL GIANINI ALVES ME

AV JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 625 - - CENTRO, Selvíria, MS - CEP: 79590000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.079
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5017 1218 1641 3500 0158 5500 1000 0000 7910 6420 4007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	150170032659759 - 11/12/2017 09:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
283926503		18.164.135/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVES E ADULTOS C DEF CAM			21.783.614/0001-67	11/12/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV GOIAS, 1269 -	NOVA ESTRELA		79590-000	11/12/2017
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Selvíria		MS		08:20

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	170,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
03	GAS LIQUEFEITO P13 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais. 4,67	27111910	0102	5920	UN	2,0000	85,0000	170,00					

CONFERE COM O ORIGINAL

CONVÊNIO Nº [illegible]

[illegible] DE ACOLHIMENTO PARA JO[illegible] DE ADULTOS COM DEFICIENCIA [illegible]

Atestamos que recebemos [illegible] produtos [illegible] mento

S. [illegible]

Presidente/Tesou[illegible]

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 4,67	PROCESSO 072117 FLS 403 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECEBEMOS DE GONCALO JOSE DE SANTANA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 15/12/2017 - DEST / REM.: UN. ACOLH JOV. E ADUL. DEFIC CAMINH. DE EMAUS - VALOR TOTAL: R$ 165,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000009264
SÉRIE 001

IDENTIFICACAO DO EMITENTE

11/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 17:57:27
408904089 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

DATA DA TRANSFERENCIA 11/12/2017
NR. DOCUMENTO 554.089.000.009.744
VALOR TOTAL 170,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: AMILTON FERNANDES ALVES
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 9.744-6
NR. DOCUMENTO 554.089.000.010.155

NR.AUTENTICACAO C.F92.CAE.41D.618.93F

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

Voltar

CONFERE COM O ORIGINAL

Selvíria-MS 15/12/17

Presidente/Tesou...

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Referente ao Cupom Fiscal [005823] de 15/12/17
ECF [003]
EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA CAT N.90/2000.
Pedidos: 140178,
BC 165,00- Subst. Tributaria
CONTA PARA DEPOSITO
AG: 2833-9
C/C: 811-7
GONCALO JOSE DE SANTANA ME
I-Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional II-Nao gera

RESERVADO AO FISCO

PROCESSO	072/17
FLS	404
VISTO	

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 15/12/17 18:22:15 -

Desenvolvido por Provenco Informática - LTDA

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a258337-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECEBEMOS DE GONCALO JOSE DE SANTANA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 15/12/2017 - DEST. / REM.: UN. ACOLH. JOV. E ADUL. DEFIC. CAMINH. DE EMAUS - VALOR TOTAL: R$ 165,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000009264
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

GONCALO JOSE DE SANTANA - ME
ALAMEDA PIAUI, 157 - ZONA NORTE -
CEP:15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP
TEL: (18)3742-2362

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000009264 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 1207 4379 2900 0121 5500 1000 0092 6410 0183 8037

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA REF. A CF INTE	135170825234292 15/12/17 18:21:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
749002893111		07.437.929/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UN. ACOLH. JOV. E ADUL. DEFIC. CAMINH. DE EMAUS			21.783.614/0001-67	15/12/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV. GOIAS, 409	NOVA ESTRELA		79590-000	15/12/2017
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SELVIRIA	(67)3579-1330	MS		

FATURA

PAGAMENTO
PAGAMENTO À VISTA

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
A VISTA	15/12/2017	165,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS / SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	183,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	18,90	0,00	0,00	165,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	ILHA SOLTEIRA	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
6676	LAMPADA ELETR. EMPALUX 25W 127V ESPI	85393100	0500	6929	UN	7,0000	14,40	10,36	90,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3395	LAMPADA ELETR. EMPALUX 30W 127V ESPI	85393100	0500	6929	UN	3,0000	20,70	6,38	55,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9246	ILUMI - EXTENSAO 3 TOMADAS 3MT CINZA	85444200	0500	6929	UN	1,0000	21,00	2,16	18,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

direito a credito fiscal de ICMS e ISS
Vendedor : 7 PATRICIA

Trib aprox RS: 16,42 Federal 38,80 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS Xe67E

CONVÊNIO Nº 001/17

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material/serviço constante do presente documento em condições satisfatórias.

Selvíria-MS 15/12/2017

Presidente/Tesoureiro

PROCESSO 012/17
FLS 405
VISTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Referente ao Cupom Fiscal [005823] de 15/12/17
ECF [003]
EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA CAT N.90/2000.
Pedidos: 140178,
BC 165,00- Subst. Tributaria
CONTA PARA DEPOSITO
AG: 2833-9
C/C: 811-7
GONCALO JOSE DE SANTANA ME
I-Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional II-Nao gera

RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 15/12/17 18:22:15 -

Desenvolvido por Provenco Informática - LTDA

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

9/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:51:22
408904089 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4069-4 CONTA: 10.155-9

DATA DA TRANSFERENCIA	19/12/2017
NR. DOCUMENTO	552.833.000.000.811
VALOR TOTAL	165,00

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: GONCALO JOSE DE S ME
AGENCIA: 2833-9 CONTA: 811-7

NR. DOCUMENTO	554.089.000.010.155
NR.AUTENTICACAO	C.EF2.906.BDD.DE8.166

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	406
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Unidade de acolhimento p/ jovens
e Adulto com deficiencia

SUPERMERCADO PELACHIM E LIMA LTDA
AV BRASIL NORTE, 722
ILHA SOLTEIRA - SP - 15385000 (comunidade
CNPJ: 65.066.805/0001-83 IE: 749.078.612.110 monaus)

EXTRATO No. 034047
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consunidor:21783614000167
None do Consunidor....:UNID.DE ACOLHIM.P/JOVENS E ADULTO
S

Seq	Codigo	Descricao Qtde	Precc.Un	St	Aliq	Vlr.Item
001	7896098900208	DET.YPE NEUTRO-500ML 1,000Un	1,67	F		1,67
002	7896098900208	DET.YPE NEUTRO-500ML 1,000Un	1,67	F		1,67
003	7896098900208	DET.YPE NEUTRO-500ML 1,000Un	1,67	F		1,67
004	7896098900208	DET.YPE NEUTRO-500ML 1,000Un	1,67	F		1,67
005	7896098900208	DET.YPE NEUTRO-500ML 1,000Un	1,67	F		1,67
006	7896098900208	DET.YPE NEUTRO-500ML 1,000Un	1,67	F		1,67
007	443357	ISQUEIRO BIC MAXI-UN 1,000Un	4,29	T	18,00%	4,29
008	7896104993712	MILI BIANCO 60M-6UN 1,000Un	15,79	F		15,79
009	7896104993712	MILI BIANCO 60M-6UN 1,000Un	15,79	F		15,79
010	7891035800214	VEJA MULTIUSO-500ML 1,000Un	4,18	F		4,18
011	7891035210006	VEJA ORIGINAL-500ML 1,000Un	4,18	F		4,18
012	7896090122707	ESP.ASSOLAN-08UN 1,000Un	1,47	F		1,47
013	7891051040403	PROBAK II-LV7 PG5 1,000Un	17,49	F		17,49
014	7891051040403	PROBAK II-LV7 PG5 1,000Un	17,49	F		17,49
015	7896094907713	DES.AVANCO SP-85ML 1,000Un	4,89	F		4,89
016	7896094907713	DES.AVANCO SP-85ML 1,000Un	4,89	F		4,89
017	7891528020600	CD.SORRISO REFR-90G 1,000Un	2,69	F		2,69
018	7891528020600	CD.SORRISO REFR-90G 1,000Un	2,69	F		2,69
019	7896007942213	FOS.FIAT LUX MAC-6CX 1,000Un	3,49	T	18,00%	3,49
020	7891134001963	DES.ALMA FLORES-90ML 1,000Un	3,49	F		3,49
021	7891134006982	DES.ALMA F.CHAM-90ML 1,000Un	3,49	F		3,49
022	7891134004339	DES.ALMA F.BAUN-90ML 1,000Un	3,49	F		3,49
023	7896094907713	DES.AVANCO SP-85ML 1,000Un	4,89	F		4,89
024	7896733600630	AGUA SAN.BIOFLORA-5L 1,000Un	9,99	F		9,99
025	7896733600630	AGUA SAN.BIOFLORA-5L 1,000Un	9,99	F		9,99
Subtotal						144,69
Total						144,69
CREDITO LOJA						144,69

SAT Nro. 000132231
18/12/2017 - 20:20:53
Controle:048175
Val Aprox Tributos R$ 46,59(32,20%) Fonte: IBPT
Operador(a):000004-RENATA APARECIDA
SUPERMERCADOS PELACHIM
"A ECONOMIA PERTINHO DE VOCE"

PROCESSO	072/17
FLS	407
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Recebemos de
SUPERMERCADO PELACHIM E LIMA LTDA OS PRODUTOS

Valor
144,69

NFE
Nro:12547
Série:2

Data Recebimento

Recebedor UNID.DE ACOLHIM.P/JOVENS E ADULTOS

MasterJava Emissão de Nota Fiscal Eletrônica

SUPERMERCADO PELACHIM E LIMA LTDA

AV.BRASIL NORTE,722

ZONA NORTE

ILHA SOLTEIRA, SP

Cep:15385000

Fone:1837434900

DANFE

Documento Auxiliar da Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída [1]

Nro:12547

Série:2

Folha(s). 1 de 2

Chave de Acesso
3517 1265 0668 0500 0183 5500 2000 0125 4710 0000 0004

Protocolo
135170831571778

Consulta de Autenticidade No Portal Nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação
SIMPLES FATURAMENTO

NOTA FISCAL

Inscrição Estadual
749078612110

Insc Est.Subst Tributário

Cnpj
65.066.805/0001-83

DESTINATÁRIO REMETENTE

Nome / Razão Social
UNID.DE ACOLHIM.P/JOVENS E ADULTOS

Cnpj / Cpf
21783614000167

Data Emissão
19/12/2017

Endereço
AVENIDA GOIAS,,409

Bairro/Distrito
CENTRO

Cep
79590000

Data da Saída
19/12/2017

Município
SELVIRIA

Fone/Fax
1897263369

UF
MS

Inscrição

Subtrama

Hora da Saída
08:53:43

FATURA

PROCESSO 072
FLS 408
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	144,69

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Desp. Acessorias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,69

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete p/Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	Emissor				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

Código	Descrição Produtos / Serviços	Ncm	Cst	Cfop	Emb	Quantd.	Valor Unit	Valor Total	Desc(R$)	Base Calc ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliquotas ICMS	Aliquotas IPI
443357	ISQUEIRO BIC MAXI BERCO-UN	96131000	000	6929	UN	1	4,29	4,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34517	VEJA MULTI-USO ORIGINAL-500ML	34022000	060	6929	UN	1	4,18	4,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412636	VEJA MULTI-USO ORIGINAL 10%GT-500ML	34022000	060	6929	UN	1	4,18	4,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]525	AP.PROBAK II-LV7 PG5	82121020	060	6929	UN	1	17,49	17,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324625	AP.PROBAK II-LV7 PG5	82121020	060	6929	UN	1	17,49	17,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261616	DES.ALMA DE FLORES JASMIM-90ML	33072010	060	6929	UN	1	3,49	3,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233606	DES.ALMA DE FLORES BAUNILHA-90ML	33072010	060	6929	UN	1	3,49	3,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306362	DES.ALMA DE FLORES CHAMPAGNE-90ML	33072010	060	6929	UN	1	3,49	3,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59534	CD.SORRISO SUPER REFRESCANTE-90G	33061000	060	6929	UN	1	2,69	2,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59534	CD.SORRISO SUPER REFRESCANTE-90G	33061000	060	6929	UN	1	2,69	2,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187213	FOSFORO FIAT LUX CASA-6CX	36050000	000	6929	UN	1	3,49	3,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51637	ESP.ASSOLAN DE LA DE ACO R.2270-8UN	73231000	060	6929	UN	1	1,47	1,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52078	DES.AVANCO SPRAY-85ML	33072010	060	6929	UN	1	4,89	4,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52078	DES.AVANCO SPRAY-85ML	33072010	060	6929	UN	1	4,89	4,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52078	DES.AVANCO SPRAY-85ML	33072010	060	6929	UN	1	4,89	4,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52344	DET.LIQ.YPE NEUTRO-500ML	34022000	060	6929	UN	1	1,67	1,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52344	DET.LIQ.YPE NEUTRO-500ML	34022000	060	6929	UN	1	1,67	1,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total Serviços	Base Calc ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
Imp.Recolhido atraves Cupom Fiscal: 48175-PDV.: 51-DATA 18/12/2017NF EMITIDA CONF PORT CAT 90/00 Valor Imposto: 46,34 Fonte: IBPT

CONVÊNIO Nº [illegible]

Reservado ao Fisco

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA CAMINHO DE EMAUS

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material/serviço constante no presente documento em condições satisfatórias.

Selvíria-MS 19/12/2017

Presidente/Tesc

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

	SUPERMERCADO PELACHIM E LIMA LTDA AV.BRASIL NORTE,722 ZONA NORTE ILHA SOLTEIRA, SP Cep: 15385000 Fone: 1837434900	**DANFE** Documento Auxiliar da Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saida 1 **Nro: 12547** **Série: 2** Folha(s) 2 de 2	Chave de Acesso 3517 1265 0668 0500 0183 5500 2000 0125 4710 0000 0004 Protocolo 135170831571778 Consulta de Autenticidade No Portal Nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	
SIMPLES FATURAMENTO	**NOTA FISCAL**

Inscrição Estadual	Insc Est Subst Tributario	Cnpj
749078612110		**65066805000183**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

Código	Descrição Produtos / Serviços	Ncm	Cst	Cfop	Emb	Quantd.	Valor Unit	Valor Total	Desc(R$)	Base Calc ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliquotas ICMS	Aliquotas IPI
52344	DET.LIQ.YPE NEUTRO-500ML	34022000	060	6929	UN	1	1,67	1,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52344	DET.LIQ.YPE NEUTRO-500ML	34022000	060	6929	UN	1	1,67	1,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52344	DET.LIQ.YPE NEUTRO-500ML	34022000	060	6929	UN	1	1,67	1,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52344	DET.LIQ.YPE NEUTRO-500ML	34022000	060	6929	UN	1	1,67	1,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
467926	PAPEL HIG.MILI F.DUPLA DUAL 60M-6UN	48181000	060	6929	UN	1	15,79	15,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
467926	PAPEL HIG.MILI F.DUPLA DUAL 60M-6UN	48181000	060	6929	UN	1	15,79	15,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
396165	AGUA SANITARIA BIO FLORA-5L	28289011	060	6929	UN	1	9,99	9,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
396165	AGUA SANITARIA BIO FLORA-5L	28289011	060	6929	UN	1	9,99	9,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	409
VISTO	

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total Serviços	Base Calc ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Imp.Recolhido atraves Cupom Fiscal: 48175-PDV.: 51-DATA :18/12/2017NF EMITIDA CONF PORT CAT 90/00 Valor Imposto: 46,34 Fonte: IBPT	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

19/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:51:22
408904089 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

DATA DA TRANSFERENCIA	19/12/2017
NR. DOCUMENTO	552.833.000.034.455
VALOR TOTAL	144,69

****** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SUPERMERCADO PELACHIM LTD
AGENCIA: 2833-9 CONTA: 34.455-9
NR. DOCUMENTO 554.089.000.010.155

NR.AUTENTICACAO D.2B3.092.EEB.FBB.F8C

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

Voltar

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072117
FLS	410
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LACAL E GUIMARAES ME - LTDA - LOJAO DA ILHA

AV BRASIL NORTE, 162 - NORTE
15385-000 ILHA SOLTEIRA - SP
lojaodailha1@hotmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

000.001.483
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3517 1207 8662 7900 0130 5500 1000 0014 8314 8298 4210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS FORA ESTADO	135170836420758 20/12/2017 14:33:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
749.070.480.112		07.866.279/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIDADE ACOLHIMENTO JOVENS ADULTOS DEFICIENCIA CAMINHO DE EM			21.783.614/0001-67	20/12/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV. GOIAS N., 409	S/N		79590-000	20/12/2017
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SELVIRIA	MS			14:33:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	135,52

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	135,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
48					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
5315001	BISCOITO WAFER MONTEVERGINE TUB IN SABOR LEITE 48G MARSE	19053200	0500	6929	UN	2	1,00	2,00	0,00	0,00	0
2922001	MELANINA TIGELA RETANGULAR PRETA REF.22523 GERMAN	39241000	0500	6929	UN	1	1,99	1,99	0,00	0,00	0
2922001	MELANINA TIGELA RETANGULAR PRETA REF.22523 GERMAN	39241000	0500	6929	UN	1	1,99	1,99	0,00	0,00	0
2908001	MELANINA FRUTEIRA FLOR PRETA REF.29117 GERMAN	39241000	0500	6929	UN	1	2,49	2,49	0,00	0,00	0
1232001	GARFO MESA AVULSO CABO PLASTICO BRANCO REF.8010/6 MARTINAZZO	82159910	0101	6929	UN	10	1,00	10,00	0,00	0,00	0
1270001	FACA MESA AVULSA CABO PLASTICO BRANCO REF.80035/6 MARTINAZZO	82119100	5102	6929	UN	10	1,00	10,00	0,00	0,00	0
3754001	PANETONE C/ GOTAS DE CHOCOLATE 400G CASA D'ORO	04031000	0500	6929	UN	2	6,99	13,98	0,00	0,00	0
5185001	BOMBONIERE EM VIDRO REF.TG002 DAGIA	70132800	0500	6929	UN	1	18,99	18,99	0,00	0,00	0
9845001	SALGADINHO TORCIDA SABOR PIMENTA MEXICANA JR. 50GR PENNACCHI	19059090	0500	6929	UN	2	1,20	2,40	0,00	0,00	0
6821001	POTE RETANGULAR SALADA 420ML REF.4004 JAGUAR	39241000	0500	6929	UN	1	1,99	1,99	0,00	0,00	0
5866001	SALGADINHO TORCIDA JR QUEIJO 50G PENNACCHI	19059090	0500	6929	UN	1	1,20	1,20	0,00	0,00	0
1238001	SABONETEIRA URSO REF.8201 PLASUTIL	39249000	0102	6929	UN	1	2,99	2,99	0,00	0,00	0
6821001	POTE RETANGULAR SALADA 420ML REF.4004 JAGUAR	39241000	0500	6929	UN	1	1,99	1,99	0,00	0,00	0
3754001	PANETONE C/ GOTAS DE CHOCOLATE 400G CASA D'ORO	04031000	0500	6929	UN	4	6,99	27,96	0,00	0,00	0
7292001	POTE INDIVIDUAL REDONDO SALADA 370ML REF. 4040 JAGUAR	39241000	0500	6929	UN	1	1,99	1,99	0,00	0,00	0
5277001	BOMBONIERE EM VIDRO REF.TGMM1-3 DAGIA	70132800	0500	6929	UN	1	14,99	14,99	0,00	0,00	0
8279001	SABONETEIRA REF.3009 ALVES PLASTIC	39241000	0102	6929	UN	1	1,99	1,99	0,00	0,00	0
4915001	POTE INDIVIDUAL REDONDO KITCHEN 370ML REF.4039 JAGUAR	39241000	0500	6929	UN	1	1,99	1,99	0,00	0,00	0
6932001	SALGADINHO TORCIDA SABOR CHURRASCO JR. 50GR PENNACCHI	19059090	0500	6929	UN	2	1,20	2,40	0,00	0,00	0
9526001	BATATA SELECAO CEBOLA E SALSA VR ALIMENTOS	04039000	0500	6929	UN	1	1,00	1,00	0,00	0,00	0
5866001	SALGADINHO TORCIDA JR QUEIJO 50G PENNACCHI	19059090	0500	6929	UN	1	1,20	1,20	0,00	0,00	0
8136001	BATATA SELECAO TRADICIONAL VR ALIMENTOS	20052000	0500	6929	UN	1	1,00	1,00	0,00	0,00	0
3110001	BOMBOM ESPECIALIDADES NESTLE 300G	04039000	0500	6929	UN	1	8,99	8,99	0,00	0,00	0

CONTINUACAO - INFORMACOES COMPLEMENTARES
0,00 correspondente a aliquota de / 0,00%, nos termos do ART 23 da LC 123"
* CUPOM FISCAL: Modelo: 2D, Número ECF: 004, Número COO: 19225

PROCESSO 07217
FLS 411
VISTO
CONFERE COM O ORIGINAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LOCAL DE ENTREGA: AV BRASIL NORTE,, 162 - NORTE - ILHA SOLTEIRA-SP - CNPJ: 21.783.614/0001-67 LOCAL DE RETIRADA: AV BRASIL NORTE,, 162 - NORTE - ILHA SOLTEIRA-SP - CNPJ: 21.783.614/0001-67 Tributos aprox R$(Fed.0,00 Est 1,28 Mun 0,00) - Fonte: IBPT/FECOMERCIO SP Xo67Eq / / Cupom: 004/0019225 / DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL / NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI / Q 81417 / Plano. A VISTA / Vendedor: GERAL / "Permite o aproveitamento do credito de ICMS no / valor de R$	

NFe | NF-e Open Source | www.tinnfe.com.br Gerado em 20/12/2017 às 14:34 pelo UniDANFE - Free Edition - ... .com.br

RECEBEMOS DE LACAL E GUIMARAES ME - LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO 20/12/2017 VALOR TOTAL 135,52 DESTINATÁRIO: UNIDADE ACOLHIMENTO JOVENS ADULTOS DEFICIENCIA CAMINHO DE EM - AV BRASIL NORTE, 162 - NORTE, ILHA SOLTEIRA-SP

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000.001.483
SÉRIE 1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LACAL E GUIMARAES ME - LTDA - LOJAO DA ILHA

AV BRASIL NORTE, 162 - NORTE
15985-000 ILHA SOLTEIRA - SP
lojaodailha1@hotmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

000.001.483
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3517 1207 8662 7900 0130 5500 1000 0014 8314 8298 4210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS FORA ESTADO	135170836420758 20/12/2017 14:33:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
749.070.480.112		07.866.279/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIDADE ACOLHIMENTO JOVENS ADULTOS DEFICIENCIA CAMINHO DE EM	21.783.614/0001-67	20/12/2017

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV. GOIAS N., 409	S/N	79590-000	20/12/2017

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SELVIRIA	MS			14:33:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	135,52

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQ.
48					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
425315001	BISCOITO WAFER MONTEVERGINE TUB IN SABOR LEITE 48G MARSI	19053100	0500	6929	UN	2	1,00	2,00	0,00	0,00	0
382922001	MELANINA JOGO A RETANGULAR PRETA REF 22523 GERMAN	39[illegible]	0500	6929	UN	1	1,99	1,99	0,00	0,00	0
382922001	MELANINA JOGO A RETANGULAR PRETA REF 22523 GERMAN	39[illegible]	0500	6929	UN	1	1,99	1,99	0,00	0,00	0
382908001	MELANINA FRUTEIRA FLOR PRETA REF 29127 GERMAN	39[illegible]	0500	6929	UN	1	2,49	2,49	0,00	0,00	0
421232001	CARFO MESA AVULSO CABO PLASTICO BRANCO REF.8010/6 MARTINAZZO	82[illegible]	0500	6929	UN	10	1,00	10,00	0,00	0,00	0
421270001	FACA MESA AVULSA CABO PLASTICO BRANCO REF.80035/6 MARTINAZZO	82119100	5102	6929	UN	10	1,00	10,00	0,00	0,00	0
503754001	PANETONE C/ GOTAS DE CHOCOLATE 400G CASA D'ORO	04031000	0500	6929	UN	2	6,99	13,98	0,00	0,00	0
505185001	BOMBONIERE EM VIDRO REF.TG002 DAGIA	70132800	0500	6929	UN	1	18,99	18,99	0,00	0,00	0
159845001	SALGADINHO TORCIDA SABOR PIMENTA MEXICANA JR. 50GR PENNACCHI	19059090	0500	6929	UN	2	1,20	2,40	0,00	0,00	0
386821001	POTE RETANGULAR SALADA 420ML REF 4004 JAGUAR	39241000	0500	6929	UN	1	1,99	1,99	0,00	0,00	0
895866001	SALGADINHO TORCIDA JR QUEIJO 50G PENNACCHI	19059090	0500	6929	UN	1	1,20	1,20	0,00	0,00	0
461238001	SABONETEIRA URSO REF.8201 PLASUTIL	39249000	0102	6929	UN	1	2,99	2,99	0,00	0,00	0
386821001	POTE RETANGULAR SALADA 420ML REF 4004 JAGUAR	39241000	0500	6929	UN	1	1,99	1,99	0,00	0,00	0
503754001	PANETONE C/ GOTAS DE CHOCOLATE 400G CASA D'ORO	04031000	0500	6929	UN	4	6,99	27,96	0,00	0,00	0
397292001	POTE INDIVIDUAL REDONDO SALADA 370ML REF 4040 JAGUAR	39241000	0500	6929	UN	1	1,99	1,99	0,00	0,00	0
505277001	BOMBONIERE EM VIDRO REF.TGMM1-3 DAGIA	70132800	0500	6929	UN	1	14,99	14,99	0,00	0,00	0
447379001	SABONETEIRA REF.3009 ALVES PLASTIC	39241000	0102	6929	UN	1	1,99	1,99	0,00	0,00	0
397315001	POTE INDIVIDUAL REDONDO KITCHEN 370ML REF.4039 JAGUAR	39241000	0500	6929	UN	1	1,99	1,99	0,00	0,00	0
[illegible]32001	SALGADINHO TORCIDA SABOR CHURRASCO JR. 50GR PENNACCHI	19059090	0500	6929	UN	2	1,20	2,40	0,00	0,00	0
[illegible]26001	BATATA SELECAO CEBOLA E SALSA VR ALIMENTOS	04039090	0500	6929	UN	1	1,00	1,00	0,00	0,00	0
895866001	SALGADINHO TORCIDA JR QUEIJO 50G PENNACCHI	19059090	0500	6929	UN	1	1,20	1,20	0,00	0,00	0
48813600	BATATA SELECAO TRADICIONAL VR ALIMENTOS	20052000	0500	6929	UN	1	1,00	1,00	0,00	0,00	0
453110001	BOMBOM ESPECIALIDADES NESTLE 300G	04039000	0500	6929	UN	1	8,99	8,99	0,00	0,00	0
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 0,00 correspondente a alíquota de / 0,00%, nos termos do ART.23 da LC 123*. * CUPOM FISCAL: Modelo: 2D, Número ECF: 004, Número COO: 19225										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
*LOCAL DE ENTREGA: AV BRASIL NORTE,, 162 - NORTE - ILHA SOLTEIRA-SP - CNPJ 21.783.614/0001-67 *LOCAL DE RETIRADA: AV BRASIL NORTE,, 162 - NORTE - ILHA SOLTEIRA-SP - CNPJ 21.783.614/0001-67 Trib aprox R$(Fed.0,00 Est.1,28 Mun.0,00) - Fonte: IBPT/FECOMERCIO SP Xe67Eq / / Ecf/Cupom: 004/0019225 / DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL / NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI / Q.81417 / Plano: A VISTA / Vendedor: GERAL / *Permite o aproveitamento do credito de ICMS no / valor de R$	

LACAL E GUIMARAES ME - LTDA - LOJAO DA ILHA
AV BRASIL NORTE, 162 - NORTE
15985-000 ILHA SOLTEIRA - SP
lojaodailha1@hotmail.com

Aceitamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material/serviço constante do presente documento em condições satisfatórias.

Selvíria-MS ____/____/____

Presidente/Tesou...

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA CAMINHO DE EMAUS

CNPJ 21.783.614/0001-67

NFeOpenSource | www.nfeos.com.br

Gerado em 20/12/2017 às 14:34 pelo UNIDADE

RECEBEMOS DE LACAL E GUIMARAES ME - LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO
EMISSÃO: 20/12/2017 VALOR TOTAL 135,52 DESTINATÁRIO: UNIDADE ACOLHIMENTO JOVENS ADULTOS DEFICIENCIA CAMINHO DE EM - AV BRASIL NORTE, 162, NORTE, ILHA SOLTEIRA-SP

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000.001.483
SÉRIE 1

PROCESSO	07211
FLS	412
VISTO	

CONVÊNIO Nº ____/____

Docspaper - https://pmselviria.legisweb.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

21/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:20:17
408904089 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

DATA DA TRANSFERENCIA 21/12/2017
NR. DOCUMENTO 552.833.000.013.165
VALOR TOTAL 135,52
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LACAL E GUIMARAES LTDA ME
AGENCIA: 2833-9 CONTA: 13.165-2
NR. DOCUMENTO 554.089.000.010.155

NR.AUTENTICACAO 8.D04.670.372.600.857

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/01/2018 - AUTOATENDIMENTO - 10.39.33
4089404089 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	07217
FLS	413
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

RECEBEMOS DE FOX MAGAZINE MAGUETAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000148
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FOX MAGAZINE MAGUETAS LTDA

AV BRASIL SUL, 363 - ZONA SUL
CEP. 15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP

TEL: (18)3742-2055
foxmagazinemaguetas@hotmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000000148 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3517 1248 4260 8400 0156 5500 1000 0001 4810 0000 1617

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ATRAVES DE CUPOM FISCAL	135170837507058 20/12/2017 18:55:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
749001266110		48.426.084/0001-56

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UN.AC.P/J.A C/DEF.CA.EMAUS			21.783.614/0001-67	20/12/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA GOIAS, 409	CENTRO		79590-000	20/12/2017
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SELVIRIA		MS		

FATURA

PAGAMENTO

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	66,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
25782	PLASTICO TERMICO	42029200	0102	6929	MT	6,0000	11,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONVÊNIO Nº 007/2017

PROCESSO	072/17
FLS	414
VISTO	

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material/serviço constante do presente documento em condições satisfatórias.

Selvíria-MS, 21/12/2017

Presidente/Tesoureiro

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal de IPI. Venda atraves de cupom fiscal - CFe-SAT: 000257464 NUMERO: 017034	

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

21/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:51:48
408904089 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

DATA DA TRANSFERENCIA	21/12/2017
NR. DOCUMENTO	552.833.000.030.936
VALOR TOTAL	66,00
****** TRANSFERIDO PARA:	
CLIENTE: FOX MAGAZINE MAGUETAS LTD	
AGENCIA: 2833-9 CONTA:	30.936-2
NR. DOCUMENTO	554.089.000.010.155
NR.AUTENTICACAO	B 498.B39.469.B9B.4C9

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	07217
FLS	415
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE AGUA E/OU ESGOTO

Nota Fiscal: 158206 Serie: A02
CPF/CNPJ: 05269839814 CFOP: 5101
sanesul Data Emissao: 15/12/2017 Data Impressao: 17/12/2017 10:34

Nº MATRICULA	INSCRIÇÃO	IDENT.DÉB.AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
25567289	25.780.00.002.154.0145.000-1	25.567289.1	12/2017

LOURY REZENDE E. DE SOUZA 002 001 0220 HIDRÔMETRO A15S286353
GOIAS.AV 00409 DATA DA INSTALAÇÃO 20/11/2015
SELVIRIA CEP 79590000

LACRE	UNIDADE CONSUMO RES.	COM.	IND.	PUB.
1577612	001	000	000	000

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
001098	16/11	001137	17/12	16 A 19/01	000039	000058

CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m3)	VOL. POR UNID CONS (m3)	Nº ESTRUTURA DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m3)	ÁGUA PREÇO (M3) R$	ÁGUA VALOR NA FAIXA R$	ESGOTO PREÇO (M3) R$	ESGOTO VALOR NA FAIXA R$
RES	00 - 10	10	1	10	4,00	40,00		
	11 - 15	05	1	05	5,05	25,25		
	16 - 20	05	1	05	5,39	26,95		
	21 - 25	05	1	05	6,01	30,05		
	26 - 30	05	1	05	6,20	31,00		
	31 - 50	09	1	09	7,46	67,14		

ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS

NOV 2017	OUT 2017	SET 2017	AGO 2017	JUL 2017	JUN 2017	MAI 2017	ABR 2017	MAR 2017	FEV 2017	JAN 2017
00039	00047	00095	00069	00055	00044	00036	00054	00046	00044	00060

VALOR DE AGUA	220,39
VALOR DE COMERCIALIZACAO	7,84

17,92% DO FATURAMENTO REFERE-SE À TARIFA DE ESGOTO REFERENTE A INVESTIMENTOS

PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%
Reservado para o Fisco 512e3604311889bbfc7435496fdbef4e9c99c951
Emitido conforme Regime Especial - N 11704554272011, de 04/10/2011

Recebemos, conferimos e aceitamos o material/serviço constante do presente documento em condições satisfatórias.
Selvíria/MS 3[illegible]/12/2017
[illegible]
Responsável

CONVÊNIO Nº 002 / 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R$
09/01/2018	228,23

MENSAGEM Sr. caixa, autorizamos o recebimento desta após o vencimento.

O NAO PAGAMENTO DA CONTA ACARRETARA O CORTE DO FORNECIMENTO. CONF ORME ART 40 DA LEI 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Nº DE AMOSTRAS / PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	COLIF TOTAIS.	FLÚOR	E.COLI
MÍNIMO EXIGIDO						
REALIZADAS	12	5	12	12	0	12
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	12	5	12	12	0	12

Para todas as amostras fora do padrão foram realizadas ações corretivas e recoletas até a normalidade do sistema.
Recomendamos fazer a limpeza de sua caixa d'água semestralmente ou quando necessário para evitar risco de contaminação.
Informações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no SAC 0800 676010 ou em nosso escritório na

RUA JOAO SELVIRIO DE SOUZA, 152 - CENTRO

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

sanesul **CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE AGUA E/OU ESGOTO**

INSCRICAO	MATRICULA	MES REFER.	VENCIMENTO
25.780.00.002.154.0145.000-1	25567289	12/2017	09/01/2018

DOCUMENTO 116492519
TOTAL A PAGAR R$ 228,23

LOURY REZENDE E DE SOUZA
GOIAS.AV 00409
SELVIRIA

EVITE TRANSTORNOS, EFETUE O PAGAMENTO NA REDE BANCARIA E/OU AGENTE [illegible] AUTORIZADO
O NAO PAGAMENTO DA CONTA ACARRETARA NO CORTE DO FORNECIMENTO.

82680000002-6 28230110291-2 90109116492-0 51925567289-0

COMPROVANTE DO AGENTE ARRECADADOR - Autenticação no Verso

PROCESSO	072/17
FLS	416
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

Convenio SANESUL		
Codigo de Barras	82680000002-6	28230110201-2
	90109116492-0	51925567289-0
Data do pagamento		28/12/2017
Valor em Dinheiro		228,23
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		228,23

DOCUMENTO: 122801
AUTENTICACAO SISBB: 3.5E8.EE7.F7D.4CF.1BD

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	07 2117
FLS	417
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

ELEKTRO

Seu Código
7022964

Elektro Redes S.A.
R. Ary Antenor de Souza, 321 - 13253-224 - Campinas - SP
CNPJ 02.328.280/001-97 - insc. Est. 244.668.522.113
Av. Baldomero Lotufo, 2032 - 79610-270 - Jardim Alvorada - Três Lagoas - MS
CNPJ 02.328.280/002-78 - Insc. Est. IE 28.304.125-9
www.elektro.com.br

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R$
15/01/2018	DEZEMBRO/2017	02/01/2018	430,01

UNIDADE ACOLHIMENTO P JOVENS EGRESSOS COM DEFICIENCIA CAMINHO EMAUS
AV GOIAS, [illegible] CENTRO [illegible]
[illegible]

Reservado ao Fisco 8D5F.750F.DBb2.62A2.56E9.3BC8.0472.552C
CPF / CNPJ [illegible]
Data de Emissão 15/12/2017

Período Fiscal 12/2017
Controle [illegible]
Data de Apresentação: 15/12/2017

Dados de Cadastro

Medidor/Constante	Classificação
[illegible] 1,00	[illegible]

Tensão Nominal ou contratada(v)	Limites adequados de tensão (v)	Débito Aut.
[illegible]	[illegible]	

Item	Leitura Anterior	Leitura Atual	Anterior	Dias do Período
ONSU-O	8370	8558	Atual	P. Potência Medido

Composição do Fornecimento	
Energia	[illegible]
Distribuição	
Transmissão	
Perdas	
Encargos	
Tributos	

Detalhamento da Conta

CCI*	Descrição do Produto	Qtde Fornec.	Tarifa Fornec.	Valor Fornec.	Base Cálc. Imposto	Alíq. Imposto	Valor ICMS	Valor Total (Fornec+Imp)
0601	CONSUMO TE	558	0,277030	154,52	[illegible]	25,00%	53,65	205,77
0601	CONSUMO TUSD	558	0,215513	120,24	[illegible]	25,00%	42,37	162,61
0601	AD.B.VERM.	558	0,039651	22,12	[illegible]	25,00%	7,80	29,92
0699	VALOR DO COFINS				[illegible]	3,38%		14,03
0699	VALOR DO PIS				[illegible]	0,74%		3,07
0699	COBRANCA [illegible] PUBLICA PARA A PREFEITURA			0,00	0,00	0,00%	0,00	14,71
Total da fatura				294,36			103,82	430,01

*CCI Código Classificação do Item

[illegible]

Histórico de Consumo



ATENÇÃO

Sandra [illegible] Vasconcellos [illegible]
[illegible] protocolo, [illegible] protocolo,
legalização e corte de energia

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO EM CONTA

DÉBITOS ANTERIORES

Indicadores de Continuidade Conjunto [illegible] FA SOLTEIRA Mês: 10/2017

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R$): [illegible]

	Mês	Tri	Ano	Real
Média	1,95	9,91	15,82	0,00
	5,17	6,35	12,78	2,38
	[illegible]			0,00

Espaço de Atendimento ao Cliente

Seu Código [illegible] 07/01/2018

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072117
FLS	418
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/01/2018 - AUTOATENDIMENTO - 10.39.33
4089404089 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9

Convenio	ELEKTRO ELETRIC. E SERV.	
Codigo de Barras	83630000004-6	30010022127-8
	00101020173-7	92695283170-5
Data do pagamento		28/12/2017
Valor em Dinheiro		430,01
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		430,01

DOCUMENTO: 122802
AUTENTICACAO SISBB: A.244.571.E74.05C.3BD

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

Voltar

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCESSO	072/17
FLS	419
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

DECLARAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2017
Município de Selvíria/MS
UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS"

José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, vem através da presente informar que a Entidade UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS", vem declarar, que a referida Instituição não está em débito quanto à prestação de contas, em cumprimento as normas estabelecidas no Artigo 15, inciso II, da Instrução Normativa 01/95 de 21 de fevereiro de 1.995, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Certificamos que a referida Instituição encaminhou as Prestações de Contas referentes ao mês de dezembro de 2017 no dia 01 de fevereiro de 2018, e que o Departamento de Prestação de Contas de Termo de Colaboração desta Prefeitura procedeu à conferência da documentação, declarando as despesas como aptas e aprovadas quanto sua regularidade e legalidade.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Selvíria/MS, 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

PROCESSO	072/17
FLS	420
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2017
Município de Selvíria/MS
UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS"

José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, vem através do presente termo, HOMOLOGAR a Prestação de Contas do UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS", do mês de dezembro de 2017.

Certificamos que a referida Instituição encaminhou a Prestação de Contas no dia 01 de fevereiro de 2018 e que o Departamento de Prestação de Contas desta Prefeitura procedeu à conferência da documentação, declarando as despesas como aptas e aprovadas quanto sua regularidade e legalidade.

Por ser verdade, assino o presente termo de homologação.

Selvíria/MS, 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

PROCESSO	072/17
FLS	421
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Selvíria-MS, 09 de Abril de 2018

Ofício nº060/2018

Exmo Sr.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Referente: Envio de Prestação de Contas, referente ao Termo de Parceiras das entidades relacionadas abaixo

Venho através do presente, encaminhar a prestação de contas das entidades, referente ao Termo do Colaboração/2018, das seguintes OSCs:

1 – Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús"

- Prestação de Contas do Mês de Fevereiro - T. C nº006/2018/Recurso Municipal
- Prestação de Contas do Mês de Fevereiro - T. C nº007/2018/FEAS

2 - Lar do Idoso Paulo de Tarso"

- Prestação de Contas do Mês de Fevereiro - T. C nº004/2018/Recurso Municipal
- Prestação de Contas do Mês de Fevereiro - T. C nº005/2018/FEAS

Nada mais a tratar, despeço, colocando-me à disposição de V.Sa para quaisquer esclarecimentos. Aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-9a8a7c7e3d9

Tatiane Araujo da Paz.
Tatiane Araujo da Paz
Secretária M. de Promoção
Portaria: 002/2017

TATIANE ARAÚJO DA PAZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO ESTADUAL – FEAS

MÊS: FEVEREIRO2018

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

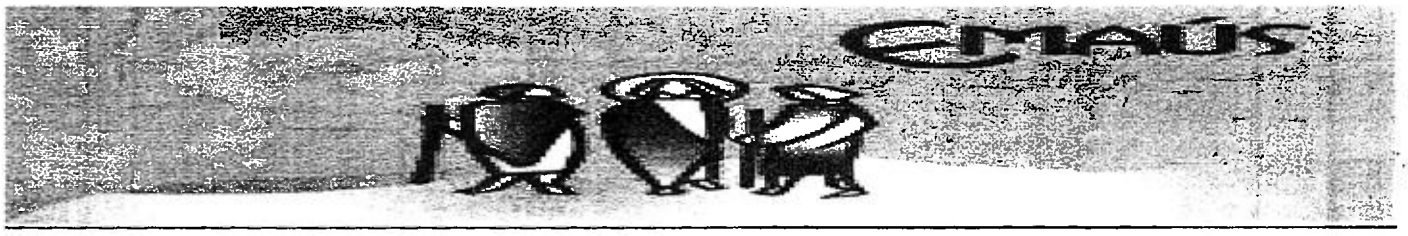

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Executora: Selvíria – MS	CONVENIO Nº 007/2017 da (o)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(X) PARCIAL ( ) FINAL	Período de 01/02/2018 a 28/02/2018

DADOS BANCÁRIOS

Banco Brasil	Agência 4089-4	Conta-Corrente nº 10155-9

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Discriminação	VALOR (R$)	SALDO (R$)
(+) Saldo constante do Extrato Bancário em 28/02/2018		R$ 300,87
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário :		
Data Número do Cheque/OB Nome do Credor		
(-) Valores Creditados a Identificar:		
_____		
_____		
(+) Valores Debitados a Identificar:		
_____		
SALDO DO RAZÃO (CONTABILIDADE) em 28/02/2018		**R$ 300,87**

Selvíria – MS, 19/03/2018 Unidade Executora Assinatura Elizabeth Vagaes Presidente	Responsável pela Execução Assinatura Atine Carla Diniz Tavares Tesoureira

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselvirla.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Unidade Executora: "CAMINHO DE EMAÚS"
SELVIRIA-MS
CONVÊNIO n° 007/2017
PERIODO: 01/02/2018 A 28/02/2018

RECEITA (Valores recebidos inclusive os rendimentos e outros)			DESPESA (Recolhido/a Recolher)		
SALDO ANTERIOR	**R$**	**740,16**	**CONCEDENTE**		
CONCEDENTE			**Despesas pagas com recursos do convênio.**	**R$**	**397,27**
EXECUTOR					
Aplicação com resgate automático	**R$**	**1,38**	**EXECUTOR**		
			TARIFAS	**R$**	**43,40**
			Saldo aplicação e conta corrente conforme extrato bancário Valor.....	**R$**	**300,87**
TOTAL	**R$**	**741,54**	**TOTAL**	**R$**	**741,54**

Selvíria/MS, 19 de Março 2018.

Executor

ELIZABETH VAGAES
PRESIDENTE

Responsável pela Execução

ALINE CARLA DINIZ TAVARES
TESOUREIRA

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselvyria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos "Caminho de Emaus" - Selvíria – MS	**CONVENIO Nº 007/2017** **PERÍODO: 01/02/2018 A 28/02/2018**

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CONTA CORRENTE 10.155-9

PROGRAMA DE TRABALHO									
REC	**ITEM**	**CREDOR**	**CGC/CPF/RG**	**NAT. DESPESA**	**CH/OB**	**DATA**	**TIT. CRED.**	**DATA NFE**	**VALOR**
1	01	EXTINFER COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	11.262.450/0001-79	CONSERTO/MANUTENÇÃO	TRANSF.	20/02/2018	NF N° 4549	31/01/2018	R$ 168,00
1	02	SUPERMERCADO PELACHIM E LIMA LTDA	65.066.805/0001-83	ALIMENTAÇÃO	TRANSF.	21/02/2018	NF N° 12796	21/02/2018	R$ 229,27
									R$ 397,27

Selvíria-MS, 19/03/2018

Unidade Executora

Elizábeth Vagaes
Presidente

Responsável pela Execução

Aline Carla Diniz Tavares
Tesoureira

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.lenissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

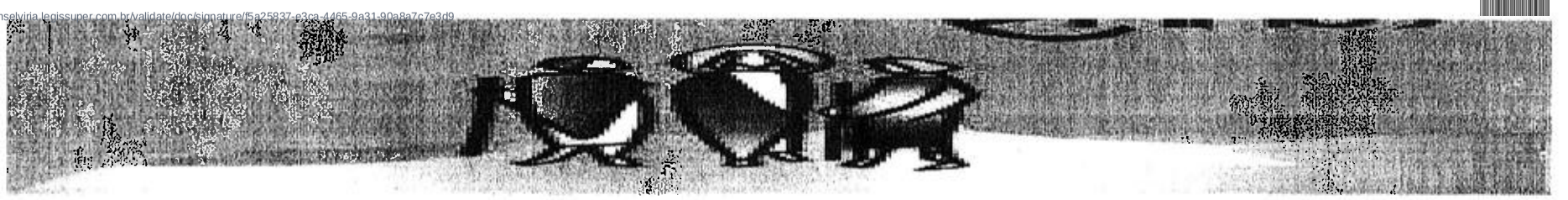

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos "Caminho de Emaus" - Selvíria – MS	**CONVENIO Nº 007/2017** **PERÍODO: 01/02/2018 A 28/02/2018**

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - TARIFAS BANCÁRIAS

CONTA CORRENTE 10.155-9

PROGRAMA DE TRABALHO						
REC	**ITEM**	**CREDOR**	**NAT. DESPESA**	**TIT. CRED**	**DATA**	**VALOR**
1	1	Banco do Brasil	13113	Tarifa Bancária	05/02/2018	R$ 43,40
						R 43,40

Selvíria-MS, 19/03/2018

Unidade Executora

Elizabeth Vagaes
Presidente

Responsável pela Execução

CONFERE COM O ORIGINAL

Aline Carla Diniz Tavares
Tesoureira

EMAÚS

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Unidade Executora: "CAMINHO DE EMAÚS"
SELVIRIA-MS
CONVÊNIO n° 007/2017
PERIODO: 01/02/2018 A 28/02/2018

Declaramos para os devidos fins de direito que os Documentos Contábeis referentes a Prestação de Contas do Convênio 007/2017, encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação ,identificados e à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS.

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús"

Selvíria, 19 de Março de 2018

Titular

ELIZABETH VAGAES
Presidente

Responsável pela Execução

Selvíria, 19 de Março de 2018

ALINE CARLA DINIZ TAVARES
TESOUREIRA

Contador ou Técnico em Contabilidade

Selvíria, 19 de Março de 2018

ELIANA SOARES GARCIA
Contadora – CRC 159899

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMPRESA

Consultas - Extrato de conta corrente

A33B050452000429012
05/03/2018 06:38:57

Cliente - Conta atual

Agência	4089-4
Conta corrente	10155-9 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
Periodo do extrato	02 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/01/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/02/2018		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	860.361.300.558.010	43,40 D	
				Tarifa referente a 05/02/2018			
05/02/2018		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	43,40 C	0,00 C
20/02/2018		0000	13105	109 Pagamento de Titulo	22.001	168,00 D	
				BANCO DO BRASIL			
20/02/2018		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	168,00 C	0,00 C
21/02/2018		4089	99015	470 Transferência enviada	552.833.000.034.455	229,27 D	
				21/02 2833 34455-9 SUPERMERCADO P			
21/02/2018		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	229,27 C	0,00 C
28/02/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMPRESA

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A33B050452000429030
05/03/2018 06:57:48

Cliente

Agência	4089-4
Conta	10155-9 UNIDADE J A C DEFICIENCIA
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2018

BB RF Simples - CNPJBB RF SIMPLES

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2018	SALDO ANTERIOR	740,16			594,164916		
05/02/2018	RESGATE	43,40	0,04		34,852000	1,246413411	559,312916
	Aplicação 02/01/2018	43,40	0,04		34,852000		
20/02/2018	RESGATE	168,00	0,23		134,739323	1,248559044	424,573593
	Aplicação 02/01/2018	168,00	0,23		134,739323		
21/02/2018	RESGATE	229,27	0,32		183,851636	1,248778663	240,721957
	Aplicação 02/01/2018	229,27	0,32		183,851636		
28/02/2018	SALDO ATUAL	300,87			240,721957		240,721957

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	740,16
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	440,67
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,59
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,38
SALDO ATUAL =	300,87

Valor da Cota

31/01/2018	1,245717425
28/02/2018	1,249879285

Rentabilidade

No mês	0,3340
No ano	0,7463
Últimos 12 meses	6,9040

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

MOVIMENTO DO CAIXA

DATA 20/02/20 Nº

EMPRESA -

DIA	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDAS
02	Aquisição de 06 Luminárias de Emergência autônoma Extinfer		168 00
02	Aquisição de gêneros alimentícios - Sup Pilachim		22 92
	Taxas bancárias		43 40
	Fundo BB. RF Simples	43 40	
	848 Fundo BB RF Simples	165 00	
	848 Fundo BB RF Simples	229 27	
	Sócio [illegible]		
	R$ 300,00		
	Remuneração mensal		
	NF 1.39		

CONFERE COM O ORIGINAL

DETALHES DO SALDO	A TRANSPORTAR TOTAIS DO DIA	440 67	440 67
DINHEIRO	SALDO ANTERIOR		
CHEQUES	SALDO ATUAL	0 00	
	• PARA CONFERÊNCIA		
	CAIXA	VISTO	

DOMINGOS

Cód. 6412-1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

PEDIDO

EXTINFER EXTINTORES

DADOS DO CLIENTE

PED Nº: 2018139

CLIENTE 4551 - UN DE ACOLHIMENTO P JOVENS E AD COM DEF. CAMINHO DE EMAUS - CAMINHO DE EMAUS - SE
ENDEREÇO AVENIDA GOIÁS, 409 CEP 79590-000
BAIRRO. CENTRO CIDADE: SELVIRIA UF MS
CNPJ: 21 783.614/0001-67
COND. VENDA: 20 DIAS FONE: (18) 9760-3369
CONTATO E-MAIL:

MERCADORIAS

TOTAIS

TOTAL DE MERCADORIAS: 168,00
TOTAL DO PEDIDO: 168,00

TOTAL DE SERVIÇOS 0,00
LÍQUIDO: 168,00

EXTINFER COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME
RUA EDUARDO JESUÍNO TIAGO, 1054
CENTRO - 5001003 - MS
CEP: 79570-000

UN DE ACOLHIMENTO P JOVENS E AD. COM DEF. CAMINHO DE EMAUS
(18) 9760-3369
Representante :EXTINFER COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25937-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 4549
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

EXTINFER COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME

[illegible] DE ARGOLO II SENO HAGO, 1054 - CENTRO - [illegible] DO EMBOCADO - MS - Fone: (67) 3565-5555 - (67) 35655-555

CHAVE DE ACESSO
5018 0111 2621 5000 0179 5500 1000 0045 4911 1204 5471

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA NO ESTADO COM ST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
150180002714660 31/01/2018 13:18:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
283550236		11.262.450/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
U.N. DE ACOLHIMENTO P. JOVENS E AD. COM DEF. CAMINHO DE EMAUS	21.783.614/0001-67	31/01/2018

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA GOIAS, 409	CENTRO	79590-000	31/01/2018

MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SELVIRIA	MS	(18) 9760-3369		13:17:27

FATURA/DUPLICATAS

DUPLICATA	VALOR	VENCTO	DUPLICATA	VALOR	VENCTO	DUPLICATA	VALOR	VENCTO	DUPLICATA	VALOR	VENCTO	DUPLICATA	VALOR	VENCTO
4549/1	168,00	20/02/2018												

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	168,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	,00	,00	,00	168,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	SEM FRETE		-		

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
[illegible]	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA ACLARAMENTO	85318000	0102	5405	UN	6,00	28,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONVÊNIO Nº [illegible] 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"

Atestamos que recebemos, conferimos e aceitamos o material/serviço constante do presente documento em condições satisfatórias.

Selviria-MS 20/02/2018

Presidente/Tesoureira

DISCRIMINAÇÃO PRINCIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[illegible] optante pelo simples nacional -	

RECEBEMOS DE EXTINFER COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 31/01/2018 VALOR TOTAL: 168,00 DESTINATÁRIO: U.N. DE ACOLHIMENTO P. JOVENS E AD. COM DEF. CAMINHO DE EMAUS

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 4549
SÉRIE: 1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Autoatendimento **BB.**

Instruções:

1 Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo
2 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do
3 Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03063.672004 00000.022178 1 74410000016800

Beneficiário: EXTINFER-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME | Espécie: R$ | Nosso Número: 00030636720000000022

Endereço: R EDUARDO JESUINO TIAGO 1054 CENTRO APARECIDA DO TABOADO MS - 79570000

Agência / Código Beneficiário	Contrato	CPF/CNPJ Beneficiário	Vencimento	
4549	19.851.291	11.262.450/0001-79	20/02/2018	168,00
(-) Outros descontos		(+) Mora/Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
				168,00

Pagador: UN. DE ACOLHIMENTO P. JOVENS E AD. COM DEF. CAMI - CNPJ: 21.783.614/0001-67

Instruções: Autenticação mecânica

JRS: VI p/Dia Atraso - R$ 0,06 APOS 20.02.2018
MULTA DE 2,00 % A PARTIR DE 21/02/2018
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.

CONFERE COM O ORIGINAL

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03063.672004 00000.022178 1 74410000016800

Pagável em qualquer banco até o vencimento | 20/02/2018

Beneficiário: EXTINFER-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME | Ag. / Código Beneficiário: 706-4 / 22465-0

Data do documento	Nº do documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
31/01/2018	4549	DM	N	31/01/2018	00030636720000000022
Uso do banco	Espécie	Qtd.	x Valor		Valor Documento
	R$				168,00

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado
168,00

Pagador:
UN. DE ACOLHIMENTO P. JOVENS E AD. COM DEF. CAMI - CNPJ: 21.783.614/0001-67
AVENIDA GOIAS, 409
SELVIRIA - MS - 79590-000

Sacador/Avalista: Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADOLESCENTES
Recebi(emos) o(s) produto(s) constante(s) da(s) nota(s) fiscal(is) indicada(s) ao lado
Data: 20 / 02 / 2018
Assinatura

CONVÊNIO Nº 01/2017

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Empresa

Transações Pendentes

A33B070952164935C12
07/02/2018 09:56:51

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

07/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 09:56:52
408904089 0001

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 18.155-9

BANCO DO BRASIL

00190000090306367200400000022178174410000016800
NR. DOCUMENTO 22.001
NOSSO NUMERO 30636720000000022
CONVENIO 03063672
EXTINFER-COMERCIO DE EXTINTORE
AG/COD. BENEFICIARIO 0706/00022465
DATA DE VENCIMENTO 20/02/2018
DATA DO PAGAMENTO 20/02/2018
VALOR DO DOCUMENTO 168,00
VALOR COBRADO 168,00

PAGAMENTO AGENDADO.
A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assinada por	JA105191 ELIZABETH VAGAES	07/02/2018 09:51:31
	JB469909 ALINE C D TAVARES	07/02/2018 09:56:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Recebemos de
SUPERMERCADO PELACHIM E LIMA LTDA OS PRODUTOS

Valor: 229,27

NFE
Nro: 12796
Série: 2

Data Recebimento

Recebedor UNID.DE ACOLHIM.P/JOVENS E ADULTOS

MasterJava Emissão de Nota Fiscal Eletrônica

SUPERMERCADO PELACHIM E LIMA LTDA

AV.BRASIL NORTE,722

ZONA NORTE
ILHA SOLTEIRA, SP
Cep: 15385000
Fone: 1837434900

DANFE
Documento Auxiliar da Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nro: 12796
Série: 2
Folha(s): 1 de 2

Chave de Acesso
3518 0265 0668 0500 0183 5500 2000 0127 9610 0000 0009
Protocolo
135180120400913
Consulta de Autenticidade No Portal Nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação: SIMPLES FATURAMENTO

NOTA FISCAL

Inscrição Estadual	Insc.Est.Subst.Tributário	Cnpj
749078612110		65.066.805/0001-83

DESTINATÁRIO REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj / Cpf	Data Emissão
UNID.DE ACOLHIM.P/JOVENS E ADULTOS	21783614000167	21/02/2018

Endereço	Bairro/Distrito	Cep	Data da Saida
AVENIDA GOIAS ,,409	CENTRO	79590000	21/02/2018

Município	Fone:Fax	UF	Inscrição Estadual	Suframa	Hora da Saida
SELVIRIA	1897263369	MS			15:26:01

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	229,27

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Desp. Acessorias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**229,27**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete p/Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	Emissor				

Endereço	Município	UF	Incrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Liquido
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

Código	Descrição Produtos / Serviços	Ncm	Cst	Cfop	Emb	Quantd.	Valor Unit	Valor Total	Desc(R$)	Base Calc ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliquotas ICMS	Aliquotas IPI
31	BERINJELA-KG	07093000	040	6929	KG	1,02	1,48	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	LARANJA-KG	08051000	040	6929	KG	3,426	1,48	5,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	VERDURAS FOLHA E MACO-UN	07051100	040	6929	UN	1	4,59	4,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	MELANCIA-KG	08081000	040	6929	KG	9,246	1,95	18,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	REPOLHO VERDE-KG	07049000	040	6929	KG	2,698	1,69	4,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	ABOBORA PAULISTA VERDE-KG	07133990	040	6929	KG	1,49	1,96	2,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	CENOURA-KG	07061000	040	6929	KG	0,924	1,85	1,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	PEPINO JAPONES-KG	07070000	040	6929	KG	1,217	1,98	2,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	BATATA DOCE ROXA-KG	07142000	040	6929	KG	1,494	1,58	2,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	ACEM-KG	02013000	000	6929	KG	2,135	13,79	29,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	PALETA BOVINA-KG	02013000	000	6929	KG	2,145	17,75	38,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TOMATE RASTEIRO-KG	07020000	040	6929	KG	1,25	3,36	4,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443357	ISQUEIRO BIC MAXI BERCO-UN	96131000	000	6929	UN	1	3,99	3,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443357	ISQUEIRO BIC MAXI BERCO-UN	96131000	000	6929	UN	1	3,99	3,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443357	ISQUEIRO BIC MAXI BERCO-UN	96131000	000	6929	UN	1	3,99	3,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44462	FERMENTO EM PO ROYAL-250G	21023000	000	6929	UN	1	6,49	6,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121934	ADOC.ADOCYL-100ML	21069090	000	6929	UN	1	2,59	2,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total Serviços	Base Calc ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
Imp.Recolhido atraves Cupom Fiscal: 50931-PDV.: 54-DATA :21/02/2018NF EMITIDA CONF PORT CAT 90/00 Valor Imposto: 62,48 Fonte: IBPT

Reservado ao Fisco

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

	SUPERMERCADO PELACHIM E LIMA LTDA AV.BRASIL NORTE,722 ZONA NORTE ILHA SOLTEIRA, SP Cep: 15385000 Fone: 1837434900	**DANFE** Documento Auxiliar da Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 **Nro: 12796** **Série: 2** Folha(s): 2 de 2	Chave de Acesso 3518 0265 0668 0500 0183 5500 2000 0127 9610 0000 0009 Protocolo 135180120400913 Consulta de Autenticidade No Portal Nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	
SIMPLES FATURAMENTO	**NOTA FISCAL**

Inscrição Estadual	Insc.Est.Subst.Tributário	Cnpj
749078612110		**65066805000183**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

Código	Descrição Produtos / Serviços	Ncm	Cst	Cfop	Emb	Quantd.	Valor Unit	Valor Total	Desc(R$)	Base Calc ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliquotas ICMS	Aliquotas IPI
121934	ADOC.ADOCYL-100ML	21069090	000	6929	UN	1	2,59	2,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32902	MARG.QUALY LIGHT C/S-500G	15171000	060	6929	UN	1	6,19	6,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32902	MARG.QUALY LIGHT C/S-500G	15171000	060	6929	UN	1	6,19	6,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111485	FUBA MIMOSO SIAMAR-01KG	11022000	000	6929	UN	1	3,55	3,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111485	FUBA MIMOSO SIAMAR-01KG	11022000	000	6929	UN	1	3,55	3,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469418	FEIJAO PRETO EMPORIO SAO JOAO-01KG	07133399	040	6929	UN	1	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469418	FEIJAO PRETO EMPORIO SAO JOAO-01KG	07133399	040	6929	UN	1	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
435482	BEB.LACTEA FRIMESA PESSEGO-01L	20096100	060	6929	UN	1	4,19	4,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
435475	BEB.LACTEA FRIMESA MOR-01L	20096100	060	6929	UN	1	4,19	4,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104111	FUMO DIPLOMATA EXTRA-30G	24029000	060	6929	UN	3	2,66	7,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
354134	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL-05KG	17019900	000	6929	UN	1	8,95	8,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448970	FARINHA DE TRIGO NITA-05KG	11010010	000	6929	UN	1	13,98	13,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71215	OVOS SUELEN MEDIO-DZ	04081900	040	6929	UN	2	3,88	7,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444651	LAMP.FLC 127V HALOGEN A60 42W-UN	85392200	060	6929	UN	1	4,75	4,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444651	LAMP.FLC 127V HALOGEN A60 42W-UN	85392200	060	6929	UN	1	4,75	4,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444651	LAMP.FLC 127V HALOGEN A60 42W-UN	85392200	060	6929	UN	1	4,75	4,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONFERE COM O ORIGINAL

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS
COMUNIDADE "CAMINHO DE EMAÚS"
Atestamos que recebemos, conferimos e aprovamos o
o material
em
Selvíria-MS 21 de 02 de 2018
Presidente/Tesoureira

CONVÊNIO Nº 007/2017

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total Serviços	Base Calc ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Imp.Recolhido atraves Cupom Fiscal: 50931-PDV.: 54-DATA :21/02/2018NF EMITIDA CONF PORT CAT 90/00 Valor Imposto: 62,48 Fonte: IBPT	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

21/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 18:15:07
408904089 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 21/02/2018
NR. DOCUMENTO 552.833.000.034.455
VALOR TOTAL 229,27
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SUPERMERCADO PELACHIM LTD
AGENCIA: 2833-9 CONTA: 34.455-9
NR. DOCUMENTO 554.089.000.010.155
==========
NR.AUTENTICACAO 0.361.438.BDA.69C.0FA

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

Voltar

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

21/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 18:15:07
[illegible]4089 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

[illegible]E: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
[illegible]NCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9
DATA DA TRANSFERENCIA 21/02/2018
NR. DOCUMENTO 552.833.000.034.455
VALOR TOTAL 229,27
TRANSFERIDO PARA:

[illegible]2018 - BANCO DO BRASIL - 18:15:07
[illegible]089 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9
[illegible]DA TRANSFERENCIA 21/02/2018
[illegible]DOCUMENTO [illegible]
[illegible] TOTAL 229,27
TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SUPERMERCADO PELACHIM LTD
AGENCIA: 2833-9 CONTA: 34.455-9
[illegible]DOCUMENTO [illegible]
[illegible]ENTICACAO [illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

[illegible]

21/02/2018 - BANCO DO BRASIL 18:15:07
[illegible]4089 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 10.155-9
DATA DA TRANSFERENCIA 21/02/2018
NR. DOCUMENTO [illegible]
VALOR TOTAL 229,27
TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SUPERMERCADO PELACHIM LTD
AGENCIA: 2833-9 CONTA: 34.455-9
NR. DOCUMENTO 554.089.000.010.155
[illegible]ENTICACAO [illegible]

Transação efetuada com sucesso por: JB469909 ALINE C D TAVARES.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO MUNICIPAL/SELVIRIA

MÊS: FEVEREIRO/2018

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9



UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Executora: Selvíria – MS	CONVENIO Nº 006/2017 da (o)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(x) PARCIAL ( ) FINAL	Período de 01/02/2018 a 28/02/2018

DADOS BANCÁRIOS

Banco Brasil	Agência 4089-4	Conta-Corrente nº 10245-8

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Discriminação	VALOR (R$)	SALDO (R$)
(+) Saldo constante do Extrato Bancário em 28/02/2018		**R$ 10.245,05**
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário :		
Data Número do Cheque/OB Nome do Credor		
(-) Valores Creditados a Identificar:		
_____		
_____		
(+) Valores Debitados a Identificar:		
_____		
SALDO DO RAZÃO (CONTABILIDADE) em 28/02/2018		R$ 10.245,05

Selvíria – MS, 19/03/2018 Unidade Executora2 Assinatura _____ Elizabeth Vagaes Presidente	Responsável pela Execução Assinatura _____ Aline Carla Diniz Tavares Tesoureira

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMAÚS

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Unidade Executora: "CAMINHO DE EMAÚS"
SELVIRIA-MS
CONVÊNIO n° 006/2017
PERIODO: 01/02/2018 A 28/02/2018

RECEITA (Valores recebidos inclusive os rendimentos e outros)		DESPESA (Recolhido/a Recolher)	
SALDO ANTERIOR	R$ 88,32	CONCEDENTE	
CONCEDENTE		Despesas pagas com recursos do convênio.	R$ 0,00
07° Parcela (23/02/2018)	R$ 1.700,00		
08° Parcela (23/02/2018)	R$ 1.700,00		
09° Parcela (23/02/2018)	R$ 1.700,00		
10° Parcela (23/02/2018)	R$ 1.700,00	EXECUTOR	
11° Parcela (23/02/2018)	R$ 1.700,00		
12° Parcela (23/02/2018)	R$ 1.700,00	TARIFAS	R$ 43,40
EXECUTOR			
Aplicação com resgate automático	R$ 0,13	Saldo aplicação e conta corrente conforme extrato bancário Valor.....	R$ 10.245,05
TOTAL	R$ 10.288,45	TOTAL	R$ 10.288,45

Selvíria/MS, 19/03/2018

Executor

ELIZABETH VAGAES
PRESIDENTE

Responsável pela Execução

ALINE CARLA DINIZ TAVARES
TESOUREIRA

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

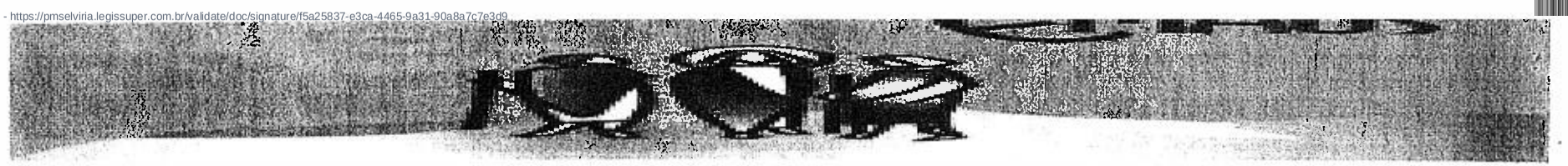

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos "Caminho de Emaus" - Selvíria – MS	**CONVENIO Nº 006/2017** **PERÍODO: 01/02/2018 A 28/02/2018**

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CONTA CORRENTE 10.245-8

PROGRAMA DE TRABALHO									
REC	**ITEM**	**CREDOR**	**CGC/CPF/RG**	**NAT. DESPESA**	**CH/OB**	**DATA**	**TIT. CRED.**	**DATA NFE**	**VALOR**
									R$ 0,00

Selvíria-MS, 19/03/2018

Unidade Executora

Elizabeth Vagaes
Presidente

Responsável pela Execução

Aline Carla Diniz Tavares
Tesoureira

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.ipmissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

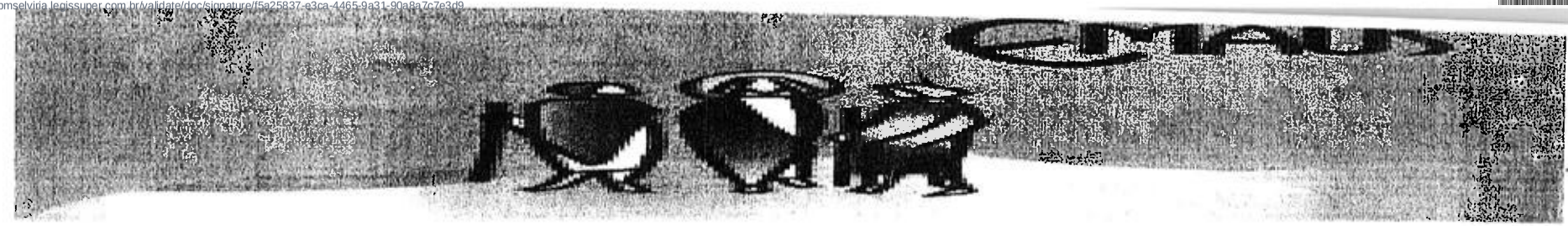

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos "Caminho de Emaus" - Selvíria – MS	**CONVENIO Nº 006/2017** **PERÍODO: 01/02/2018 A 28/02/2018**

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - TARIFAS BANCÁRIAS

CONTA CORRENTE 10.245-8

PROGRAMA DE TRABALHO						
REC	**ITEM**	**CREDOR**	**NAT. DESPESA**	**TIT. CRED**	**DATA**	**VALOR**
1	1	Banco do Brasil	13113	Tarifa Bancária	14/02/2018	R$ 43,40
						R$ 43,40

Selvíria-MS, 19/03/2018

Unidade Executora

Elizabeth Vagaes
Presidente

Responsável pela Execução

Aline Carla Diniz Tavares
Tesoureira

CONFERE COM O ORIGINAL

EMAÚS

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS"

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Unidade Executora: "CAMINHO DE EMAÚS"
SELVIRIA-MS
CONVÊNIO n° 006/2017
PERIODO: 01/02/2018 A 28/02/2018

Declaramos para os devidos fins de direito que os Documentos Contábeis referentes a Prestação de Contas do Convênio 006/2017, encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS.

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús"

Selvíria, 19 de Março de 2018

Titular

ELIZABETH VAGAES
Presidente

Responsável pela Execução

Selvíria, 19 de Março de 2018

ALINE CARLA DINIZ TAVARES
TESOUREIRA

Contador ou Técnico em Contabilidade

Selvíria, 19 de Março de 2018

ELIANA SOARES GARCIA
Contadora – CRC 159899

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMPRESA

Consultas - Extrato de conta corrente

A33B050452000429011
05/03/2018 06:37:16

Cliente - Conta atual

Agência 4089-4
Conta corrente 10245-8 UNIDADE DE ACOLHIMENTO PA
Periodo do extrato 02 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/01/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/02/2018		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	800.451.000.519.824	43,40 D	
				Tarifa referente a 14/02/2018			
14/02/2018		0000	00000	848 Fundo BB RF Simples	1.100	43,40 C	0,00 C
23/02/2018		4089	99015	870 Transferência recebida	554.089.000.006.921	1.700,00 C	
				23/02 4089 6921-3 PM SELVIRIA FU			
23/02/2018		4089	99015	870 Transferência recebida	554.089.000.006.921	1.700,00 C	
				23/02 4089 6921-3 PM SELVIRIA FU			
23/02/2018		4089	99015	870 Transferência recebida	554.089.000.006.921	1.700,00 C	
				23/02 4089 6921-3 PM SELVIRIA FU			
23/02/2018		4089	99015	870 Transferência recebida	554.089.000.006.921	1.700,00 C	
				23/02 4089 6921-3 PM SELVIRIA FU			
23/02/2018		4089	99015	870 Transferência recebida	554.089.000.006.921	1.700,00 C	
				23/02 4089 6921-3 PM SELVIRIA FU			
23/02/2018		4089	99015	870 Transferência recebida	554.089.000.006.921	1.700,00 C	10.200,00 C
				23/02 4089 6921-3 PM SELVIRIA FU			
28/02/2018		0000	00000	999 S A L D O			10.200,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

CONFERE COM O ORIGINAL

Docspaper - https://pmselvijia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

EMPRESA

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A33B050452000429024
05/03/2018 06:51:00

Cliente

Agência	4089-4
Conta	10245-8 UNIDADE J A C DEFICIENCIA
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2018

BB RF Simples - CNPJBB RF SIMPLES

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2018	SALDO ANTERIOR	88,32			70,901713		
14/02/2018	RESGATE	43,40	0,09		34,856733	1,247678606	36,044980
	Aplicação 19/10/2017	43,40	0,09		34,856733		
28/02/2018	SALDO ATUAL	45,05			36,044980		36,044980

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	88,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	43,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,09
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,13
SALDO ATUAL =	45,05

Valor da Cota

31/01/2018	1,245717425
28/02/2018	1,249879285

Rentabilidade

No mês	0,3340
No ano	0,7463
Últimos 12 meses	6,9040

Transaçao efetuada com sucesso por: JA105191 ELIZABETH VAGAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONFERE COM O ORIGINAL

Docsigner - https://pmselvida.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9

MOVIMENTO DO CAIXA

DATA 28/02/18 Nº

EMPRESA

DOC. Nº	HISTÓRICO	ENTRADAS	SAÍDAS
	Saldo anterior	0,00	
	Saldo Conta Serviços		43,40
	Fundo BB RF Simples	43,40	
2302	Transferência recebida		
	FM da Silva	1.700,00	
2302	Transf recebida FM Silva	1.700,00	
2302	Transf recebida FM Silva	1.700,00	
2302	Transf recebida FM Silva	1.700,00	
2302	Transf recebida FM Silva	1.700,00	
2302	Transf recebida FM Silva	1.700,00	
	Saldo Atual		
	Aplicado - R$45,05		
	Rendimento bruto		
	R$0,13		

CONFERE COM O ORIGINAL

DETALHES DO SALDO			
DINHEIRO			
CHEQUES			

A TRANSPORTAR TOTAIS DO DIA	10.243,40	43,40
SALDO ANTERIOR		
SALDO ATUAL	10.200,00	
PARA CONFERÊNCIA		
CAIXA	VISTO	

SÃO DOMINGOS

Cód. 6409-7

Dpcspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/f5a25837-e3ca-4465-9a31-90a8a7c7e3d9